



003801

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 17 de janeiro de 2022.

CI/SME nº 015/2022

Ao Ilm.º Sr. Luiz Nery da Cunha Junior

Secretário da **SEFAZ**

Referência: Abertura de processo administrativo licitatório.

Tendo em vista a aproximação da Jornada Pedagógica de 2022, solicitamos de V. Sª a abertura do Processo Administrativo, na forma da lei, visando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022**, que acontecerá nos dias **17 e 18 de março de 2022**, na sede do Município de Sobradinho-BA.

Em tempo e para a compreensão da obrigatoriedade do cumprimento da Jornada Pedagógica.

Respeitosamente,

Ducilene Soares Silva Kesting
Secretária Municipal de Educação



003802

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 17 de janeiro de 2022.

Circular Interno nº 021/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UND
01	Prestação dos serviços especializados para realização do evento "Jornada Pedagógica 2022". (Detalhamento dos suprimentos abaixo)	UND	01

Descrição dos Itens e quantidades estimada para a realização do evento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.
01	MOCHILA EXECUTIVA COM FORRO PERSONALIZADO, COM PUXADORES EM METAL E ALÇAS E COSTAS ESPUMADAS PARA NOTBOOK COM COMPARTIMENTO PARA NOTBOOK E TABLET E ORGANIZADOR INTERNO. FECHO PARA CADEADO E ALÇA CARONA. DIMENSÕES: ALTURA 43 CM; LARGURA 32 CM; PROFUNDIDADE 15 CM; PESO: 62 KG E CAPACIDADE TOTAL DE 16,51 L. ALÇA CARONA ESPUMADA. COMPARTIMENTO 1. COR PRETO. TAMANHO GRANDE. MATERIAL POLIESTER. NA MOCHILA DEVE CONTER DUAS LOGOMARÇAS E FRASE DA JORNADA PEDAGÓGICA.	UNID.	500
02	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4,20X0,70M	UNID	10
03	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M	UNID	20
04	CANETA METAL AZUL - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER;	UNID	500
05	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS	UNID	500
06	BROCHE, COM IMPRESSÃO DA FRASE E FOTO COLORIDA DE PAULO FREIRE: "A educação é um ato de amor"	UNID	500



003003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

07	AGENDA PERSONALIZADA 201 PAGINAS COLOR, CAPA DURA E COLORIDA COM A FOTO DE PAULO FREIRE, IMPRESSÕES COLORIDAS NA PARTE INTERNA, COM WIRE-O,	UNID	500
08	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M	UNID	03
09	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL	HORAS	05 músicos. (MINI-BANDA)
10	ORNAMENTAÇÃO DA MESA DO CERIMONIAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro	UNID	03
11	ORNAMENTAÇÃO DA RECEPEÇÃO DO LOCAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.	UNID	01
12	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL, COM A TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro, arranjos para todas as mesas do jantar e luzes em LED)	UNID	01
13	COPOS AZUIS DE ACRÍLICOS METALICO , 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA	UNID	500
14	CONFECÇÃO DE UM BIG HAND DE PAULO FREIRE TAMANHO 1 METRO DE ALTURA POR 50 CM DE LARGURA	UNID	02
15	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'ÁGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA Á UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14	UNID	200
16	ARRANJOS PEQUENOS INDIVIDUAIS PARA MESAS, EM FLORES NATURAIS	UNID	40
17	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM	UNID	50
18	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.	UNID	500
19	CARTAZES A3	UNID	50
20	CADERNETA COM ASPIRAL NA COR AZUL (15x11) COM LOGOMARCAS NA CAPA DURA, COM WIRE-O, 80 FOLHAS TODAS COM LOGOMARCA DA EDUCAÇÃO, CONTENDO NA PRIMEIRA FOLHA INTERNA A FRASE: PERTENCE A	UNID	500
21	CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO EM PAPEL COCHE 180G, FOSCO, TAMANHO A4	UNID	50
22	PAINEL COM ILHÓS 4X2 METROS COM IMPRESSÃO COLORIDA	UNID	01
23	PORTA ÁLCOOL GEL, FRASCO MOCHILA CHAVEIRO COM SUPORTE SILICONE 30 ML	UNID	500
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL (AZUL)	UNID	500
25	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE TAMANHO A4	UNID	500
26	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS - ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS,	UNID	01



003004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. SALADAS DE FRUTAS, - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 SALGADOS(COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO) -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA -3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO – PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA -TRUFAS TIPO BALA		
27	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - CADEIRAS DE FERRO -MESAS COM TAMPÕES - TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA : -ENCAPOTADOS DE CAMARÃO, -QUINCHE DE CARNE SECA, -BARQUETE DE BACALHAU, -BOLIVIANO, -EMPADA,	UNID	01



003005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	- PASTEL FOLHADO JANTAR SERVIDO A LA CARTE: - 2 TIPOS DE SALADAS FRIA; 2 PRATOS QUENTES • FILÉ AO MOLHO MADEIRA • FRANGO A QUATRO QUEIJOS - 01 MASSA COM MOLHO BRANCO - ARROZ À PIAMONTESE - ARROZ COM PASSAS - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA - 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SOBREMESSA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO, MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO, DOCE DE LEITE.		

Atenciosamente,



Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário de Fazenda e Administração

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
 Secretaria de Fazenda e Administração
 Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do evento Jornada Pedagógica.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MOCHILA EXECUTIVA COM FORRO PERSONALIZADO, COM PUXADORES EM METAL E ALÇAS E COSTAS ESPUMADAS PARA NOTBOOK COM COMPARTIMENTO PARA NOTBOOK E TABLET E ORGANIZADOR INTERNO. FECHO PARA CADEADO E ALÇA CARONA. DIMENSÕES: ALTURA 43 CM; LARGURA 32 CM; PROFUNDIDADE 15 CM; PESO: 62 KG E CAPACIDADE TOTAL DE 16,51 L. ALÇA CARONA ESPUMADA. COMPARTIMENTO 1, COR PRETO, TAMANHO GRANDE. MATERIAL POLIESTER NA MOCHILA DEVE CONTER DUAS LOGOMARÇAS E FRASE DA JORNADA PEDAGÓGICA. (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UND	500	410,00	205.000,00
02	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4,20X0,70M	UND	10	264,60	2.646,00
03	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M	UND	20	86,40	1.728,00
04	CANETA METAL AZUL - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UND	500	6,80	3.400,00
05	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA DO TECIDO)	UND	500	45,00	22.500,00
06	BROCHE, COM IMPRESSÃO DA FRASE E FOTO COLORIDA DE PAULO FREIRE: "A educação é um ato de amor"	UND	500	6,20	3.100,00
07	AGENDA PERSONALIZADA 201 PAGINAS COLOR, CAPA DURA E COLORIDA COM A FOTO DE PAULO FREIRE, IMPRESSÕES COLORIDAS NA PARTE INTERNA, COM WIRE-O, (TRAZER AMOSTRA)	UND	500	56,00	28.000,00
08	CONFEÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M	UND	03	280,00	840,00
09	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL	HORAS	01	3.500,00	3.500,00
10	ORNAMENTAÇÃO DA MESA DO CERIMONIAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro	UND	01	3.500,00	3.500,00
11	ORNAMENTAÇÃO DA RECEPEÇÃO DO LOCAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em	UND	01	3.200,00	3.200,00

	LED.				
12	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL, COM A TEMÁTICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro, arranjos para todas as mesas do jantar e luzes em LED)	UND	01	3.200,00	3.200,00
13	COPOS AZUIS DE ACRÍLICOS METÁLICO, 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)	UND	500	5,80	2.900,00
14	CONFECÇÃO DE UM BIG HAND DE PAULO FREIRE TAMANHO 1 METRO DE ALTURA POR 50 CM DE LARGURA	UND	02	25,00	50,00
15	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO E FOTO EM MARCA D'ÁGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA À UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UND	200	260,00	52.000,00
16	ARRANJOS PEQUENOS INDIVIDUAIS PARA MESAS, EM FLORES NATURAIS	UND	40	52,00	2.080,00
17	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIÂMETRO DE 30 CM	UND	50	8,10	405,00
18	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.	UND	500	5,00	2.500,00
19	CARTAZES A3	UND	50	6,50	325,00
20	CADERNETA COM ASPIRAL NA COR AZUL (15x11) COM LOGOMARCAS NA CAPA DURA, COM WIRE-O, 80 FOLHAS TODAS COM LOGOMARCA DA EDUCAÇÃO, CONTENDO NA PRIMEIRA FOLHA INTERNA A FRASE: PERTENCE A	UND	500	14,20	7.100,00
21	CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO EM PAPEL COUCHE 180G, FOSCO, TAMANHO A4	UND	50	3,60	180,00
22	PAINEL COM ILHÓS 4X2 METROS COM IMPRESSÃO COLORIDA	UND	01	1.040,00	1.040,00
23	PORTA ÁLCOOL GEL, FRASCO MOCHILA CHAVEIRO COM SUPORTE SILICONE 30 ML (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UND	500	11,80	5.900,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL (AZUL)	UND	500	3,20	1.600,00
25	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE TAMANHO A4	UND	500	3,60	1.800,00
26	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS	UND	01	24.000,00	24.000,00

	- ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. SALADAS DE FRUTAS, - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 SALGADOS(COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO) -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA -3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO – PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA -TRUFAS TIPO BALA				
27	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - CADEIRAS DE FERRO -MESAS COM TAMPÕES	UND	01	52.000,00	52.000,00

- TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE
SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA :

-ENCAPOTADOS DE CAMARÃO,

-QUINCHE DE CARNE SECA,

-BARQUETE DE BACALHAU,

-BOLIVIANO,

-EMPADA,

-PASTEL FOLHADO

JANTAR SERVIDO A LA CARTE:

- 2 TIPOS DE SALADAS FRIA;

2 PRATOS QUENTES

- FILÉ AO MOLHO MADEIRA
- FRANGO A QUATRO QUEIJOS

- 01 MASSA COM MOLHO BRANCO

- ARROZ À PIAMONTESE

- ARROZ COM PASSAS

- 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E
GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR
PESSOA

- 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA,
SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME
SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA,
CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ,
MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA

- AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA

- SOBREMESSA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO,
MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE
CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO,
DOCE DE LEITE.

VALOR TOTAL

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de
Compras do município localizado na Secretaria de
Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José
Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou
através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

08.845.243/0001-63
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
Tv. Mesclado do Aécio,
Nº 85, Alto do Alencar
CEP: 48205-491 Juazeiro-BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS.: Todo material necessário para a efetiva realização dos serviços acima estabelecidos é de total responsabilidade da empresa.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do evento Jornada Pedagógica.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MOCHILA EXECUTIVA COM FORRO PERSONALIZADO, COM PUXADORES EM METAL E ALÇAS E COSTAS ESPUMADAS PARA NOTBOOK COM COMPARTIMENTO PARA NOTBOOK E TABLET E ORGANIZADOR INTERNO. FECHO PARA CADEADO E ALÇA CARONA. DIMENSÕES: ALTURA 43 CM; LARGURA 32 CM; PROFUNDIDADE 15 CM; PESO: 62 KG E CAPACIDADE TOTAL DE 16,51 L. ALÇA CARONA ESPUMADA. COMPARTIMENTO 1. COR PRETO. TAMANHO GRANDE. MATERIAL POLIESTER NA MOCHILA DEVE CONTER DUAS LOGOMARÇAS E FRASE DA JORNADA PEDAGÓGICA. (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UND	500	432,00	206.000,00
02	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4,20X0,70M	UND	10	275,50	2.750,00
03	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M	UND	20	92,00	1.840,00
04	CANETA METAL AZUL - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UND	500	7,20	3.600,00
05	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA DO TECIDO)	UND	500	47,00	23.500,00
06	BROCHE, COM IMPRESSÃO DA FRASE E FOTO COLORIDA DE PAULO FREIRE: "A educação é um ato de amor"	UND	500	8,00	4.000,00
07	AGENDA PERSONALIZADA 201 PAGINAS COLOR, CAPA DURA E COLORIDA COM A FOTO DE PAULO FREIRE, IMPRESSÕES COLORIDAS NA PARTE INTERNA, COM WIRE-O, (TRAZER AMOSTRA)	UND	500	57,00	28.500,00
08	CONFEÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M	UND	03	290,00	870,00
09	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL	HORAS	01	3.500,00	3.500,00
10	ORNAMENTAÇÃO DA MESA DO CERIMONIAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro	UND	01	3.800,00	3.800,00
11	ORNAMENTAÇÃO DA RECEPEÇÃO DO LOCAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em	UND	01	2.800,00	2.800,00

	LED.				
12	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL, COM A TEMÁTICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro, arranjos para todas as mesas do jantar e luzes em LED)	UND	01	2.800,00	2.800,00
13	COPOS AZUIS DE ACRÍLICOS METALICO , 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)	UND	500	6,80	3.400,00
14	CONFECÇÃO DE UM BIG HAND DE PAULO FREIRE TAMANHO 1 METRO DE ALTURA POR 50 CM DE LARGURA	UND	02	33,00	66,00
15	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA Á UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UND	200	270,00	54.000,00
16	ARRANJOS PEQUENOS INDIVIDUAIS PARA MESAS, EM FLORES NATURAIS	UND	40	48,00	1.920,00
17	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM	UND	50	9,00	450,00
18	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.	UND	500	8,00	4.000,00
19	CARTAZES A3	UND	50	8,50	425,00
20	CADERNETA COM ASPIRAL NA COR AZUL (15x11) COM LOGOMARCAS NA CAPA DURA, COM WIRE-O, 80 FOLHAS TODAS COM LOGOMARCA DA EDUCAÇÃO, CONTENDO NA PRIMEIRA FOLHA INTERNA A FRASE: PERTENCE A	UND	500	16,30	8.150,00
21	CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO EM PAPEL COCHE 180G, FOSCO, TAMANHO A4	UND	50	4,60	230,00
22	PAINEL COM ILHÓS 4X2 METROS COM IMPRESSÃO COLORIDA	UND	01	1.120,00	1.120,00
23	PORTA ÁLCOOL GEL, FRASCO MOCHILA CHAVEIRO COM SUPORTE SILICONE 30 ML (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UND	500	9,60	4.800,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL (AZUL)	UND	500	4,50	2.250,00
25	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE TAMANHO A4	UND	500	4,20	2.100,00
26	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS	UND	01		

	- ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. SALADAS DE FRUTAS, - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 SALGADOS(COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO) -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA -3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO – PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA -TRUFAS TIPO BALA			25.000,00	25.000,00
27	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - CADEIRAS DE FERRO -MESAS COM TAMPÕES	UND	01	54.000,00	54.000,00

- TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA ; -ENCAPOTADOS DE CAMARÃO, -QUINCHE DE CARNE SECA, -BARQUETE DE BACALHAU, -BOLIVIANO, -EMPADA, -PASTEL FOLHADO JANTAR SERVIDO A LA CARTE: - 2 TIPOS DE SALADAS FRIA; 2 PRATOS QUENTES • FILÉ AO MOLHO MADEIRA • FRANGO A QUATRO QUEIJOS - 01 MASSA COM MOLHO BRANCO - ARROZ Á PIAMONTESE - ARROZ COM PASSAS - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA - 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SOBREMESSA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO, MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO, DOCE DE LEITE.				

VALOR TOTAL		37.115.521/0001-02 JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO EIRELI J ARAUJO EMP/RENDIMENTOS Rua São Francisco, s/n, Lot. Pto Xi Lote 33 Alto do Alencar CEP: 48.905-486 - Juazeiro-BA
E-MAIL:		
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS.: Todo material necessário para a efetiva realização dos serviços acima estabelecidos é de total responsabilidade da empresa.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do evento Jornada Pedagógica.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MOCHILA EXECUTIVA COM FORRO PERSONALIZADO, COM PUXADORES EM METAL E ALÇAS E COSTAS ESPUMADAS PARA NOTBOOK COM COMPARTIMENTO PARA NOTBOOK E TABLET E ORGANIZADOR INTERNO. FECHO PARA CADEADO E ALÇA CARONA. DIMENSÕES: ALTURA 43 CM; LARGURA 32 CM; PROFUNDIDADE 15 CM; PESO: 62 KG E CAPACIDADE TOTAL DE 16,51 L. ALÇA CARONA ESPUMADA. COMPARTIMENTO 1. COR PRETO. TAMANHO GRANDE. MATERIAL POLIESTER NA MOCHILA DEVE CONTER DUAS LOGOMARÇAS E FRASE DA JORNADA PEDAGÓGICA. (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UND	500	415,00	207.500,00
02	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4,20X0,70M	UND	10	294,00	2.940,00
03	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M	UND	20	87,00	1.740,00
04	CANETA METAL AZUL - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UND	500	8,50	4.250,00
05	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA DO TECIDO)	UND	500	49,00	24.500,00
06	BROCHE, COM IMPRESSÃO DA FRASE E FOTO COLORIDA DE PAULO FREIRE: "A educação é um ato de amor"	UND	500	7,50	3.750,00
07	AGENDA PERSONALIZADA 201 PAGINAS COLOR, CAPA DURA E COLORIDA COM A FOTO DE PAULO FREIRE, IMPRESSÕES COLORIDAS NA PARTE INTERNA, COM WIRE-O, (TRAZER AMOSTRA)	UND	500	58,00	29.000,00
08	CONFEÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M	UND	03	285,00	855,00
09	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL	HORAS	01	3.700,00	3.700,00
10	ORNAMENTAÇÃO DA MESA DO CERIMONIAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro	UND	01	3.750,00	3.750,00
11	ORNAMENTAÇÃO DA RECEPEÇÃO DO LOCAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em	UND	01	2.300,00	2.300,00

	LED.				
12	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL, COM A TEMÁTICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro, arranjos para todas as mesas do jantar e luzes em LED)	UND	01	2.300,00	2.300,00
13	COPOS AZUIS DE ACRÍLICOS METALICO , 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)	UND	500	6,00	3.000,00
14	CONFECÇÃO DE UM BIG HAND DE PAULO FREIRE TAMANHO 1 METRO DE ALTURA POR 50 CM DE LARGURA	UND	02	29,00	58,00
15	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA Á UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UND	200	267,00	53.400,00
16	ARRANJOS PEQUENOS INDIVIDUAIS PARA MESAS, EM FLORES NATURAIS	UND	40	49,00	1.960,00
17	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM	UND	50	9,50	475,00
18	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.	UND	500	9,00	4.500,00
19	CARTAZES A3	UND	50	8,00	400,00
20	CADERNETA COM ASPIRAL NA COR AZUL (15x11) COM LOGOMARCAS NA CAPA DURA, COM WIRE-O, 80 FOLHAS TODAS COM LOGOMARCA DA EDUCAÇÃO, CONTENDO NA PRIMEIRA FOLHA INTERNA A FRASE: PERTENCE A	UND	500	18,40	9.200,00
21	CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO EM PAPEL COUCHE 180G, FOSCO, TAMANHO A4	UND	50	4,85	242,50
22	PAINEL COM ILHÓS 4X2 METROS COM IMPRESSÃO COLORIDA	UND	01	1080,50	1.080,50
23	PORTA ÁLCOOL GEL, FRASCO MOCHILA CHAVEIRO COM SUPORTE SILICONE 30 ML (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UND	500	8,75	4.375,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL (AZUL)	UND	500	5,00	2.500,00
25	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE TAMANHO A4	UND	500	5,10	2.550,00
26	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS	UND	01		

	- ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. SALADAS DE FRUTAS, - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 SALGADOS(COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO) -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA -3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO – PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA -TRUFAS TIPO BALA			25.500,00	25.500,00
27	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - CADEIRAS DE FERRO -MESAS COM TAMPÕES	UND	01	50.000,00	50.000,00

- TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE
SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA;

-ENCAPOTADOS DE CAMARÃO,

-QUINCHE DE CARNE SECA,

-BARQUETE DE BACALHAU,

-BOLIVIANO,

-EMPADA,

-PASTEL FOLHADO

JANTAR SERVIDO A LA CARTE:

- 2 TIPOS DE SALADAS FRIA;

2 PRATOS QUENTES

• FILÉ AO MOLHO MADEIRA

• FRANGO A QUATRO QUEIJOS

- 01 MASSA COM MOLHO BRANCO

- ARROZ À PIAMONTESE

- ARROZ COM PASSAS

- 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E
GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR
PESSOA

- 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA,
SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME
SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA,
CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ,
MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA

- AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA

- SOBREMESSA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO,
MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE
CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO,
DOCE DE LEITE.

VALOR TOTAL

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de
Compras do município localizado na Secretaria de
Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José
Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou
através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

16.433.348/0001-02
S F V EDITORA &
EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA QUINTINO SUCAIUA, 100 A,
LOJA SALA B, CENTRO

CEP: 48.903-455 JUAZEIRO-BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS.: Todo material necessário para a efetiva realização dos serviços acima estabelecidos é de total responsabilidade da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022.	
Fornecedor "A": CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP	CNPJ: 06.645.243/0001-63
Fornecedor "B": JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI	CNPJ: 37.115.521/0001-02
Fornecedor "C": S F V EDITORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI	CNPJ: 16.433.348/0001-02

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	VALOR GERAL	VALOR MEDIO	UND	QT	TOTAL MEDIA
01	MOCHILA EXECUTIVA COM FORRO PERSONALIZADO, COM PUXADORES EM METAL E ALÇAS E COSTAS ESPUMADAS PARA NOTEBOOK COM COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK E TABLET E ORGANIZADOR INTERNO. FECHO PARA CADEADO E ALÇA CARONA. DIMENSÕES: ALTURA 43 CM; LARGURA 32 CM; PROFUNDIDADE 15 CM; PESO: 62 KG E CAPACIDADE TOTAL DE 16,51 L. ALÇA CARONA ESPUMADA. COMPARTIMENTO 1. COR PRETO. TAMANHO GRANDE. MATERIAL POLIESTER NA MOCHILA DEVE CONTER DUAS LOGOMARÇAS E FRASE DA JORNADA PEDAGÓGICA. (TRAZER AMOSTRA)	R\$ 410,00	R\$ 412,00	R\$ 415,00	R\$ 1.237,00	R\$ 412,33	UNID	500	R\$ 206.166,67
02	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4,20X0,70M (TRAZER AMOSTRA)	R\$ 284,60	R\$ 275,50	R\$ 294,00	R\$ 834,10	R\$ 278,03	UNID	10	R\$ 2.780,33
03	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80CM	R\$ 86,40	R\$ 92,00	R\$ 87,00	R\$ 265,40	R\$ 88,47	UNID	20	R\$ 1.769,33
04	CANETA METAL AZUL - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER;	R\$ 6,80	R\$ 7,20	R\$ 6,50	R\$ 22,50	R\$ 7,50	UNID	500	R\$ 3.750,00
05	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA DO TECIDO)	R\$ 45,00	R\$ 47,00	R\$ 48,00	R\$ 141,00	R\$ 47,00	UNID	500	R\$ 23.500,00
06	BROCHE COM IMPRESSÃO DA FRASE E FOTO COLORIDA DE PAULO FREIRE: "A educação é um ato de amor"	R\$ 6,20	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 21,70	R\$ 7,23	UNID	500	R\$ 3.616,67
07	AGENDA PERSONALIZADA 201 PAGINAS COLOR, CAPA DURA E COLORIDA COM A FOTO DE PAULO FREIRE, IMPRESSÕES COLORIDAS NA PARTE INTERNA, COM WIRE-O, (TRAZER AMOSTRA)	R\$ 56,00	R\$ 57,00	R\$ 58,00	R\$ 171,00	R\$ 57,00	UNID	500	R\$ 28.500,00
08	CONFECCAO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 285,00	R\$ 855,00	R\$ 285,00	UNID	3	R\$ 855,00
09	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.700,00	R\$ 10.700,00	R\$ 3.566,67	HORAS	1	R\$ 3.566,67

10	ORNAMENTAÇÃO DA MESA DO CERIMONIAL, NA TEMÁTICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro	R\$ 3.500,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.750,00	R\$ 11.050,00	R\$ 3.683,33	UND	1	R\$ 3.683,33
11	ORNAMENTAÇÃO DA RECEPÇÃO DO LOCAL, NA TEMÁTICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.	R\$ 3.200,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 2.766,67	UND	1	R\$ 2.766,67
12	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL, COM A TEMÁTICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro, arranjos para todas as mesas do jantar e luzes em LED)	R\$ 3.200,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 2.766,67	UND	1	R\$ 2.766,67
13	COPOS AZUIS DE ACRÍLICOS METÁLICO, 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)	R\$ 5,80	R\$ 6,80	R\$ 6,00	R\$ 18,60	R\$ 6,20	UND	500	R\$ 3.100,00
14	CONFECÇÃO DE UMBIG HAND DE PAULO FREIRE TAMANHO 1 METRO DE ALTURA POR 50 CM DE LARGURA	R\$ 25,00	R\$ 33,00	R\$ 29,00	R\$ 87,00	R\$ 29,00	UND	2	R\$ 58,00
15	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO E FOTO EM MARCA D'ÁGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRÍLICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO, TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA A UMA BASE ACRÍLICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	R\$ 260,00	R\$ 270,00	R\$ 267,00	R\$ 797,00	R\$ 265,67	UND	200	R\$ 53.133,33
16	ARRANJOS PEQUENOS INDIVIDUAIS PARA MESAS, EM FLORES NATURAIS	R\$ 52,00	R\$ 48,00	R\$ 49,00	R\$ 149,00	R\$ 49,67	UND	40	R\$ 1.986,67
17	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM	R\$ 8,10	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 26,60	R\$ 8,87	UND	50	R\$ 443,33
18	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 22,00	R\$ 7,33	UND	500	R\$ 3.666,67
19	CARTAZES A3	R\$ 6,50	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 23,00	R\$ 7,67	UND	50	R\$ 383,33
20	CADERNETA COM ASPIRAL NA COR AZUL (15x11) COM LOGOMARCAS NA CAPA DURA, COM WIRE-O, 80 FOLHAS TODAS COM LOGOMARCA DA EDUCAÇÃO, CONTENDO NA PRIMEIRA FOLHA INTERNA A FRASE: PERTENCE A	R\$ 14,20	R\$ 16,30	R\$ 18,40	R\$ 48,90	R\$ 16,30	UND	500	R\$ 8.150,00
21	CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO EM PAPEL COUCHE 180G, FOSCO, TAMANHO A4	R\$ 3,60	R\$ 4,60	R\$ 4,85	R\$ 13,05	R\$ 4,35	UND	50	R\$ 217,50
22	PAINEL COM ILHÓS 4X2 METROS COM IMPRESSÃO COLORIDA	R\$ 1.040,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.080,50	R\$ 3.240,50	R\$ 1.080,17	UND	1	R\$ 1.080,17
23	PORTA ALCOOL GEL, FRASCO MOCHILA CHAVEIRO COM SUPORTE SILICONE 30 ML (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	R\$ 11,80	R\$ 9,60	R\$ 8,75	R\$ 30,15	R\$ 10,05	UND	500	R\$ 5.025,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL (AZUL)	R\$ 3,20	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 12,70	R\$ 4,23	UND	500	R\$ 2.116,67
25	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE TAMANHO A4	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 5,10	R\$ 12,90	R\$ 4,30	UND	500	R\$ 2.150,00

26	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS - ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. SALADAS DE FRUTAS, - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 SALGADOS(COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEJEO, PAOZINHO DE QUEJEO) -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA -3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELA, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA,	R\$ 24.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.500,00	R\$ 74.500,00	R\$ 24.833,33	UND	1	R\$ 24.833,33

27	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - CADEIRAS DE FERRO - MESAS COM TAMPÕES - TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA : - ENCAPOTADOS DE CAMARÃO, - QUINCHE DE CARNE SECA, - BARQUETE DE BACALHAU, - BOLIVIANO, - EMPADA.	R\$ 52.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 52.000,00	UND	1	R\$ 52.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:									R\$ 442.065,33

Sobradinho-Bahia, 03 de fevereiro de 2021.



Elias Antônio de Sena
Matrícula nº 13610

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisições e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.

000021



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 04 de fevereiro de 2022.

CI/SME nº 028/2022

Ao

Exmo. Senhor Prefeito

Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objetivo a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022**, conforme Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

Duclene Soares Silva Kesterling
Secretária Municipal de Educação



000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

ontratação de empresa especializada para realização do evento Jornada Pedagógica, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

2. DO CONTEXTO:

A Jornada Pedagógica proporciona o desenvolvimento de atividades de formação educativas e culturais para o trabalho dos profissionais da Educação nos preparativos para o retorno das aulas presenciais. A referida Jornada Pedagógica tem como objetivo integrar nessa formação os profissionais da educação, professores, coordenadores pedagógicos, equipes gestoras das escolas, Equipes Pedagógica e Administrativa da SME, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, Conselhos de Controle Social da Educação, representantes das Escolas Estaduais, Particulares, Conveniadas e Filantrópicas, de forma coletiva e partilhada para a articulação e planejamento de ações efetivas que os levem ao processo de retorno às aulas presenciais com o olhar amoroso para acolher de forma generosa, diferenciada e planejada os alunos, dar-lhes acesso, permanência na educação e sucesso.

De modo a tornar a escola uma porta de entrada para um conjunto de direitos sociais, objetiva ainda, a melhoria da qualidade da educação, contribuindo para a construção de uma cultura de paz, com a proposta de reduzir os índices de violência, diminuir as desigualdades sociais e aumentar as oportunidades que promovam o desenvolvimento de competências e habilidades de crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados nas redes de ensino do município, sobretudo, aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Assim, a Jornada Pedagógica é compreendida como uma política pública de âmbito municipal, conduzida por instância de gestão constituída da esfera municipal e por meio de ações comuns, colaborativas e complementares. As ações são organizadas no formato palestras com duração e formas de inscrição gratuita, de acordo com o objetivo da ação realizada. A proposta da Jornada Pedagógica permite a apropriação de um projeto educacional planejado que contempla estudo de conteúdos e resultados que visam transformar a realidade escolar por meio da educação com propósito.

À frente da Secretaria Municipal de Educação, a Dirigente Municipal de Educação (DME) tem por missão executar políticas públicas educacionais que garantam o desenvolvimento intelectual, cognitivo, físico, social e emocional de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos como seres únicos e plenos. A Jornada Pedagógica é um ato de garantia do direito que tem a população matriculada no sistema de ensino do município a ter acesso e permanência na escola e aprendizagem com qualidade social.

Ao compreender que a valorização dos profissionais tem impacto direto na qualidade da educação, a Jornada Pedagógica será direcionada para os profissionais de apoio à educação, professores, gestores e conselheiros dos conselhos que compõem o Sistema Municipal de Ensino. Em Sobradinho, as redes de ensino, compostas de 22 escolas e mais de 9 mil alunos, precisam pensar e agir juntos em prol de uma educação de qualidade social para todos e todas, sobretudo, porque há um fluxo de transferência de alunos de uma rede para a outra e para fortalecimento do Território de Identidade.

Salienta-se ainda que os profissionais que nessas escolas servem também têm vínculos empregatícios que se desdobram em mais de uma rede de ensino, no município e Território Sertão do São Francisco. Dessa forma, há possibilidades de avanços significativos considerando que a construção do planejamento, é também, uma oportunidade para tomada



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

de consciência dos desafios existentes para a educação pública e para eleição de prioridades. Além disso, o Referencial Curricular construído com a participação efetiva das redes de ensino, é o elo entre as redes para estimular e auxiliar todo o corpo docente a compreender melhor seus papéis, resultando em modificações e aprimoramento de suas práticas em benefício dos estudantes e da sociedade. Ademais, o atendimento aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação, UNCME e Ministério da Educação e Cultura - MEC.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tema: "A educação é um ato de amor": promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.

A Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho-Bahia propõe-se realizar a Jornada Pedagógica de 2022 com a temática: **"A educação é um ato de amor": promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.**

A Política Educacional de Sobradinho fundamenta a Proposta Curricular e foi elaborada e implantada a partir das jornadas pedagógicas. Essa Política Educacional contém, entre outros aspectos, o diagnóstico da educação municipal, os princípios da proposta educacional, os fundamentos e as diretrizes gerais da prática educativa da rede e os processos de avaliação. Foi construída à luz dos Marcos Legais: Plano Nacional da Educação (PNE), Plano Municipal de Educação (PME), Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira (LDB), Normas do Conselho Estadual de Educação (CEE), Base Nacional de Educação (BNCC) etc.

Em 2021, a Secretaria Municipal de Educação abriu o ano letivo com a Jornada pedagógica virtual, trazendo ainda discussões no bojo das pendências letivas de 2020, porém, dentro da normalidade da organização dos processos institucionais da instituição e seguiu em suas ações com as agendas de trabalho, focando o planejamento anual com base no Plano Municipal de Educação, conforme metas e estratégias previstas.

Concluiu o ano letivo de 2020 em 04 de março de 2021 e iniciou o ano letivo 2021, em 05 de março de 2021. Utilizando atividades remotas e plataformas de aprendizagem, a SME continuou seguindo o Decreto Municipal de nº 010/2020 que suspendia as atividades presenciais por orientação da OMS em nível mundial e das Organizações de Saúde em nível nacional que declarou a pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS. Prosseguiu com as atividades educacionais nas escolas usando a estratégia de trabalho, através do ensino remoto e, em setembro de 2021, pelo ensino híbrido, sempre à luz da Jornada Pedagógica Virtual 2021 e pelas normatizações publicadas pela Prefeitura Municipal, SME, CME e outras normas em níveis estadual e nacional publicadas pelos conselhos: CNE e CEE, bem como os órgãos de apoio à Educação Nacional como: UNDIME, UNCME e CONSED.

Em SOBRADINHO, a educação não parou, avançando nos modelos impostos pelas normativas do período da pandemia correspondente a 2020 e 2021, e o município celebrou conquistas que, apesar das incertezas provocadas pela pandemia da COVID-19, o atendimento aos estudantes e crianças da educação infantil fez-se acontecer para preencher lacunas na aprendizagem, ocasionadas pela suspensão das aulas presenciais.



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Devido aos desafios provocados pela suspensão das aulas presenciais, em 2020 por causa da pandemia, enfrentar 2021 com os mesmos problemas e a necessidade de dar continuidade ao calendário escolar para cômputo de 800 horas ano foi uma ação que envidou implementação de formações continuadas para formar e informar professores, gestores e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação na intenção do cumprimento do direito de aprender de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à educação de qualidade social.

Para a educação, os dois últimos anos foram desafiadores, e em 2021, especificamente, o enfrentamento dos problemas e as incertezas provocadas pelas inconstâncias da pandemia, geraram instabilidade nas ações, agudizaram a evasão escolar, aumentando ainda mais as desigualdades sociais.

Porém, é notório que muito se avançou e novas oportunidades de ressignificação na educação fizeram-se acontecer, como o fortalecimento dos vínculos da família com a escola, aproximando distâncias e dando verdadeiramente um sentido humanizado ao trabalho educacional com mais entrega, amorosidade, valores cultivados e de pertencimento peculiares de todos os profissionais que atuam na educação.

Abraçar as tecnologias forçadamente pelo contexto pandêmico foi muito importante e possibilitou às redes de ensino alçar voos e dar asas aos avanços que o século XXI exigia há anos.

A Secretaria da Educação em sua missão de elaborar, implementar e executar políticas públicas educacionais que garantam o desenvolvimento intelectual, cognitivo, físico, social e emocional de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos como seres únicos e plenos tem a responsabilidade de reverter quadros de retrocessos na aprendizagem dos estudantes devido às lacunas provocadas pela pandemia que obrigou as escolas do município a fecharem as suas portas físicas para as aulas presenciais.

Deve, de fato, assegurar aos **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, formação continuada cujo objetivo será reverter o abandono, a reprovação, a distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização, letramento, reforço escolar e (re)significação dos Referenciais Curriculares para o retorno presencial dos alunos às salas de aula. Com isso, minimizar os impactos negativos impostos pela pandemia do Coronavírus.

Ninguém esperava que 2021 também fosse o ano em que a escola teria que se multiplicar à força para continuar existindo na casa de cada estudante e profissionais da educação. À primeira vista, o isolamento trouxe curiosidade sobre como seriam a organização das tarefas, a gestão das equipes e as formas de improvisação das atividades profissionais.

Com o passar dos meses e ainda acontecimentos de mortes pela Covid-19, a curiosidade deu lugar às incertezas e à angústia de não poder sair de casa, de não poder voltar às salas de aulas e dar conta de rotinas, sistemas e metodologias com os quais os profissionais da educação não tinham quase nenhuma familiaridade prática.

Alguns professores da rede de ensino resistiram à **PLATAFORMA TATAUÍ**, levantaram questionamentos sobre os recursos do **NOVO FUNDEB** exigindo rateio, além de resistência



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

em preencherem o Diário Escolar. Foi preciso exercitar a calma, desaprender e reaprender tudo o que todos os gestores e professores tinham como certezas. Todavia, ninguém estava sozinho. Organizações como a UNDIME, UNCME e conselhos de controle social foram parceiros nessa luta, oferecendo formações virtuais e publicando normativas que conduziram as Secretarias Municipais de Educação a não deixarem a Educação parada para a garantia do direito de aprender de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

A pandemia afetou todas as pessoas do mundo. Todos foram impactados por um vírus. Todavia, com a chegada da vacina, fortaleceu-se a esperança e as escolas do município tiveram suas portas abertas para os estudantes, em setembro de 2021 com o ensino híbrido.

O exemplo de resiliência e persistência dos professores e gestores merece ser exaltado e aplaudido. E merece ser cuidado. É preciso cuidar da saúde mental dos professores.

Apesar da dedicação tão louvável, é preciso dar um passo para trás, observar as dificuldades que os profissionais da educação enfrentaram e perceber que quase nunca a pandemia foi, de fato, igual para todos. Muitos estudantes não conseguiram acompanhar as aulas on-line e tiveram prejuízos sérios de aprendizagem que talvez nunca possam ser ajustados, mesmo com o amadurecimento na cultura digital do Sistema Municipal de Ensino que relata, por sua vez, problemas com a adequação emocional dos alunos, a falta de socialização e de preparo das famílias para lidar com o ensino remoto emergencial.

A situação pandêmica junto a outros vírus que em pleno ano de 2022 ainda afeta a todos, exige a junção de esforços, o redesenho de ações e atividades, em que as famílias e os educadores precisarão se enxergar como parceiros em prol do desenvolvimento dos alunos. Só onde houver união e compreensão será possível manter algum tipo de desenvolvimento.

Diante disso, vale dizer que a comunidade escolar não é mais a mesma de dezembro de 2019, quando se ouviu falar da Covid-19. Muito se aprendeu a conviver com as diferenças, incertezas e perdas. Não tem sido um processo igual para todos. Não será um futuro igual para todos. Mas, sem dúvida, precisou surgir uma pandemia jamais vista para mobilizar todos os povos sobre a necessidade de mudanças. Com a lanterna dos celulares nas mãos todos são movidos a serem desbravadores do novo que está por vir.

Nesse cenário, exige-se desenvolvimento de competências e habilidades em todas as áreas. Faz-se necessário promover formações continuadas para os professores e profissionais da educação sobre aspectos que tratem das aptidões ou capacidades de resolver situações problemáticas e/ou desafiadoras considerando conceitos teóricos (conhecimento), habilidades de aplicar na prática e ainda fazer uso desses saberes em diferentes contextos da vida real (atitude).

Para tanto, é preciso promover a transformação das práticas com o acompanhamento e a auto avaliação constantes para identificar eventuais necessidades de ajustes, seja para eliminar, seja para aprimorar uma ou mais ações que compõem os processos adotados. Somente com a transformação da estrutura do ensino pode-se, de fato, maximizar os resultados de aprendizagem dos estudantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Segundo as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), publicada no final de 2017, o ensino deve estar estruturado considerando competências gerais e específicas. Isso implica que se saiba trabalhar com os alunos diferentes tipos de participação, de maneira a promover atitudes protagonistas voltadas ao desenvolvimento da capacidade de agência dessas crianças e desses jovens.

Nesse viés, a Jornada Pedagógica é o ponto de partida para a otimização de formação e informação aos professores para a realização de estudos, palestras, oficinas e atividades complementares sobre "princípios da aprendizagem visível" para os professores, segundo Luci Ferraz de Melo:

1. professor auto avaliador;
2. professor como agente de transformação;
3. professor foca na aprendizagem do aluno;
4. professor se preocupa em estruturar e analisar feedbacks (devolutivas) consistentes;
5. professor dialoga com os estudantes;
6. professor fomenta desafios;
7. professor se envolva e promova relações positivas nos ambientes de aprendizagem;
8. professor utiliza linguagem de aprendizagem;
9. professor compreende a aprendizagem como um trabalho de grande e relevante dedicação;
10. professor colabora com os estudantes.

Com base em estudos feitos por Luci Ferraz de Melo (Santillana, ano 10 – nº 20 – 2021) relata que:

"os princípios da aprendizagem visível reforçam o quão relevantes são os papéis da escola e principalmente dos professores para a construção do conhecimento, com o objetivo de formar cidadãos conscientes e atuantes junto à sociedade. Indica que depende de mudança essencial da postura docente, de apenas implementar as mesmas práticas e verificar os resultados para um veredito final, para um comportamento mais consciente quanto a escolhas e ajustes em práticas, para que se promovam impactos maximizados sobre a aprendizagem dos alunos."

Tomando-se por base os desafios que a Secretaria Municipal de Educação enfrentará em 2022 considerando o contexto de pandemia latente na Bahia em que as crianças e muitos adolescentes ainda não estão vacinados, juntando-se a isso a necessidade de garantir a abertura das escolas para acolherem os alunos matriculados é que a Prefeitura de Sobradinho tem o dever de oferecer aos profissionais da educação formação continuada que necessariamente precisa ter seu primeiro passo com a **JORNADA PEDAGÓGICA**.

Em função da gravidade dos problemas que pairam sobre as escolas, famílias e alunos provocados pela suspensão das aulas por quase 2 anos, devido à pandemia da Covid-19, a Jornada Pedagógica deve ser desenhada no formato de acolhimento e sugestiva para que o professor assuma uma postura efetiva a não fazer o mesmo de antes da pandemia, ser coletivo e construir um modelo mental com foco no **positivo**. Nesse sentido, fez-se uma



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

escuta e o tema que melhor se adequa ao contexto é discorrer sobre o painel formacional: **A educação é um ato de amor': promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.**

Gestores e professores encontram-se em um contexto político muito difícil para darem conta da responsabilidade de garantir a oferta de educação pública com qualidade. OS GOVERNOS Federal e Estadual não têm cumprido suas responsabilidades constitucionais de apoio técnico e financeiro aos municípios, sobretudo neste contexto difícil imposto pela pandemia. Nenhuma política pública de apoio aos municípios foi lançada nestes últimos dois anos. Implantou-se um Novo Fundeb que ainda carece de regulamentação de vários dispositivos, um exemplo é o critério de cálculo do piso.

Paralelo a isso, é notório muitos colegas dirigentes serem totalmente desrespeitados neste final de 2021 e início de 2022 por conta do rateio ilegal. Isso por falta de posicionamento claro e oficial de quem coordena a educação nacional. Quando veio algo, foi por publicações e histories de redes sociais.

Por isso, compreende-se perfeitamente que a formação continuada é a porta de entrada necessária para que os avanços ocorram. Enfim, são muitos os desafios a serem enfrentados, entre eles o de efetivar o retorno seguro às salas de aula e implementar políticas e práticas que garantam os direitos de aprendizagem de todos e, assim, a Secretaria de Educação promover avanços a partir das experiências desse retomopresencial.

À luz do pensamento de Paulo Freire, patrono da educação nacional, a Prefeitura de Sobradinho, pela Secretaria de Educação, deve tornar possível reverter perdas, otimizando políticas públicas educacionais, a exemplo da formação continuada que inicia com a Jornada Pedagógica para possibilitar olhares amorosos sobre os alunos, vendo a educação como algo fundamental e estratégico de reconstrução do município, da Bahia e do país.

Nesse novo olhar do processo de ensino e aprendizagem, o Sistema de Ensino pode reorganizar os currículos, possibilitar a oferta deste conteúdo e garantir que, dentro deste ano, professores, gestores e famílias garantam que o direito à aprendizagem previsto na Base nacional Comum Curricular (BNCC) tenha sido cumprido.

Com a sensibilização de professores e profissionais da educação, realizar busca ativa eficiente, trazendo de volta à sala de aula os alunos que a abandonaram. O objetivo principal é visualizar a educação como ato de amor. Enfrentar o desafio de fazer uma avaliação diagnóstica, eficiente e eficaz que consiga dar resposta sobre o conteúdo, de fato, aprendido. Por fim, o município deve esforçar-se para a partir das formações, desenvolver atividades complementares que desenvolvam as competências sócio emocionais que diminuam os impactos e prejuízos.

Pretende-se a partir da Jornada Pedagógica mobilizar a sociedade de Sobradinho para intensificar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, suas metas e estratégias, propondo melhorias. A realidade do município, bem como a do Brasil é marcada por uma pluralidade de pessoas que apresentam origens, valores e culturas diversas – nem pior e nem melhor, diferentes. Considerando que existe a impossibilidade de ensinar universalmente, homogeneamente dentro de uma cidade completamente heterogênea e, principalmente, dentro de um país que é, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o sétimo em desigualdade social no mundo, pensar sobre esse cenário brasileiro é se perguntar o que se compreende por diversidade em seus diversos espaços territoriais e institucionais.

Nesse sentido, diante do aumento das desigualdades sociais provocadas pela pandemia é necessário ressignificar tudo, mais que antes, para a promoção da cidadania e inclusão, contribuindo assim, com as ações que visem superar as desigualdades sociais.



000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

A Jornada Pedagógica contempla palestras, entrega de premiações sobre ações afirmativas, em 2021, a saber:

- placa **ESCOLA NOTA 10 FREQUÊNCIA - Provas SAEB 2021**
- placa **Honra ao Mérito Formação Continuada Territorial (IAT)** (homenagem aos técnicos e gestores);
- placa **HONRANDO A CRINAÇA - PROGRAMA AVANÇAR** (professores, motoristas e auxiliares);
- placa **TODA CRIANÇA ALFABETIZADA;**
- placa **PRÊMIO PROFESSOR TOP 10 -TATAUÍ AULAS**
- placa ação de reconhecimento aos professores do **PROGRAMA APROVA BRASIL E MODERNA EDU**
- placa **BUSCA ATIVA ESCOLAR**
- placa **PRÊMIO EFICIÊNCIA CENSO ESCOLAR 2021**
- **CERTIFICADO PROFESSORES INOVAÇÃO NAS DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS – AULAS ON-LINE**
- placa **DESTAQUE PROJETO NENHUM A MENOS TODOS CONECTADOS**
- placa **ESCOLA DESTAQUE PROJETO CAATINGA: PATRIMÔNIO TATAUÍ - 2021**
- **PRÊMIO MINHA ESCOLA NA CANTATA - NATAL DE LUZ – SEJA O PRESENTE**
- placa **FAMÍLIA ARTICULADORA NA PANDEMIA**
- placa **DESTAQUE NO JEPP – ESCOLA DE ALFABETIZAÇÃO GERALDO SILVA**
- Certificado **HONRA AO MÉRITO ÊXITO NO IF**
- placa **DIÁRIO DE CLASSE IMPECÁVEL (1 PROFESSOR DE CADA ESCOLA)**
- placa **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**
- placa **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO AO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**
- placa **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO AO CACS FUNDEB.**

A Jornada Pedagógica 2022 apresentar-se-á sob o novo olhar da Prefeitura Municipal de Sobradinho, através da Secretaria Municipal de Educação que, primeiramente vê a necessidade de celebrar as conquistas com a apresentação de dados estatísticos sobre o desempenho escolar do ano letivo - **FORMATO REMOTO E HÍBRIDO**, seguido de premiações às equipes das escolas, professores e conselhos de controle social, coroando, desta forma, com palestras motivacionais e direcionadas para a Educação Emocional e Social. Sabe-se que Educadores mais motivados e preparados para lidar com suas adversidades e com a dos seus alunos fazem um melhor clima emocional em sala de aula.

As premiações que serão ofertadas num ritual de reconhecimento público, às escolas, na Jornada Pedagógica, oportunizarão uma mensagem no ego de todos os profissionais da Educação que realizaram, ao logo de 2 anos de pandemia o trabalho remoto e no formato híbrido, serviços de muita empatia, apesar dos desafios, os quais levaram todos e todas a aprendizados que resultaram em sucessos em todos os âmbitos, especialmente, no da perspectiva do direito de aprender, visando à melhoria da qualidade da aprendizagem dos estudantes da rede, cuja ênfase é a aprendizagem.

A JORNADA PEDAGÓGICA 2022 assegurará aos professores e a todos os profissionais da educação a consciência das práticas na Rede. Será pautada na necessidade de contribuir no processo para a redução das desigualdades sociais e contribuirá para uma atuação, em 2022, dos professores e quadro de funcionários, pautada no compromisso ético, na empatia, na amorosidade, debate democrático, na cultura da paz para assegurar aprendizagem e



000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

desenvolvimento, além de vida digna aos estudantes matriculados nas escolas das zonas rural e urbana do município.

Assim sendo, propõe-se discurrir sobre a temática: **A educação é um ato de amor": promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.**

Desse modo, pensar a Educação Municipal sob os marcos legais, demanda formação de todas as equipes que constroem os processos contínuos da educação local, oportunizando a estes atores o redesenho do projeto educativo e revisão dos Marcos Legais que norteiam o Sistema Municipal de Ensino para que cada profissional tenha clareza de sua intencionalidade pedagógica diante das crianças, jovens e diante dos colegas.

Nesse contexto, a semana pedagógica apresentará, além de uma proposta de formação voltada à Ação de Reconhecimento pelos desafios vencidos em 2021, será também espaço de celebração da vida pelo reencontro presencial depois de dois anos de muitas adversidades no âmbito educacional.

A gestão pedagógica está diretamente ligada ao objetivo principal da educação escolar, que é a promoção da aprendizagem. A Secretaria Municipal de Educação deve garantir a universalização do acesso na educação básica, a permanência e a aprendizagem em tempo adequado. Para promover uma educação de qualidade, a Secretaria orienta, acompanha e avalia o trabalho das escolas. E é nesse novo olhar pedagógico que a Jornada Pedagógica 2022 enfocará a Educação como ato de amor para a redução das desigualdades sociais agudizadas pela pandemia que afastou drasticamente os alunos das salas de aula.

4 - OBJETIVOS

4.1 - Geral:

➤ Integrar na Jornada Pedagógica 2022 os profissionais da educação, professores, coordenadores pedagógicos, equipes gestoras das escolas, Equipes Pedagógica e Administrativa da SME, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, representantes das Escolas Estaduais, Particulares e Filantrópicas, Representantes dos Conselhos de Controle Social, de forma coletiva e partilhada para a articulação e planejamento de ações efetivas que os levem ao processo de retorno às aulas presenciais com o olhar amoroso para acolher de forma generosa, diferenciada e planejada os alunos, dar-lhes acesso, permanência na educação e sucesso, contribuindo com a redução das desigualdades sociais.

4.2 - Específicos:

- **Retomar os Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino;** Definir estratégias e metodologias, visando à educação de qualidade para todos, a partir de suas necessidades e especificidades;
- Estudar as normativas pós pandemia;
- Cumprir as metas do PNE e PME, correspondentes à educação básica;
- **Revisar o Projeto Político Pedagógico (PPP) o qual deve ser a referência fundamental de todos os âmbitos da ação educativa na escola porque propõe as metas e os objetivos da instituição.** E, para concretizá-los, prevê formas de organização e gestão do trabalho pedagógico, pós pandemia.
- **Fortalecer a identidade da escola e promover uma reflexão sobre as suas particularidades, desafios, recursos e o seu potencial para que o maior objetivo da educação seja garantido – a aprendizagem integral de todos os alunos;**



000331

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- Acreditar que todos aprendem e que todos, e cada um, têm direito de aprender e se desenvolver;
- **ANALISAR DIAGNÓSTICO DE INDICADORES EDUCACIONAIS QUE CONTEMPLA ELEMENTOS COMO:** indicadores de acesso (matrícula, evasão); indicadores de fluxo (reprovação, distorção idade-série) e de aprendizagem (resultados do Saeb e demais avaliações externas, com análise por componente curricular e por ano). Na etapa da Educação Infantil, é possível realizar o diagnóstico com base nos Parâmetros e Indicadores da Qualidade da Educação Infantil;
- **IDENTIFICAR ONDE A ESCOLA ESTÁ NESTE MOMENTO,** onde quer chegar e como atingirá seus objetivos — quais seus pontos fortes, as dificuldades dos alunos no retorno para as aulas presenciais e professores e as prioridades de atuação;
- **SENSIBILIZAR AS EQUIPES PARA A MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS, OS QUAIS CONTEMPLAM ELEMENTOS COMO:** o propósito da instituição de ensino (missão), o que a comunidade escolar quer conquistar (visão) e quais são os atributos que norteiam a sua atuação (princípios e valores). **É IMPORTANTE PARA:** gerar engajamento em torno de uma visão e objetivos comuns, fortalecendo a gestão democrática e participativa nesse retorno;
- **NORTEAR AS EQUIPES DAS ESCOLAS PARA O PLANO DE AÇÃO QUE CONTEMPLA ELEMENTOS COMO:** os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos (a partir do novo currículo municipal) e a forma como a escola garantirá essas aprendizagens; as metas de resultados educacionais (indicadores da qualidade da Educação Infantil, metas para resultados no Saeb-Ideb e demais avaliações locais, tanto para aspectos cognitivos como para as competências gerais da BNCC e outros aspectos sócio emocionais); materiais educativos e didáticos (diretrizes para a escolha e/ou produção autônoma de materiais, livros didáticos e paradidáticos, brinquedos etc.); os objetivos e métodos para a formação docente dentro da escola (tempos, espaços e metodologia; papel de cada profissional no processo formativo); formas e critérios de avaliação tanto da aprendizagem dos alunos como da formação de professores, além da auto avaliação institucional.

A **Jornada Pedagógica 2022** será o marco inicial desse plano de retomada das atividades presenciais que deve ocorrer à luz do diagnóstico de indicadores educacionais da escola - pós pandemia, tomando como ponto de partida a visão, missão e princípios da escola que nortearão o processo de recondução dos trabalhos educacionais, considerando os desafios impostos pela suspensão das aulas presenciais por quase 2 anos consecutivos.

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

A Secretaria de Educação e seu papel estratégico no processo de formação de docentes deve promover jornadas pedagógicas à luz de normativas e do Plano Municipal de Educação nesse complexo cenário para assegurar o direito à educação no município.

Acredita-se que as relações humanas são a base para o desenvolvimento da educação, e que só é possível promover uma real transformação do olhar estabelecendo um diálogo entre os diversos agentes envolvidos. A Secretaria de Educação defende o projeto de educação que se articula a partir da multidimensionalidade das pessoas, em tempos e espaços diversos. Por isso, a formação e valorização dos professores, o apoio aos projetos, o fomento à leitura, a implantação de projetos e programas de inclusão são pilares.



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Em meio a tantos desafios enfrentados pela educação pública municipal na atualidade, a Secretaria Municipal de Educação reconhece que a educação se mostrou fundamental e necessária para vencer as adversidades. O modo de ensinar mudou, professores tiveram que se reinventar e vão precisar de ajuda. Professores, pais e estudantes ficaram mais próximos e a escola que antes ficava cercada de muros, abriu as portas para o novo mundo de oportunidades. O trabalho deverá ser de muito diálogo, de amor e escuta, a fim de recuperar as perdas e viabilizar a **promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais**.

5 - METODOLOGIA

As atividades que se constituem nesse planejamento estratégico, estão na proposta de formação dentro da Jornada Pedagógica e se orientam de forma interativa, partilhando experiências teórico-metodológicas que viabilizam o processo de construção do conhecimento, considerando os cursistas como sujeitos aprendizes.

Primeiro Momento – Palestra Motivacional com coquetel: sensibilização à luz dos Marcos Legais e das palestras motivacionais para celebrar o reencontro dos profissionais da educação na missão de estabelecerem-se ao desafio de transcender os horizontes do ensino e da aprendizagem. Por essa razão devem mergulhar no problema da evasão, do aumento da desigualdade social, dos problemas gerados pela suspensão das aulas presenciais, no problema da diversidade cultural que, mal gerenciada, pode dificultar a sustentabilidade dos projetos econômicos e sociais. Gerenciar com amor as atividades do ano letivo civil 2022, contribuindo com o projeto de vida de crianças, adolescentes e jovens para seguirem felizes rumo aos seus projetos pessoais.

Segundo Momento – Painéis Formacionais

Painel Formacional 1: A educação é um ato de amor": promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.

Painel Formacional 2: AUTOCUIDADO: desafios e possibilidades

6 - PÚBLICO:

Profissionais da Educação, Professores, Gestores, Conselhos de Controle Social da Educação e representantes das Escolas Estaduais, Particulares Conveniadas e Filantrópicas de Sobradinho-BA.

7- PERÍODO: A Jornada Pedagógica acontecerá nos dias 07 e 08 de março de 2022.

8- LOCAL:

Chácara Bolando Festas e Auditório do Memorial da CHESF.

9 - CARGA HORÁRIA

10 horas

10- ESTRUTURA DOS DIAS DA JORNADA PEDAGÓGICA

10.1 - DIA 07/03 (quinta-feira) Local – Chácara Bolando Festas Horário: 18 h às 22 horas



003033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.2 - DIA 08/03 - (sexta-feira) Local - Memorial da CHESF Horário: 8 h às 14 h**11 - DESCRIÇÃO TÉCNICA:**

11.1-A Jornada Pedagógica da Educação da Rede Municipal de Ensino será composta de uma etapa:

11.1.1 -O Núcleo Comum está pautado no desenvolvimento de palestras que abordarão os seguintes eixos temáticos:

TEMA DE ABERTURA NO COQUETEL: Acolhendo na diversidade e as múltiplas formas de aprender

TEMA 1: A educação é um ato de amor": promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.

TEMA 2: AUTOCUIDADO: desafios e possibilidades

12 -LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

Chácara Bolando Festas e Memorial da CHESF

DIAS: 07 E 08 DE MARÇO**12.1 - PALESTRAS:**

DATA	PALESTRAS	PALESTRANTE	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO-ALVO	LOCAL
07/03	Acolhendo na diversidade e as múltiplas formas de aprender.	01	40 minutos	PROFESSORES E GESTORES	CHÁCARA BOLANDO FESTAS
08/03	A educação é um ato de amor: promoção da Cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.	01	2 h	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	AUDITÓRIO DO MEMORIAL DA CHESF
08/03	AUTOCUIDADO: desafios e possibilidades.	01	2 h	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	AUDITÓRIO DO MEMORIAL DA CHESF
TOTAL GERAL	02	02	4 h	500	---



000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

13- PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	MOCHILA EXECUTIVA COM FORRO PERSONALIZADO, COM PUXADORES EM METAL E ALÇAS E COSTAS ESPUMADAS PARA NOTBOOK COM COMPARTIMENTO PARA NOTBOOK E TABLET E ORGANIZADOR INTERNO. FECHO PARA CADEADO E ALÇA CARONA. DIMENSÕES: ALTURA 43 CM; LARGURA 32 CM; PROFUNDIDADE 15 CM; PESO: 62 KG E CAPACIDADE TOTAL DE 16,51 L. ALÇA CARONA ESPUMADA. COMPARTIMENTO 1. COR PRETO. TAMANHO GRANDE. MATERIAL POLIESTER NA MOCHILA DEVE CONTER DUAS LOGOMARÇAS E FRASE DA JORNADA PEDAGÓGICA. (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UNID.	500
2	INFORMATIVA EM LONA VINIL 4,20X0,70M	UNID	10
3	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M	UNID	20
4	CANETA METAL AZUL - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER;(MODELO ANEXO)(TRAZER AMOSTRA)	UNID	500
5	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA DO TECIDO)	UNID	500
6	BROCHE, COM IMPRESSÃO DA FRASE E FOTO COLORIDA DE PAULO FREIRE: "A educação é um ato de amor".	UNID	500
7	AGENDA PERSONALIZADA 201 PAGINAS COLOR, CAPA DURA E COLORIDA COM A FOTO DE PAULO FREIRE, IMPRESSÕES COLORIDAS NA PARTE INTERNA, COM WIRE-O, (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500
8	DECORAÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M	UNID	03
9	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL	HORAS	05 músicos (MIL BANDA)
10	ORNAMENTAÇÃO DA MESA DO CERIMONIAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro	UNID	03
11	ORNAMENTAÇÃO DA RECEPEÇÃO DO LOCAL, NA TEMATICA DA JORNADA.	UNID	01



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.		
12	AM ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL, COM A TEMÁTICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro, arranjos para todas as mesas do jantar e luzes em LED)	UNID	01
13	COPOS AZUIS DE ACRÍLICOS METÁLICO, 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500
14	CONFEÇÃO DE UM BIG HAND DE PAULO FREIRE TAMANHO 1 METRO DE ALTURA POR 50 CM DE LARGURA	UNID	02
15	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO E FOTO EM MARCA D'ÁGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRÍLICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA A UMA BASE ACRÍLICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UNID	200
16	ARRANJOS PEQUENOS INDIVIDUAIS PARA MESAS, EM FLORES NATURAIS	UNID	40
17	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIÂMETRO DE 30 CM	UNID	50
18	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.	UNID	500
19	CARTAZES A3	UNID	50
20	CADERNETA COM ASPIRAL NA COR AZUL (15x11) COM LOGOMARCAS NA CAPA DURA, COM WIRE-O. 80 FOLHAS TODAS COM LOGOMARCA DA EDUCAÇÃO, CONTENDO NA PRIMEIRA FOLHA INTERNA A FRASE: PERTENCE A	UNID	500
21	CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO EM PAPEL COUCHE 180G, FOSCO, TAMANHO A4	UNID	50
22	PAINEL COM ILHÓS 4X2 METROS COM IMPRESSÃO COLORIDA	UNID	01
23	PORTA ALCOOL GEL, FRASCO MOCHILA CHAVEIRO COM SUPORTE SILICONE 30 ML (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL (AZUL)	UNID	500



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

25	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE TAMANHO A4 COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS	UNID	500
	- ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. SALADAS DE FRUTAS, - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA		
26	- KIT SALGADEIRA COM 5 SALGADOS(COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO) -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA -3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA,	UNID	01



003337

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	- AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO – PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA -TRUFAS TIPO BALA JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS.		
27	-ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - CADEIRAS DE FERRO -MESAS COM TAMPÕES - TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA : -ENCAPOTADOS DE CAMARÃO, -QUINCHE DE CARNE SECA,	UNID	01



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

-BARQUETE DE BACALHAU,

-BOLIVIANO,

-EMPADA,

-PASTEL FOLHADO

JANTAR SERVIDO A LA CARTE:

- 2 TIPOS DE SALADAS FRIA;

2 PRATOS QUENTES

- FILÉ AO MOLHO MADEIRA
- FRANGO A QUATRO QUEIJOS
- 01 MASSA COM MOLHO BRANCO

- ARROZ Á PIAMONTESE

- ARROZ COM PASSAS

- 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA

- 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA

- AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA

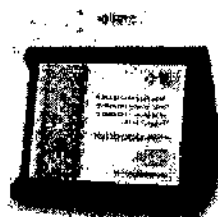
- SOBREMESSA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO, MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO. DOCE DE LEITE.



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

* A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS É OBRIGATÓRIA, SOB PENA DE DESCCLASSIFICAÇÃO.

MODELO**ITEM 01****ITEM 04****ITEM 15****ITEM 23****16-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

16.1-Na formação dos custos da planilha acima a contratada deverá observar as exigências a seguir transcritas:

16.1.1- **CONTRATAÇÃO DE FORMADORES** – A contratada deverá custear as despesas com pagamento de honorários, alimentação, hospedagem e transporte para os 03 (três) palestrantes especialistas. Os profissionais contratados pela instituição para conduzirem as atividades formativas deverão possuir formação acadêmica específica (especialistas e/ou mestres ou doutores) com experiência comprovada em processos de formação para professores.

16.1.2- **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE** - a instituição contratada deverá realizar a divulgação do evento em carros de som e através de rádios, no cronograma estipulado pela contratante, de maneira a alcançar o maior número de pessoas envolvidas, como também deverá realizar a divulgação em outdoor. Além disso, deverá proceder ao registro do evento, de modo que sejam registradas todas as atividades realizadas durante a execução das duas etapas da Jornada. Isso através de filmagens fotográficas, as quais deverão integrar o RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO das atividades ao final da JORNADA. Ressalta-se que a execução de todos estes serviços deverá ser previamente ajustada com a contratante.

16.1.3- CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS / SONORIZAÇÃO /

EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAIS – A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de som e de multimídias especificados na tabela acima, que serão usados durante os dias de realização da JORNADA PEDAGÓGICA, nos dias 07 e 08 de março, tais como:

16.1.4-**OUTRAS OBRIGAÇÕES** – A montagem e desmontagem dos equipamentos de Multimídia, sonorização e decoração estarão sob a execução da equipe de pessoal de apoio sob a responsabilidade da empresa vencedora da licitação, que será fiscalizada por um FISCAL DE CONTRATO designado para acompanhar o serviço.

A empresa deverá atender também às seguintes obrigações:

- a) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, na



000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

localidade especificada, devendo a instalação ser acordada previamente com cada unidade solicitante.

- b) Os equipamentos deverão ser instalados com todos os requisitos de segurança exigidos em Normas Técnicas e disponibilizados para vistoria do fiscal da unidade demandante, não sendo aceitos equipamentos em quantidade ou especificações diferente do solicitado.
- c) Quaisquer ônus e obrigações, vinculadas à legislação trabalhista, previdenciária e tributária, bem como todos os riscos advindos decorrentes da execução deste Contrato serão suportado exclusivamente pela contratada, a qual será responsável, inclusive, por todo e qualquer prejuízo material e pessoal, que, a qualquer título, venha causar a terceiros, decorrentes da execução do eventual contrato, respondendo por si e por seus prepostos.
- d) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas e responsabilidades referentes a alimentação, transporte, encargos trabalhistas, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe.
- e) A contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos nos contratos, não se obrigando o município a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
- f) A contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica, administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como, todos os equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 – Manut. das Atividades Adm. da Secretaria de Educação.

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 01

18- DO PAGAMENTO

- A CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado para a Secretaria Municipal de Educação que prestou o serviço.

-O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor do contrato e enviada a SEFAZ, correspondente ao serviço prestado.

- Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

-Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA.

- O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
- A CONTRATANTE no papel de substituta tributária reterá todos os impostos devidos de acordo com a natureza do objeto do TERMO DE REFERÊNCIA.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item 19.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA e demais cominações legais inclusive advertência.

19.2- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduado de acordo com a gravidade de infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

19.2.1- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação.

19.2.2- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.

19.2.3- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

19.2.4- O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pelo município em razão da execução do contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.2.5- Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido a CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

20 - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

20.1- A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 meses nos termos do *caput* do Art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

20.2- O contrato terá validade até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, vedado a sua assinatura fora do prazo de validade da ATA, nos termos do Art. 12, § 4º do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

20.3- A Gestão do Contrato decorrente da licitação ficará a cargo do servidor Secretaria Municipal da Educação.

Termo Elaborado em:

Sobradinho/BA, 04 de fevereiro de 2022.



Duclene Soares Silva Kesting
Secretária Municipal de Educação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000043

DESPACHO: A U T O R I Z O a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação – C.I. nº. 028/2022/SME. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis.

Sobradinho (BA), 07 de fevereiro de 2022.


Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000044

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 442.065,33 (quatrocentos e quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, visando à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação – C.I. nº. 028/2022/SME, nos recursos, a saber:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRADINHO

Secretaria: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Fonte de Recursos: 01 e 04

Sobradinho (BA), 07 de fevereiro de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649
Departamento Finanças e Contabilidade



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022 - Pag.3 - Ano X - Nº 1881

000045



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 – **PREGOEIRA**;

II – **KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Hálder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia □ Fone: (074) 3638-3030





000046

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 021/2022

Pregão Presencial Nº. 008/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 021/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº. 008/2022, destinado a selecionar proposta para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022**, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação – C.I. nº. 028/2022/SME, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 442.352,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**

Processo autuado e numerado, aos 08 dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, **Thaciana Carla Silva Mangabeira**, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/20XX**Modalidade: **PREGÃO (SRP) Nº. XXX/20XX.**Forma: **PRESENCIAL****Objeto:** Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 20XX.**RECIBO**

A Empresa _____, CNPJ n.º

_____, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de

qualquer alteração pelo Fone/Fax: _____ E-mail:

_____, celular _____.

_____, aos ____ / ____ / ____

Nome legível e Assinatura

Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, pelo e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e/ou licitacao@sobradinho.ba.gov.br, para eventuais comunicações aos interessados. Se o edital for adquirido na sede do município o licitante deverá efetuar o pagamento da taxa de retirada do edital, correspondente ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais), nos termos do art. 32, §5º, Lei Federal nº. 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste edital à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Data e horário de credenciamento e entrega dos envelopes de Propostas e Habilitação: **XX/XX/20XX às XXhXXmin.** Local da entrega e abertura: **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/20XX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/20XX**

O Município de Sobradinho/BA, através da sua Pregoeira Municipal, designada através do Decreto Municipal nº. 004, de 10 de janeiro de 20XX, declara que se acha aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "menor preço", julgamento GLOBAL** objetivando selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 20XX, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e especificações descritas no ANEXO III deste Edital. Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos de I ao VII, conforme descrito abaixo:

I – Termo de Credenciamento**II – Declaração de cumprimento das condições de habilitação****III – Especificações Técnicas Mínimas do Objeto****IV – Modelo da Proposta****V – Declaração ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.****VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.****VII - Minuta de Contrato**

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e, quando couber, o Decreto Estadual nº. 9.457, de 14 de junho de 2005, bem como, da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 128/2008 e nº. 147/2014, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº. 106, de 18 de março de 2013, e demais dispositivos legais e normas complementares que regulamentam a matéria.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no **dia XX de XXXXXXX de 20XX às XXhs (XXXXX)**, na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, na Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos -Av. José Balbino, s/nº, Centro, Sobradinho/BA, e será conduzida pela Pregoeira Municipal, com auxílio da equipe de apoio, conforme Decreto Municipal nº. 004, de 10 de janeiro de 20XX.

1. DO OBJETO



000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

1.1 - Constitui objeto do presente edital, selecionar proposta para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 20XX**, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e especificações descritas no ANEXO III deste Edital.

2. DOS ENVELOPES

2.1 - Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2 – A propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentado sem dois envelopes opacos e lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20__

Objeto: Prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 20XX.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20__

Objeto: Prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 20XX.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 -As despesas em decorrência do objeto deste Pregão correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Secretaria:

Unidade:

Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte de Recursos:

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.1. Em atendimento ao art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006 há **COTAS RESERVADAS PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, assegurando assim, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica nos termos do art. 47, da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

a) - as empresas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, que detenham em seu quadro servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como, seus parentes natural e civil ou por afinidade até o terceiro grau, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

b) -os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

b.1) -não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

c) -quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

d) É vedada à participação em consórcio.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

e) será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no Estado da Bahia, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

- Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço eletrônico:
<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

e.1) A Pregoeira e equipe de apoio a fim de verificar a restrição que trata o presente item, poderá realizar consulta por outros meios.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se (exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente) e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (art. 4º, VI, Lei 10.520/02).

5.1.1 - Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. No Anexo I encontra-se um modelo de Instrumento Particular de Procuração para atender essa exigência;

5.1.2 - No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em órgão competente (cartório ou junta comercial).

5.1.3 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

5.2 - O CREDENCIAMENTO é ato facultativo, mas **CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA QUE O REPRESENTANTE POSSA ATUAR NA ETAPA DE OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto Municipal nº. 106/2013 de 18/03/2013);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.3 - Os documentos exigidos para fins de credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (art. 32, caput, Lei 8.666/93), desde que perfeitamente legíveis. Os documentos ficarão retidos no processo.

5.4 -A Procuração e documentos enumerados no item 5.1.2 e 5.1.3, e subitens, deverão ser entregues separadamente dos envelopes 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação).

5.5 -Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6 -Os documentos relacionados no subitem 5.1.2 e 5.1.3 não precisarão constar no envelope de "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.7 - A licitante vencedora, por ocasião da assinatura do contrato, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, observando o modelo constituído no Anexo I.

5.7.1 - Não será admitida procuração com poderes gerais que não guardem especificidade com a prática de participação em Certames, em conformidade a modalidade e objeto do presente edital, atendendo todos os termos do mesmo. Devendo conter, os poderes destinados à efetiva "assinatura da proposta de preços" e "declarações", quando couber, e para participação da fase de lances verbais, o correspondente poder de exercer tal ato (ofertar lances).

5.8 Na hipótese de inexistir representante credenciado no certame, a empresa participará do pregão mas, como não há representante credenciado, participa apenas com o valor escrito de sua proposta, não podendo ofertar lances e negociar com o(a) Pregoeiro(a) nem manifestar intenção de recorrer.

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO TRATAMENTO FAVORECIDO E DIFERENCIADO (LC Nº 123/2006).

6.1 - Após a fase de credenciamento e aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos (art. 4º, VII, Lei 10.520/02).

6.1.1 *Aberta a sessão e recebidas as declarações e os envelopes a Pregoeira ficará impossibilitada de receber novas propostas (envelopes).*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

6.1.2 Poderá ser utilizado como modelo o estabelecido no **ANEXO II** deste Edital (**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**).

6.1.3 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

6.1.4. O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis.

6.2. A condição de Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento favorecido e diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014, **deverá ser comprovada** mediante apresentação da seguinte documentação:

I – Empresas (ME/MEI/EPP) optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo VI – Modelo)

II – Empresas (ME/MEI/EPP) NÃO optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC nº. 123/06;
- b) Nos termos do art. 5º, da IN RFB Nº 1422/2013, publicada no DOU em 20/12/2013, seção 1, página 38, apresentar a cópia da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) cópia do contrato social e suas alterações;
- e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo VI – Modelo);

6.3 Os documentos relacionados no item 6.2., para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

6.4 A falta da apresentação de qualquer dos documentos anteriormente citados no item 6.2 ou item 6.3, no ato do credenciamento, fora dos envelopes, não obrigará ao tratamento privilegiado determinado na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014.

6.5 Os documentos anteriormente citados no item 6.2, apresentados no ato do credenciamento, *fora dos envelopes*, deverão ser apresentados obrigatoriamente juntamente com a declaração de enquadramento de microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, conforme modelo deste Edital – Anexo VI, para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014

6.5.1 O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá preencher a referida declaração onde as cópias estarão disponíveis.

6.6 A empresa que for optante pelo Simples Nacional e deixar de apresentar tal comprovação, a comissão poderá realizar consulta para verificação.

6.7 As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira, a declaração de habilitação devidamente assinada (art. 4º, inc. VII, lei 10.520/02) e, se for o caso, os documentos que comprovem a condição de ME/EPP, sob pena de não participarem do certame ou de não obterem a concessão do tratamento favorecido e diferenciado previsto na LC nº. 123/06.

6.7.1 Na hipótese de inexistir intenção da participação ativa da Licitante na fase de lances, entregando apenas os envelopes com os documentos exigidos e as propostas escritas, sem credenciar representante legal com poderes para oferecer novos preços (lances verbais), estes devem ter a ciência que não poderão ofertar lances, manifestar motivadamente a intenção de recurso ou negociar com o(a) Pregoeiro(a).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, em envelope lacrado, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa salvo, quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terá de estar numerada e rubricada em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da licitante, e conter no mínimo o seguinte:

a) Razão Social, endereço completo, número de telefone, fax e C.N.P.J. da licitante, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de a licitante ser a vencedora;



000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

b) Número do Pregão.

c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características especificadas para cada item deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme Anexos III e IV do Edital;

c.1) Para elaboração da proposta comercial deverá ser observado todos termos constantes no “TERMO DE REFERÊNCIA” e respectivos anexos (Anexo III deste Edital), devendo ser elaborada PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS e apresentada(s) juntamente com a sua proposta.

c.1.1) Para a elaboração da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS poderá o licitante utilizar o modelo contido na IN nº. 05/2017 do MPOG, devendo ser observadas, preferencialmente, as orientações da referida instrução.

d) **Preço unitário, total e global em real**, do objeto, com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário, pela quantidade licitada.

d.1) Deverão estar incluídos no preço do item ofertado todos os custos do frete, mão-de-obra, ICMS, e outros encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

e) Validade da proposta não inferior a **XX (XXXXXX) dias**, contados da data de entrega dos envelopes. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

f) Deve informar o prazo de execução dos serviços ofertados, que será até no máximo **XX (XXXX) dias** após a solicitação oficial e autorização da respectiva Secretaria, conforme o item 11.1 do Edital.

g) Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;

h) Assinatura do responsável legal da empresa.



000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.2. A não observância do constante neste item importará a desclassificação da proposta e exclusão da licitante do certame.

7.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município:

- a) Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

7.4. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (art. 32, *caput*, Lei 8.666/93), desde que perfeitamente legíveis. Os documentos ficarão retidos no processo.

8.1.1. **Todos os documentos, inclusive as cópias autenticadas devem constar, obrigatoriamente, dentro do envelope devidamente lacrado.**

8.1.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.2.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.2.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.2 Os documentos emitidos, via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.2.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. **Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será INABILITADA.**

8.3 - Para **habilitação** serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.3.1 - Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de ***todas as alterações ou da consolidação respectiva.***

8.3.2 - Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**, com situação ativa.
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Município**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade referente a **Tributos Federais e Dívida Ativa da União** expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social - INSS** (Certidão Negativa de Débito - CND);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Estado**, ou do Distrito Federal quando for localidade da sede ou domicílio da empresa;
- e) Certidão de regularidade expedida junto a **Fazenda Municipal** expedida pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura do município sede ou domicílio da empresa;



000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

f) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST -Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3.2.1 – Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014.

8.3.2.2 – Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de XX (XXXX) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014.

8.3.3 -Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata e/ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1 As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 dias** a partir da data da expedição.

a.2 **No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

a.3. Deverá ser apresentada as Certidões quanto a processos físicos e/ou eletrônicos conforme o caso.

b) **Balanço Patrimonial do último exercício social** já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b.1. Na ausência do Balanço, poderá ser apresentado os registros contábeis das quais são extraído as informações contidas no Balanço Patrimonial, a saber, o Livro Diário, **desde que este seja apresentado integralmente com os Termos de Abertura e Termo de Encerramento** e registrado na Junta Comercial, na forma da Lei;



000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

b.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar **assinados** por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (**sociedade anônima**):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Sociedades por cota de responsabilidade limitada (**LTDA**):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o Balanço e as Demonstrações Contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;

Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº. 147/2014- Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL":

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.3. A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices (índices padronizados pela IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010 – art. 43 e 44):

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC Ativo Circulante	PC Passivo Circulante
RLP Realizável a Longo Prazo	ELP Exigível a Longo Prazo
PL Patrimônio Líquido	AT Ativo Total
ET Exigível Total	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

b.3.1. A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer um dos índices acima referidos deverá comprovar o Patrimônio Líquido correspondente à pelo menos 10% (dez por cento) do valor do total da contratação, sob pena de inabilitação.

b.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

b.5. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, SÓ SERÁ ACEITO mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o art. 78-A, §1º, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, redação incluída pelo Decreto Federal nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

b.6 Conforme previsão contida no art. 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1422, de 19 de dezembro de 2013: A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) será transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira.

b.6.1 Apenas será considerado o período expresso no art. 3º, da IN RFB nº 1422/2013 para aquelas pessoas jurídicas obrigadas a apresentar a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), assim excetuando as previstas no art. 1º, §2º, I, II e III, da referida Instrução, devendo estas seguirem o tanto previsto no Código Civil (art. 1078, inciso I), portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social.

b.6.2 Torna-se exigível os documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior, a partir de 1º de agosto para as pessoas jurídicas enquadradas no subitem b.6, e a partir de 1º de maio as pessoas jurídicas que compõem as exceções citadas no subitem b.6.1. (Acórdão TCU nº. 2293/2018-Plenário).

8.3.4 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

8.3.4.1 – Documentos comprobatórios de que a pessoa que assinou as declarações exigidas nos subitens 6.1, 6.2 e 8.3.4 têm poderes para tal.

8.3.5 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade (prestação dos serviços de locação de veículo) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II – Lei 8.666/93)

a.1) Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

a.2) O atestado, deverá conter a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve indicar os prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante;

a.3) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93.

8.4 - Todos os documentos exigidos no item 8.3 deverão constar no envelope de habilitação.

8.5 – O documento relacionado no subitem 8.3.1 (registro comercial, estatuto ou contrato social) não precisará constar no envelope de “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 -No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 -Após o credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira a **Declaração de cumprimento das condições de habilitação - Anexo II, anexo VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**, esta caso seja necessário, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

9.2.1 Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

9.3 -Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos Licitantes.

9.4 -A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.5 -No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário, que poderá ser grafado também por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6 -As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



003062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

a) seleção da proposta de menor preço e, no caso de empate, das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele(s).

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os itens propostos que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

d) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes.

e) No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, o vencedor será escolhido mediante sorteio público, salvo se houver na margem de 5% (cinco por cento) sobre o menor preço alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser convocada para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 44 §2º c/co artigo n.º 45, § 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014 e pelo Decreto nº. 8.538/2015.

9.7 -A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.8 -Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 -Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.11 -A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.12 -Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.



000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.13 -A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, tendo em vista os preços estimados (orçamento estimado – art. 40, §2º, II, da Lei Federal nº. 8.666/93) pela Administração

9.13.1. Em benefício da eficiência administrativa e a busca da proposta mais vantajosa, tendo em vista o interesse público, o orçamento estimado somente será divulgado após a finalização dos lances verbais (Acórdão TCU nº. 2.080/2012-Plenário e Acórdão TCU nº. 2.150/2015 - Plenário). Nesse caso a publicidade será postergada.

9.14 -Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.15 -A aceitabilidade da proposta da classificada em primeiro lugar, será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento (Acórdão TCU nº. 2.150/2015 - Plenário).

9.15.1 – A aceitabilidade estará fundamentada no preço ofertado, observados os prazos máximos para os fornecimentos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

9.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, bem assim a qualidade dos respectivos produtos, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarada vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, mediante fax e/ou e-mail, com envio posterior do original e/ou pessoalmente, contados, da data da realização do pregão. ***A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.***

9.18 -Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.19 -Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará como seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim o seu julgamento, e as demais condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

9.20 -Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 -No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.1.1 -Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax e/ou e-mail.

10.1.2 -As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, devidamente assinada pelo representante legal do licitante, protocoladas tempestivamente no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, no endereço: **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000**, no horário das 08(oito) às 13 (treze) horas, dirigida à autoridade superior competente, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer da pregoeira.

10.2 -A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 -Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 -Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 -O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.6 -A adjudicação será feita por item.

10.7 -A Pregoeira ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. Os serviços, objeto deste Pregão deverão ser prestados junto à Secretaria Municipal de Educação, com o prazo de início de execução de no máximo 02 (dois) dias após solicitação oficial da Secretaria, e serão executados em conformidade com o respectivo Contrato, Ordem de Serviço e termos constantes no Anexo III deste Edital.

11.1.1. O objeto compreende a execução dos serviços objeto do presente Edital, que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Termo de Referência".

11.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações/orientações apresentadas pela contratante, atendidas todas as especificações e demais elementos técnicos constantes no Anexo III deste Edital.

11.1.3. A Contratante poderá propor a implantação de alternativas operacionais, diferentes dos planos e metodologias apresentadas nesta contratação, de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços, cabendo a CONTRATANTE a melhor análise e decisão.

11.2. A execução dos serviços descritos acima deverá ser providenciada no prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), após a solicitação oficial. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará executar os serviços conforme solicitado pela Administração e constante no Anexo III e IV deste edital.

11.3 -A Licitante vencedora obriga-se a executar os serviços objeto deste **PREGÃO**, em conformidade com as especificações descritas no Anexo III (Especificações Mínimas do Objeto) deste Edital e na Proposta Financeira apresentada, atendendo as necessidades da Administração, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com os termos do presente edital.

11.3.1 -Serão recusados os serviços, objeto do presente edital, que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não esteja adequado para o uso e efetivo funcionamento e utilização.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.4 - Os serviços deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

11.5 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a **CONTRATADA** entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante no item 11.3. A justificativa será analisada pelo **CONTRATANTE** que tomará as providências necessárias para adequação da execução dos serviços.

11.6 - Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo **CONTRATANTE**, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

11.7 - A Proponente vencedora obriga-se a executar o objeto deste **PREGÃO**, em conformidade com as especificações descritas no Anexo III, e demais termos deste Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), ou em prazos menores conforme necessidade e urgência da **CONTRATANTE**, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues.

11.8 - Todas as despesas relativas à efetiva execução dos serviços, tais como fretes e/ou transportes, dentre outros, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

12. DO PAGAMENTO.

12.1 - O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia úteis**, do mês subsequente após a efetiva prestação dos serviços objeto do presente Edital e respectivo Contrato, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da **CONTRATANTE**. O recibo (atesto) comprovante da prestação dos serviços deverá ser encaminhado ao seu Setor Financeiro, para a liquidação, devidamente acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

12.2 - A **LICITANTE** que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pela não execução do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE** que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.



000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.4 -A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar ao setor financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV -Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5 -O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

12.6 -Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

13. DAS PENALIDADES

13.1 – A **CONTRATADA** ficará sujeito a multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.2 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

14. INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 - Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

14.1.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

14.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.6. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, minuta de contrato e autorização da Prefeitura.

14.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



00089

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Conforme Art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Município, site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br> e demais meios da imprensa oficial se necessário.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada após a celebração do contrato, na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, na Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos -Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - (74) 3538-3030.

16.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

16.5 - A petição devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



000070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

16.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.8 - O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia.

16.10 - O edital poderá ser adquirido mediante pagamento da taxa de **R\$ 30,00 (trinta) reais**, com a apresentação do comprovante de pagamento da guia de recolhimento emitido pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, na sala da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08h às 12h, no edifício na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA, fone (74) 3538-3030, ou ainda, poderá ser consultado e/ou retirado pelo e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com.

Sobradinho/BA, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro(a) Municipal

Decreto Municipal nº. 0XX/20XX



000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO I

Modelo da Procuração

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/20__ - PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20__.**

PODERES: apresentar **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS** no certame ou após, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e trabalhista, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra e/ou Serviços, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome, Ass. E CNPJ

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Ref.: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/20__ - PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20__.**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)





003073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO III**TERMO DE REFERÊNCIA****1- OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para realização do evento Jornada Pedagógica, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

2. DO CONTEXTO:

A Jornada Pedagógica proporciona o desenvolvimento de atividades de formação educativas e culturais para o trabalho dos profissionais da Educação nos preparativos para o retorno das aulas presenciais. A referida Jornada Pedagógica tem como objetivo integrar nessa formação os profissionais da educação, professores, coordenadores pedagógicos, equipes gestoras das escolas, Equipes Pedagógica e Administrativa da SME, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, Conselhos de Controle Social da Educação, representantes das Escolas Estaduais, Particulares, Conveniadas e Filantrópicas, de forma coletiva e partilhada para a articulação e planejamento de ações efetivas que os levem ao processo de retorno às aulas presenciais com o olhar amoroso para acolher de forma generosa, diferenciada e planejada os alunos, dar-lhes acesso, permanência na educação e sucesso.

De modo a tornar a escola uma porta de entrada para um conjunto de direitos sociais, objetiva ainda, a melhoria da qualidade da educação, contribuindo para a construção de uma cultura de paz, com a proposta de reduzir os índices de violência, diminuir as desigualdades sociais e aumentar as oportunidades que promovam o desenvolvimento de competências e habilidades de crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados nas redes de ensino do município, sobretudo, aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Assim, a Jornada Pedagógica é compreendida como uma política pública de âmbito municipal, conduzida por instância de gestão constituída da esfera municipal e por meio de ações comuns, colaborativas e complementares. As ações são organizadas no formato palestras com duração e formas de inscrição gratuita, de acordo com o objetivo da ação realizada. A proposta da Jornada Pedagógica permite a apropriação de um projeto educacional planejado que contempla estudo de conteúdos e resultados que visam transformar a realidade escolar por meio da educação com propósito.

À frente da Secretaria Municipal de Educação, a Dirigente Municipal de Educação (DME) tem por missão executar políticas públicas educacionais que garantam o desenvolvimento intelectual, cognitivo, físico, social e emocional de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos como seres únicos e plenos. A Jornada Pedagógica é um ato de garantia do direito que tem a população



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

matriculada no sistema de ensino do município a ter acesso e permanência na escola e aprendizagem com qualidade social.

Ao compreender que a valorização dos profissionais tem impacto direto na qualidade da educação, a Jornada Pedagógica será direcionada para os profissionais de apoio à educação, professores, gestores e conselheiros dos conselhos que compõem o Sistema Municipal de Ensino. Em Sobradinho, as redes de ensino, compostas de 22 escolas e mais de 9 mil alunos, precisam pensar e agir juntos em prol de uma educação de qualidade social para todos e todas, sobretudo, porque há um fluxo de transferência de alunos de uma rede para a outra e para fortalecimento do Território de Identidade.

Salienta-se ainda que os profissionais que nessas escolas servem também têm vínculos empregatícios que se desdobram em mais de uma rede de ensino, no município e Território Sertão do São Francisco. Dessa forma, há possibilidades de avanços significativos considerando que a construção do planejamento, é também, uma oportunidade para tomada de consciência dos desafios existentes para a educação pública e para eleição de prioridades. Além disso, o Referencial Curricular construído com a participação efetiva das redes de ensino, é o elo entre as redes para estimular e auxiliar todo o corpo docente a compreender melhor seus papéis, resultando em modificações e aprimoramento de suas práticas em benefício dos estudantes e da sociedade. Ademais, o atendimento aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação, UNCME e Ministério da Educação e Cultura - MEC.

3 - JUSTIFICATIVA:

Tema: "A educação é um ato de amor": promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.

A Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho-Bahia propõe-se realizar a Jornada Pedagógica de 20XX com a temática: **"A educação é um ato de amor": promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.**

A Política Educacional de Sobradinho fundamenta a Proposta Curricular e foi elaborada e implantada a partir das jornadas pedagógicas. Essa Política Educacional contém, entre outros aspectos, o diagnóstico da educação municipal, os princípios da proposta educacional, os fundamentos e as diretrizes gerais da prática educativa da rede e os processos de avaliação. Foi construída à luz dos Marcos Legais: Plano Nacional da Educação (PNE), Plano Municipal de Educação (PME), Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira (LDB), Normas do Conselho Estadual de Educação (CEE), Base Nacional de Educação (BNCC) etc.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Em 2021, a Secretaria Municipal de Educação abriu o ano letivo com a Jornada pedagógica virtual, trazendo ainda discussões no bojo das pendências letivas de 2020, porém, dentro da normalidade da organização dos processos institucionais da instituição e seguiu em suas ações com as agendas de trabalho, focando o planejamento anual com base no Plano Municipal de Educação, conforme metas e estratégias previstas.

Concluiu o ano letivo de 2020 em 04 de março de 2021 e iniciou o ano letivo 2021, em 05 de março de 2021. Utilizando atividades remotas e plataformas de aprendizagem, a SME continuou seguindo o Decreto Municipal de nº 010/2020 que suspendia as atividades presenciais por orientação da OMS em nível mundial e das Organizações de Saúde em nível nacional que declarou a pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS. Prosseguiu com as atividades educacionais nas escolas usando a estratégia de trabalho, através do ensino remoto e, em setembro de 2021, pelo ensino híbrido, sempre à luz da Jornada Pedagógica Virtual 2021 e pelas normatizações publicadas pela Prefeitura Municipal, SME, CME e outras normas em níveis estadual e nacional publicadas pelos conselhos: CNE e CEE, bem como os órgãos de apoio à Educação Nacional como: UNDIME, UNCME e CONSED.

Em SOBRADINHO, a educação não parou, avançando nos modelos impostos pelas normativas do período da pandemia correspondente a 2020 e 2021, e o município celebrou conquistas que, apesar das incertezas provocadas pela pandemia da COVID-19, o atendimento aos estudantes e crianças da educação infantil fez-se acontecer para preencher lacunas na aprendizagem, ocasionadas pela suspensão das aulas presenciais.

Devido aos desafios provocados pela suspensão das aulas presenciais, em 2020 por causa da pandemia, enfrentar 2021 com os mesmos problemas e a necessidade de dar continuidade ao calendário escolar para cômputo de 800 horas ano foi uma ação que envidou implementação de formações continuadas para formar e informar professores, gestores e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação na intenção do cumprimento do direito de aprender de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à educação de qualidade social.

Para a educação, os dois últimos anos foram desafiadores, e em 2021, especificamente, o enfrentamento dos problemas e as incertezas provocadas pelas inconstâncias da pandemia, geraram instabilidade nas ações, agudizaram a evasão escolar, aumentando ainda mais as desigualdades sociais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Porém, é notório que muito se avançou e novas oportunidades de ressignificação na educação fizeram-se acontecer, como o fortalecimento dos vínculos da família com a escola, aproximando distâncias e dando verdadeiramente um sentido humanizado ao trabalho educacional com mais entrega, amorosidade, valores cultivados e de pertencimento peculiares de todos os profissionais que atuam na educação.

Abraçar as tecnologias forçadamente pelo contexto pandêmico foi muito importante e possibilitou às redes de ensino alçar voos e dar asas aos avanços que o século XXI exigia há anos.

A Secretaria da Educação em sua missão de elaborar, implementar e executar políticas públicas educacionais que garantam o desenvolvimento intelectual, cognitivo, físico, social e emocional de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos como seres únicos e plenos tem a responsabilidade de reverter quadros de retrocessos na aprendizagem dos estudantes devido às lacunas provocadas pela pandemia que obrigou as escolas do município a fecharem as suas portas físicas para as aulas presenciais.

Deve, de fato, assegurar aos PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, formação continuada cujo objetivo será reverter o abandono, a reprovação, a distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização, letramento, reforço escolar e (re)significação dos Referenciais Curriculares para o retorno presencial dos alunos às salas de aula. Com isso, minimizar os impactos negativos impostos pela pandemia do Coronavírus.

Ninguém esperava que 2021 também fosse o ano em que a escola teria que se multiplicar à força para continuar existindo na casa de cada estudante e profissionais da educação. À primeira vista, o isolamento trouxe curiosidade sobre como seriam a organização das tarefas, a gestão das equipes e as formas de improvisação das atividades profissionais.

Com o passar dos meses e ainda acontecimentos de mortes pela Covid-19, a curiosidade deu lugar às incertezas e à angústia de não poder sair de casa, de não poder voltar às salas de aulas e dar conta de rotinas, sistemas e metodologias com os quais os profissionais da educação não tinham quase nenhuma familiaridade prática.

Alguns professores da rede de ensino resistiram à PLATAFORMA TATAUÍ, levantaram questionamentos sobre os recursos do NOVO FUNDEB exigindo rateio, além de resistência em preencherem o Diário Escolar. Foi preciso exercitar a calma, desaprender e reaprender tudo o que todos os gestores e professores tinham como certezas. Todavia, ninguém estava sozinho. Organizações



000077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

como a UNDIME, UNCME e conselhos de controle social foram parceiros nessa luta, oferecendo formações virtuais e publicando normativas que conduziram as Secretarias Municipais de Educação a não deixarem a Educação parada para a garantia do direito de aprender de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

A pandemia afetou todas as pessoas do mundo. Todos foram impactados por um vírus. Todavia, com a chegada da vacina, fortaleceu-se a esperança e as escolas do município tiveram suas portas abertas para os estudantes, em setembro de 2021 com o ensino híbrido.

O exemplo de resiliência e persistência dos professores e gestores merece ser exaltado e aplaudido. E merece ser cuidado. É preciso cuidar da saúde mental dos professores.

Apesar da dedicação tão louvável, é preciso dar um passo para trás, observar as dificuldades que os profissionais da educação enfrentaram e perceber que quase nunca a pandemia foi, de fato, igual para todos. Muitos estudantes não conseguiram acompanhar as aulas on-line e tiveram prejuízos sérios de aprendizagem que talvez nunca possam ser ajustados, mesmo com o amadurecimento na cultura digital do Sistema Municipal de Ensino que relata, por sua vez, problemas com a adequação emocional dos alunos, a falta de socialização e de preparo das famílias para lidar com o ensino remoto emergencial.

A situação pandêmica junto a outros vírus que em pleno ano de 20XX ainda afeta a todos, exige a junção de esforços, o redesenho de ações e atividades, em que as famílias e os educadores precisarão se enxergar como parceiros em prol do desenvolvimento dos alunos. Só onde houver união e compreensão será possível manter algum tipo de desenvolvimento.

Diante disso, vale dizer que a comunidade escolar não é mais a mesma de dezembro de 2019, quando se ouviu falar da Covid-19. Muito se aprendeu a conviver com as diferenças, incertezas e perdas. Não tem sido um processo igual para todos. Não será um futuro igual para todos. Mas, sem dúvida, precisou surgir uma pandemia jamais vista para mobilizar todos os povos sobre a necessidade de mudanças. Com a lanterna dos celulares nas mãos todos são movidos a serem desbravadores do novo que está por vir.

Nesse cenário, exige-se desenvolvimento de competências e habilidades em todas as áreas. Faz-se necessário promover formações continuadas para os professores e profissionais da educação sobre aspectos que tratem das aptidões ou capacidades de resolver situações problemáticas e/ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

desafiadoras considerando conceitos teóricos (conhecimento), habilidades de aplicar na prática e ainda fazer uso desses saberes em diferentes contextos da vida real (atitude).

Para tanto, é preciso promover a transformação das práticas com o acompanhamento e a auto avaliação constantes para identificar eventuais necessidades de ajustes, seja para eliminar, seja para aprimorar uma ou mais ações que compõem os processos adotados. Somente com a transformação da estrutura do ensino pode-se, de fato, maximizar os resultados de aprendizagem dos estudantes.

Segundo as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), publicada no final de 2017, o ensino deve estar estruturado considerando competências gerais e específicas. Isso implica que se saiba trabalhar com os alunos diferentes tipos de participação, de maneira a promover atitudes protagonistas voltadas ao desenvolvimento da capacidade de agência dessas crianças e desses jovens.

Nesse viés, a Jornada Pedagógica é o ponto de partida para a otimização de formação e informação aos professores para a realização de estudos, palestras, oficinas e atividades complementares sobre “**princípios da aprendizagem visível**” para os professores, segundo Luci Ferraz de Melo:

1. professor auto avaliador;
2. professor como agente de transformação;
3. professor foca na aprendizagem do aluno;
4. professor se preocupa em estruturar e analisar feedbacks (devolutivas) consistentes;
5. professor dialoga com os estudantes;
6. professor fomenta desafios;
7. professor se envolva e promova relações positivas nos ambientes de aprendizagem;
8. professor utiliza linguagem de aprendizagem;
9. professor compreende a aprendizagem como um trabalho de grande e relevante dedicação;
10. professor colabora com os estudantes.

Com base em estudos feitos por Luci Ferraz de Melo (Santillana, ano 10 – nº 20 – 2021) relata que:



003079

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

“os princípios da aprendizagem visível reforçam o quão relevantes são os papéis da escola e principalmente dos professores para a construção do conhecimento, com o objetivo de formar cidadãos conscientes e atuantes junto à sociedade. Indica que depende de mudança essencial da postura docente, de apenas implementar as mesmas práticas e verificar os resultados para um veredito final, para um comportamento mais consciente quanto a escolhas e ajustes em práticas, para que se promovam impactos maximizados sobre a aprendizagem dos alunos.”

Tomando-se por base os desafios que a Secretaria Municipal de Educação enfrentará em 20XX considerando o contexto de pandemia latente na Bahia em que as crianças e muitos adolescentes ainda não estão vacinados, juntando-se a isso a necessidade de garantir a abertura das escolas para acolherem os alunos matriculados é que a Prefeitura de Sobradinho tem o dever de oferecer aos profissionais da educação formação continuada que necessariamente precisa ter seu primeiro passo com a **JORNADA PEDAGÓGICA**.

Em função da gravidade dos problemas que pairam sobre as escolas, famílias e alunos provocados pela suspensão das aulas por quase 2 anos, devido à pandemia da Covid-19, a Jornada Pedagógica deve ser desenhada no formato de acolhimento e sugestiva para que o professor assuma uma postura efetiva a não fazer o mesmo de antes da pandemia, ser coletivo e construir um modelo mental com foco no **positivo**. Nesse sentido, fez-se uma escuta e o tema que melhor se adequa ao contexto é discorrer sobre o painel formacional: **A educação é um ato de amor”: promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.**

Gestores e professores encontram-se em um contexto político muito difícil para darem conta da responsabilidade de garantir a oferta de educação pública com qualidade. OS GOVERNOS Federal e Estadual não têm cumprido suas responsabilidades constitucionais de apoio técnico e financeiro aos municípios, sobretudo neste contexto difícil imposto pela pandemia. Nenhuma política pública de apoio aos municípios foi lançada nestes últimos dois anos. Implantou-se um Novo Fundeb que ainda carece de regulamentação de vários dispositivos, um exemplo é o critério de cálculo do piso.

Paralelo a isso, é notório muitos colegas dirigentes serem totalmente desrespeitados neste final de 2021 e início de 20XX por conta do rateio ilegal. Isso por falta de posicionamento claro e oficial de quem coordena a educação nacional. Quando veio algo, foi por publicações e histories de redes sociais.

Por isso, compreende-se perfeitamente que a formação continuada é a porta de entrada necessária para que os avanços ocorram. Enfim, são muitos os desafios a serem enfrentados, entre eles o de efetivar o retorno seguro às salas de aula e implementar políticas e práticas que garantam os direitos



000080

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

de aprendizagem de todos e, assim, a Secretaria de Educação promover avanços a partir das experiências desse retorno presencial.

À luz do pensamento de Paulo Freire, patrono da educação nacional, a Prefeitura de Sobradinho, pela Secretaria de Educação, deve tornar possível reverter perdas, otimizando políticas públicas educacionais, a exemplo da formação continuada que inicia com a Jornada Pedagógica para possibilitar olhares amorosos sobre os alunos, vendo a educação como algo fundamental e estratégico de reconstrução do município, da Bahia e do país.

Nesse novo olhar do processo de ensino e aprendizagem, o Sistema de Ensino pode reorganizar os currículos, possibilitar a oferta deste conteúdo e garantir que, dentro deste ano, professores, gestores e famílias garantam que o direito à aprendizagem previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) tenha sido cumprido.

Com a sensibilização de professores e profissionais da educação, realizar **busca ativa** eficiente, trazendo de volta à sala de aula os alunos que a abandonaram. O objetivo principal é visualizar a educação como ato de amor. Enfrentar o desafio de fazer uma **avaliação diagnóstica**, eficiente e eficaz que consiga dar resposta sobre o conteúdo, de fato, aprendido. Por fim, o município deve esforçar-se para a partir das formações, desenvolver atividades complementares que desenvolvam as competências sócio emocionais que diminuam os impactos e prejuízos.

Pretende-se a partir da Jornada Pedagógica mobilizar a sociedade de Sobradinho para intensificar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, suas metas e estratégias, propondo melhorias. A realidade do município, bem como a do Brasil é marcada por uma pluralidade de pessoas que apresentam origens, valores e culturas diversas – nem pior e nem melhor, diferentes. Considerando que existe a impossibilidade de ensinar universalmente, homogeneamente dentro de uma cidade completamente heterogênea e, principalmente, dentro de um país que é, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o sétimo em desigualdade social no mundo, pensar sobre esse cenário brasileiro é se perguntar o que se compreende por diversidade em seus diversos espaços territoriais e institucionais.

Nesse sentido, diante do aumento das desigualdades sociais provocadas pela pandemia é necessário ressignificar tudo, mais que antes, para a promoção da cidadania e inclusão, contribuindo assim, com as ações que visem superar as desigualdades sociais.

A Jornada Pedagógica contempla palestras, entrega de premiações sobre ações afirmativas, em 2021, a saber:

- placa **ESCOLA NOTA 10 FREQUÊNCIA - Provas SAEB 2021**
- placa **Honra ao Mérito Formação Continuada Territorial (IAT)** (homenagem aos técnicos e gestores);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- placa **HONRANDO A CRINAÇA - PROGRAMA AVANÇAR** (professores, motoristas e auxiliares);
- placa **TODA CRIANÇA ALFABETIZADA**;
- placa **PRÊMIO PROFESSOR TOP 10 -TATAUÍ AULAS**
- placa ação de reconhecimento aos professores do **PROGRAMA APROVA BRASIL E MODERNA EDU**
- placa **BUSCA ATIVA ESCOLAR**
- placa **PRÊMIO EFICIÊNCIA CENSO ESCOLAR 2021**
- **CERTIFICADO PROFESSORES INOVAÇÃO NAS DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS – AULAS ON-LINE**
- placa **DESTAQUE PROJETO NENHUM A MENOS TODOS CONECTADOS**
- placa **ESCOLA DESTAQUE PROJETO CAATINGA: PATRIMÔNIO TATAUÍ - 2021**
- **PRÊMIO MINHA ESCOLA NA CANTATA - NATAL DE LUZ – SEJA O PRESENTE**
- placa **FAMÍLIA ARTICULADORA NA PANDEMIA**
- placa **DESTAQUE NO JEPP – ESCOLA DE ALFABETIZAÇÃO GERALDO SILVA**
- Certificado **HONRA AO MÉRITO ÊXITO NO IF**
- placa **DIÁRIO DE CLASSE IMPECÁVEL (1 PROFESSOR DE CADA ESCOLA)**
- placa **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**
- placa **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO AO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**
- placa **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO AO CACS FUNDEB.**

A Jornada Pedagógica 20XX apresentar-se-á sob o novo olhar da Prefeitura Municipal de Sobradinho, através da Secretaria Municipal de Educação que, primeiramente vê a necessidade de celebrar as conquistas com a apresentação de dados estatísticos sobre o desempenho escolar do ano letivo - **FORMATO REMOTO E HÍBRIDO**, seguido de premiações às equipes das escolas, professores e conselhos de controle social, coroando, desta forma, com palestras motivacionais e direcionadas para a Educação Emocional e Social. Sabe-se que Educadores mais motivados e preparados para lidar com suas adversidades e com a dos seus alunos fazem um melhor clima emocional em sala de aula.

As premiações que serão ofertadas num ritual de reconhecimento público, às escolas, na Jornada Pedagógica, oportunizarão uma massagem no ego de todos os profissionais da Educação que realizaram, ao logo de 2 anos de pandemia o trabalho remoto e no formato híbrido, serviços de muita empatia, apesar dos desafios, os quais levaram todos e todas a aprendizados que resultaram em sucessos em todos os âmbitos, especialmente, no da perspectiva do direito de aprender, visando à melhoria da qualidade da aprendizagem dos estudantes da rede, cuja ênfase é a aprendizagem.

A JORNADA PEDAGÓGICA 20XX assegurará aos professores e a todos os profissionais da educação a consciência das práticas na Rede. Será pautada na necessidade de contribuir no processo para a redução das desigualdades sociais e contribuirá para uma atuação, em 20XX, dos professores e quadro de funcionários, pautada no compromisso ético, na empatia, na amorosidade, debate democrático, na



58082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

cultura da paz para assegurar aprendizagem e desenvolvimento, além de vida digna aos estudantes matriculados nas escolas das zonas rural e urbana do município.

Assim sendo, propõe-se discorrer sobre a temática: **A educação é um ato de amor": promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.**

Desse modo, pensar a Educação Municipal sob os marcos legais, demanda formação de todas as equipes que constroem os processos contínuos da educação local, oportunizando a estes atores o redesenho do projeto educativo e revisão dos Marcos Legais que norteiam o Sistema Municipal de Ensino para que cada profissional tenha clareza de sua intencionalidade pedagógica diante das crianças, jovens e diante dos colegas.

Nesse contexto, a semana pedagógica apresentará, além de uma proposta de formação voltada à Ação de Reconhecimento pelos desafios vencidos em 2021, será também espaço de celebração da vida pelo reencontro presencial depois de dois anos de muitas adversidades no âmbito educacional.

A gestão pedagógica está diretamente ligada ao objetivo principal da educação escolar, que é a promoção da aprendizagem. A Secretaria Municipal de Educação deve garantir a universalização do acesso na educação básica, a permanência e a aprendizagem em tempo adequado. Para promover uma educação de qualidade, a Secretaria orienta, acompanha e avalia o trabalho das escolas. E é nesse novo olhar pedagógico que a Jornada Pedagógica 20XX enfocará a Educação como ato de amor para a redução das desigualdades sociais agudizadas pela pandemia que afastou drasticamente os alunos das salas de aula.

4 - OBJETIVOS

4.1 - Geral:

➤ Integrar na Jornada Pedagógica 20XX os profissionais da educação, professores, coordenadores pedagógicos, equipes gestoras das escolas, Equipes Pedagógica e Administrativa da SME, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, representantes das Escolas Estaduais, Particulares e Filantrópicas, Representantes dos Conselhos de Controle Social, de forma coletiva e partilhada para a articulação e planejamento de ações efetivas que os levem ao processo de retorno às aulas presenciais com o olhar amoroso para acolher de forma generosa, diferenciada e planejada os alunos, dar-lhes acesso, permanência na educação e sucesso, contribuindo com a redução das desigualdades sociais.

4.2 - Específicos:

- Retomar os Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino;



003083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Definir estratégias e metodologias, visando à educação de qualidade para todos, a partir de suas necessidades e especificidades;

- Estudar as normativas pós pandemia;
- Cumprir as metas do PNE e PME, correspondentes à educação básica;
- **Revisar o Projeto Político Pedagógico (PPP) o qual** deve ser a referência fundamental de todos os âmbitos da ação educativa na escola porque propõe as metas e os objetivos da instituição. E, para concretizá-los, prevê formas de organização e gestão do trabalho pedagógico, pós pandemia.
- **Fortalecer a identidade da escola** e promover uma reflexão sobre as suas particularidades, desafios, recursos e o seu potencial para que o maior objetivo da educação seja garantido – a aprendizagem integral de todos os alunos;
- Acreditar que todos aprendem e que todos, e cada um, têm direito de aprender e se desenvolver;
- **ANALISAR DIAGNÓSTICO DE INDICADORES EDUCACIONAIS QUE CONTEMPLA ELEMENTOS COMO:** indicadores de acesso (matrícula, evasão); indicadores de fluxo (reprovação, distorção idade-série) e de aprendizagem (resultados do Saeb e demais avaliações externas, com análise por componente curricular e por ano). Na etapa da Educação Infantil, é possível realizar o diagnóstico com base nos Parâmetros e Indicadores da Qualidade da Educação Infantil;
- **Identificar onde a escola está neste momento**, onde quer chegar e como atingirá seus objetivos — quais seus pontos fortes, as dificuldades dos alunos no retorno para as aulas presenciais e professores e as prioridades de atuação;
- **SENSIBILIZAR AS EQUIPES PARA A MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS, OS QUAIS CONTEMPLAM ELEMENTOS COMO:** o propósito da instituição de ensino (missão), o que a comunidade escolar quer conquistar (visão) e quais são os atributos que norteiam a sua atuação (princípios e valores). **É IMPORTANTE PARA:** gerar engajamento em torno de uma visão e objetivos comuns, fortalecendo a gestão democrática e participativa nesse retorno;
- **NORTEAR AS EQUIPES DAS ESCOLAS PARA O PLANO DE AÇÃO QUE CONTEMPLA ELEMENTOS COMO:** os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos (a partir do novo currículo municipal) e a forma como a escola garantirá essas aprendizagens; as metas de resultados educacionais (indicadores da qualidade da Educação Infantil, metas para resultados no Saeb-Ideb e demais avaliações locais, tanto para aspectos cognitivos como para as competências gerais da BNCC e outros aspectos sócio emocionais); materiais educativos e didáticos (diretrizes para a escolha e/ou produção autônoma de materiais, livros didáticos e paradidáticos, brinquedos etc.); os objetivos e métodos para a formação docente dentro da escola (tempos, espaços e metodologia; papel de cada profissional no processo formativo); formas e critérios de avaliação tanto da aprendizagem dos alunos como da formação de professores, além da auto avaliação institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

A **Jornada Pedagógica 20XX** será o marco inicial desse plano de retomada das atividades presenciais que deve ocorrer à luz do diagnóstico de indicadores educacionais da escola - pós pandemia, tomando como ponto de partida a visão, missão e princípios da escola que nortearão o processo de recondução dos trabalhos educacionais, considerando os desafios impostos pela suspensão das aulas presenciais por quase 2 anos consecutivos.

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

A Secretaria de Educação e seu papel estratégico no processo de formação de docentes deve promover jornadas pedagógicas à luz de normativas e do Plano Municipal de Educação nesse complexo cenário para assegurar o direito à educação no município.

Acredita-se que as relações humanas são a base para o desenvolvimento da educação, e que só é possível promover uma real transformação do olhar estabelecendo um diálogo entre os diversos agentes envolvidos. A Secretaria de Educação defende o projeto de educação que se articula a partir da multidimensionalidade das pessoas, em tempos e espaços diversos. Por isso, a formação e valorização dos professores, o apoio aos projetos, o fomento à leitura, a implantação de projetos e programas de inclusão são pilares.

Em meio a tantos desafios enfrentados pela educação pública municipal na atualidade, a Secretaria Municipal de Educação reconhece que a educação se mostrou fundamental e necessária para vencer as adversidades. O modo de ensinar mudou, professores tiveram que se reinventar e vão precisar de ajuda. Professores, pais e estudantes ficaram mais próximos e a escola que antes ficava cercada de muros, abriu as portas para o novo mundo de oportunidades. O trabalho deverá ser de muito diálogo, de amor e escuta, a fim de recuperar as perdas e viabilizar a **promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais**.

5 - METODOLOGIA

As atividades que se constituem nesse planejamento estratégico, estão na proposta de formação dentro da Jornada Pedagógica e se orientam de forma interativa, partilhando experiências teórico-



000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

metodológicas que viabilizam o processo de construção do conhecimento, considerando os cursistas como sujeitos aprendizes.

Primeiro Momento – Palestra Motivacional com coquetel: sensibilização à luz dos Marcos Legais e das palestras motivacionais para celebrar o reencontro dos profissionais da educação na missão de estabelecerem-se ao desafio de transcender os horizontes do ensino e da aprendizagem. Por essa razão devem mergulhar no problema da evasão, do aumento da desigualdade social, dos problemas gerados pela suspensão das aulas presenciais, no problema da diversidade cultural que, mal gerenciada, pode dificultar a sustentabilidade dos projetos econômicos e sociais. Gerenciar com amor as atividades do ano letivo civil 20XX, contribuindo com o projeto de vida de crianças, adolescentes e jovens para seguirem felizes rumo aos seus projetos pessoais.

Segundo Momento – Painéis Formacionais

Painel Formacional 1: A educação é um ato de amor": promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.

Painel Formacional 2: AUTOCUIDADO: desafios e possibilidades

6 - PÚBLICO:

Profissionais da Educação, Professores, Gestores, Conselhos de Controle Social da Educação e representantes das Escolas Estaduais, Particulares Conveniadas e Filantrópicas de Sobradinho-BA.

7- PERÍODO: A Jornada Pedagógica acontecerá nos dias 07 e 08 de março de 20XX.

8- LOCAL:

Chácara Bolando Festas e Auditório do Memorial da CHESF.

9 - CARGA HORÁRIA

10 horas

10- ESTRUTURA DOS DIAS DA JORNADA PEDAGÓGICA

10.1 - DIA 07/03 - (quinta-feira)



000086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Local - Chácara Bolando Festas**Horário:** 18 h às 22 horas**10.2 - DIA 08/03** - (sexta-feira)**Local** - Memorial da CHESF**Horário:** 8 h às 14 h**11 - DESCRIÇÃO TÉCNICA:****11.1-A Jornada Pedagógica da Educação da Rede Municipal de Ensino** será composta de uma etapa:**11.1.1 -O Núcleo Comum** está pautado no desenvolvimento de palestras que abordarão os seguintes eixos temáticos:**TEMA DE ABERTURA NO COQUETEL:** Acolhendo na diversidade e as múltiplas formas de aprender**TEMA 1:** A educação é um ato de amor": promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.**TEMA 2:** AUTOCUIDADO: desafios e possibilidades**12 -LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Chácara Bolando Festas e Memorial da CHESF

DIAS: 07 E 08 DE MARÇO**12.1 - PALESTRAS:**

DATA	PALESTRAS	PALESTRANTE	CARGA	PÚBLICO-ALVO	LOCAL
HORÁRIA					
07/03	Acolhendo na diversidade e as múltiplas formas de aprender	01	40 minutos	PROFESSORES E GESTORES	CHÁCARA BOLANDO FESTAS



000087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

08/03	A educação é um ato de amor : promoção da Cidadania e inclusão para superar desigualdades sociais.	01	2 h	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	AUDITÓRIO DO MEMORIAL DA CHESF
08/03	AUTOCUIDADO: desafios e possibilidades.	01	2 h	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	AUDITÓRIO DO MEMORIAL DA CHESF
TOTAL GERAL	02	02	4 h	500	---

13- PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	MOCHILA EXECUTIVA COM FORRO PERSONALIZADO, COM PUXADORES EM METAL E ALÇAS E COSTAS ESPUMADAS PARA NOTBOOK COM COMPARTIMENTO PARA NOTBOOK E TABLET E ORGANIZADOR INTERNO. FECHO PARA CADEADO E ALÇA CARONA. DIMENSÕES: ALTURA 43 CM; LARGURA 32 CM; PROFUNDIDADE 15 CM; PESO: 62 KG E CAPACIDADE TOTAL DE 16,51 L. ALÇA CARONA ESPUMADA. COMPARTIMENTO 1. COR PRETO. TAMANHO GRANDE. MATERIAL POLIESTER NA MOCHILA DEVE CONTER DUAS LOGOMARÇAS E FRASE DA JORNADA PEDAGÓGICA. (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UNID.	500
2	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4,20X0,70M	UNID	10
3	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M	UNID	20
4	CANETA METAL AZUL - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER;	UNID	500



000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	(MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)		
6	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA DO TECIDO)	UNID	500
6	BROCHE, COM IMPRESSÃO DA FRASE E FOTO COLORIDA DE PAULO FREIRE: "A educação é um ato de amor"	UNID	500
7	AGENDA PERSONALIZADA 201 PAGINAS COLOR, CAPA DURA E COLORIDA COM A FOTO DE PAULO FREIRE, IMPRESSÕES COLORIDAS NA PARTE INTERNA, COM WIRE-O, (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500
8	CONFEÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M	UNID	03
9	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL	HORAS	05 músicos (MINI-BANDA)
10	ORNAMENTAÇÃO DA MESA DO CERIMONIAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro	UNID	03
11	ORNAMENTAÇÃO DA RECEPEÇÃO DO LOCAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.	UNID	01
12	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL, COM A TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro, arranjos para todas as mesas do jantar e luzes em LED)	UNID	01
13	COPOS AZUIS DE ACRÍLICOS METALICO, 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

14	CONFEÇÃO DE UM BIG HAND DE PAULO FREIRE TAMANHO 1 METRO DE ALTURA POR 50 CM DE LARGURA	UNID	02
15	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA Á UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UNID	200
16	ARRANJOS PEQUENOS INDIVIDUAIS PARA MESAS, EM FLORES NATURAIS	UNID	40
17	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM	UNID	50
18	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.	UNID	500
19	CARTAZES A3	UNID	50
20	CADERNETA COM ASPIRAL NA COR AZUL (15x11) COM LOGOMARCAS NA CAPA DURA, COM WIRE-O, 80 FOLHAS TODAS COM LOGOMARCA DA EDUCAÇÃO, CONTENDO NA PRIMEIRA FOLHA INTERNA A FRASE: PERTENCE A	UNID	500
21	CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO EM PAPEL COCHE 180G, FOSCO, TAMANHO A4	UNID	50
22	PAINEL COM ILHÓS 4X2 METROS COM IMPRESSÃO COLORIDA	UNID	01
23	PORTA ÁLCOOL GEL, FRASCO MOCHILA CHAVEIRO COM SUPORTE SILICONE 30 ML (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL (AZUL)	UNID	500
25	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE TAMANHO A4	UNID	500



000090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

26	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS	UNID	01
	- ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. SALADAS DE FRUTAS, - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 SALGADOS(COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEJO, PAOZINHO DE QUEJO) -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANA, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA -3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO - PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA -TRUFAS TIPO BALA		



000091

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

27	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUÁ - CADEIRAS DE FERRO - MESAS COM TAMPÕES - TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA : - ENCAPOTADOS DE CAMARÃO, - QUINCHE DE CARNE SECA, - BARQUETE DE BACALHAU, - BOLIVIANO, - EMPADA, - PASTEL FOLHADO JANTAR SERVIDO A LA CARTE: - 2 TIPOS DE SALADAS FRIA; 2 PRATOS QUENTES • FILÉ AO MOLHO MADEIRA • FRANGO A QUATRO QUEIJOS - 01 MASSA COM MOLHO BRANCO - ARROZ À PIAMONTESE - ARROZ COM PASSAS	UNID	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

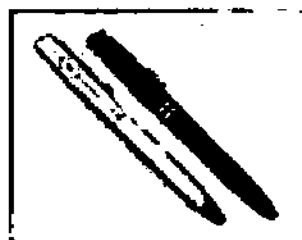
02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA SOBREMESA TRUFA COM RECHEIO DE COCO, MOUSSE DE MARACUJÁ, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO, DOCE DE LEITE.		

* A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS É OBRIGATÓRIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

MODELO



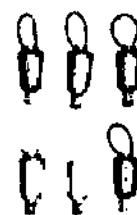
ITEM 01



ITEM 04



ITEM 15



ITEM 23

16-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

16.1-Na formação dos custos da planilha acima a contratada deverá observar as exigências a seguir transcritas:

16.1.1- **CONTRATAÇÃO DE FORMADORES** – A contratada deverá custear as despesas com pagamento de honorários, alimentação, hospedagem e transporte para os 03 (três) palestrantes especialistas. Os profissionais contratados pela instituição para conduzirem as atividades formativas deverão possuir



000093

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

formação acadêmica específica (especialistas e/ou mestres ou doutores) com experiência comprovada em processos de formação para professores.

16.1.2- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - a instituição contratada deverá realizar a divulgação do evento em carros de som e através de rádios, no cronograma estipulado pela contratante, de maneira a alcançar o maior número de pessoas envolvidas, como também deverá realizar a divulgação em outdoor. Além disso, deverá proceder ao registro do evento, de modo que sejam registradas todas as atividades realizadas durante a execução das duas etapas da Jornada. Isso através de filmagens fotográficas, as quais deverão integrar o RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO das atividades ao final da JORNADA. Ressalta-se que a execução de todos estes serviços deverá ser previamente ajustada com a contratante.

16.1.3- CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS / SONORIZAÇÃO / EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAIS - A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de som e de multimídias especificados na tabela acima, que serão usados durante os dias de realização da JORNADA PEDAGÓGICA, nos dias 07 e 08 de março, tais como:

16.1.4-OUTRAS OBRIGAÇÕES - A montagem e desmontagem dos equipamentos de Multimídia, sonorização e decoração estarão sob a execução da equipe de pessoal de apoio sob a responsabilidade da empresa vencedora da licitação, que será fiscalizada por um FISCAL DE CONTRATO designado para acompanhar o serviço.

A empresa deverá atender também às seguintes obrigações:

- a) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, na localidade especificada, devendo a instalação ser acordada previamente com cada unidade solicitante.
- b) Os equipamentos deverão ser instalados com todos os requisitos de segurança exigidos em Normas Técnicas e disponibilizados para vistoria do fiscal da unidade demandante, não sendo aceitos equipamentos em quantidade ou especificações diferente do solicitado.
- c) Quaisquer ônus e obrigações, vinculadas à legislação trabalhista, previdenciária e tributária, bem como todos os riscos advindos decorrentes da execução deste Contrato serão suportado exclusivamente pela contratada, a qual será responsável, inclusive, por todo e qualquer prejuízo material e pessoal, que, a qualquer título, venha causar a terceiros, decorrentes da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

execução do eventual contrato, respondendo por si e por seus prepostos.

- d) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas e responsabilidades referentes a alimentação, transporte, encargos trabalhistas, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe.
- e) A contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos nos contratos, não se obrigando o município a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
- f) A contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica, administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como, todos os equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 01

18- DO PAGAMENTO

- A CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado para a Secretaria Municipal de Educação que prestou o serviço.

-O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor do contrato e enviada a SEFAZ, correspondente ao serviço prestado.

- Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

- Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA.



000095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
- A CONTRATANTE no papel de substituta tributária reterá todos os impostos devidos de acordo com a natureza do objeto do TERMO DE REFERÊNCIA.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1-O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item 19.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA e demais cominações legais inclusive advertência.

19.2- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduado de acordo com a gravidade de infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

19.2.1- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação.

19.2.2- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.

19.2.3- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

19.2.4- O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pelo município em razão da execução do contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.2.5- Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido a CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

20 - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

20.1- A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 meses nos termos do *caput* do Art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

20.2- O contrato terá validade até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, vedado a sua assinatura fora do prazo de validade da ATA, nos termos do Art. 12, § 4º do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

20.3- A Gestão do Contrato decorrente da licitação ficará a cargo do servidor Secretaria Municipal da Educação.

Ducilene Soares Silva Kesterling
Secretária Municipal de Educação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ào
 MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
 CNPJ 16.444.804/0001-10

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. ____/20__ – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. ____/20__

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social:
 1.2. - Endereço:
 1.3. - C.N.P.J.:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	Prestação dos serviços especializados para realização do evento "Jornada Pedagógica 20XX", conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	Evento	01		

O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE R\$ _____ (_____) para a realização do evento "Jornada Pedagógica 20XX" no Município de Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação e termos do Pregão Presencial nº. ____/20XX.

3- PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, conforme exigido no item 7.1, "c" do Edital.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

4 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. _____

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. _____

7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

7.1. Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão, endereço residencial.

8- DADOS BANCÁRIOS (de titularidade da proponente para realização de pagamento)

8.1. Agência _____, Conta _____, banco _____

Deverá ser informado informações complementares, caso se faça necessário.

- DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.

c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo MUNICÍPIO DE SOBRADINHO.

_____, ____ de _____ de 20XX.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. ____/20__ – PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20__

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ____ de _____ de 20XX.

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

- . Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.
- . Anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, se for o caso e/ou outro documento conforme exigido nos itens 4.9 e 4.10 do Edital.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

ANEXO VII

CONTRATO Nº. ____/20XX.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO/BA E A
EMPRESA _____ CONFORME
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20XX.

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede e funcionamento a _____, nº. _____ - CEP nº. _____ - Município de _____, Estado da _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado a _____, nº. _____ - CEP nº. _____ - Município de _____, Estado da _____, ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, e o resultado do **Processo Administrativo nº. ____/20XX, Pregão Presencial nº. ____/20XX**, com abertura em xx/xx/xxxx homologado em ____/____/20XX, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços especializados para realização do evento "Jornada Pedagógica 20XX", conforme especificações constantes no edital do Pregão Presencial nº. ____/20XX e seus anexos (Processo Administrativo nº. ____/20XX) e proposta de preços adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO.

2.1 - Os serviços, objeto deste contrato deverão ser prestados junto à Secretaria Municipal de Educação, com o prazo de início de execução de no máximo 02 (dois) dias após solicitação oficial da Secretaria, e serão executados em conformidade com o respectivo Contrato, Ordem de Serviço e termos constantes no Edital (PP nº. ____/20XX).

2.1.1. O objeto compreende a execução dos serviços objeto do PP nº. ____/20XX, que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada no respectivo "Termo de Referência".



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações/orientações apresentadas pela contratante, atendidas todas as especificações e demais elementos técnicos constantes nos anexos do Edital do Pregão Presencial nº. ____/20XX.

2.2 - A Contratante poderá propor a implantação de alternativas operacionais, diferentes dos planos e metodologias apresentadas nesta contratação, de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços.

2.3 - A execução dos serviços descritos acima deverá ser providenciada nos prazos e condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº. ____/20XX, nesse instrumento e na Ordem de Serviço, devendo iniciar após a solicitação oficial. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará executar os serviços conforme solicitado pela Administração.

2.4 - Os serviços deverão ser no ato da entrega, devendo atender as necessidades da Administração. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

2.5 - O(s) serviço(s), objeto deste contrato deverá(ão) fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o período de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R\$ ____ (____).

3.1.1 - O valor estipulado compreende ____% (____) para cobrir custos com pessoal e ____% (____) destinado aos custos com insumos.

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário em conformidade com a **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Planilha de Composição de Preço)** integrante a proposta financeira adjudicada da **CONTRATADA**.

3.3 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia úteis, do mês subsequente após a efetiva prestação dos serviços objeto do presente Edital e respectivo Contrato, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da **CONTRATANTE**. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu Setor Financeiro, para a liquidação, devidamente acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.4 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.6 - A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- III – Certidão de Regularidade com o FGTS.
- IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.7 - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** – Agência _____ do Banco _____, Conta Corrente nº. _____.

3.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3.9.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:

Secretaria:

Unidade:

Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte de Recursos:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contada a partir de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7.3 - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Para efetiva execução do objeto:

8.1.1. A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas deste contrato, do Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.1.2. A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto deste contrato.

8.1.3. Caberá à Contratada manter veículos, equipamentos e equipe(s) de reserva, que atenderão às ocorrências verificadas pelo Sistema de Fiscalização e Controle, bem como, para utilização em caso de emergência, de parada para manutenção preventiva, ou de avarias no equipamento normal.

8.1.4. A Contratada será a única responsável pela segurança dos trabalhos de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, devendo fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual, adequados a cada tipo de serviço.

8.1.5. A Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata.

8.1.6. A Contratada deverá tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas de higiene e de prevenção de acidentes vigentes.

8.1.7. A Contratada deverá fornecer e exigir o uso de uniformes a todos os seus funcionários, conforme padrão a ser estabelecido pela Prefeitura, podendo iniciar os serviços com seu uniforme usual e devendo adequá-los aos padrões no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento por escrito, das orientações sobre o assunto.

8.1.8. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e de Segurança e Medicina do Trabalho e atender as demais normas legais.

8.1.9. Manter instalações à execução do contrato, conforme especificado no Edital do PP nº. ____/20XX.

8.1.10. Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato, acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

8.1.11. Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao Município a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.

8.1.12. Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

8.1.13. Responsabilizar-se pela segurança de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.

8.1.14. A Contratada será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no local dos serviços.

8.1.15. A Contratada deverá fornecer, a cada um dos seus empregados, um crachá de identificação no qual conste o nome ou símbolo da empresa, o nome ou número do empregado e sua função.

8.1.15.1. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o crachá de modo visível enquanto estiver a serviço, de forma a possibilitar sua identificação.

8.1.16. A Contratada será responsável pela manutenção da ordem e limpeza na execução dos serviços contratados.

8.1.17. Cabe à Contratada atender rigorosamente todas as normas de procedimento impostas pela Fiscalização, quer em relação ao pessoal como ao trânsito de veículos e materiais, inclusive, dentro da Unidade de descarga.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.1.18. A Contratada será integralmente responsável pela execução das tarefas de acordo com a determinação da Fiscalização.

8.1.19. A Contratada será responsável por eventuais danos provenientes da má conduta de seus funcionários no manuseio dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados.

8.1.20. A Contratada responderá, como única responsável, durante a vigência do Contrato, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações.

8.1.21. A Contratada arcará integralmente com os custos decorrentes dos seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de danos materiais e/ou pessoais causados a seus empregados e a terceiros, não podendo invocar o acompanhamento do desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato, pela Prefeitura, como fator excludente daquela responsabilidade.

8.1.22. A Contratada se obriga a permitir, ao pessoal da Fiscalização, livre acesso aos seus depósitos, oficinas, garagens e outras dependências, possibilitando a vistoria das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos automotores, ao pessoal e ao material, e fornecendo, quando solicitada, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

8.1.23. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.24. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Contrato e o tanto previsto em Edital do PP nº ____/20__;

8.1.25. Administrar seu quadro de pessoal no tocante às questões relativas a política salarial, a qual assumirá integralmente e por sua conta e risco as consequências financeiras da negociação, sendo expressamente vedada a transferência de quaisquer ônus trabalhistas à CONTRATANTE.

8.1.26. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

8.1.27. Obriga-se também a CONTRATADA por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;

8.1.28. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Educação sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação;

8.1.29. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;

8.1.30. Emitir Nota Fiscal referente a prestação dos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

8.1.31. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação,



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

inclusive com o fornecimento de combustível, manutenção dos equipamentos e veículos, e todas as demais despesas provenientes da execução do objeto contratado;

8.1.32. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

8.1.33. Proceder à prestação e execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº ____/20XX e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

8.1.34. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação na execução dos serviços contratados;

8.2- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

8.3- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

8.4- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato.

8.5 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da prestação dos serviços não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

8.6- Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize a prestação dos serviços objeto deste contrato.

8.7 - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

8.8 - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

8.9- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

8.10- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

8.11- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

8.12 - Deverá prestar os serviços nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, no local, dia e horário indicados por escrito pela **Secretaria Municipal de Educação**, devendo ser providenciado por parte da **CONTRATADA**, todos os documentos necessários a perfeita execução do objeto.

8.13 - Proceder à execução do serviço, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº ____/20XX e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.14 – À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dos serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

9.2 – Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

9.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da **CONTRATANTE**, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à **CONTRATADA** direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da **CONTRATADA**;

b.2 - Concordata ou incorporação da **CONTRATADA** a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expreso conhecimento do **CONTRATANTE**;

b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da **CONTRATADA**;

b.5 - Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000109

10.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que tornem impossível o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a **CONTRATADA**, sofrer as seguintes sanções:

- I – Advertência por escrito;
- II – Multa de 0,01% sobre o valor do fornecimento, por dia de atraso na entrega e instalação, sem justa causa, dos produtos;
- III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Sobradinho/BA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Os serviços constantes neste contrato será fiscalizado pelo servidor **ANTÔNIO LÍBANO DE AMORIM** – CPF 173.261.414-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação sob a matrícula nº. _____, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

12.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

12.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12.4 – O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelo (a) fiscal o(a) senhor(a) _____, por intermédio de _____, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

12.5 – O preposto da **CONTRATADA** para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato é o(a) senhor(a) _____, cargo/função na contratada _____, CPF _____, RG _____. Contatos: (____) _____ e _____@_____



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.5.1 - Durante o período de vigência do contrato, o preposto nesta cláusula identificado representará a CONTRATADA administrativamente, sempre que for necessário.

12.5.2 - O preposto deverá se apresentar à respectiva unidade fiscalizadora em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação e execução do contrato relativos à sua competência.

12.5.3 - O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, bem como quaisquer assuntos pertinentes ao bom andamento e execução deste contrato.

12.5.4 - A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

13.1 – Este contrato administrativo de que trata esta Lei regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, sendo este contrato precedido de licitação na modalidade **Pregão na forma presencial sob o nº ____/20__**, observados os dispositivos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº. 11.445/07, Lei nº. 12.305/14, Lei Estadual nº. 12.932/14, Lei Estadual nº. 10.431/06, Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego NR 23 e NR 07, Lei Municipal nº. 452/09 - Código Ambiental do Município de Sobradinho, e demais normas complementares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 -A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Sobradinho/BA, em ____ de _____ de 20XX.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____;

Nome:

CPF/MF nº.

2- _____;

Nome:

CPF/MF nº.



000112

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a selecionar proposta para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022**, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação – C.I. nº. 028/2022/SME- e especificações descritas no ANEXO III deste Edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, o termo de contrato**, referente ao **Processo Administrativo nº. 021/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial sob o nº. 008/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 08 de fevereiro de 2022.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 004/2022



003113

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. APROVAÇÃO
DA MINUTA DE EDITAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

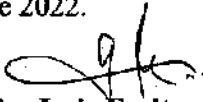
Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 09 de fevereiro de 2022.


Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022Modalidade: **PREGÃO (SRP) Nº. 008/2022.**Forma: **PRESENCIAL****Objeto:** Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022.**RECIBO**

A Empresa _____ CNPJ n.º _____

_____, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de

qualquer alteração pelo Fone/Fax: _____ E-mail:

_____, celular _____.

_____, aos ____/____/____.

Nome legível e Assinatura _____

Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, pelo e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e/ou licitacao@sobradinho.ba.gov.br, para eventuais comunicações aos interessados. Se o edital for adquirido na sede do município o licitante deverá efetuar o pagamento da taxa de retirada do edital, correspondente ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais), nos termos do art. 32, §5º, Lei Federal nº. 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste edital à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Data e horário de credenciamento e entrega dos envelopes de Propostas e Habilitação: **23/02/2022 às 10h00min.** Local da entrega e abertura: **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022**

O Município de Sobradinho/BA, através da sua Pregoeira Municipal, designada através do Decreto Municipal nº. 004, de 10 de janeiro de 2022, declara que se acha aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “menor preço”, julgamento GLOBAL** objetivando selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e especificações descritas no ANEXO III deste Edital. Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos de I ao VII, conforme descrito abaixo:

I – Termo de Credenciamento**II – Declaração de cumprimento das condições de habilitação****III – Especificações Técnicas Mínimas do Objeto****IV – Modelo da Proposta****V – Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.****VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.****VII - Minuta de Contrato**

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e, quando couber, o Decreto Estadual nº. 9.457, de 14 de junho de 2005, bem como, da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 128/2008 e nº. 147/2014, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº. 106, de 18 de março de 2013, e demais dispositivos legais e normas complementares que regulamentam a matéria.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **23 de fevereiro de 2022 às 10hs (dez horas)**, na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, na Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos -Av. José Balbino, s/nº, Centro, Sobradinho/BA, e será conduzida pela Pregoeira Municipal, com auxílio da equipe de apoio, conforme Decreto Municipal nº. 004, de 10 de janeiro de 2022.

1. DO OBJETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

1.1 - Constitui objeto do presente edital, selecionar proposta para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022**, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e especificações descritas no ANEXO III deste Edital.

2. DOS ENVELOPES

2.1 - Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2 – A propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentado sem dois envelopes opacos e lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS****DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022****Objeto: Prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022.****[Razão social da empresa licitante]****[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]****ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS****DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022****Objeto: Prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022.****[Razão social da empresa licitante]****[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]****3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 -As despesas em decorrência do objeto deste Pregão correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRADINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Secretaria: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação**Unidade:** 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação**Atividade:** 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação**Elemento de despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).**Fonte de Recursos:** 01 e 04**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO****4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.1. Em atendimento ao art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006 há **COTAS RESERVADAS PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, assegurando assim, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica nos termos do art. 47, da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

a) - as empresas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, que detenham em seu quadro servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como, seus parentes natural e civil ou por afinidade até o terceiro grau, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

b) -os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro – Thaciana Carla Silva Mangabeira.

b.1) -não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

c) -quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

d) É vedada à participação em consórcio.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

e) será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no Estado da Bahia, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

- Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço eletrônico:
<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

e.1) A Pregoeira e equipe de apoio a fim de verificar a restrição que trata o presente item, poderá realizar consulta por outros meios.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se (exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente) e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (art. 4º, VI, Lei 10.520/02).

5.1.1 - Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. No Anexo I encontra-se um modelo de Instrumento Particular de Procuração para atender essa exigência;

5.1.2 – No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em órgão competente (cartório ou junta comercial).

5.1.3 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

5.2 - O CREDENCIAMENTO é ato facultativo, mas **CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA QUE O REPRESENTANTE POSSA ATUAR NA ETAPA DE OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto Municipal nº. 106/2013 de 18/03/2013);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.3 - Os documentos exigidos para fins de credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (art. 32, caput, Lei 8.666/93), desde que perfeitamente legíveis. Os documentos ficarão retidos no processo.

5.4 -A Procuração e documentos enumerados no item 5.1.2 e 5.1.3, e subitens, deverão ser entregues separadamente dos envelopes 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação).

5.5 -Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6 -Os documentos relacionados no subitem 5.1.2 e 5.1.3 não precisarão constar no envelope de "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.7 – A licitante vencedora, por ocasião da assinatura do contrato, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, observando o modelo constituído no Anexo I.

5.7.1 – Não será admitida procuração com poderes gerais que não guardem especificidade com a prática de participação em Certames, em conformidade a modalidade e objeto do presente edital, atendendo todos os termos do mesmo. Devendo conter, os poderes destinados à efetiva "assinatura da proposta de preços" e "declarações", quando couber, e para participação da fase de lances verbais, o correspondente poder de exercer tal ato (ofertar lances).

5.8 Na hipótese de inexistir representante credenciado no certame, a empresa participará do pregão mas, como não há representante credenciado, participa apenas com o valor escrito de sua proposta, não podendo ofertar lances e negociar com o(a) Pregoeiro(a) nem manifestar intenção de recorrer.

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO TRATAMENTO FAVORECIDO E DIFERENCIADO (LC Nº 123/2006).

6.1 – Após a fase de credenciamento e aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos (art. 4º, VII, Lei 10.520/02).

6.1.1 *Aberta a sessão e recebidas as declarações e os envelopes a Pregoeira ficará impossibilitada de receber novas propostas (envelopes).*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

6.1.2 Poderá ser utilizado como modelo o estabelecido no **ANEXO II** deste Edital (**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**).

6.1.3 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

6.1.4. O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis.

6.2. A condição de **Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento favorecido e diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014, **deverá ser comprovada** mediante apresentação da seguinte documentação:

I – Empresas (ME/MEI/EPP) optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo VI – Modelo)

II – Empresas (ME/MEI/EPP) NÃO optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC nº. 123/06;
- b) Nos termos do art. 5º, da IN RFB Nº 1422/2013, publicada no DOU em 20/12/2013, seção 1, página 38, apresentar a cópia da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) cópia do contrato social e suas alterações;
- e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo VI – Modelo);

6.3 Os documentos relacionados no item 6.2., para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Microempreendedor individual ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

6.4 A falta da apresentação de qualquer dos documentos anteriormente citados no item 6.2 ou item 6.3, no ato do credenciamento, fora dos envelopes, não obrigará ao tratamento privilegiado determinado na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014.

6.5 Os documentos anteriormente citados no item 6.2, apresentados no ato do credenciamento, *fora dos envelopes*, deverão ser apresentados obrigatoriamente juntamente com a declaração de enquadramento de microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, conforme modelo deste Edital – Anexo VI, para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014

6.5.1 O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá preencher a referida declaração onde as cópias estarão disponíveis.

6.6 A empresa que for optante pelo Simples Nacional e deixar de apresentar tal comprovação, a comissão poderá realizar consulta para verificação.

6.7 As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira, a declaração de habilitação devidamente assinada (art. 4º, inc. VII, lei 10.520/02) e, se for o caso, os documentos que comprovem a condição de ME/EPP, sob pena de não participarem do certame ou de não obterem a concessão do tratamento favorecido e diferenciado previsto na LC nº. 123/06.

6.7.1 Na hipótese de inexistir intenção da participação ativa da Licitante na fase de lances, entregando apenas os envelopes com os documentos exigidos e as propostas escritas, sem credenciar representante legal com poderes para oferecer novos preços (lances verbais), estes devem ter a ciência que não poderão ofertar lances, manifestar motivadamente a intenção de recurso ou negociar com o(a) Pregoeiro(a).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, em envelope lacrado, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa salvo, quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terá de estar numerada e rubricada em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da licitante, e conter no mínimo o seguinte:

a) Razão Social, endereço completo, número de telefone, fax e C.N.P.J. da licitante, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de a licitante ser a vencedora;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

b) Número do Pregão.

c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características especificadas para cada item deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme Anexos III e IV do Edital;

c.1) Para elaboração da proposta comercial deverá ser observado todos termos constantes no "TERMO DE REFERÊNCIA" e respectivos anexos (Anexo III deste Edital), devendo ser elaborada **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** e apresentada(s) juntamente com a sua proposta.

c.1.1) Para a elaboração da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS poderá o licitante utilizar o modelo contido na IN nº. 05/2017 do MPOG, devendo ser observadas, preferencialmente, as orientações da referida instrução.

d) Preço unitário, total e global em real, do objeto, com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário, pela quantidade licitada.

d.1) Deverão estar incluídos no preço do item ofertado todos os custos do frete, mão-de-obra, ICMS, e outros encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

e) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos envelopes. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

f) Deve informar o prazo de execução dos serviços ofertados, que será até no máximo **02 (dois) dias** após a solicitação oficial e autorização da respectiva Secretaria, conforme o item 11.1 do Edital.

g) Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;

h) Assinatura do responsável legal da empresa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.2. A não observância do constante neste item importará a desclassificação da proposta e exclusão da licitante do certame.

7.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município:

- a) Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

7.4. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (art. 32, *caput*, Lei 8.666/93), desde que perfeitamente legíveis. Os documentos ficarão retidos no processo.

8.1.1. Todos os documentos, inclusive as cópias autenticadas devem constar, obrigatoriamente, dentro do envelope devidamente lacrado.

8.1.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.2.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.2.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.2 Os documentos emitidos, via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.



000124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.2.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. **Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será INABILITADA.**

8.3 - Para **habilitação** serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.3.1 - Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de ***todas as alterações ou da consolidação respectiva.***

8.3.2 - Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**, com situação ativa.
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Município**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade referente a **Tributos Federais e Dívida Ativa da União** expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social - INSS** (Certidão Negativa de Débito - CND);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Estado**, ou do Distrito Federal quando for localidade da sede ou domicílio da empresa;
- e) Certidão de regularidade expedida junto a **Fazenda Municipal** expedida pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA - para empresas sediadas nesta cidade - ou pela Prefeitura do município sede ou domicílio da empresa;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

f) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS -CRF).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST -Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3.2.1 – Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014.

8.3.2.2 – Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014.

8.3.3 -Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata e/ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1 As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 dias** a partir da data da expedição.

a.2 **No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

a.3. Deverá ser apresentada as Certidões quanto a processos físicos e/ou eletrônicos conforme o caso.

b) **Balanco Patrimonial do último exercício social** já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b.1. Na ausência do Balanco, poderá ser apresentado os registros contábeis das quais são extraído as informações contidas no Balanco Patrimonial, a saber, o Livro Diário, **desde que este seja apresentado integralmente com os Termos de Abertura e Termo de Encerramento** e registrado na Junta Comercial, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

b.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (**sociedade anônima**):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Sociedades por cota de responsabilidade limitada (**LTDA**):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o Balanço e as Demonstrações Contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;

Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº. 147/2014- Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL":

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.3. A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices (índices padronizados pela IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010 – art. 43 e 44):

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$

AC Ativo Circulante	PC Passivo Circulante
RLP Realizável a Longo Prazo	ELP Exigível a Longo Prazo
PL Patrimônio Líquido	AT Ativo Total
ET Exigível Total	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

b.3.1. A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer um dos índices acima referidos deverá comprovar o Patrimônio Líquido correspondente à pelo menos 10% (dez por cento) do valor do total da contratação, sob pena de inabilitação.

b.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

b.5. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Fiscal, SÓ SERÁ ACEITO mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o art. 78-A, §1º, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, redação incluída pelo Decreto Federal nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

b.6 Conforme previsão contida no art. 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1422, de 19 de dezembro de 2013: A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) será transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira.

b.6.1 Apenas será considerado o período expresso no art. 3º, da IN RFB nº 1422/2013 para aquelas pessoas jurídicas obrigadas a apresentar a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), assim excetuando as previstas no art. 1º, §2º, I, II e III, da referida Instrução, devendo estas seguirem o tanto previsto no Código Civil (art. 1078, inciso I), portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social.

b.6.2 Torna-se exigível os documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior, a partir de 1º de agosto para as pessoas jurídicas enquadradas no subitem b.6, e a partir de 1º de maio as pessoas jurídicas que compõem as exceções citadas no subitem b.6.1. (Acórdão TCU nº. 2293/2018-Plenário).

8.3.4 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

8.3.4.1 – Documentos comprobatórios de que a pessoa que assinou as declarações exigidas nos subitens 6.1, 6.2 e 8.3.4 têm poderes para tal.

8.3.5 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade (prestação dos serviços de locação de veículo) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II – Lei 8.666/93)

a.1) Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- a.2) O atestado, deverá conter a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve indicar os prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante;
- a.3) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93.

8.4 - Todos os documentos exigidos no item 8.3 deverão constar no envelope de habilitação.

8.5 – O documento relacionado no subitem 8.3.1 (registro comercial, estatuto ou contrato social) não precisará constar no envelope de "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 -No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 -Após o credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira a **Declaração de cumprimento das condições de habilitação - Anexo II, anexo VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**, esta caso seja necessário, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

9.2.1 Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

9.3 -Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos Licitantes.

9.4 -A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.5 -No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário, que poderá ser grafado também por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6 -As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

a) seleção da proposta de menor preço e, no caso de empate, das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele(s).

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os itens propostos que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

d) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes.

e) No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, o vencedor será escolhido mediante sorteio público, salvo se houver na margem de 5% (cinco por cento) sobre o menor preço alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser convocada para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 44 §2º c/co artigo n.º 45, § 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014 e pelo Decreto nº. 8.538/2015.

9.7 -A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.8 -Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 -Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.11 -A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.12 -Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.13 -A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, tendo em vista os preços estimados (orçamento estimado – art. 40, §2º, II, da Lei Federal nº. 8.666/93) pela Administração

9.13.1. Em benefício da eficiência administrativa e a busca da proposta mais vantajosa, tendo em vista o interesse público, o orçamento estimado somente será divulgado após a finalização dos lances verbais (Acórdão TCU nº. 2.080/2012-Plenário e Acórdão TCU nº. 2.150/2015 - Plenário). Nesse caso a publicidade será postergada.

9.14 -Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.15 -A aceitabilidade da proposta da classificada em primeiro lugar, será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento (Acórdão TCU nº. 2.150/2015 - Plenário).

9.15.1 – A aceitabilidade estará fundamentada no preço ofertado, observados os prazos máximos para os fornecimentos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

9.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, bem assim a qualidade dos respectivos produtos, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, mediante fax e/ou e-mail, com envio posterior do original e/ou pessoalmente, contados, da data da realização do pregão. **A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.**

9.18 -Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.19 -Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará como seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim o seu julgamento, e as demais condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

9.20 -Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 -No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.1.1 -Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax e/ou e-mail.

10.1.2 -As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, devidamente assinada pelo representante legal do licitante, protocoladas tempestivamente no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, no endereço: **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000**, no horário das 08(oito) às 13 (treze) horas, dirigida à autoridade superior competente, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer da pregoeira.

10.2 -A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 -Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 -Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 -O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.6 -A adjudicação será feita por item.

10.7 -A Pregoeira ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. Os serviços, objeto deste Pregão deverão ser prestados junto à Secretaria Municipal de Educação, com o prazo de início de execução de no máximo 02 (dois) dias após solicitação oficial da Secretaria, e serão executados em conformidade com o respectivo Contrato, Ordem de Serviço e termos constantes no Anexo III deste Edital.

11.1.1. O objeto compreende a execução dos serviços objeto do presente Edital, que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Termo de Referência".

11.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações/orientações apresentadas pela contratante, atendidas todas as especificações e demais elementos técnicos constantes no Anexo III deste Edital.

11.1.3. A Contratante poderá propor a implantação de alternativas operacionais, diferentes dos planos e metodologias apresentadas nesta contratação, de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços, cabendo a CONTRATANTE a melhor análise e decisão.

11.2. A execução dos serviços descritos acima deverá ser providenciada no prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), após a solicitação oficial. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará executar os serviços conforme solicitado pela Administração e constante no Anexo III e IV deste edital.

11.3 -A Licitante vencedora obriga-se a executar os serviços objeto deste **PREGÃO**, em conformidade com as especificações descritas no Anexo III (Especificações Mínimas do Objeto) deste Edital e na Proposta Financeira apresentada, atendendo as necessidades da Administração, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com os termos do presente edital.

11.3.1 -Serão recusados os serviços, objeto do presente edital, que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não esteja adequado para o uso e efetivo funcionamento e utilização.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.4 - Os serviços deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

11.5 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a **CONTRATADA** entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante no item 11.3. A justificativa será analisada pelo **CONTRATANTE** que tomará as providências necessárias para adequação da execução dos serviços.

11.6 - Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo **CONTRATANTE**, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

11.7 - A Proponente vencedora obriga-se a executar o objeto deste **PREGÃO**, em conformidade com as especificações descritas no Anexo III, e demais termos deste Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), ou em prazos menores conforme necessidade e urgência da **CONTRATANTE**, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues.

11.8 - Todas as despesas relativas à efetiva execução dos serviços, tais como fretes e/ou transportes, dentre outros, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

12. DO PAGAMENTO.

12.1 - O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia úteis**, do mês subsequente após a efetiva prestação dos serviços objeto do presente Edital e respectivo Contrato, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da **CONTRATANTE**. O recibo (atesto) comprovante da prestação dos serviços deverá ser encaminhado ao seu Setor Financeiro, para a liquidação, devidamente acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

12.2 - A **LICITANTE** que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pela não execução do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE** que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.4 -A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar ao setor financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV -Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5 -O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

12.6 -Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

13. DAS PENALIDADES

13.1 – A **CONTRATADA** ficará sujeito a multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.2 - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

14. INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 - Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

14.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

14.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.6. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, minuta de contrato e autorização da Prefeitura.

14.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Conforme Art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Município, site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br> e demais meios da imprensa oficial se necessário.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada após a celebração do contrato, na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, na Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos -Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - (74) 3538-3030.

16.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

16.5 - A petição devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



000137

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

16.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.8 - O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia.

16.10 - O edital poderá ser adquirido mediante pagamento da taxa de **R\$ 30,00 (trinta) reais**, com a apresentação do comprovante de pagamento da guia de recolhimento emitido pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, na sala da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08h às 12h, no edifício na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA, fone (74) 3538-3030, ou ainda, poderá ser consultado e/ou retirado pelo e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com.

Sobradinho/BA, 10 de fevereiro de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto Municipal nº. 004/2022



000138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO I

Modelo da Procuração

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022.**

PODERES: apresentar **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS** no certame ou após, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e trabalhista, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra e/ou Serviços, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome, Ass. E CNPJ

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



000139

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022.

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



003140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO III**TERMO DE REFERÊNCIA****1- OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para realização do evento Jornada Pedagógica, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

2. DO CONTEXTO:

A Jornada Pedagógica proporciona o desenvolvimento de atividades de formação educativas e culturais para o trabalho dos profissionais da Educação nos preparativos para o retorno das aulas presenciais. A referida Jornada Pedagógica tem como objetivo integrar nessa formação os profissionais da educação, professores, coordenadores pedagógicos, equipes gestoras das escolas, Equipes Pedagógica e Administrativa da SME, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, Conselhos de Controle Social da Educação, representantes das Escolas Estaduais, Particulares, Conveniadas e Filantrópicas, de forma coletiva e partilhada para a articulação e planejamento de ações efetivas que os levem ao processo de retorno às aulas presenciais com o olhar amoroso para acolher de forma generosa, diferenciada e planejada os alunos, dar-lhes acesso, permanência na educação e sucesso.

De modo a tornar a escola uma porta de entrada para um conjunto de direitos sociais, objetiva ainda, a melhoria da qualidade da educação, contribuindo para a construção de uma cultura de paz, com a proposta de reduzir os índices de violência, diminuir as desigualdades sociais e aumentar as oportunidades que promovam o desenvolvimento de competências e habilidades de crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados nas redes de ensino do município, sobretudo, aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Assim, a Jornada Pedagógica é compreendida como uma política pública de âmbito municipal, conduzida por instância de gestão constituída da esfera municipal e por meio de ações comuns, colaborativas e complementares. As ações são organizadas no formato palestras com duração e formas de inscrição gratuita, de acordo com o objetivo da ação realizada. A proposta da Jornada Pedagógica permite a apropriação de um projeto educacional planejado que contempla estudo de conteúdos e resultados que visam transformar a realidade escolar por meio da educação com propósito.

À frente da Secretaria Municipal de Educação, a Dirigente Municipal de Educação (DME) tem por missão executar políticas públicas educacionais que garantam o desenvolvimento intelectual, cognitivo, físico, social e emocional de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos como seres únicos e plenos. A Jornada Pedagógica é um ato de garantia do direito que tem a população



000141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

matriculada no sistema de ensino do município a ter acesso e permanência na escola e aprendizagem com qualidade social.

Ao compreender que a valorização dos profissionais tem impacto direto na qualidade da educação, a Jornada Pedagógica será direcionada para os profissionais de apoio à educação, professores, gestores e conselheiros dos conselhos que compõem o Sistema Municipal de Ensino. Em Sobradinho, as redes de ensino, compostas de 22 escolas e mais de 9 mil alunos, precisam pensar e agir juntos em prol de uma educação de qualidade social para todos e todas, sobretudo, porque há um fluxo de transferência de alunos de uma rede para a outra e para fortalecimento do Território de Identidade.

Salienta-se ainda que os profissionais que nessas escolas servem também têm vínculos empregatícios que se desdobram em mais de uma rede de ensino, no município e Território Sertão do São Francisco. Dessa forma, há possibilidades de avanços significativos considerando que a construção do planejamento, é também, uma oportunidade para tomada de consciência dos desafios existentes para a educação pública e para eleição de prioridades. Além disso, o Referencial Curricular construído com a participação efetiva das redes de ensino, é o elo entre as redes para estimular e auxiliar todo o corpo docente a compreender melhor seus papéis, resultando em modificações e aprimoramento de suas práticas em benefício dos estudantes e da sociedade. Ademais, o atendimento aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação, UNCME e Ministério da Educação e Cultura - MEC.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tema: "A educação é um ato de amor": promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.

A Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho-Bahia propõe-se realizar a Jornada Pedagógica de 2022 com a temática: "A educação é um ato de amor": promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.

A Política Educacional de Sobradinho fundamenta a Proposta Curricular e foi elaborada e implantada a partir das jornadas pedagógicas. Essa Política Educacional contém, entre outros aspectos, o diagnóstico da educação municipal, os princípios da proposta educacional, os fundamentos e as diretrizes gerais da prática educativa da rede e os processos de avaliação. Foi construída à luz dos Marcos Legais: Plano Nacional da Educação (PNE), Plano Municipal de Educação (PME), Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira (LDB), Normas do Conselho Estadual de Educação (CEE), Base Nacional de Educação (BNCC) etc.



000142

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Em 2021, a Secretaria Municipal de Educação abriu o ano letivo com a Jornada pedagógica virtual, trazendo ainda discussões no bojo das pendências letivas de 2020, porém, dentro da normalidade da organização dos processos institucionais da instituição e seguiu em suas ações com as agendas de trabalho, focando o planejamento anual com base no Plano Municipal de Educação, conforme metas e estratégias previstas.

Concluiu o ano letivo de 2020 em 04 de março de 2021 e iniciou o ano letivo 2021, em 05 de março de 2021. Utilizando atividades remotas e plataformas de aprendizagem, a SME continuou seguindo o Decreto Municipal de nº 010/2020 que suspendia as atividades presenciais por orientação da OMS em nível mundial e das Organizações de Saúde em nível nacional que declarou a pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS. Prosseguiu com as atividades educacionais nas escolas usando a estratégia de trabalho, através do ensino remoto e, em setembro de 2021, pelo ensino híbrido, sempre à luz da Jornada Pedagógica Virtual 2021 e pelas normatizações publicadas pela Prefeitura Municipal, SME, CME e outras normas em níveis estadual e nacional publicadas pelos conselhos: CNE e CEE, bem como os órgãos de apoio à Educação Nacional como: UNDIME, UNCME e CONSED.

Em SOBRADINHO, a educação não parou, avançando nos modelos impostos pelas normativas do período da pandemia correspondente a 2020 e 2021, e o município celebrou conquistas que, apesar das incertezas provocadas pela pandemia da COVID-19, o atendimento aos estudantes e crianças da educação infantil fez-se acontecer para preencher lacunas na aprendizagem, ocasionadas pela suspensão das aulas presenciais.

Devido aos desafios provocados pela suspensão das aulas presenciais, em 2020 por causa da pandemia, enfrentar 2021 com os mesmos problemas e a necessidade de dar continuidade ao calendário escolar para cômputo de 800 horas ano foi uma ação que envidou implementação de formações continuadas para formar e informar professores, gestores e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação na intenção do cumprimento do direito de aprender de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à educação de qualidade social.

Para a educação, os dois últimos anos foram desafiadores, e em 2021, especificamente, o enfrentamento dos problemas e as incertezas provocadas pelas inconstâncias da pandemia, geraram instabilidade nas ações, agudizaram a evasão escolar, aumentando ainda mais as desigualdades sociais.



000143

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Porém, é notório que muito se avançou e novas oportunidades de ressignificação na educação fizeram-se acontecer, como o fortalecimento dos vínculos da família com a escola, aproximando distâncias e dando verdadeiramente um sentido humanizado ao trabalho educacional com mais entrega, amorosidade, valores cultivados e de pertencimento peculiares de todos os profissionais que atuam na educação.

Abraçar as tecnologias forçadamente pelo contexto pandêmico foi muito importante e possibilitou às redes de ensino alçar voos e dar asas aos avanços que o século XXI exigia há anos.

A Secretaria da Educação em sua missão de elaborar, implementar e executar políticas públicas educacionais que garantam o desenvolvimento intelectual, cognitivo, físico, social e emocional de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos como seres únicos e plenos tem a responsabilidade de reverter quadros de retrocessos na aprendizagem dos estudantes devido às lacunas provocadas pela pandemia que obrigou as escolas do município a fecharem as suas portas físicas para as aulas presenciais.

Deve, de fato, assegurar aos PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, formação continuada cujo objetivo será reverter o abandono, a reprovação, a distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização, letramento, reforço escolar e (re)significação dos Referenciais Curriculares para o retorno presencial dos alunos às salas de aula. Com isso, minimizar os impactos negativos impostos pela pandemia do Coronavírus.

Ninguém esperava que 2021 também fosse o ano em que a escola teria que se multiplicar à força para continuar existindo na casa de cada estudante e profissionais da educação. À primeira vista, o isolamento trouxe curiosidade sobre como seriam a organização das tarefas, a gestão das equipes e as formas de improvisação das atividades profissionais.

Com o passar dos meses e ainda acontecimentos de mortes pela Covid-19, a curiosidade deu lugar às incertezas e à angústia de não poder sair de casa, de não poder voltar às salas de aulas e dar conta de rotinas, sistemas e metodologias com os quais os profissionais da educação não tinham quase nenhuma familiaridade prática.

Alguns professores da rede de ensino resistiram à PLATAFORMA TATAUÍ, levantaram questionamentos sobre os recursos do NOVO FUNDEB exigindo rateio, além de resistência em preencherem o Diário Escolar. Foi preciso exercitar a calma, desaprender e reaprender tudo o que todos os gestores e professores tinham como certezas. Todavia, ninguém estava sozinho. Organizações



000144

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

como a UNDIME, UNCME e conselhos de controle social foram parceiros nessa luta, oferecendo formações virtuais e publicando normativas que conduziram as Secretarias Municipais de Educação a não deixarem a Educação parada para a garantia do direito de aprender de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

A pandemia afetou todas as pessoas do mundo. Todos foram impactados por um vírus. Todavia, com a chegada da vacina, fortaleceu-se a esperança e as escolas do município tiveram suas portas abertas para os estudantes, em setembro de 2021 com o ensino híbrido.

O exemplo de resiliência e persistência dos professores e gestores merece ser exaltado e aplaudido. E merece ser cuidado. É preciso cuidar da saúde mental dos professores.

Apesar da dedicação tão louvável, é preciso dar um passo para trás, observar as dificuldades que os profissionais da educação enfrentaram e perceber que quase nunca a pandemia foi, de fato, igual para todos. Muitos estudantes não conseguiram acompanhar as aulas on-line e tiveram prejuízos sérios de aprendizagem que talvez nunca possam ser ajustados, mesmo com o amadurecimento na cultura digital do Sistema Municipal de Ensino que relata, por sua vez, problemas com a adequação emocional dos alunos, a falta de socialização e de preparo das famílias para lidar com o ensino remoto emergencial.

A situação pandêmica junto a outros vírus que em pleno ano de 2022 ainda afeta a todos, exige a junção de esforços, o redesenho de ações e atividades, em que as famílias e os educadores precisarão se enxergar como parceiros em prol do desenvolvimento dos alunos. Só onde houver união e compreensão será possível manter algum tipo de desenvolvimento.

Diante disso, vale dizer que a comunidade escolar não é mais a mesma de dezembro de 2019, quando se ouviu falar da Covid-19. Muito se aprendeu a conviver com as diferenças, incertezas e perdas. Não tem sido um processo igual para todos. Não será um futuro igual para todos. Mas, sem dúvida, precisou surgir uma pandemia jamais vista para mobilizar todos os povos sobre a necessidade de mudanças. Com a lanterna dos celulares nas mãos todos são movidos a serem desbravadores do novo que está por vir.

Nesse cenário, exige-se desenvolvimento de competências e habilidades em todas as áreas. Faz-se necessário promover formações continuadas para os professores e profissionais da educação sobre aspectos que tratem das aptidões ou capacidades de resolver situações problemáticas e/ou



000145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ: 16.444.804/0001-10

desafiadoras considerando conceitos teóricos (conhecimento), habilidades de aplicar na prática e ainda fazer uso desses saberes em diferentes contextos da vida real (atitude).

Para tanto, é preciso promover a transformação das práticas com o acompanhamento e a auto avaliação constantes para identificar eventuais necessidades de ajustes, seja para eliminar, seja para aprimorar uma ou mais ações que compõem os processos adotados. Somente com a transformação da estrutura do ensino pode-se, de fato, maximizar os resultados de aprendizagem dos estudantes.

Segundo as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), publicada no final de 2017, o ensino deve estar estruturado considerando competências gerais e específicas. Isso implica que se saiba trabalhar com os alunos diferentes tipos de participação, de maneira a promover atitudes protagonistas voltadas ao desenvolvimento da capacidade de agência dessas crianças e desses jovens.

Nesse viés, a Jornada Pedagógica é o ponto de partida para a otimização de formação e informação aos professores para a realização de estudos, palestras, oficinas e atividades complementares sobre "princípios da aprendizagem visível" para os professores, segundo Luci Ferraz de Melo:

1. professor auto avaliador;
2. professor como agente de transformação;
3. professor foca na aprendizagem do aluno;
4. professor se preocupa em estruturar e analisar feedbacks (devolutivas) consistentes;
5. professor dialoga com os estudantes;
6. professor fomenta desafios;
7. professor se envolva e promova relações positivas nos ambientes de aprendizagem;
8. professor utiliza linguagem de aprendizagem;
9. professor compreende a aprendizagem como um trabalho de grande e relevante dedicação;
10. professor colabora com os estudantes.

Com base em estudos feitos por Luci Ferraz de Melo (Santillana, ano 10 – nº 20 – 2021) relata que:



000146

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

"os princípios da aprendizagem visível reforçam o quão relevantes são os papéis da escola e principalmente dos professores para a construção do conhecimento, com o objetivo de formar cidadãos conscientes e atuantes junto à sociedade. Indica que depende de mudança essencial da postura docente, de apenas implementar as mesmas práticas e verificar os resultados para um veredito final, para um comportamento mais consciente quanto a escolhas e ajustes em práticas, para que se promovam impactos maximizados sobre a aprendizagem dos alunos."

Tomando-se por base os desafios que a Secretaria Municipal de Educação enfrentará em 2022 considerando o contexto de pandemia latente na Bahia em que as crianças e muitos adolescentes ainda não estão vacinados, juntando-se a isso a necessidade de garantir a abertura das escolas para acolherem os alunos matriculados é que a Prefeitura de Sobradinho tem o dever de oferecer aos profissionais da educação formação continuada que necessariamente precisa ter seu primeiro passo com a **JORNADA PEDAGÓGICA**.

Em função da gravidade dos problemas que pairam sobre as escolas, famílias e alunos provocados pela suspensão das aulas por quase 2 anos, devido à pandemia da Covid-19, a Jornada Pedagógica deve ser desenhada no formato de acolhimento e sugestiva para que o professor assuma uma postura efetiva a não fazer o mesmo de antes da pandemia, ser coletivo e construir um modelo mental com foco no **positivo**. Nesse sentido, fez-se uma escuta e o tema que melhor se adequa ao contexto é discorrer sobre o painel formacional: **A educação é um ato de amor**: promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.

Gestores e professores encontram-se em um contexto político muito difícil para darem conta da responsabilidade de garantir a oferta de educação pública com qualidade. OS GOVERNOS Federal e Estadual não têm cumprido suas responsabilidades constitucionais de apoio técnico e financeiro aos municípios, sobretudo neste contexto difícil imposto pela pandemia. Nenhuma política pública de apoio aos municípios foi lançada nestes últimos dois anos. Implantou-se um Novo Fundeb que ainda carece de regulamentação de vários dispositivos, um exemplo é o critério de cálculo do piso.

Paralelo a isso, é notório muitos colegas dirigentes serem totalmente desrespeitados neste final de 2021 e início de 2022 por conta do rateio ilegal. Isso por falta de posicionamento claro e oficial de quem coordena a educação nacional. Quando veio algo, foi por publicações e histories de redes sociais.

Por isso, compreende-se perfeitamente que a formação continuada é a porta de entrada necessária para que os avanços ocorram. Enfim, são muitos os desafios a serem enfrentados, entre eles o de efetivar o retorno seguro às salas de aula e implementar políticas e práticas que garantam os direitos



000147

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

de aprendizagem de todos e, assim, a Secretaria de Educação promover avanços a partir das experiências desse retornopresencial.

À luz do pensamento de Paulo Freire, patrono da educação nacional, a Prefeitura de Sobradinho, pela Secretaria de Educação, deve tornar possível reverter perdas, otimizando políticas públicas educacionais, a exemplo da formação continuada que inicia com a Jornada Pedagógica para possibilitar olhares amorosos sobre os alunos, vendo a educação como algo fundamental e estratégico de reconstrução do município, da Bahia e do país.

Nesse novo olhar do processo de ensino e aprendizagem, o Sistema de Ensino pode reorganizar os currículos, possibilitar a oferta deste conteúdo e garantir que, dentro deste ano, professores, gestores e famílias garantam que o direito à aprendizagem previsto na Base nacional Comum Curricular (BNCC) tenha sido cumprido.

Com a sensibilização de professores e profissionais da educação, realizar **busca ativa** eficiente, trazendo de volta à sala de aula os alunos que a abandonaram. O objetivo principal é visualizar a educação como ato de amor. Enfrentar o desafio de fazer uma avaliação diagnóstica, eficiente e eficaz que consiga dar resposta sobre o conteúdo, de fato, aprendido. Por fim, o município deve esforçar-se para a partir das formações, desenvolver atividades complementares que desenvolvam as competências sócio emocionais que diminuam os impactos e prejuízos.

Pretende-se a partir da Jornada Pedagógica mobilizar a sociedade de Sobradinho para intensificar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, suas metas e estratégias, propondo melhorias. A realidade do município, bem como a do Brasil é marcada por uma pluralidade de pessoas que apresentam origens, valores e culturas diversas – nem pior e nem melhor, diferentes. Considerando que existe a impossibilidade de ensinar universalmente, homogeneamente dentro de uma cidade completamente heterogênea e, principalmente, dentro de um país que é, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o sétimo em desigualdade social no mundo, pensar sobre esse cenário brasileiro é se perguntar o que se compreende por diversidade em seus diversos espaços territoriais e institucionais.

Nesse sentido, diante do aumento das desigualdades sociais provocadas pela pandemia é necessário ressignificar tudo, mais que antes, para a promoção da cidadania e inclusão, contribuindo assim, com as ações que visem superar as desigualdades sociais.

A Jornada Pedagógica contempla palestras, entrega de premiações sobre ações afirmativas, em 2021, a saber:

- placa **ESCOLA NOTA 10 FREQUÊNCIA - Provas SAEB 2021**
- placa **Honra ao Mérito Formação Continuada Territorial (IAT)** (homenagem aos técnicos e gestores);



000148

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- placa **HONRANDO A CRINAÇA - PROGRAMA AVANÇAR** (professores, motoristas e auxiliares);
- placa **TODA CRIANÇA ALFABETIZADA**;
- placa **PRÊMIO PROFESSOR TOP 10 -TATAUÍ AULAS**
- placa ação de reconhecimento aos professores do **PROGRAMA APROVA BRASIL E MODERNA EDU**
- placa **BUSCA ATIVA ESCOLAR**
- placa **PRÊMIO EFICIÊNCIA CENSO ESCOLAR 2021**
- **CERTIFICADO PROFESSORES INOVAÇÃO NAS DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS – AULAS ON-LINE**
- placa **DESTAQUE PROJETO NENHUM A MENOS TODOS CONECTADOS**
- placa **ESCOLA DESTAQUE PROJETO CAATINGA: PATRIMÔNIO TATAUÍ - 2021**
- **PRÊMIO MINHA ESCOLA NA CANTATA - NATAL DE LUZ – SEJA O PRESENTE**
- placa **FAMÍLIA ARTICULADORA NA PANDEMIA**
- placa **DESTAQUE NO JEPP – ESCOLA DE ALFABETIZAÇÃO GERALDO SILVA**
- Certificado **HONRA AO MÉRITO ÊXITO NO IF**
- placa **DIÁRIO DE CLASSE IMPECÁVEL (1 PROFESSOR DE CADA ESCOLA)**
- placa **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**
- placa **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO AO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**
- placa **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO AO CACS FUNDEB.**

A Jornada Pedagógica 2022 apresentar-se-á sob o novo olhar da Prefeitura Municipal de Sobradinho, através da Secretaria Municipal de Educação que, primeiramente vê a necessidade de celebrar as conquistas com a apresentação de dados estatísticos sobre o desempenho escolar do ano letivo - **FORMATO REMOTO E HÍBRIDO**, seguido de premiações às equipes das escolas, professores e conselhos de controle social, coroando, desta forma, com palestras motivacionais e direcionadas para a Educação Emocional e Social. Sabe-se que Educadores mais motivados e preparados para lidar com suas adversidades e com a dos seus alunos fazem um melhor clima emocional em sala de aula.

As premiações que serão ofertadas num ritual de reconhecimento público, às escolas, na Jornada Pedagógica, oportunizarão uma mensagem no ego de todos os profissionais da Educação que realizaram, ao longo de 2 anos de pandemia o trabalho remoto e no formato híbrido, serviços de muita empatia, apesar dos desafios, os quais levaram todos e todas a aprendizados que resultaram em sucessos em todos os âmbitos, especialmente, no da perspectiva do direito de aprender, visando à melhoria da qualidade da aprendizagem dos estudantes da rede, cuja ênfase é a aprendizagem.

A JORNADA PEDAGÓGICA 2022 assegurará aos professores e a todos os profissionais da educação a consciência das práticas na Rede. Será pautada na necessidade de contribuir no processo para a redução das desigualdades sociais e contribuirá para uma atuação, em 2022, dos professores e quadro de funcionários, pautada no compromisso ético, na empatia, na amorosidade, debate democrático, na



003149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

cultura da paz para assegurar aprendizagem e desenvolvimento, além de vida digna aos estudantes matriculados nas escolas das zonas rural e urbana do município.

Assim sendo, propõe-se discorrer sobre a temática: **A educação é um ato de amor": promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.**

Desse modo, pensar a Educação Municipal sob os marcos legais, demanda formação de todas as equipes que constroem os processos contínuos da educação local, oportunizando a estes atores o redesenho do projeto educativo e revisão dos Marcos Legais que norteiam o Sistema Municipal de Ensino para que cada profissional tenha clareza de sua intencionalidade pedagógica diante das crianças, jovens e diante dos colegas.

Nesse contexto, a semana pedagógica apresentará, além de uma proposta de formação voltada à Ação de Reconhecimento pelos desafios vencidos em 2021, será também espaço de celebração da vida pelo reencontro presencial depois de dois anos de muitas adversidades no âmbito educacional.

A gestão pedagógica está diretamente ligada ao objetivo principal da educação escolar, que é a promoção da aprendizagem. A Secretaria Municipal de Educação deve garantir a universalização do acesso na educação básica, a permanência e a aprendizagem em tempo adequado. Para promover uma educação de qualidade, a Secretaria orienta, acompanha e avalia o trabalho das escolas. E é nesse novo olhar pedagógico que a Jornada Pedagógica 2022 enfocará a Educação como ato de amor para a redução das desigualdades sociais agudizadas pela pandemia que afastou drasticamente os alunos das salas de aula.

4 - OBJETIVOS**4.1 - Geral:**

➤ Integrar na Jornada Pedagógica 2022 os profissionais da educação, professores, coordenadores pedagógicos, equipes gestoras das escolas, Equipes Pedagógica e Administrativa da SME, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, representantes das Escolas Estaduais, Particulares e Filantrópicas, Representantes dos Conselhos de Controle Social, de forma coletiva e partilhada para a articulação e planejamento de ações efetivas que os levem ao processo de retorno às aulas presenciais com o olhar amoroso para acolher de forma generosa, diferenciada e planejada os alunos, dar-lhes acesso, permanência na educação e sucesso, contribuindo com a redução das desigualdades sociais.

4.2 - Específicos:

- Retomar os Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino;



000150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Definir estratégias e metodologias, visando à educação de qualidade para todos, a partir de suas necessidades e especificidades;

- Estudar as normativas pós pandemia;
- Cumprir as metas do PNE e PME, correspondentes à educação básica;
- **Revisar o Projeto Político Pedagógico (PPP) o qual deve ser a referência fundamental de todos os âmbitos da ação educativa na escola porque propõe as metas e os objetivos da instituição. E, para concretizá-los, prevê formas de organização e gestão do trabalho pedagógico, pós pandemia.**
- **Fortalecer a identidade da escola e promover uma reflexão sobre as suas particularidades, desafios, recursos e o seu potencial para que o maior objetivo da educação seja garantido – a aprendizagem integral de todos os alunos;**
- Acreditar que todos aprendem e que todos, e cada um, têm direito de aprender e se desenvolver;
- **ANALISAR DIAGNÓSTICO DE INDICADORES EDUCACIONAIS QUE CONTEMPLA ELEMENTOS COMO:** indicadores de acesso (matrícula, evasão); indicadores de fluxo (reprovação, distorção idade-série) e de aprendizagem (resultados do Saeb e demais avaliações externas, com análise por componente curricular e por ano). Na etapa da Educação Infantil, é possível realizar o diagnóstico com base nos Parâmetros e Indicadores da Qualidade da Educação Infantil;
- **Identificar onde a escola está neste momento, onde quer chegar e como atingirá seus objetivos** — quais seus pontos fortes, as dificuldades dos alunos no retorno para as aulas presenciais e professores e as prioridades de atuação;
- **SENSIBILIZAR AS EQUIPES PARA A MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS, OS QUAIS CONTEMPLAM ELEMENTOS COMO:** o propósito da instituição de ensino (missão), o que a comunidade escolar quer conquistar (visão) e quais são os atributos que norteiam a sua atuação (princípios e valores). **É IMPORTANTE PARA:** gerar engajamento em torno de uma visão e objetivos comuns, fortalecendo a gestão democrática e participativa nesse retorno;
- **NORTEAR AS EQUIPES DAS ESCOLAS PARA O PLANO DE AÇÃO QUE CONTEMPLA ELEMENTOS COMO:** os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos (a partir do novo currículo municipal) e a forma como a escola garantirá essas aprendizagens; as metas de resultados educacionais (indicadores da qualidade da Educação Infantil, metas para resultados no Saeb-Ideb e demais avaliações locais, tanto para aspectos cognitivos como para as competências gerais da BNCC e outros aspectos sócio emocionais); materiais educativos e didáticos (diretrizes para a escolha e/ou produção autônoma de materiais, livros didáticos e paradidáticos, brinquedos etc.); os objetivos e métodos para a formação docente dentro da escola (tempos, espaços e metodologia; papel de cada profissional no processo formativo); formas e critérios de avaliação tanto da aprendizagem dos alunos como da formação de professores, além da auto avaliação institucional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

A **Jornada Pedagógica 2022** será o marco inicial desse plano de retomada das atividades presenciais que deve ocorrer à luz do diagnóstico de indicadores educacionais da escola - pós pandemia, tomando como ponto de partida a visão, missão e princípios da escola que nortearão o processo de recondução dos trabalhos educacionais, considerando os desafios impostos pela suspensão das aulas presenciais por quase 2 anos consecutivos.

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

A Secretaria de Educação e seu papel estratégico no processo de formação de docentes deve promover jornadas pedagógicas à luz de normativas e do Plano Municipal de Educação nesse complexo cenário para assegurar o direito à educação no município.

Acredita-se que as relações humanas são a base para o desenvolvimento da educação, e que só é possível promover uma real transformação do olhar estabelecendo um diálogo entre os diversos agentes envolvidos. A Secretaria de Educação defende o projeto de educação que se articula a partir da multidimensionalidade das pessoas, em tempos e espaços diversos. Por isso, a formação e valorização dos professores, o apoio aos projetos, o fomento à leitura, a implantação de projetos e programas de inclusão são pilares.

Em meio a tantos desafios enfrentados pela educação pública municipal na atualidade, a Secretaria Municipal de Educação reconhece que a educação se mostrou fundamental e necessária para vencer as adversidades. O modo de ensinar mudou, professores tiveram que se reinventar e vão precisar de ajuda. Professores, pais e estudantes ficaram mais próximos e a escola que antes ficava cercada de muros, abriu as portas para o novo mundo de oportunidades. O trabalho deverá ser de muito diálogo, de amor e escuta, a fim de recuperar as perdas e viabilizar a **promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais**.

5 - METODOLOGIA

As atividades que se constituem nesse planejamento estratégico, estão na proposta de formação dentro da Jornada Pedagógica e se orientam de forma interativa, partilhando experiências teórico-



000152

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

metodológicas que viabilizam o processo de construção do conhecimento, considerando os cursistas como sujeitos aprendizes.

Primeiro Momento – Palestra Motivacional com coquetel: sensibilização à luz dos Marcos Legais e das palestras motivacionais para celebrar o reencontro dos profissionais da educação na missão de estabelecerem-se ao desafio de transcender os horizontes do ensino e da aprendizagem. Por essa razão devem mergulhar no problema da evasão, do aumento da desigualdade social, dos problemas gerados pela suspensão das aulas presenciais, no problema da diversidade cultural que, mal gerenciada, pode dificultar a sustentabilidade dos projetos econômicos e sociais. Gerenciar com amor as atividades do ano letivo civil 2022, contribuindo com o projeto de vida de crianças, adolescentes e jovens para seguirem felizes rumo aos seus projetos pessoais.

Segundo Momento – Painéis Formacionais

Painel Formacional 1: A educação é um ato de amor": promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.

Painel Formacional 2: AUTOCUIDADO: desafios e possibilidades

6 - PÚBLICO:

Profissionais da Educação, Professores, Gestores, Conselhos de Controle Social da Educação e representantes das Escolas Estaduais, Particulares Conveniadas e Filantrópicas de Sobradinho-BA.

7- PERÍODO: A Jornada Pedagógica acontecerá nos dias 07 e 08 de março de 2022.

8- LOCAL:

Chácara Bolando Festas e Auditório do Memorial da CHESF.

9 - CARGA HORÁRIA

10 horas

10- ESTRUTURA DOS DIAS DA JORNADA PEDAGÓGICA

10.1 - DIA 07/03 - (quinta-feira)



000153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Local – Chácara Bolando Festas**Horário:** 18 h às 22 horas**10.2 - DIA 08/03** - (sexta-feira)**Local** – Memorial da CHESF**Horário:** 8 h às 14 h**11 - DESCRIÇÃO TÉCNICA:****11.1-A Jornada Pedagógica da Educação da Rede Municipal de Ensino** será composta de uma etapa:**11.1.1 -O Núcleo Comum** está pautado no desenvolvimento de palestras que abordarão os seguintes eixos temáticos:**TEMA DE ABERTURA NO COQUETEL:** Acolhendo na diversidade e as múltiplas formas de aprender**TEMA 1:** A educação é um ato de amor": promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.**TEMA 2:** AUTOCUIDADO: desafios e possibilidades**12 -LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Chácara Bolando Festas e Memorial da CHESF

DIAS: 07 E 08 DE MARÇO**12.1 - PALESTRAS:**

DATA	PALESTRAS	PALESTRANTE	CARGA	PÚBLICO-ALVO	LOCAL
			HORÁRIA		
07/03	Acolhendo na diversidade e as múltiplas formas de aprender	01	40 minutos	PROFESSORES E GESTORES	CHÁCARA BOLANDO FESTAS



000154

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

08/03	A educação é um ato de amor : promoção da Cidadania e inclusão para superar desigualdades sociais.	01	2 h	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	AUDITÓRIO DO MEMORIAL DA CHESF
08/03	AUTOCUIDADO: desafios e possibilidades.	01	2 h	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	AUDITÓRIO DO MEMORIAL DA CHESF
TOTAL GERAL	02	02	4 h	500	----

13- PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	MOCHILA EXECUTIVA COM FORRO PERSONALIZADO, COM PUXADORES EM METAL E ALÇAS E COSTAS ESPUMADAS PARA NOTBOOK COM COMPARTIMENTO PARA NOTBOOK E TABLET E ORGANIZADOR INTERNO. FECHO PARA CADEADO E ALÇA CARONA. DIMENSÕES: ALTURA 43 CM; LARGURA 32 CM; PROFUNDIDADE 15 CM; PESO: 62 KG E CAPACIDADE TOTAL DE 16,51 L. ALÇA CARONA ESPUMADA. COMPARTIMENTO 1. COR PRETO. TAMANHO GRANDE. MATERIAL POLIESTER NA MOCHILA DEVE CONTER DUAS LOGOMARÇAS E FRASE DA JORNADA PEDAGÓGICA. (MODELO ANEXO). (TRAZER AMOSTRA)	UNID.	500
2	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4,20X0,70M	UNID	10
3	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M	UNID	20
4	CANETA METAL AZUL - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER;	UNID	500



001255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	(MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)		
5	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA DO TECIDO)	UNID	500
6	BROCHE, COM IMPRESSÃO DA FRASE E FOTO COLORIDA DE PAULO FREIRE: "A educação é um ato de amor"	UNID	500
7	AGENDA PERSONALIZADA 201 PAGINAS COLOR, CAPA DURA E COLORIDA COM A FOTO DE PAULO FREIRE, IMPRESSÕES COLORIDAS NA PARTE INTERNA, COM WIRE-O, (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500
8	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M	UNID	03
9	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL	HORAS	05 músicos (MINI-BANDA)
10	ORNAMENTAÇÃO DA MESA DO CERIMONIAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro	UNID	03
11	ORNAMENTAÇÃO DA RECEPÇÃO DO LOCAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.	UNID	01
12	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL, COM A TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro, arranjos para todas as mesas do jantar e luzes em LED)	UNID	01
13	COPOS AZUIS DE ACRÍLICOS METALICO, 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500



000156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

14	CONFEÇÃO DE UM BIG HAND DE PAULO FREIRE TAMANHO 1 METRO DE ALTURA POR 50 CM DE LARGURA	UNID	02
15	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA Á UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UNID	200
16	ARRANJOS PEQUENOS INDIVIDUAIS PARA MESAS, EM FLORES NATURAIS	UNID	40
17	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM	UNID	50
18	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.	UNID	500
19	CARTAZES A3	UNID	50
20	CADERNETA COM ASPIRAL NA COR AZUL (15x11) COM LOGOMARCAS NA CAPA DURA, COM WIRE-O, 80 FOLHAS TODAS COM LOGOMARCA DA EDUCAÇÃO, CONTENDO NA PRIMEIRA FOLHA INTERNA A FRASE: PERTENCE A	UNID	500
21	CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO EM PAPEL COCHE 180G, FOSCO, TAMANHO A4	UNID	50
22	PAINEL COM ILHÓS 4X2 METROS COM IMPRESSÃO COLORIDA	UNID	01
23	PORTA ÁLCOOL GEL, FRASCO MOCHILA CHAVEIRO COM SUPORTE SILICONE 30 ML (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL (AZUL)	UNID	500
25	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE TAMANHO A4	UNID	500



001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

26	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS	UNID	01
	- ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. SALADAS DE FRUTAS, - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 SALGADOS(COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO) -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA -3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO -- PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA -TRUFAS TIPO BALA		



003-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

27	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELADEIRA - CADEIRAS DE FERRO - MESAS COM TAMPÕES - TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA : - ENCAPOTADOS DE CAMARÃO, - QUINCHE DE CARNE SECA, - BARQUETE DE BACALHAU, - BOLIVIANO, - EMPADA, - PASTEL FOLHADO JANTAR SERVIDO A LA CARTE: - 2 TIPOS DE SALADAS FRIA; 2 PRATOS QUENTES • FILE AO MOLHO MADEIRA • FRANGO A QUATRO QUEIJOS - 01 MASSA COM MOLHO BRANCO - ARROZ À PIAMONTESE - ARROZ COM PASSAS	UNID	01



000159

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

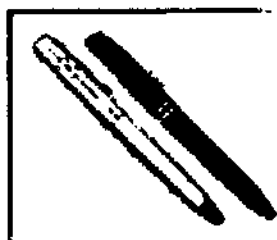
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA * - 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SOBREMESSA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO, MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO, DOCE DE LEITE.		

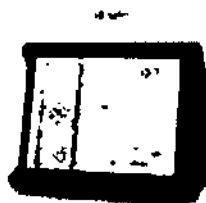
* A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS É OBRIGATÓRIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

MODELO

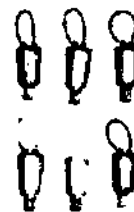
ITEM 01



ITEM 04



ITEM 15



ITEM 23

16-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

16.1-Na formação dos custos da planilha acima a contratada deverá observar as exigências a seguir transcritas:

16.1.1- **CONTRATAÇÃO DE FORMADORES** – A contratada deverá custear as despesas com pagamento de honorários, alimentação, hospedagem e transporte para os 03 (três) palestrantes especialistas. Os profissionais contratados pela instituição para conduzirem as atividades formativas deverão possuir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

formação acadêmica específica (especialistas e/ou mestres ou doutores) com experiência comprovada em processos de formação para professores.

16.1.2- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - a instituição contratada deverá realizar a divulgação do evento em carros de som e através de rádios, no cronograma estipulado pela contratante, de maneira a alcançar o maior número de pessoas envolvidas, como também deverá realizar a divulgação em outdoor. Além disso, deverá proceder ao registro do evento, de modo que sejam registradas todas as atividades realizadas durante a execução das duas etapas da Jornada. Isso através de filmagens fotográficas, as quais deverão integrar o RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO das atividades ao final da JORNADA. Ressalta-se que a execução de todos estes serviços deverá ser previamente ajustada com a contratante.

16.1.3- CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS / SONORIZAÇÃO / EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAIS – A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de som e de multimídias especificados na tabela acima, que serão usados durante os dias de realização da JORNADA PEDAGÓGICA, nos dias 07 e 08 de março, tais como:

16.1.4-OUTRAS OBRIGAÇÕES – A montagem e desmontagem dos equipamentos de Multimídia, sonorização e decoração estarão sob a execução da equipe de pessoal de apoio sob a responsabilidade da empresa vencedora da licitação, que será fiscalizada por um FISCAL DE CONTRATO designado para acompanhar o serviço.

A empresa deverá atender também às seguintes obrigações:

- a) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, na localidade especificada, devendo a instalação ser acordada previamente com cada unidade solicitante.
- b) Os equipamentos deverão ser instalados com todos os requisitos de segurança exigidos em Normas Técnicas e disponibilizados para vistoria do fiscal da unidade demandante, não sendo aceitos equipamentos em quantidade ou especificações diferente do solicitado.
- c) Quaisquer ônus e obrigações, vinculadas à legislação trabalhista, previdenciária e tributária, bem como todos os riscos advindos decorrentes da execução deste Contrato serão suportado exclusivamente pela contratada, a qual será responsável, inclusive, por todo e qualquer prejuízo material e pessoal, que, a qualquer título, venha causar a terceiros, decorrentes da



000161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

execução do eventual contrato, respondendo por si e por seus prepostos.

- d) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas e responsabilidades referentes a alimentação, transporte, encargos trabalhistas, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe.
- e) A contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos nos contratos, não se obrigando o município a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
- f) A contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica, administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como, todos os equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 01

18- DO PAGAMENTO

- A CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado para a Secretaria Municipal de Educação que prestou o serviço.

-O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor do contrato e enviada a SEFAZ, correspondente ao serviço prestado.

- Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

- Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA.



000162

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
- A CONTRATANTE no papel de substituta tributária reterá todos os impostos devidos de acordo com a natureza do objeto do TERMO DE REFERÊNCIA.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1-O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas



000163

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

previstas no item 19.2 deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais cominações legais inclusive advertência.

19.2- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduado de acordo com a gravidade de infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

19.2.1- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação.

19.2.2- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.

19.2.3- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

19.2.4- O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pelo município em razão da execução do contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.2.5- Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido a CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

20 - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

20.1- A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 meses nos termos do *caput* do Art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

20.2- O contrato terá validade até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, vedado a sua assinatura fora do prazo de validade da ATA, nos termos do Art. 12, § 4º do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

20.3- A Gestão do Contrato decorrente da licitação ficará a cargo do servidor Secretaria Municipal da Educação.

Ducilene Soares Silva Kesting
Secretária Municipal de Educação



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ào
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ 16.444.804/0001-10

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 021/2022 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 008/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social:
1.2. - Endereço:
1.3. - C.N.P.J.:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	Prestação dos serviços especializados para realização do evento "Jornada Pedagógica 2022", conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	Evento	01		

O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE R\$ _____ (_____) para a realização do evento "Jornada Pedagógica 2022" no Município de Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação e termos do Pregão Presencial nº. ____/2022.

3- PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, conforme exigido no item 7.1, "c" do Edital.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

4 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. _____

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. _____

7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

7.1. Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão, endereço residencial.

8- DADOS BANCÁRIOS (de titularidade da proponente para realização de pagamento)

8.1. Agência _____, Conta _____, banco _____

Deverá ser informado informações complementares, caso se faça necessário.

- DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.

c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo MUNICÍPIO DE SOBRADINHO.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 021/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2022

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, de _____ de 2022.

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

- . Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.
- . Anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, se for o caso e/ou outro documento conforme exigido nos itens 4.9 e 4.10 do Edital.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VII

CONTRATO Nº. ____/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO/BA E A
EMPRESA _____ CONFORME
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022.

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede e funcionamento a _____, nº. _____ - CEP nº. _____ - Município de _____, Estado da _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado a _____, nº. _____ - CEP nº. _____ - Município de _____, Estado da _____, ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, e o resultado do **Processo Administrativo nº. ____/2022, Pregão Presencial nº. ____/2022**, com abertura em **xx/xx/xxxx** homologado em ____/____/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços especializados para realização do evento "Jornada Pedagógica 2022", conforme especificações constantes no edital do Pregão Presencial nº. ____/2022 e seus anexos (Processo Administrativo nº. ____/2022) e proposta de preços adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO.

2.1 - Os serviços, objeto deste contrato deverão ser prestados junto à Secretaria Municipal de Educação, com o prazo de início de execução de no máximo 02 (dois) dias após solicitação oficial da Secretaria, e serão executados em conformidade com o respectivo Contrato, Ordem de Serviço e termos constantes no Edital (PP nº. ____/2022).

2.1.1. O objeto compreende a execução dos serviços objeto do PP nº. ____/2022, que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada no respectivo "Termo de Referência".



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000169

2.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações/orientações apresentadas pela contratante, atendidas todas as especificações e demais elementos técnicos constantes nos anexos do Edital do Pregão Presencial nº. ____/2022.

2.2 - A Contratante poderá propor a implantação de alternativas operacionais, diferentes dos planos e metodologias apresentadas nesta contratação, de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços.

2.3 - A execução dos serviços descritos acima deverá ser providenciada nos prazos e condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº. ____/2022, nesse instrumento e na Ordem de Serviço, devendo iniciar após a solicitação oficial. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará executar os serviços conforme solicitado pela Administração.

2.4 - Os serviços deverão ser no ato da entrega, devendo atender as necessidades da Administração. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

2.5 - O(s) serviço(s), objeto deste contrato deverá(ão) fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o período de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R\$ ____ (____).

3.1.1 - O valor estipulado compreende ____% (____) para cobrir custos com pessoal e ____% (____) destinado aos custos com insumos.

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário em conformidade com a **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Planilha de Composição de Preço)** integrante a proposta financeira adjudicada da **CONTRATADA**.

3.3 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia úteis, do mês subsequente após a efetiva prestação dos serviços objeto do presente Edital e respectivo Contrato, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da **CONTRATANTE**. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu Setor Financeiro, para a liquidação, devidamente acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.4 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.6 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.7 - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** – Agência _____ do Banco _____, Conta Corrente nº. _____.

3.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3.9.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRADINHO

Secretaria: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Fonte de Recursos: 01 e 04

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contada a partir de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Para efetiva execução do objeto:

8.1.1. A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas deste contrato, do Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.1.2. A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto deste contrato.

8.1.3. Caberá à Contratada manter veículos, equipamentos e equipe(s) de reserva, que atenderão às ocorrências verificadas pelo Sistema de Fiscalização e Controle, bem como, para utilização em caso de emergência, de parada para manutenção preventiva, ou de avarias no equipamento normal.

8.1.4. A Contratada será a única responsável pela segurança dos trabalhos de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, devendo fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual, adequados a cada tipo de serviço.

8.1.5. A Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata.

8.1.6. A Contratada deverá tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas de higiene e de prevenção de acidentes vigentes.

8.1.7. A Contratada deverá fornecer e exigir o uso de uniformes a todos os seus funcionários, conforme padrão a ser estabelecido pela Prefeitura, podendo iniciar os serviços com seu uniforme usual e devendo adequá-los aos padrões no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento por escrito, das orientações sobre o assunto.

8.1.8. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e de Segurança e Medicina do Trabalho e atender as demais normas legais.

8.1.9. Manter instalações à execução do contrato, conforme especificado no Edital do PP nº ____/2022.

8.1.10. Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato, acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

8.1.11. Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao Município a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.

8.1.12. Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

8.1.13. Responsabilizar-se pela segurança de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.

8.1.14. A Contratada será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no local dos serviços.

8.1.15. A Contratada deverá fornecer, a cada um dos seus empregados, um crachá de identificação no qual conste o nome ou símbolo da empresa, o nome ou número do empregado e sua função.

8.1.15.1. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o crachá de modo visível enquanto estiver a serviço, de forma a possibilitar sua identificação.

8.1.16. A Contratada será responsável pela manutenção da ordem e limpeza na execução dos serviços contratados.

8.1.17. Cabe à Contratada atender rigorosamente todas as normas de procedimento impostas pela Fiscalização, quer em relação ao pessoal como ao trânsito de veículos e materiais, inclusive, dentro da Unidade de descarga.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.1.18. A Contratada será integralmente responsável pela execução das tarefas de acordo com a determinação da Fiscalização.

8.1.19. A Contratada será responsável por eventuais danos provenientes da má conduta de seus funcionários no manuseio dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados.

8.1.20. A Contratada responderá, como única responsável, durante a vigência do Contrato, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações.

8.1.21. A Contratada arcará integralmente com os custos decorrentes dos seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de danos materiais e/ou pessoais causados a seus empregados e a terceiros, não podendo invocar o acompanhamento do desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato, pela Prefeitura, como fator excludente daquela responsabilidade.

8.1.22. A Contratada se obriga a permitir, ao pessoal da Fiscalização, livre acesso aos seus depósitos, oficinas, garagens e outras dependências, possibilitando a vistoria das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos automotores, ao pessoal e ao material, e fornecendo, quando solicitada, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

8.1.23. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.24. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Contrato e o tanto previsto em Edital do PP nº 021/2022;

8.1.25. Administrar seu quadro de pessoal no tocante às questões relativas a política salarial, a qual assumirá integralmente e por sua conta e risco as consequências financeiras da negociação, sendo expressamente vedada a transferência de quaisquer ônus trabalhistas à CONTRATANTE.

8.1.26. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

8.1.27. Obriga-se também a CONTRATADA por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;

8.1.28. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Educação sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação;

8.1.29. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;

8.1.30. Emitir Nota Fiscal referente a prestação dos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

8.1.31. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação,



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000174

inclusive com o fornecimento de combustível, manutenção dos equipamentos e veículos, e todas as demais despesas provenientes da execução do objeto contratado;

8.1.32. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

8.1.33. Proceder à prestação e execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº ____/2022 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

8.1.34. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação na execução dos serviços contratados;

8.2- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

8.3- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

8.4- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato.

8.5 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da prestação dos serviços não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

8.6- Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize a prestação dos serviços objeto deste contrato.

8.7 - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

8.8 - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

8.9- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

8.10- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

8.11- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

8.12 - Deverá prestar os serviços nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, no local, dia e horário indicados por escrito pela **Secretaria Municipal de Educação**, devendo ser providenciado por parte da **CONTRATADA**, todos os documentos necessários a perfeita execução do objeto.

8.13 - Proceder à execução do serviço, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº ____/2022 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.14 – À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dos serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

9.2 – Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

9.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da **CONTRATANTE**, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à **CONTRATADA** direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da **CONTRATADA**;

b.2 - Concordata ou incorporação da **CONTRATADA** a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do **CONTRATANTE**;

b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;

b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da **CONTRATADA**;

b.5 - Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

10.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que tornem impossível o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a **CONTRATADA**, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor do fornecimento, por dia de atraso na entrega e instalação, sem justa causa, dos produtos;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Sobradinho/BA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Os serviços constantes neste contrato será fiscalizado pelo servidor **ANTÔNIO LÍBANO DE AMORIM** – CPF 173.261.414-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação sob a matrícula nº. _____, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

12.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

12.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12.4 – O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelo (a) fiscal o(a) senhor(a) _____, por intermédio de _____, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

12.5 – O preposto da **CONTRATADA** para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato é o(a) senhor(a) _____, cargo/função na contratada _____, CPF _____, RG _____. Contatos: (____) _____ e _____@_____



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.5.1 - Durante o período de vigência do contrato, o preposto nesta cláusula identificado representará a CONTRATADA administrativamente, sempre que for necessário.

12.5.2 - O preposto deverá se apresentar à respectiva unidade fiscalizadora em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação e execução do contrato relativos à sua competência.

12.5.3 - O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, bem como quaisquer assuntos pertinentes ao bom andamento e execução deste contrato.

12.5.4 - A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

13.1 – Este contrato administrativo de que trata esta Lei regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, sendo este contrato precedido de licitação na modalidade **Pregão na forma presencial sob o nº 021/2022**, observados os dispositivos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº. 11.445/07, Lei nº. 12.305/14, Lei Estadual nº. 12.932/14, Lei Estadual nº. 10.431/06, Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego NR 23 e NR 07, Lei Municipal nº. 452/09 - Código Ambiental do Município de Sobradinho, e demais normas complementares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 -A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Sobradinho/BA, em ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____;

Nome:
CPF/MF nº.

2- _____;

Nome:
CPF/MF nº.

IM PUBLICAÇÕES
EIRELI: 21904203
000182

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 1913

BAHIA - 10 de Fevereiro de 2022 - Quinta-feira

Atos Administrativos

000179

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Prefeito Municipal, torna sem efeito o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022**, que foi publicado no Diário Oficial do Município <https://implicacoes.org/>. No dia **17 de janeiro de 2022 - Edição nº 1887**, Sobradinho - BA, 10 de fevereiro de 2022. Regis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 028/2022

Contrato nº 028/2022. Proc. Adm. nº. 129/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** M A EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.325.469/0001-24. **ASSINATURA:** 09/02/2022. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 847.547,38 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 021/2022. PP nº. 008/2022. Objeto: Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022. Abertura: 23/02/2022 às 10h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Informações: (74)-98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal



Este documento está disponibilizado no site www.implicacoes.org/pm_sobradinho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

BAHIA

FILMOTES Oitenta mil alevinos de tilápias foram entregues a agricultores do município de Itabuna, no sul do estado, durante uma cerimônia na sede da União dos Servidores Municipais (Usm). Ao todo, 80 pessoas foram beneficiadas. É uma iniciativa da Bahia Pesca, em parceria com a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, com o intuito de apoiar o desenvolvimento da piscicultura na região.

A ação surgiu a partir da situação sofrida nos municípios baianos atingidos pelas fortes chuvas que devastaram as produções, equipamentos e insumos dos trabalhadores do extremo-sul e sudoeste baianos. "Com as chuvas recentes, muitos produtores tinham projetos para a agricultura e piscicultura, mas perderam tudo que tinham, então, essa entrega propicia uma fonte de proteína de excelente qualidade, para consumo e venda", explica o presidente da Bahia Pesca, Marcelo Oliveira.

No evento, estavam presentes os representantes da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura (Seagri), Thiago



Iniciativa da Bahia Pesca e da Seagri distribui os peixes para auxiliar na retomada da renda após as chuvas

Itabuna: projeto entrega mais de 80 mil tilápias a agricultores

Guedes, além do secretário da Agricultura e Meio Ambiente, Moacir Smith, e do diretor presidente da Bahia Pesca, Marcelo Oliveira. Cada agricultor recebeu entre 700 e 1000 unidades

de tilápias. Elas são repassadas ainda filhotes para facilitar o transporte e possibilitar a entrega de grandes quantidades. Diante dos inúmeros problemas que surgiram com os temporais,

a doação pretende garantir alimento para as famílias e ainda beneficiar a retomada do comércio nas cidades atingidas, de acordo com Marcelo Oliveira. A Bahia Pesca produz os

peixes até a fase de alevinos para que aqueles que os adquirirem tenham liberdade para escolher para qual fim o lote será utilizado: consumo ou comercialização. O tempo para que os peixes estejam aptos para o aproveitamento é de seis a sete meses, quando eles chegam à fase madura. Apesar disso, nada impede que sejam consumidos ainda no período juvenil, mas não haverá o aproveitamento total do peixe.

Os agricultores podem escolher entre três técnicas de produção: barragens, redes ou gaiolas flutuantes e cavados. A sultura em barragem propicia o desenvolvimento mais natural do peixe e possibilita atividades para toda a comunidade, através da pesca rudimentar ou de lazer. Para a produção da piscicultura, o uso de redes ou gaiolas flutuantes está entre as opções mais comuns. Nelas, os peixes são mantidos dentro de espaços limitados. Os cavados são as produções em cativeiros, como tanques ou poços. Os peixes podem ser criados nesses espaços até a fase adulta. Esse é o método mais econômico e utilizado por pequenos agricultores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação de equipamentos e instalações elétricas e hidráulicas, bem como de serviços de pintura e conservação de obras de infraestrutura urbana. O Edital está disponível no site: www.itabuna.ba.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até às 14h do dia 15 de fevereiro de 2022, no endereço: Rua da Constituição, 113, Centro, Itabuna - BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
AVISO DE PRECATORIO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação de equipamentos e instalações elétricas e hidráulicas, bem como de serviços de pintura e conservação de obras de infraestrutura urbana. O Edital está disponível no site: www.maracas.ba.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até às 14h do dia 15 de fevereiro de 2022, no endereço: Rua da Constituição, 113, Centro, Maracás - BA.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
AVISO DE EDITAL
O Instituto de Gestão e Humanização - IGH tem público que necessita o seguinte processo seletivo: 001/2022 - UTA SÃO CRISTÓVÃO, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos e bebidas para a UTA São Cristóvão. O edital está disponível no site: www.igh.ba.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até às 14h do dia 15 de fevereiro de 2022, no endereço: Rua da Constituição, 113, Centro, Salvador - BA.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
AVISO DE EDITAL
O Instituto de Gestão e Humanização - IGH tem público que necessita o seguinte processo seletivo: 001/2022 - UTA SÃO CRISTÓVÃO, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos e bebidas para a UTA São Cristóvão. O edital está disponível no site: www.igh.ba.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até às 14h do dia 15 de fevereiro de 2022, no endereço: Rua da Constituição, 113, Centro, Salvador - BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
AVISO DE PROPOSTA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação de equipamentos e instalações elétricas e hidráulicas, bem como de serviços de pintura e conservação de obras de infraestrutura urbana. O Edital está disponível no site: www.juazeiro.ba.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até às 14h do dia 15 de fevereiro de 2022, no endereço: Rua da Constituição, 113, Centro, Juazeiro - BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 001/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação de equipamentos e instalações elétricas e hidráulicas, bem como de serviços de pintura e conservação de obras de infraestrutura urbana. O Edital está disponível no site: www.sobradinho.ba.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até às 14h do dia 15 de fevereiro de 2022, no endereço: Rua da Constituição, 113, Centro, Sobradinho - BA.

SECRETARIA DA SAÚDE - Estado da Bahia
AVISO DE LICITAÇÃO - PRECATORIO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação de equipamentos e instalações elétricas e hidráulicas, bem como de serviços de pintura e conservação de obras de infraestrutura urbana. O Edital está disponível no site: www.saude.ba.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até às 14h do dia 15 de fevereiro de 2022, no endereço: Rua da Constituição, 113, Centro, Salvador - BA.

SECRETARIA DA SAÚDE - Estado da Bahia
AVISO DE LICITAÇÃO - PRECATORIO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação de equipamentos e instalações elétricas e hidráulicas, bem como de serviços de pintura e conservação de obras de infraestrutura urbana. O Edital está disponível no site: www.saude.ba.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até às 14h do dia 15 de fevereiro de 2022, no endereço: Rua da Constituição, 113, Centro, Salvador - BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação de equipamentos e instalações elétricas e hidráulicas, bem como de serviços de pintura e conservação de obras de infraestrutura urbana. O Edital está disponível no site: www.morrodochapau.ba.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até às 14h do dia 15 de fevereiro de 2022, no endereço: Rua da Constituição, 113, Centro, Morro do Chapéu - BA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA MED SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE - CNPJ: 22.817.535/0001-58, NIRE: 15.688.841.532 com sede na Praça João Sany, nº 130, pavimento 9º, Sala 112, Centro, CEP: 41.600-000, Salvador/BA, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os membros da Assembleia Geral Ordinária para a realização da assembleia, no dia 23 de fevereiro de 2022, às 14h, no endereço: Rua da Constituição, 113, Centro, Salvador - BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação de equipamentos e instalações elétricas e hidráulicas, bem como de serviços de pintura e conservação de obras de infraestrutura urbana. O Edital está disponível no site: www.anage.ba.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até às 14h do dia 15 de fevereiro de 2022, no endereço: Rua da Constituição, 113, Centro, Anagé - BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação de equipamentos e instalações elétricas e hidráulicas, bem como de serviços de pintura e conservação de obras de infraestrutura urbana. O Edital está disponível no site: www.ubata.ba.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até às 14h do dia 15 de fevereiro de 2022, no endereço: Rua da Constituição, 113, Centro, Ubata - BA.

Suposto médico deixa a prisão após pagamento de fiança

HGE O homem preso ao se passar por médico no Hospital Geral do Estado (HGE), em Salvador, deixou a prisão ontem após a Justiça conceder o relaxamento da detenção mediante pagamento de fiança no valor de dois salários mínimos.

Em contato com o gl, o advogado André Queiroz disse que Fábio dos Santos Virgem se apresentou como estudante de Medicina e não como médico e que teria estudado na Argentina, sem realizar o exame Revalida no Brasil. Ele deu esperanças à família do policial Yago da França Souza Avelar, vítima de um acidente na BA-233, no dia 4 deste mês. Segundo familiares do policial, Fábio era amigo de infância de Yago, que permanece internado no HGE, com morte cerebral decretada.

Fábio deixou a carceragem da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos (DRFR) por volta de 17h40 de ontem.

Na decisão, a juíza Maria do Socorro Habib diz que "não há fundamentos para a conversão da prisão em flagrante em preventiva" e que, em liberdade, Fábio "não colocará em risco a ordem pública, a ordem econômica, a instrução criminal ou a aplicação da lei penal". A magistrada diz ainda que Fábio alegou ser portador de diversas comorbidades associadas à obesidade, e "que não recomendam a sua colocação em carcere".

000181

CAD'S
GRÁFICA E PAPELARIA

CREDENCIAMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP - CNPJ: 06.645.243/0001-63 - Insc. Est.: 65.632.218 ME

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

Trav. Machado de Assis, 85 - Alto do Alecrim, CEP: 48.905-481 - Juazeiro, BA, Tel.: (74) 3612-5823

[illegible]

EMANUELLE FONTES D'INTER PLENOTIA
TAMPA

AUTENTICAÇÃO

Utilizado o presente cópia por ser del reprodução
do documento original e mui apresentado

Doutor Juazeiro-Brasil 6 de Março de 2020
 Em Teste, 
 ENA SORAIA DE SOUZA SANTOS SERAFINI
 ESCREVENTE
 Selo: 2020.43780124-1 - Valor: R\$ 5,20
 Consulte em: www.tribunalpf.com.br



14.588.261-63 - 02-02-2012

GABRIELLA COSTA MORAES

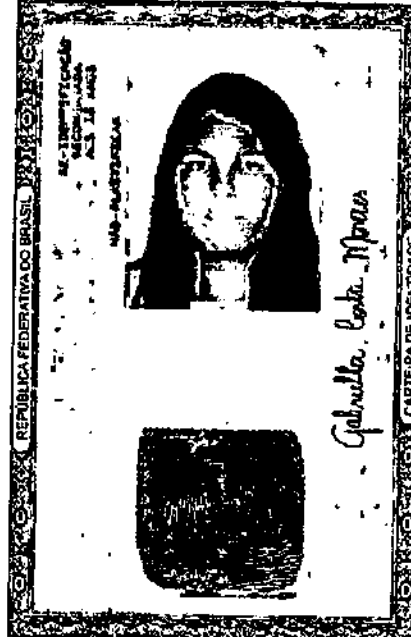
SEVERINO JOVENTINO MORAES DE ARAUJO

JACILDE DOS SANTOS COSTA ARAUJO

JUAZEIRO BA 04-03-1995

C.NAS. CM JUAZEIRO BA DS
1º OFICIO LV 460 FL 292 RT 142770
034.854.115-58

Francisca M.ª de Almeida *frz*



Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Costa Moraes.
O presente documento digital foi gerado por DANIELO RINOTO OLIVEIRA DE AGENSAR16@terceira-20 de julho de 2021 10:16:08 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cerad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Autenticação Digital Código: 142912007212276891880-1
 Emitido em 20/07/2021 16:14:42
 Valor Total de Atos: R\$ 4,00
 Selo Digital Tipo Normal Q: ALT83651-KRMZ



*** Gertório Azevedo Bastos**
 Av. Presidente Epitácio Cafesiro - 1145 715
 Santa Rita, 08000-000 - Ribeirão Preto - SP
 (051) 0242464 - e-mail: gertorio@uol.com.br
 gertorio@uol.com.br



WILDER AUGUSTUS DE M. CHRISTIAN
THURF





DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.645.243/0001-63, situada na Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar em Juazeiro – BA, neste ato, representada pela sua administradora, Gabriella Costa Moraes, portadora do CPF/MF sob o nº. 034.854.115-58 e RG sob o nº. 14.588.261-63, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Juazeiro – BA, 21 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
GABRIELLA COSTA MORAES

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

BALANÇO

Pág.: 1

ANO 2020

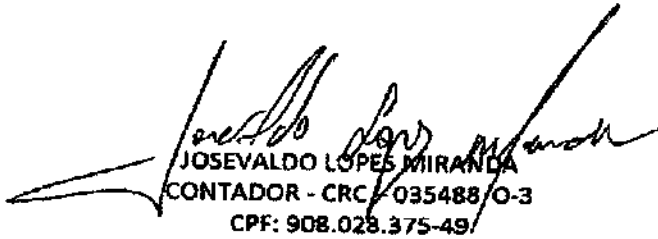
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente balanço 10 (dez) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 10 em via única, retirado do LIVRO DIÁRIO Nº 13 das páginas 446 a 451, apuração ano de 2020, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA sob nº 21/003416-5 em 22/04/2021.

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Nº 85
Bairro: ALTO DO ALENCAR
Cidade: Juazeiro/BA
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Inscrição JUCEB: 2960021951-2, em 09/07/2004.

Cep: 48.905-481

Juazeiro/BA, 01 de janeiro de 2020


JOSEVALDO LOPES MIRANDA
CONTADOR - CRC 035488/O-3
CPF: 908.028.375-49


GABRIELLA COSTA MORAES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 034.854.115-58



Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021
Protocolo 219185380 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Gratificação 07500180000001 Gabriella Costa Moraes

Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 09/04/2021
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

Balanco Patrimonial

Pág.: 2

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.645.243/0001-63

POLIANA

Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Complemento: , N.º: 85, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905481,

Telefone: (74) 36126045

NIRE: 29600219512 - Data: 09/07/2004

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	6.664.186,11 D
1.01.01	Disponibilidades	8.171.369,10 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.355.627,43 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	30.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	30.000,00 D
1.01.01.02	Bancos	30.000,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	580.524,76 D
1.01.01.02.01.0002	Banco Bradesco C/C 0005432-1	580.524,76 D
1.01.01.02.01.0005	Banco Do Brasil C/C: 5995-1	1,00 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	580.523,76 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	1.745.102,67 D
1.01.01.07.01.0002	Consórcio	1.745.102,67 D
1.01.01.07.01.0004	Aplicação Banco do Brasil	6.467,12 D
1.01.01.07.01.0005	Aplicação Banco Bradesco	1.517.068,99 D
1.01.03	Clientes	221.566,56 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	3.590.190,58 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	3.590.190,58 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	3.590.190,58 D
1.01.15	Estoques	3.590.190,58 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	225.551,09 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	225.551,09 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	225.551,09 D
1.07	Ativo não Circulante	225.551,09 D
1.07.04	Imobilizado	492.817,01 D
1.07.04.01	Bens em Operação	492.817,01 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	725.599,38 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	725.599,38 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	288.608,44 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	287.958,29 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	120.398,13 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	28.635,52 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	232.782,37 D
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	232.782,37 D
Total Ativo		6.664.186,11 D

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B- As informações foram extraídas das folhas nºs 448 a 451 do Livro Diário nº13, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº 21/003416-5 em 22/04/2021.

C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.664.186,11 (Seis Milhões Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Onze Centavos).

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020

Josevaldo Lopes Miranda
 JOSEVALDO LOPES MIRANDA - CONTADOR
 CRC-BA 025488/0-3
 CPF: 909.026.375-49

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2020
Gabriella Costa Moraes
 GABRIELLA COSTA MORAES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 034.854.115-58

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020



Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chanceler: 2759818089693 Gabriella Costa Moraes.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC6C-3FDB-CA6C-187D.

per Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC6C-3FDB-CA6C-187D.

Balanco Patrimonial

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.645.243/0001-63

POLIANA

Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Complemento: , N.º: 85, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905481,

Telefone: (74) 35126045

NIRE: 29600219512 - Data: 09/07/2004

Conta	Descrição	31/12/2020
2.07.07.01	Outras Contas	5.658.531,99 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	5.658.531,99 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	5.658.531,99 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Distribuídos	1.000.000,00 D
Total Passivo		6.658.531,99 C

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B- As informações foram extraídas das folhas nºs 446 a 451 do Livro Diário nº13, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº 21/003416-5 em 22/04/2021.

C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.658.186,11 (Seis Milhões Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Onze Centavos).

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020

Josevaldo Lopes Miranda
 JOSEVALDO LOPES MIRANDA - CONTADOR
 CRC-BA 035488/03
 CPF: 906.028.375-49

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2020

Gabriella Costa Moraes
 GABRIELLA COSTA MORAES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 034.854.115-58

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020



Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 0758018803603 Gabriella Costa Moraes

Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/04/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

Balanco Patrimonial

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.645.243/0001-83

POLIANA

Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Complemento: , N.º: 85, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905481,

Telefone: (74) 36126045

NIRE: 29600219512 - Data: 09/07/2004

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	6.564.188,11 C
2.01	Passivo Circulante	405.854,12 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	405.654,12 C
2.01.01.01	Fornecedores	288.511,04 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	288.511,04 C
2.01.01.01.01.0120	ARCELORMITTAL BRASIL S.A	2.483,65 C
2.01.01.01.01.0121	MARTINS COM SERV DISTR SA	10.835,43 C
2.01.01.01.01.0125	MASKATE DIST DE PRODUTOS DE PAPELARIA E	9.278,45 C
2.01.01.01.01.0129	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	18.265,71 C
2.01.01.01.01.0130	LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNAÇÕES LTDA	3.542,88 C
2.01.01.01.01.0136	VIMAO MAQUINAS ARAUJO LTDA	69.567,09 C
2.01.01.01.01.0180	VIMAO MAQUINAS ARAUJO LTDA	103.318,38 C
2.01.01.01.01.0198	MARTINS COM SERV DISTR SA	76,05 C
2.01.01.01.01.0267	BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI	314,36 C
2.01.01.01.01.0277	NORDESTE SIGN COM ATC EQUIP INF E SERV I	15.000,00 C
2.01.01.01.01.0291	BAHIA DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA	1.404,96 C
2.01.01.01.01.0297	TYPOGRAPHIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	4.599,40 C
2.01.01.01.01.0298	SOARES GONCALVES COMERCIO E SERVICOS LTD	399,90 C
2.01.01.01.01.0299	TELEACO BAHIA COM. EIRELI	2.335,00 C
2.01.01.01.01.0302	R H COMERCIO DE TECIDOS FERRAGENS LTDA	47.100,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	117.143,05 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	13.396,50 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.677,91 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.689,38 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	35,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	8.094,21 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	103.746,55 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	36,32 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	103.710,23 C
2.07	Patrimônio Líquido	8.258.531,99 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	6.658.531,99 C

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B- As informações foram extraídas das folhas nºs 446 a 451 do Livro Diário nº13, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº 21/003416-5 em 22/04/2021.

C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.664.188,11 (Seis Milhões Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Onze Centavos).
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020

Josevaldo Lopes Milanda
JOSEVALDO LOPES MILANDA - CONTADOR
CRC-BA 036488/0-3
CPF: 908.028.375-48

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2020
Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.854.115-58

Juazeiro, 31 de dezembro de 2020

Contas



Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2020

Este documento foi autenticado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas via ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6660-3F08-CA8C-1670.
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-GeralEste documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas via ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6660-3F08-CA8C-1670.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.646.243/0001-63
NIRE: 29600219512 - Data: 09/07/2004

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Complemento: , N.º: 85, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA. CEP: 48905481,
Telefone: (74) 35126045

Pág.: 5

POLIANA

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.162.003,05
(-) 020	Deduções da Receita	4.162.003,05
020.01	Impostos Faturados	804.518,70
020.02	Outras Deduções	636.605,33
(=) 030	Receita Líquida	167.913,37
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.357.484,35
(=) 080	Lucro Bruto	832.403,08
(-) 070	Despesas Operacionais	2.525.081,27
070.04	Resultado Financeiro	514.771,36
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	6.534,83
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.010.309,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.010.309,92

Josevaldo Lopes Miranda
JOSEVALDO LOPES MIRANDA - CONTADOR
CRC-BA 035488/0-3
CPF: 808.028.375-49

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2020

Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.654.115-58

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020



Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chanceler 037600120036931 Gabriella Costa Moraes

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 005C-3FD8-CA8C-157B.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 005C-3FD8-CA8C-157B.

EMPRESA: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ: 06.645.243/0001-63

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 2860021951-2, com sede social na Travessa Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP.48.905-481, tendo como objeto social: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS GRAFICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SOB MEDIDA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, CONFECCAO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DESENHO TECNICO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESQUADRIAS, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CHAVEIROS, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, REPRESENTACAO COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO



Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021
Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 28600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Para verificar a autenticidade digitalmente assinada em 28/04/2021

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ANDAIMES, OPERADORES TURÍSTICOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, CARGA E DESCARGA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO DE PAPEL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO DE CALÇADOS, DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO, SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS,



Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 127599128830931 - Gabriela Costa Moraes

Para verificar a autenticidade, digite o número 20/04/2021 e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

6

DESIGN DE INTERIORES, DESIGN DE PRODUTO, ATIVIDADES DE DESIGN, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 31/01/2021.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias Empresas, emitindo pelo comitê de pronunciamento contábeis - CPC e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Adotado o regime de competência, os efeitos financeiros das transações e eventos são reconhecidos nos períodos nos quais ocorrem, independentemente de terem sido recebidos ou pagos.

3.2. ESTOQUES

Registrados pelo custo médio de aquisição ajustados ao valor de realização, quando aplicável. Para os itens considerados obsoletos ou giro baixo, é constituída provisão para Obsolescências, considerando a sua futura utilização.

3.3. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A forma de tributação é o SIMPLES NACIONAL. Nesta modalidade de regime a tributação estão inclusos IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, INSS, ISS E ICMS, a base de cálculos dos impostos é utilizada alíquota conforme a tabela vigente para atividades que durante o exercício foram calculados com alíquota de 4% a 21%.

3.4. CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país.

3.5. ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS DO EXERCÍCIO

A administração da Sociedade cabe a sócia Gabriella Costa Moraes, e os lucros são distribuídos na proporção de suas quotas.

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B- As informações foram extraídas das folhas nºs 446 a 451 do Livro Diário nº13, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº 21/003418-5 em 22/04/2021.

C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D- A sociedade não possui Auditoria Independente.


GABRIELLA COSTA MORAES
CPF: 034.854.115-58
ADMINISTRADORA


JOSEVALDO LOPES MIRANDA
CRC-BA: 035488/O-3
CPF: 908.082.375-49
CONTADOR



Certifico o Registro sob o nº 88065808 em 28/04/2021

Protocolo 219186360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29800219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 18758818000001 Gabriella Costa Moraes.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 8.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00005584
 Nome: JOSEVALDO LOPES MIRANDA CPF: 908.028.375-49
 CRC/UF n.º BA-036488/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Validade: 21.07.2021
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
 Livro: BALANÇO
 N.º 13 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 908.028.375-49 Controle : 1607.2434.3062.3375

https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL_dhprv03BA.dhlogin



Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185860 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 20000219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 1675981200055991

Assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000194



219185360

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
PROTOCOLO	219185360 - 27/04/2021
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

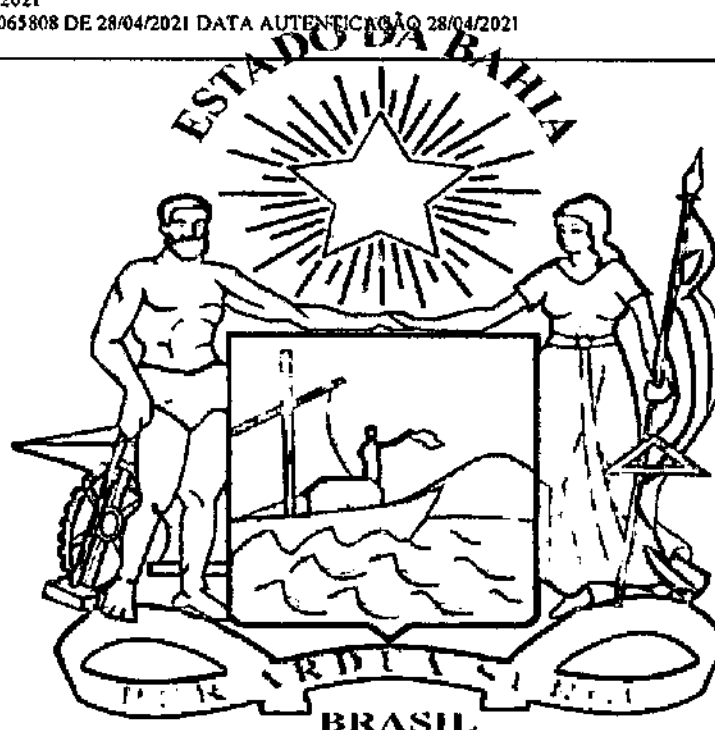
MATRIZ

NIRE 29600219512

CNPJ 06.645.243/0001-63

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98063808 DE 28/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 28/04/2021



TIANA REGILA M O DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98063808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancelia 12759012083695 Tiana Regila M O de Araújo

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Tiana Regila M O de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi
para verificar asEste documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.645.243/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2004

NOME EMPRESARIAL CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAD'S ARTEGRAFICA	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.23-6-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-6-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 17.21-4-00 - Fabricação de papel 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO TV MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****

CEP 48.905-481	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENACONTABILIDADE2018@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 3212-6376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 16:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.845.243/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2004

NOME EMPRESARIAL
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
- 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
- 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
- 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
- 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 25.99-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO TV MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****

CEP 48.905-481	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 3212-6376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 16:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.645.243/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2004

NOME EMPRESARIAL
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 52.12-5-00 - Carga e descarga
 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO TV MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****

CEP 48.905-481	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 3212-6376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 16:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.645.243/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2004

NOME EMPRESARIAL CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO TV MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****

CEP 48.905-481	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 3212-8376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 16:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.645.243/0001-63	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2004

NOME EMPRESARIAL
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 74.10-2-02 - Design de interiores
 74.10-2-03 - Design de produto
 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 79.12-1-00 - Operadores turísticos
 82.19-9-01 - Fotocópias
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
 95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
 95.29-1-02 - Chaveiros
 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO TV MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****

CEP 48.905-481	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 3212-6376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 16:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JOSEVALDO LOPES MIRANDA	
CPF/CNPJ: 908.028.375-49	
Email: contac@outlook.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI	
NIRE: 29600219512	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29103334089	1
96596075	1
96634053	1
96896921	1
97159544	2
97419758	1
29204126201	3
97419759	1
97458331	4
97471726	4
97540801	5
97694324	3
29600219512	5
97699285	4
97752502	5
97784850	23
TOTAL DE PÁGINAS	64
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 165.474.549.645.77	
Emissão: 08/10/2019 16:44:37	

SALVADOR, 8 de Outubro de 2019

Protocolo: 195576772



000201

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CAR8C-157B.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente à filial)		000253
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)				
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		BA	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
JUAZEIRO				ESTADO CIVIL
				CASADA
SEXO ☐ M ☒ F ☐ NEZAR DE BENS (se casado)				
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS				
FILHO DE (pai)		(mãe)		
FRANCISCO ADÃO DE ARAUJO		LEONIZA MARCELINA DE ARAUJO		
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE número emissor		CPF (número)
30/10/1973		06494468 95		004938355-80
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da mãe)				
COMERCIALIZAÇÃO		(LOÇABOQUE - rua, av, etc.)		NÚMERO
RUA 04				14
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
CASA	CENTRO	48925-000		
MUNICÍPIO				UF
SOBRADINHO				BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA				
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL				
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO				
LOÇABOQUE (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA AMERICO ALVES				08
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
SALA 01	CENTRO	48903-470		
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
JUAZEIRO	BA			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
10.000,00	DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
5245-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E MATERIAIS DE INFORMATICA.			
5245-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
30/07/2004		NIRE anterior UF		1 - Sim 3 - NÃO
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)				
Francimar Leoniza de Araujo				
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
01/07/2004	Francimar Leoniza de Araujo			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA		
 05/07/04		CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/07/2004 SOB Nº: 29103334089 Protocolo: 04/097241-0 FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO LAFAYETTE PONDE FILHO SECRETARIO-GERAL		

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Leoniza de Araujo e Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site portal.juceb.ba.gov.br e utilize o código CC5C-3FDB-CA8C-157B.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CAD'S GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME**

000707

000203

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAÚJO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF: 004.938.355-80, RG: 06494468-95 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua quatro, nº 14 – Centro, Sobradinho/BA, CEP: 48.925-000, empresário, com sede na Travessa Machado de Assis, nº 85, Alto do Alencar, Juazeiro/BA, CEP: 48.907-058, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.103.334.089 arquivamento do ato constitutivo de 09/07/2004 e no CNPJ sob nº 06.645.243/0001-63, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio **GABRIELLA COSTA MORAES**, brasileira, solteira, CPF: 034.854.115-58, RG: 14.588.261-63 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dávila, nº 37, Alto do Alencar, Juazeiro/BA, CEP: 48.907-053, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

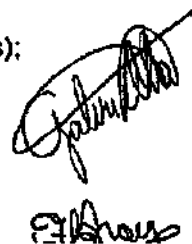
A sociedade girará sob o novo nome empresarial **CAD'S GRAFICA E PAPELARIA LTDA**

Cláusula 1ª Terá sede e domicílio na Travessa Machado de Assis, nº 85, Alto do Alencar, Juazeiro/BA, CEP: 48.907-058.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª O objeto da sociedade continuará sendo:

- Comércio varejista de artigos de papelaria, brinquedos e armarinho;
- Serviços de plotagem, encadernações, plastificação, carimbos, adesivos, letreiros, fotocópia, reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos;
- Comércio varejista de máquinas copadoras e de materiais de consumo;
- Serviços de edição e impressão de produtos gráficos;
- Comércio varejista de máquinas e equipamentos de escritórios;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Confeção de fardamentos;
- Edição e impressão de material publicitário (outdoor, placas);
- Veículos de propaganda;



Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CABC-157B.

000733

-000204

- Aluguel de máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

Cláusula 3ª O capital social da sociedade será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuído entre os mesmos da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	R\$
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO	50.000	50	50.000,00
GABRIELLA COSTA MORAES	50.000	50	50.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula 4ª A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 5ª A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 6ª A administração da sociedade será exercida pelos sócios FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO e GABRIELLA COSTA DE MORAES, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

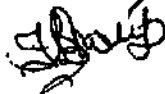
Cláusula 8ª O início da atividade empresarial individual ocorreu em 30/07/2004 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEB.

Cláusula 9ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 10ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 11ª O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

< 



Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000739 000205

procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula 13ª Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

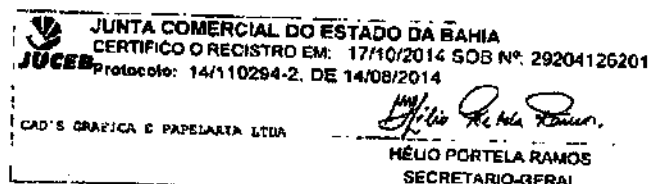
As partes elegem o foro da Comarca de Juazeiro/BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Juazeiro/BA, 10 de Julho de 2014.


FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO -

GABRIELLA COSTA DE MORAES



Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000206

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DE TRANSFORMAÇÃO EIRELI**

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48905483, BRASIL.

Sócia única da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, resolve por este ato, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação social a ser CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta empresa, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), foi aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo especificado:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48905483, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



I



Certifico o Registro sob o nº 29600219512 em 13/09/2017

Protocolo 170295850 de 24/08/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106327157640468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

003207

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial, CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, 85, ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO, BA, CEP 48.905-481.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais): IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS GRÁFICOS CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS WEB DESIGN AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCAÇÃO DE



2



Certifico o Registro sob o nº 29600219512 em 13/09/2017

Protocolo 170295850 de 24/06/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 106327157640468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Esse documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVIÇOS DE
ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVIÇOS DE DESENHO
TÉCNICO

CNAE

1813099- impressão de material para outros usos
1412602- confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413401- confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1811301- impressão de jornais
1811302- impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812100- impressão de material de segurança
1813001- impressão de material para uso publicitário
1821100- serviços de pré-impressão
1822901- serviços de encadernação e plastificação
1822999- serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
3299003- fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4329101- instalação de painéis publicitários
4642702- comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647801- comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649401- comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402- comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649408- comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651602- comércio atacadista de suprimentos para informática
4673700- comércio atacadista de material elétrico
4751201- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751202- recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753900- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755501- comércio varejista de tecidos
4761003- comércio varejista de artigos de papelaria
4763601- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4789001- comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789007- comércio varejista de equipamentos para escritório
5829800- edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911102- produção de filmes para publicidade



3



Certifico o Registro sob o nº 29600219512 em 13/09/2017

Protocolo 170295850 de 24/08/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 106327157640468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-1578.

000209

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

6201502- web design
7119703- serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7311400- agências de publicidade
7319001- criação de estandes para feiras e exposições
7319003- marketing direto
7319004- consultoria em publicidade
7711000- locação de automóveis sem condutor
7733100- aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739099- aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8219901- fotocópias
8230001- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299703- serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 30/07/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá a GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

(Assinatura)

4



Certifico o Registro sob o nº 29600219512 em 13/09/2017
Protocolo 170295850 de 24/08/2017
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106327157640468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000210

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador(a) declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

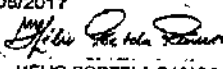
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

Juazeiro – Bahia, 05 de setembro de 2017.

Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA MORAES
CPF 034.854.115-58

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/09/2017 SOB Nº: 29600219512 Protocolo: 17/029585-0, DE 24/08/2017	 HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME	

5



Certifico o Registro sob o nº 29600219512 em 13/09/2017

Protocolo 170295850 de 24/08/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106327157640468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

030211

000745



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2910333408-9		NIRE DA FILIAL (se houver, conforme as instruções no verso)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAÚJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADÃO DE ARAÚJO		(mãe) LEONIZA MARCELINA DE ARAÚJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-10-1973	IDENTIDADE número 06494468 95	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 004.938.355-80			
EMANCIPADO POR (data da emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA 04			NÚMERO 14
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 48925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SOBRADINHO			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME E
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. L. DE ARAÚJO - GRÁFICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 85
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO / DISTRITO PIO XI	CEP 48903-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUAZEIRO		UF BA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICAP) Atividade principal 2219-5/00 Atividades secundárias 2222-5/02 5245-0/02 5245-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-07-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.645.243/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal se for o caso) + F. L. de Araújo - Gráfica - ME			
DATA DA ASSINATURA 31-01-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Francimar Leoniza de Araújo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Francimar Leoniza de Araújo</i> JACOBINO Escritório Regional de Juiz de Fora 30.02.05		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2005 SOS Nº: 96596075 Protocolo: 05017128-3 Empresário: 29 1 0333408-9 F. L. DE ARAÚJO - GRÁFICA ME LAFAYETTE PONDE FILHO SECRETÁRIO-GERAL	

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2910333408-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à E334) 000104	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAÚJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (s) FRANCISCO ADÃO DE ARAÚJO		(s) LEONIZA MARCELINA DE ARAÚJO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 30-10-1973	IDENTIDADE n.º 06494468 95	Órgão emissor SSP	UF BA
		CPF (número) 044.938.355-80	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA 04		NÚMERO 14	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 48925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SOBRADINHO		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. L. DE ARAÚJO - GRAFICA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA MACHADO DE ASSIS		NÚMERO 85	
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO / DISTRITO LOT PIO XI	CEP 48903-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2219-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO.		
Atividades secundárias 2222-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
5246-9/02	SERVIÇOS DE PLOTAGEM, XEROX E ENCADERNAÇÕES.		
2229-2/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL DE INFORMÁTICA.		
5245-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESCOLARES E PRODUTOS DE PLÁSTICOS.		
5252-7/99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-07-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.645.243/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado/parceiro) x <i>Francimar Leoniza de Araújo</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO SE GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 05-08-2005		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Francimar Leoniza de Araújo</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Francimar Leoniza de Araújo</i> JUEB/PPF Secretaria Regional de Juiz de Fora 17/08/05		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2005 NIRE Nº: 96634053 Protocolo: 05180469-7 Emprego: 129 1 0233408 9 F. L. DE ARAÚJO - GRAFICA ME LAFAYETTE PONDE FILHO SECRETARIO-GERAL	

Este documento é assinado eletronicamente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

001363

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
29103334089		XXXXXX0000000000	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☐ F ☒		COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)	
FRANCISCO ADÃO DE ARAUJO		LEONIZA MARCELINA DE ARAUJO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
30/10/1973		06494468 95	
ÓRGÃO EMISSOR		UF	
SSP		BA	
CPF (número)		004.938.355-80	
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXX0000000000			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA 04		14	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXX0000000000		48.925-000	
BARRIO/CEMITÉRIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
CENTRO		1056	
MUNICÍPIO		UF	
SOBRADINHO		BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXX0000000000	XXXXXX0000000000	XXXXXX0000000000	XXXXXX0000000000
NOME EMPRESARIAL			
F L DE ARAUJO GRAFICA E PAPELARIA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
TRAVESSA MACHADO DE ASSIS		85	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXX0000000000		48.807-058	
BARRIO/CEMITÉRIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
PIO XI		759	
MUNICÍPIO		UF	
JUAZEIRO		BA	
PAÍS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
BRASIL		XXXXXX0000000000	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
60.000,00		SESENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARMARINHO;		
8219901	SERVIÇOS DE PLOTAGEM, ENCADERNAÇÕES, PLASTIFICAÇÃO, CARIMBOS, ADESIVOS E LETREIROS		
4751200	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINA COPIADORA E DE MATERIAL DE CONSUMO;		
1822900	SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRAFICOS;		
4753900	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIOS E MATERIAL DE INFORMATICA		
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
30/07/2004	08645243000163	XXXXXX0000000000	XX
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA GRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)			
F. L. de Araújo Grafica e Papelaria me			
DATA DA ASSINATURA			
02/03/2009			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Francimar Leoniza de Araújo			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		Junta Comercial do Estado da Bahia	
09/03/2009		CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2009 Nº 96896921	
		Protocolo: 08/053028-4, de 06/03/2009	
		Impressão: 29 1 0333408 9	
		F. L. DE ARAUJO GRAFICA E PAPELARIA ME	
		FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO	
		SECRETARIO-GERAL	
		A1200900836407	

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000214



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103334089		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXX		001438	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenomes) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADÃO DE ARAÚJO		FILHA LEONIZA MARCELINA DE ARAÚJO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1973		IDENTIDADE (número) 06494468-95		CPF (número) 004.938.355-80	
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LUGAR DO - rua, av, etc) RUA QUATRO				NÚMERO 14	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 48.925-000	
MUNICÍPIO SOBRADINHO				UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL F. L. DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME					
LUGAR DO - (rua, av, etc) TRAVESSA MACHADO DE ASSIS				NÚMERO 85	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR		CEP 48.907-058	
MUNICÍPIO JUAZEIRO		UF BA		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4761003		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARMARINHO; SERVIÇOS DE PLOTAGEM ENCADERNAÇÕES, PLASTIFICAÇÃO, CARIMBOS, ADESIVOS E LETREIROS, FOTOCÓPIA, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;			
Atividade Secundária 8219901		COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS COPIADORAS E DE MATERIAIS DE CONSUMO;			
4789007		SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS;			
4751201		COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO;			
1413401		CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS;			
7319099		EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (OUTDOOR, PLACAS);			
7739099		XXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06545243000163		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF XXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante legal/gerente) <i>F. L. de Araújo Gráfica e Papelaria Me</i>		UF XX		LUGAR DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA 28/12/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francimar Leoniza de Araújo</i>		1-sim 3-não	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 06 01 2012		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2012 Nº 97159544 Protocolo: 111/22006-8, de 08/01/2012 Empresa: 29 1 0333408 9 F. L. DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME HELO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL 101203116153			

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000215

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103334089		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXXXXXXXXXXX		001439	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M ☐ F ☒		RESUMO DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADÃO DE ARAÚJO			(mãe) LEONIZA MARCELINA DE ARAÚJO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1973		IDENTIDADE (número) 06494468-85		CPF (número) 004.938.355-80	
EMANIPULADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
CONDIÇÃO DA (LOCOMOÇÃO - rua, av, etc) RUA QUATRO				NÚMERO 14	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 48.925-000	
MUNICÍPIO SOBRADINHO				UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL F. L. DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME					
LOCOMOÇÃO (rua, av, etc) TRAVESSA MACHADO DE ASSIS				NÚMERO 85	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR		CEP 48.907-058	
MUNICÍPIO JUAZEIRO		UF BA		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 7733100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; XXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08645243000163		TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) F. L. de Araújo Gráfica e Papelaria Me		DATA DA ASSINATURA 26/12/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francimar Leoniza de Araújo	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11/01/2012 06/01/2012		AUTENTICAÇÃO AC403080 BA1201203116153			

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000216

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103334089		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADÃO DE ARAUJO		(mãe) LEONIZA MARCELINA DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1973	IDENTIDADE número 0649446895	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 004.938.355-80			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - N.º, av., etc.) RUA QUATRO			NÚMERO 14
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48925000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SOBRADINHO			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXX
NOME EMPRESARIAL F L DE ARAUJO GRAFICA E PAPELARIA ME			
NOME FANTASIA CADS GRAFICA E PAPELARIA			
LOGRADOURO (qua., av., etc.) TRAVESSA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 85
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENÇAR	CEP 48907058	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTENECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REIAS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARMARINHO SERVIÇOS DE PLOTAGEM ENCADERNAÇÕES, PLASTIFICAÇÃO, CARIMBOS, ADESIVOS E LETREIROS, FOTOCOPIA, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.		
Atividades secundárias 8219901	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS COPIADORAS E DE MATERIAIS DE CONSUMO		
4789007	SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS.		
4751201	COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.		
7319099	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
7739099	CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (OUTDOOR, PLACAS)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06645243000163	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (assinatura) F. L. de Araujo Grafica e Papelaria ME			
DATA DA ASSINATURA 03/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francimar Leoniza de Araujo		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Assessoria de Registro de Empresas

Pom. Nº 025/2013

12.10.2014.

AUTENT.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2014 SOB Nº: 97419758

Protocolo: 14/110283-4, DE 14/08/2014

Empresa: 29 2 0412620 1
F L DE ARAUJO GRAFICA E PAPELARIA ME

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERALEste documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B

000217

000710
JUCEB
02

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

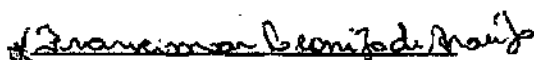
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

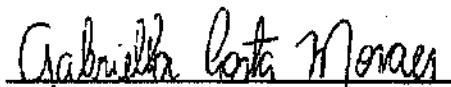
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

A Sociedade CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA, estabelecida na TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, 85, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP: 48.907-058 requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

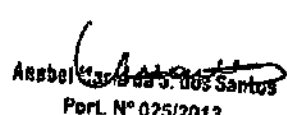
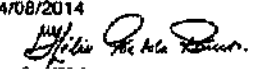
Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUAZEIRO – BA, 10 de Julho de 2014


Sócio: FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO


Sócio: GABRIELLA COSTA MORAES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>17/10/2014</u>  Anselmo da S. dos Santos PorL Nº 025/2013	Eliminada do registro JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2014 SOB Nº: 97419759 JUCEB Protocolo: 14/110295-0, DE 14/08/2014 Empresa: 29 2 0412620 1 CAD'S GRAFICA E PAPELARIA LTDA  HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CABC-157B.

000073

000118

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E
PAPELARIA LTDA ME**

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

JUCEB
16
Fl. Proc

FRANCIMAR LEONIZA DE ARÁBJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D' ÁVILA, 37, PRIMEIRO ANDAR, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE RECIBOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E

Req: 81500000243519

Página 1

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CAB0-157B.

000219

000074

JUCEB

197
S.P.O.C.**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E
PAPELARIA LTDA ME****CNPJ Nº 06.645.243/0001-63**

PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FOTOCÓPIAS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

1813-0/99 ✓ impressão de material para outros usos

1413-4/01 ✓ confecção de roupas profissionais, exceto sob medida ✓

4753-9/00 ✓ comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo ✓

4761-0/03 ✓ comércio varejista de artigos de papelaria ✓

4789-0/07 ✓ comércio varejista de equipamentos para escritório ✓

5829-8/00 ✓ edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos ✓

7711-0/00 ✓ locação de automóveis sem condutor ✓

7733-1/00 ✓ aluguel de máquinas e equipamentos para escritório ✓

7739-0/99 ✓ aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador ✓

8219-9/01 ✓ fotocópias ✓

8230-0/01 ✓ serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas ✓

4751-2/02 ✓ recarga de cartuchos para equipamentos de informática ✓

4751-2/01 ✓ comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática ✓

4651-6/02 ✓ comércio atacadista de suprimentos para informática ✓

1811-3/01 ✓ impressão de jornais ✓

1811-3/02 ✓ impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas ✓

1813-0/01 ✓ impressão de material para uso publicitário ✓

1822-9/01 ✓ serviços de encadernação e plastificação ✓

1822-9/99 ✓ serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação ✓

3299-0/03 ✓ fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos ✓

4642-7/02 ✓ comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho ✓

4647-8/01 ✓ comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria ✓

4649-4/08 ✓ comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar ✓

8299-7/03 ✓ serviços de gravação de carimbos, exceto confecção ✓

Req: 81500000243519

Página 2

000220

000075

JUCEB

JB
R. PROG**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E
PAPELARIA LTDA ME**

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

GABRIELLA COSTA MORAES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL, ISOLADAMENTE a GABRIELLA COSTA MORAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'ÁVILA, 37, PRIMEIRO ANDAR, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

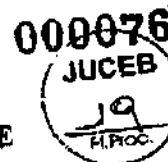
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

Req: 81500000243519

Página 3

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.



000221

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO, 21 de fevereiro de 2015.

Francimar Leoniza de Araújo
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO
CPF: 004.938.355-80

Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA MORAES
CPF: 034.854.115-58

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2015 SOB Nº: 97458331 JUCEB Protocolo: 15/858970-0, DE 01/04/2015	
Empresa: 29 2 0412620 1 CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Req: 81500000243519

Página 4

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000222

001000



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA
LTDA ME**
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

JUCFB

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

GABRIELLA COSTA MORAES, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81500000387880

Página 1

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-C88C-157B.

000223

001001



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA
LTDA ME**

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

NOME EMPRESARIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETIVO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetivo(s) social(ais):

IMPRESSAO SOB ENCOMENDAS DE RECIBOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FOTOCOPIAS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Req: 81500000387880

Página 2

Flu
[assinatura]

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000224

001002



- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
 82.19-9-01 - Fotocópias
 18.11-3-01 - Impressão de jornais
 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital da sociedade é totalmente integralizado no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Distribuído da seguinte forma:

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

GABRIELLA COSTA MORAES, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao SÓCIO FRANCISCO DE PAULA DE OLIVEIRA LEITE, ISOLADAMENTE ao SÓCIO GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(o) direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(m) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Req: 81500000387880

Página 3

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC5C-3ED8-CAR0-157B.

000225

001033



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

JUCEB

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO, 18 de maio de 2015.

Francimar Leoniza de Araujo
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO
 CPF: 004.938.355-80

Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA MORAES
 CPF: 034.854.115-58

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2015 SOB Nº: 97471726
JUCEB Protocolo: 15/843174-D, DE 25/05/2015

Empresa: 29 2 0412620 1
 CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81500000387880

Página 4

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC-5C-3FD8-CA8C-157B.

000228

001460

**RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME****CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 30/10/1973, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DÁVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Cláusula da Administração e Consolidação do Contrato social arquivado nesta Junta Comercial sob nº 97471726 em 29/05/2015, tendo em vista o equívoco cometido pelo profissional responsável pelos registros de contabilidade de nossa empresa.

A redação correta da Cláusula da Administração e Consolidação do Contrato social fica assim retificada:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GABRIELLA COSTA MORAES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

000117

001461



**RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E
PAPELARIA LTDA ME**

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 30/10/1973, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DÁVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, Juazeiro, BA, CEP 48.907-058.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

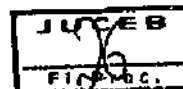
IMPRESSAO SOB ENCOMENDAS DE RECIBOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO

Página 2

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000228

001462



**RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E
PAPELARIA LTDA ME**

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FOTOCOPIAS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.
- 18.22-9-04 - Serviços de encadernação e plastificação

Página 3

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-1578.

000229

001463



**RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E
PAPELARIA LTDA ME**
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital da sociedade é totalmente integralizado no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, Distribuída da seguinte forma:

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado;

GABRIELLA COSTA MORAES, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

[Handwritten signature]

Página 4

[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD9-CAB0-157B.

000230

001464



**RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E
PAPELARIA LTDA ME
CNPJ nº 06.645.243/0001-63
DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de JUAZEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

JUAZEIRO, 05 de janeiro de 2016.

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO
CPF/MF nº 004.938.355-80

GABRIELLA COSTA MORAES
CPF/MF nº 034.854.115-58

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2016 SOB Nº: 97540801 Protocolo: 16/007491-6, DE 20/01/2016	 HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Página 5

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000231

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

JUCEB

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1973, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, detentor de 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$105.000,00 (Cento e Cinco Mil reais), direta e irrestritamente ao sócio GABRIELLA COSTA MORAES, da seguinte forma: PELA CESSÃO DE COTAS MENCIONADAS, DANDO AMPLA, RECÍPROCA, GERAL E IRRETRATÁVEL QUITAÇÃO QUANTO AO PAGAMENTO DAS COTAS, PARA NADA MAIS RECLAMAR PARA SI EM QUALQUER TEMPO OU LUGAR., dando plena, geral e irrevogável quitação.




Req: 81700000772506

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97694324 em 04/09/2017

Protocolo 173847340 de 30/08/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME NIRE 29204126201

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83571805418171

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) dividido em 210.000 (Duzentos e Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

GABRIELLA COSTA MORAES, com 210.000 (Duzentos e Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.



Req: 81700000772506

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97694324 em 04/09/2017

Protocolo 173847340 de 30/08/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME NIRE 29204126201

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 83571805418171

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017

por Heli Portela Ramos - Secretário Geral

000233

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E
PAPELARIA LTDA ME**

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

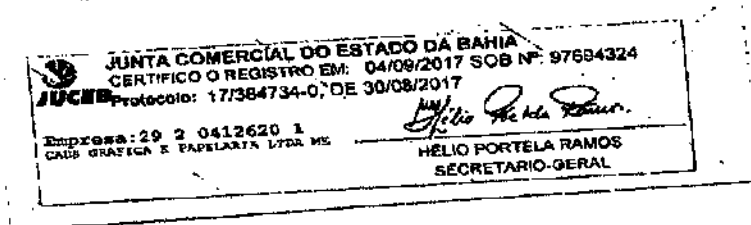
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO, 30 de agosto de 2017.

Francimar Leoniza de Araújo
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAÚJO
CPF: 004.938.355-80

Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA MORAES
CPF: 034.854.115-58



Req: 81700000772506

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97694324 em 04/09/2017
Protocolo 173847340 de 30/08/2017
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME NIRE 29204126201
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 83571805418171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000234

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-63



GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Tv Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa que gira sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP.

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002,



Certifico o Registro sob o nº 97699285 em 21/09/2017

Protocolo 173752322 de 18/09/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90288806017952

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000235

mediante as condições e cláusulas seguintes:

ATO CONSOLIDADO DA EMPRESA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Tv Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço sito à TV MACHADO DE ASSIS, 85, ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO, BA, CEP 48.905-481.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. IMPRESSÃO DE JORNAIS. IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 14.12-6-02 - Confeccão, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-01 - Confeccão de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais



Certifico o Registro sob o nº 97699285 em 21/09/2017
Protocolo 173752322 de 18/09/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90286806017952

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000236

- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a comunidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital totalmente integralizado é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

GABRIELLA COSTA MORAES, COM 600.000,00 (seiscentos mil reais) quotas, perfazendo um total de 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrito ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a **GABRIELLA COSTA MORAES** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.031. CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Certifico o Registro sob o nº 97699285 em 21/09/2017

Protocolo 173752322 de 18/09/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Esta documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90286806017952

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000237

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

JUAZEIRO, 18 de setembro de 2017.


GABRIELLA COSTA MORAES
CPF: 034.854.115-58

Req: 81700000820276

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 21/09/2017 SOB Nº: 97699285 Protocolo: 17/375232-2, DE 18/09/2017
Empresa: 29.6 0021951 2 CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP	
 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL	

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97699285 em 21/09/2017

Protocolo 173752322 de 18/09/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

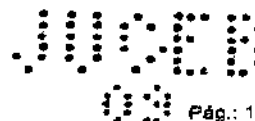
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90286806017952

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000238



BALANÇO

ANO 2017

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente balanço 05 (cinco) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 05 em via única, retirado do LIVRO DIÁRIO N° 010 das páginas 320 a 321, apuração ano de 2017, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA sob n° 17/038054-8 em 10 de abril de 2018.

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
Endereço: Travessa Machado de Assis, 85
Bairro: Alto do Alencar
Cidade: Juazeiro/BA
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Inscrição JUCEB: 2960021951-2, em 09/07/2004
Cep: 48.905-481

Juazeiro/BA, 01 de janeiro de 2017


JOSEVALDO LOPES MIRANDA
CONTADOR - CRC - 035488/O-3
CPF: 908.028.375-49


GABRIELLA COSTA MORAES
SÓCIO ADMINISTRADORA
CPF: 034.854.115-58



Certifico o Registro sob o n° 97752502 em 18/04/2018

Protocolo 189517395 de 13/04/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 114636965791315

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000239

Balanco Patrimonial

Licenciado para: CONTAC SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EIRELI - ME

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.645.243/0001-63

Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Complemento: , N.º: 85, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905481,

Telefone: (74) 36126045

NIRE: 2860021951-2 - Data: 09/07/2014

Pág.: 2

POLIANA

Saldos Contábil 6.109,1

Conta	Descrição	31/12/2017
1	*** Ativo ***	3.826.147,17 D
1.01	Ativo Circulante	3.571.560,81 D
1.01.01	Disponibilidades	1.393.464,37 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	416.279,21 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	416.279,21 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	416.279,21 D
1.01.01.02	Bancos	331,20 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	331,20 D
1.01.01.02.01.0002	Banco Bradesco C/C 0005432-1	331,20 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	976.853,96 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	968.171,90 D
1.01.01.07.01.0002	Consórcio	4.287,52 D
1.01.01.07.01.0004	Aplicação Banco do Brasil	839.552,52 D
1.01.01.07.01.0005	Aplicação Banco Bradesco	124.331,78 D
1.01.01.07.06	Aplicação Banco Bradesco	8.882,06 D
1.01.03	Clientes	2.145.532,96 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.145.532,96 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.145.532,96 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	2.145.532,96 D
1.01.15	Estoques	32.563,28 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	32.563,28 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	32.563,28 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	32.563,28 D
1.07	Ativo não Circulante	254.586,56 D
1.07.04	Imobilizado	254.586,56 D
1.07.04.01	Bens em Operação	321.520,63 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	321.520,63 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	172.488,98 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	120.366,13 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	28.635,52 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	66.934,07 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	66.934,07 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	66.934,07 C
Total Ativo		3.826.147,17 D
2	*** Passivo ***	3.826.147,17 C
2.01	Passivo Circulante	158.437,12 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	158.437,12 C
2.01.01.01	Fornecedores	86.574,19 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	86.574,19 C
2.01.01.01.01.0115	VICA FOLHINHAS E CALENDARIOS LTDA	1.054,00 C
2.01.01.01.01.0119	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	338,52 C
2.01.01.01.01.0123	MARSHALL IND. COM. IMP. EXP. LTDA	1.657,17 C
2.01.01.01.01.0129	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	4.008,71 C
2.01.01.01.01.0130	LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNAÇÕES LTDA	2.050,71 C
2.01.01.01.01.0132	BAHIA DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA	5.885,12 C
2.01.01.01.01.0133	CONDUTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	585,95 C
2.01.01.01.01.0136	VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA	15.123,00 C
2.01.01.01.01.0139	VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP	41.726,00 C
2.01.01.01.01.0152	GCE COMERCIO INTERNACIONAL DE PAPEIS LTD	13.160,00 C
2.01.01.01.01.0173	DAY BRASIL S/A	985,00 C

quinta-feira, 12 de abril de 2018

09:25:47

Continua...



Certifico o Registro sob o nº 97752502 em 16/04/2018

Protocolo 189517395 de 13/04/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 28600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 114636965791315

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

 Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000240

Balanco Patrimonial

Licenciado para: CONTAC SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EIRELI - ME

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.845.243/0001-63

Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Complemento: N.º. 85, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905481,

Telefone: (74) 36126045

NIRE: 2960021951-2 - Data: 09/07/2014

JUCEB

Pag.: 3

POLIANA

Portas Contábil 6.109.1

Conta	Descrição	31/12/2017
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	71.862,93 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	10.111,82 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	899,79 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.064,41 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	35,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	8.312,62 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	61.751,11 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	35.583,20 C
2.01.01.03.03.0021	Simplex Parcelado	26.167,91 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.667.710,05 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.067.710,05 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.067.710,05 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.067.710,05 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	3.290.001,05 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Distribuídos	222.291,00 D
Total Passivo		3.826.147,17 C

Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.826.147,17 (Três Milhões Oitocentos e Vinte e Seis Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Dezessete Centavos).

Josevaldo Lopes Miranda
 JOSEVALDO LOPES MIRANDA - CONTADOR
 CRC-BA 0364870-3
 CPF: 908.028.375-49

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2017

Gabriella Costa Moraes
 GABRIELLA COSTA MORAES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 034.854.115-58

quinta-feira, 12 de abril de 2018

09:25:47

Fim



Certifico o Registro sob o nº 97752502 em 16/04/2018

Protocolo 189517395 de 13/04/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 114636965791315

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000241

12/04/2018

DHP Eletrônica

JUL 18
09

4

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2018/00006149
 Nome: JOSEVALDO LOPES MIRANDA CPF: 908.028.375-49
 CRC/UF n.º BA-035488/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Validade: 11.07.2018
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
 Livro: BALANÇO
 Nº 10 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 908.028.375-49 Controle: 4467.6094.5408.6035

https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL_dhpv03BA.dl?login



Certifico o Registro sob o nº 97752502 em 16/04/2018

Protocolo 189517395 de 13/04/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Esta documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 114636985791315

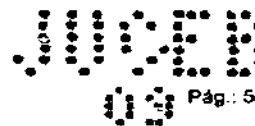
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 CONTROLE: 16647464964877 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 06/10/2018 PROTOCOLO: 189579772

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CAB0-157B.

000242



BALANÇO

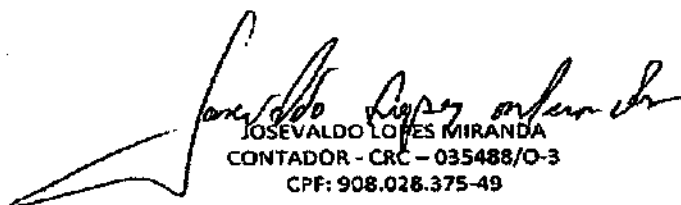
ANO 2017

TERMO DE ENCERRAMENTO

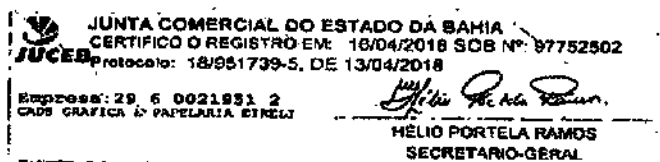
Contém o presente balanço 05 (cinco) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 05 em via única, retirado do LIVRO DIÁRIO Nº 010 das páginas 320 a 321, apuração ano de 2017, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA sob nº 17/038054-8 em 10 de abril de 2018.

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
Endereço: Travessa Machado de Assis, 85
Bairro: Alto do Alencar Cep:48.905-481
Cidade: Juazeiro/BA
CNPJ: 06.645.243/0001-83
Inscrição JUCEB: 2960021951-2, em 09/07/2004

Juazeiro/BA, 31 de dezembro de 2017


JOSEVALDO LOPES MIRANDA
CONTADOR - CRC - 035488/O-3
CPF: 908.028.375-49


GABRIELLA COSTA MORAES
SÓCIO ADMINISTRADORA
CPF: 034.854.115-58



Certifico o Registro sob o nº 97752502 em 16/04/2018
Protocolo 189517395 de 13/04/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 114836965791315
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000243

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Tv Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS GRAFICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCACAO DE

Req: 81800000318232

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000244

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DESENHO TECNICO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CHAVEIROS, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA

Reg: 81800000318232

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29800219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257778198656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000245

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, OPERADORES TURÍSTICOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, CARGA E DESCARGA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO DE PAPEL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE

Req: 81800000318232

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776198656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000246

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO DE CALÇADOS, DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO, SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, DESIGN DE INTERIORES, DESIGN DE PRODUTO, ATIVIDADES DE DESIGN, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

CNAE FISCAL

- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Req: 81800000318232

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

003247

ATO DE ALTERAÇÃO N° 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ n° 06.645.243/0001-63

- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4785-7/01 - comércio varejista de antiguidades
- 4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 9700-5/00 - serviços domésticos
- 7722-5/00 - aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares

Req: 81800000318232

Página 5



Certifico o Registro sob o n° 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Assinatura]

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000248

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
 7420-0/03 - laboratórios fotográficos
 7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente
 7410-2/03 - design de produto
 7410-2/02 - design de interiores
 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 7319-0/04 - consultoria em publicidade
 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 9529-1/02 - chaveiros
 9529-1/01 - reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
 8230-0/02 - casas de festas e eventos
 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8219-9/01 - fotocópias
 7912-1/00 - operadores turísticos
 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7319-0/03 - marketing direto
 7319-0/02 - promoção de vendas
 5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
 5813-1/00 - edição de revistas
 5812-3/02 - edição de jornais não diários
 5812-3/01 - edição de jornais diários
 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 5320-2/02 - serviços de entrega rápida
 5212-5/00 - carga e descarga
 5823-9/00 - edição integrada à impressão de revistas
 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
 5911-1/01 - estúdios cinematográficos
 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
 7311-4/00 - agências de publicidade
 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
 6201-5/02 - web design
 5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
 2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
 2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico

Req: 81800000318232

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257778196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000249

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

- 2221-8/00 - fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
- 2099-1/99 - fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
- 1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- 2869-1/00 - fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1812-1/00 - impressão de material de segurança
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1359-6/00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- 1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
- 1340-5/02 - alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 1323-5/00 - tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1540-8/00 - fabricação de partes para calçados, de qualquer material
- 1721-4/00 - fabricação de papel
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1811-3/01 - impressão de jornais
- 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
- 1741-9/01 - fabricação de formulários contínuos
- 1733-8/00 - fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
- 1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

Rcq: 81800000318232

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
 Protocolo 188754008 de 20/07/2018
 Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29800219512
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 120257776186656
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000250

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

1731-1/00 - fabricação de embalagens de papel
 1321-9/00 - tecelagem de fios de algodão
 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 4649-4/10 - comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
 4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
 4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
 4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
 3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos
 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
 4618-4/03 - representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

Req: 81800000318232

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000251

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 4639-7/02 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO-BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81800000318232

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
 Protocolo 188754008 de 20/07/2018
 Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 120257776198658
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000252

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

ATO CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades sito à Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481

CLÁUSULA TERCEIRA. A Empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A Empresa tem por objeto social:
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS GRAFICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E

Req: 81800000318232

Página 10



Certifico o Registro sob o nº 97764850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 12025778198656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000253

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DESENHO TECNICO FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CHAVEIROS, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E

Req: 81800000318232

Página 11



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000254

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

ABAJURES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA USOS INDUSTRIAIS, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS

Req: 81800000318232

Página 12



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29800219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000255

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, OPERADORES TURÍSTICOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,

Req: 81800000318232

Página 13



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, CARGA E DESCARGA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO DE PAPEL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO DE CALÇADOS, DE

Req: 81800000318232

Página 14



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por: Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C05C-3FD8-CA8C-157B.

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

CNAE

Reg: 81800000318232

Página 15



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257778198856
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>

000258

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 4785-7/01 - comércio varejista de antiguidades
 4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
 4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
 4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Req: 81800000318232

Página 16



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 12025776198656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Costa Moraes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000259

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
 9700-5/00 - serviços domésticos
 7722-5/00 - aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
 7420-0/03 - laboratórios fotográficos
 7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente
 7410-2/03 - design de produto
 7410-2/02 - design de interiores
 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 7319-0/04 - consultoria em publicidade
 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 9529-1/02 - chaveiros
 9529-1/01 - reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
 8230-0/02 - casas de festas e eventos
 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8219-9/01 - fotocópias
 7912-1/00 - operadores turísticos
 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7319-0/03 - marketing direto
 7319-0/02 - promoção de vendas
 5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
 5813-1/00 - edição de revistas
 5812-3/02 - edição de jornais não diários
 5812-3/01 - edição de jornais diários
 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - buffê
 5320-2/02 - serviços de entrega rápida
 5212-5/00 - carga e descarga
 5823-9/00 - edição integrada à impressão de revistas
 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
 5911-1/01 - estúdios cinematográficos
 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
 7311-4/00 - agências de publicidade
 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
 6201-5/02 - web design
 5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais

Req: 81800000318232

Página 17



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/06/2018
 Protocolo 188754008 de 20/07/2018
 Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 12025776196656
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

000260

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

- 2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
- 2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico
- 2221-8/00 - fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
- 2099-1/99 - fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
- 1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- 2869-1/00 - fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1812-1/00 - impressão de material de segurança
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1359-6/00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- 1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
- 1340-5/02 - alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 1323-5/00 - tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1540-8/00 - fabricação de partes para calçados, de qualquer material
- 1721-4/00 - fabricação de papel
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1811-3/01 - impressão de jornais
- 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

Req: 81800000318232

Página 18



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257778198856

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CCSC-3FD8-CA8C-157B.

000261

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

- 1741-9/01 - fabricação de formulários contínuos
- 1733-8/00 - fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
- 1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
- 1731-1/00 - fabricação de embalagens de papel
- 1321-9/00 - tecelagem de fios de algodão
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
- 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/10 - comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos
- 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

Req: 81800000318232

Página 19



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

 Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Costa Moraes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C05C-3FD8-C-A8C-157B.

000262

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4618-4/03 - representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 4639-7/02 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 30/07/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a comunidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital da Empresa é totalmente integralizado no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em moedas corrente nacional, representado por R\$ 600.000 (Seiscentos mil) quotas, de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Distribuída da seguinte forma:

GABRIELLA COSTA MORAES, com 600.000 (Seiscentos mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, que perfaz o valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil) reais.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrito ao valor do capital integralizado.

Req: 81800000318232

Página 20



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
 Protocolo 188754008 de 20/07/2018
 Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 120257776196656
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C05C-3FD8-CA8C-157B.

000263

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá a GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA NONA. O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro, proceder-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administradora GABRIELLA COSTA MORAES declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800000318232

Página 21



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29800219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C05C-3FD8-CA8C-157B.

000264

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO-BA.

JUAZEIRO-BA, 11 de julho de 2018.



Req: 81800000318232

Página 22



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.



000265

188754008

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
PROTOCOLO	188754008 - 20/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600219512
CNPJ 06.645.243/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97784850

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

20/08/2018



1

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaidesignaturas.com.br/443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

EMPRESA			
Nome Empresarial: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI			
Natureza Juridica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600219512	06.645.243/0001-63	09/07/2004	30/07/2004
Endereço: TV MACHADO DE ASSIS, 85, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA - CEP: 48905481			

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS GRAFICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SOB MEDIDA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, CONFECCAO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DESENHO TECNICO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESQUADRIAS, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CHAVEIROS, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, REPRESENTACAO COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRAZIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERI

226859460



Controlado em 06.05.2022 pelo CPF SOFICANT: 053.160.665-27 NIRE: 29600219512 Emissão: 03/02/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA NO ENDEREÇO <http://regin.jucap.br/mv/mirregin.br/efilevalidacao.aspx>

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC3C-3F D8-CAB0-C17B.



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600219512	CNPJ 06.645.243/0001-63	Arquivamento do ato Constitutivo 09/07/2004	Início da atividade 30/07/2004
Endereço: TV MACHADO DE ASSIS, 85, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA - CEP: 48905481			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
GABRIELLA COSTA MORAES 034.854.115-58	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/04/2021	Número 98065808	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

James Edgar H. O. de Graaf

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 2/2

226859460



CONTROLE: 70.848.501.718-19 CPF SOLICITANTE: 035.160.956-97 NIRE: 29600219512 Emissão: 03/02/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juizoaiba.gov.br/regin.br/relativizacoes.aspx>

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br/443> e utilize o código CCSC3F08C9AC1578.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.645.243/0001-63, situada na Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar em Juazeiro – BA, neste ato, representada pela sua administradora, Gabriella Costa Moraes, portadora do CPF/MF sob o nº. 034.854.115-58 e RG sob o nº. 14.588.261-63, DECLARA, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Juazeiro – BA, 22 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
GABRIELLA COSTA MORAES

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 06.645.243/0001-63

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC5C-3FD8-CA8C-157B.

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CC5C-3FD8-CA8C-157B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CC5C-3FD8-CA8C-157B



Hash do Documento

98540D2F869AAD755B65EB529CC58694563966557174F0B3639C5920458B941B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2022 é(são) :

☒ Gabriella Costa Moraes (Signatário) - 034.854.115-58 em
22/02/2022 15:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO
DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

Objeto: Prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022.

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI
Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar em Juazeiro – BA

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura de Sobradinho - BA.

Ref. Pregão Presencial nº. 008/2022, decorrente do Processo Administrativo nº. 021/2022;

Objeto: Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022.

A CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.645.243/0001-63, sediada na Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar em Juazeiro - BA. Neste ato representada por sua administradora, Sra. Gabriella Costa Moraes, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF sob o nº. 034.854.115-58 e RG sob o nº. 14.588.261-63, residente e domiciliada em Juazeiro - BA, **APRESENTA**, proposta de preço, com validades de 90(noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme especificações, unidades, e valores em anexo:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	Prestação dos serviços especializados para realização do evento "Jornada Pedagógica 2022", conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	Evento	01	R\$ 434.494,00	R\$ 434.494,00

6

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MOCHILA EXECUTIVA COM FORRO PERSONALIZADO, COM PUXADORES EM METAL E ALÇAS E COSTAS ESPUMADAS PARA NOTBOOK COM COMPARTIMENTO PARA NOTBOOK E TABLET E ORGANIZADOR INTERNO. FECHO PARA CADEADO E ALÇA CARONA. DIMENSÕES: ALTURA 43 CM; LARGURA 32 CM; PROFUNDIDADE 15 CM; PESO: 62 KG E CAPACIDADE TOTAL DE 16,51 L. ALÇA CARONA ESPUMADA. COMPARTIMENTO 1. COR PRETO. TAMANHO GRANDE. MATERIAL POLIESTER NA MOCHILA DEVE CONTER DUAS LOGOMARÇAS E FRASE DA JORNADA PEDAGÓGICA. (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 410,00	R\$ 205.000,00
2	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4,20X0, 70M	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	10	R\$ 264,60	R\$ 2.646,00
3	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	20	R\$ 86,40	R\$ 1.728,00
	CANETA METAL AZUL - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER;					
	CANETA METAL AZUL - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
5	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA DO TECIDO)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
6	BROCHE, COM IMPRESSÃO DA FRASE E FOTO COLORIDA DE PAULO FREIRE: "A educação é um ato de amor"	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00

7	AGENDA PERSONALIZADA 201 PAGINAS COLOR, CAPA DURA E COLORIDA COM A FOTO DE PAULO FREIRE, IMPRESSÕES COLORIDAS NA PARTE INTERNA, COM WIRE-O, (TRAZER AMOSTRA)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00
8	CONFECCÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL	CONFECCÃO PRÓPRIA	HORAS	05 músicos (MINI-BANDA)	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
10	ORNAMENTAÇÃO DA MESA DO CERIMONIAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
11	ORNAMENTAÇÃO DA RECEPEÇÃO DO LOCAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
12	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL, COM A TEMATICA DA JORNADA: A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro, arranjos para todas as mesas do jantar e luzes em LED)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
13	COPOS AZUIS DE ACRÍLICOS METALICO , 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
14	CONFECCÃO DE UM BIG HAND DE PAULO FREIRE TAMANHO 1 METRO DE ALTURA POR 50 CM DE LARGURA	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00

15	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA Á UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
16	ARRANJOS PEQUENOS INDIVIDUAIS PARA MESAS, EM FLORES NATURAIS	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
17	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
18	FOLDER 2 DÓBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
19	CARTAZES A3	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
20	CADERNETA COM ASPIRAL NA COR AZUL (15x11) COM LOGOMARCAS NA CAPA DURA, COM WIRE-O, 80 FOLHAS TODAS COM LOGOMARCA DA EDUCAÇÃO, CONTENDO NA PRIMEIRA FOLHA INTERNA A FRASE: PERTENCE A	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
	CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO EM PAPEL COCHE 180G, FOSCO, TAMANHO A4	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
22	PAINEL COM ILHÓS 4X2 METROS COM IMPRESSÃO COLORIDA	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	1	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
23	PORTA ÁLCOOL GEL, FRASCO MOCHILA CHAVEIRO COM SUPORTE SILICONE 30 ML (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL (AZUL)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
25	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE TAMANHO A4	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00

COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS

- ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ
DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS,
LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL
DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E
EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO
SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB
SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO
TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO.

SALADAS DE FRUTAS,

- DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA

- KIT SALGADEIRA COM 5 SALGADOS(COXINHA DE
FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESPIRA DE
CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO)

-02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E
GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR
PESSOA

-3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS
EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO:
LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI,
ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300
ML POR PESSOA, GELADA

- CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR
PESSOA,

- CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA,

- AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA

- SANDUICHE GELADO – PARA SER SERVIDO EM
EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM
RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA,
UVAS PASSAS, CENOURA

-TRUFAS TIPO BALA

CONFEÇÃO
PRÓPRIA

UNID.

1

R\$ 24.000,00

R\$ 24.000,00

CADS

GRÁFICA E PAPELARIA

000277

JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS.

- ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ
DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS,
LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL
DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E
EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO
SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB
SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO
TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO.

- DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA

- CADEIRAS DE FERRO

- MESAS COM TAMPÕES

- TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE
SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA:

- ENCAPOTADOS DE CAMARÃO,

- QUINCHE DE CARNE SECA,

- BARQUETE DE BACALHAU,

- BOLIVIANO,

- EMPADA,

- PASTEL FOLHADO

JANTAR SERVIDO A LA CARTE:

- 2 TIPOS DE SALADAS FRIA;

2 PRATOS QUENTES

• FILÉ AO MOLHO MADEIRA

• FRANGO A QUATRO QUEIJOS

- 01 MASSA COM MOLHO BRANCO

- ARROZ Á PIAMONTESE

- ARROZ COM PASSAS

- 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E
GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR
PESSOA

CONFEÇÃO
PRÓPRIA

UNID.

1

R\$ 52.000,00

R\$ 52.000,00

27

00-3238

VALOR TOTAL: R\$ 434.494,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP - CNPJ: 06.645.243/0001-63 - Insc. Est.: 65.632.218 ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Alto do Alencar CEP: 48.905-481 - Juazeiro-BA Tel.: (74) 3612-5823

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- Dados bancários: CC: 5995-1; AG: 4623-X; Banco do Brasil;
- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo MUNICÍPIO DE SOBRADINHO.

Juazeiro – BA, 22 de fevereiro de 2022


Gabriela Costa Moraes

CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	1	MOCHILA EXECUTIVA COM FORRO PERSONALIZADO, COM PUXADORES EM METAL E ALÇAS E COSTAS ESPUMADAS PARA NOTBOOK COM COMPARTIMENTO PARA NOTBOOK E TABLET E ORGANIZADOR INTERNO. FECHO PARA CADEADO E ALÇA CARONA. DIMENSÕES: ALTURA 43 CM; LARGURA 32 CM; PROFUNDIDADE 15 CM; PESO: 62 KG E CAPACIDADE TOTAL DE 16,51 L. ALÇA CARONA ESPUMADA. COMPARTIMENTO 1. COR PRETO. TAMANHO GRANDE. MATERIAL POLIESTER NA MOCHILA DEVE CONTER DUAS LOGOMARÇAS E FRASE DA JORNADA PEDAGÓGICA.	500			
				86,28%	410,000000	205.000,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	5,132160	2.566,080000
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	5,13	2.566,080000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	6,462720	3.231,360000
	2	CSLL	1,01%	4,799520	2.399,760000
	3	COFINS	2,85%	13,543200	6.771,600000
	4	PIS/PASEP	0,62%	2,946240	1.473,120000
	5	CPP	4,24%	20,148480	10.074,240000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Aliquota efetiva	10,08%	47,900160	23.950,080000

D	1	A + B	97,44%	463,032320	231.516,160000

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	2,56%	12,167680	6.083,840000

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	475,20
	3	Valor Total	237.600,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Costa Moraes
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	2	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4,20X0, 70M	10	76,36%	264,600000	2.646,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	3,742200	37,422000
	2	Frete de Mercadoria	Frete SIF - Gratuito		
	3	Risco Operacional	Sem Risco Operacional		
	4	Total	1,08%	3,74	37,422000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	4,712400	47,124000
	2	CSLL	1,01%	3,499650	34,996500
	3	COFINS	2,85%	9,875250	98,752500
	4	PIS/PASEP	0,62%	2,148300	21,483000
	5	CPP	4,24%	14,691600	146,916000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Aliquota efetiva	10,08%	34,927200	349,272000

D	1	A + B	87,52%	303,269400	3.032,694000

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Liquido	12,48%	43,230600	432,306000

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	346,50
	3	Valor Total	3.465,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 720E-CF82-AD4F-87F7.

000282

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	3	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M	20	87,27%	86,400000	1.728,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	1,069200	21,384000
	2	Frete de Mercadoria	Frete SIF - Gratuito		
	3	Risco Operacional	Sem Risco Operacional		
	4	Total	1,08%	1,07	21,384000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	1,346400	26,928000
	2	CSLL	1,01%	0,999900	19,998000
	3	COFINS	2,85%	2,821500	56,430000
	4	PIS/PASEP	0,62%	0,613800	12,276000
	5	CPP	4,24%	4,197600	83,952000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Aliquota efetiva	10,08%	9,979200	199,584000

D	1	A + B	98,43%	97,448400	1.948,968000

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	1,57%	1,551600	31,032000

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	99,00
	3	Valor Total	1.980,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

000283

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	4	CANETA METAL AZUL - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER	500	85,86%	6,800000	3.400,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	0,085536	42,768000
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	0,09	42,768000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	0,107712	53,856000
	2	CSLL	1,01%	0,079992	39,996000
	3	COFINS	2,85%	0,225720	112,860000
	4	PIS/PASEP	0,62%	0,049104	24,552000
	5	CPP	4,24%	0,335808	167,904000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Alíquota efetiva	10,08%	0,798336	399,168000

D	1	A + B	97,02%	7,683872	3.841,936000

		Lucro	%	Vir Total	Vir Total
E	1	Lucro Líquido	2,98%	0,236128	118,064000

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	7,92
	3	Valor Total	3.960,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

000284

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	5	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS	500	87,41%	45,000000	22.500,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	0,555984	277,992000
	2	Frete de Mercadoria	Frete SIF - Gratuito		
	3	Risco Operacional	Sem Risco Operacional		
	4	Total	1,08%	0,56	277,992000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	0,700128	350,064000
	2	CSLL	1,01%	0,519948	259,974000
	3	COFINS	2,85%	1,467180	733,590000
	4	PIS/PASEP	0,62%	0,319176	159,588000
	5	CPP	4,24%	2,182752	1.091,376000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Aliquota efetiva	10,08%	5,189184	2.594,592000

D	1	A + B	98,57%	50,745168	25.372,584000

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	1,43%	0,734832	367,416000

F	1	Tota da allquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	51,48
	3	Valor Total	25.740,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

000285

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	6	BROCHE, COM IMPRESSÃO DA FRASE E FOTO COLORIDA DE PAULO FREIRE: "A educação é um ato de amor"	500	83,50%	6,200000	3.100,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	0,080190	40,095000
	2	Frete de Mercadoria	Frete SIF - Gratuito		
	3	Risco Operacional	Sem Risco Operacional		
	4	Total	1,08%	0,08	40,095000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	0,100980	50,490000
	2	CSLL	1,01%	0,074993	37,496250
	3	COFINS	2,85%	0,211613	105,806250
	4	PIS/PASEP	0,62%	0,046035	23,017500
	5	CPP	4,24%	0,314820	157,410000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Alíquota efetiva	10,08%	0,748440	374,220000

D	1	A + B	94,66%	7,028630	3.514,315000

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	5,34%	0,396370	198,185000

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	7,43
	3	Valor Total	3.712,50

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

000286

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	7	AGENDA PERSONALIZADA 201 PAGINAS COLOR, CAPA DURA E COLORIDA COM A FOTO DE PAULO FREIRE, IMPRESSÕES COLORIDAS NA PARTE INTERNA, COM WIRE-O	500	87,02%	56,000000	28.000,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	0,694980	347,490000
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	0,69	347,490000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	0,875160	437,580000
	2	CSLL	1,01%	0,649935	324,967500
	3	COFINS	2,85%	1,833975	916,987500
	4	PIS/PASEP	0,62%	0,398970	199,485000
	5	CPP	4,24%	2,728440	1.364,220000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Alíquota efetiva	10,08%	6,486480	3.243,240000

D	1	A + B	98,18%	63,181460	31.590,730000

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	1,82%	1,168540	584,270000

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	64,35
	3	Valor Total	32.175,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

000287

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	8	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M	3	88,38%	280,000000	840,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	3,421440	10,264320
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	3,42	10,264320

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	4,308480	12,925440
	2	CSLL	1,01%	3,199680	9,599040
	3	COFINS	2,85%	9,028800	27,086400
	4	PIS/PASEP	0,62%	1,964160	5,892480
	5	CPP	4,24%	13,432320	40,296960
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Aliquota efetiva	10,08%	31,933440	95,800320

D	1	A + B	99,54%	315,354880	946,064640

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	0,46%	1,445120	4,335360

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	316,80
	3	Valor Total	950,40

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

000288

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	9	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL	1	81,90%	3.000,000000	3.000,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	39,560400	39,560400
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	39,56	39,560400

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	49,816800	49,816800
	2	CSLL	1,01%	36,996300	36,996300
	3	COFINS	2,85%	104,395500	104,395500
	4	PIS/PASEP	0,62%	22,710600	22,710600
	5	CPP	4,24%	155,311200	155,311200
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Aliquota efetiva	10,08%	369,230400	369,230400

D	1	A + B	93,06%	3.408,790800	3.408,790800

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	6,94%	254,209200	254,209200

F	1	Tota da aliquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	3.663,00
	3	Valor Total	3.663,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	10	ORNAMENTAÇÃO DA MESA DO CERIMONIAL, NA TEMÁTICA DA JORNADA.	3	88,38%	3.500,000000	10.500,000000
		A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro				

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	42,768000	128,304000
	2	Frete de Mercadoria	Frete SIF - Gratuito		
	3	Risco Operacional	Sem Risco Operacional		
	4	Total	1,08%	42,77	128,304000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	53,856000	161,568000
	2	CSLL	1,01%	39,996000	119,988000
	3	COFINS	2,85%	112,860000	338,580000
	4	PIS/PASEP	0,62%	24,552000	73,656000
	5	CPP	4,24%	167,904000	503,712000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Alíquota efetiva	10,08%	399,168000	1.197,504000

D	1	A + B	99,54%	3.941,936000	11.825,808000

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	0,46%	18,064000	54,192000

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	3.960,00
	3	Valor Total	11.880,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

000290

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	11	ORNAMENTAÇÃO DA RECEPEÇÃO DO LOCAL, NA TEMATICA DA JORNADA.	1			
		A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.		80,81%	2.000,000000	2.000,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	26,730000	26,730000
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	26,73	26,730000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	33,660000	33,660000
	2	CSLL	1,01%	24,997500	24,997500
	3	COFINS	2,85%	70,537500	70,537500
	4	PIS/PASEP	0,62%	15,345000	15,345000
	5	CPP	4,24%	104,940000	104,940000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Aliquota efetiva	10,08%	249,480000	249,480000

D	1	A + B	91,97%	2.276,210000	2.276,210000

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	8,03%	198,790000	198,790000

F	1	Tota da aliquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	2.475,00
	3	Valor Total	2.475,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

000291

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	12	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL, COM A TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro, arranjos para todas as mesas do jantar e luzes em LED)	1	80,81%	2.000,000000	2.000,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	26,730000	26,730000
	2	Frete de Mercadoria	Frete SIF - Gratuito		
	3	Risco Operacional	Sem Risco Operacional		
	4	Total	1,08%	26,73	26,730000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	33,660000	33,660000
	2	CSLL	1,01%	24,997500	24,997500
	3	COFINS	2,85%	70,537500	70,537500
	4	PIS/PASEP	0,62%	15,345000	15,345000
	5	CPP	4,24%	104,940000	104,940000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Alíquota efetiva	10,08%	249,480000	249,480000

D	1	A + B	91,97%	2.276,210000	2.276,210000

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	8,03%	198,790000	198,790000

F	1	Tota de alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	2.475,00
	3	Valor Total	2.475,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 720E-0FB2-A04F-87F7.

000292

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	13	COPOS AZUIS DE ACRÍLICOS METALICO , 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA	500	83,69%	5,800000	2.900,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	0,074844	37,422000
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	0,07	37,422000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	0,094248	47,124000
	2	CSLL	1,01%	0,069993	34,996500
	3	COFINS	2,85%	0,197505	98,752500
	4	PIS/PASEP	0,62%	0,042966	21,483000
	5	CPP	4,24%	0,293832	146,916000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Alíquota efetiva	10,08%	0,698544	349,272000

D	1	A + B	94,85%	6,573388	3.286,694000

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	5,15%	0,356612	178,306000

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	6,93
	3	Valor Total	3.465,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

000293

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	14	CONFEÇÃO DE UM BIG HAND DE PAULO FREIRE TAMANHO 1 METRO DE ALTURA POR 50 CM DE LARGURA	2	84,18%	25,000000	50,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	0,320760	0,641520
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	0,32	0,641520

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	0,403920	0,807840
	2	CSLL	1,01%	0,299970	0,599940
	3	COFINS	2,85%	0,846450	1,692900
	4	PIS/PASEP	0,62%	0,184140	0,368280
	5	CPP	4,24%	1,259280	2,518560
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Alíquota efetiva	10,08%	2,993760	5,987520

D	1	A + B	95,34%	28,314520	56,629040

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	4,66%	1,385480	2,770960

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	29,70
	3	Valor Total	59,40

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

000294

		Preço de Custo	Qt	%	Unitário	Total
A	15	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA Á UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14	200	87,54%	260,000000	52.000,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	3,207600	641,520000
	2	Frete de Mercadoria	Frete SIF - Grátis		
	3	Risco Operacional	Sem Risco Operacional		
	4	Total	1,08%	3,21	641,520000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	4,039200	807,840000
	2	CSLL	1,01%	2,999700	599,940000
	3	COFINS	2,85%	8,464500	1.692,900000
	4	PIS/PASEP	0,62%	1,841400	368,280000
	5	CPP	4,24%	12,592800	2.518,560000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Alíquota efetiva	10,08%	29,937600	5.987,520000

D	1	A + B	98,70%	293,145200	58.629,040000

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	1,30%	3,854800	770,960000

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	297,00
	3	Valor Total	59.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

000295

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	16	ARRANJOS PEQUENOS INDIVIDUAIS PARA MESAS, EM FLORES NATURAIS	40	84,48%	45,000000	1.840,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	0,588060	23,522400
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	0,59	23,522400

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	0,740520	29,620800
	2	CSLL	1,01%	0,549945	21,997800
	3	COFINS	2,85%	1,551825	62,073000
	4	PIS/PASEP	0,62%	0,337590	13,503600
	5	CPP	4,24%	2,308680	92,347200
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Aliquota efetiva	10,08%	5,488560	219,542400

D	1	A + B	95,64%	52,076620	2.083,064800

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	4,36%	2,373380	94,935200

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	54,45
	3	Valor Total	2.178,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	17	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM	50	81,82%	8,100000	405,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	0,106920	5,346000
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	0,11	5,346000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	0,134640	6,732000
	2	CSLL	1,01%	0,099990	4,999500
	3	COFINS	2,85%	0,282150	14,107500
	4	PIS/PASEP	0,62%	0,061380	3,069000
	5	CPP	4,24%	0,419760	20,988000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Aliquota efetiva	10,08%	0,997920	49,896000

D	1	A + B	92,98%	9,204840	460,242000

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	7,02%	0,695160	34,758000

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	9,90
	3	Valor Total	495,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	18	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G	500	84,18%	5,000000	2.500,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	0,064152	32,076000
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	0,06	32,076000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	0,080784	40,392000
	2	CSLL	1,01%	0,059994	29,997000
	3	COFINS	2,85%	0,169290	84,645000
	4	PIS/PASEP	0,62%	0,036828	18,414000
	5	CPP	4,24%	0,251856	125,928000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Alíquota efetiva	10,08%	0,598752	299,376000

D	1	A + B	95,34%	5,662904	2.831,452000

		Lucro	%	Vir Total	Vir Total
E	1	Lucro Líquido	4,66%	0,277096	138,548000

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	5,94
	3	Valor Total	2.970,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	19	CARTAZES A3	50	82,07%	6,500000	325,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	0,085536	4,276800
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	0,09	4,276800

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	0,107712	5,385600
	2	CSLL	1,01%	0,079992	3,999600
	3	COFINS	2,85%	0,225720	11,286000
	4	PIS/PASEP	0,62%	0,049104	2,455200
	5	CPP	4,24%	0,335808	16,790400
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Alíquota efetiva	10,08%	0,798336	39,916800

D	1	A + B	93,23%	7,383872	369,193600

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	6,77%	0,536128	26,806400

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	7,92
	3	Valor Total	396,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	22	PAINEL COM ILHÓS 4X2 METROS COM IMPRESSÃO COLORIDA	1	87,54%	1.040,000000	1.040,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	12,830400	12,830400
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	12,83	12,830400

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	16,156800	16,156800
	2	CSLL	1,01%	11,998800	11,998800
	3	COFINS	2,85%	33,858000	33,858000
	4	PIS/PASEP	0,62%	7,365600	7,365600
	5	CPP	4,24%	50,371200	50,371200
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Aliquota efetiva	10,08%	119,750400	119,750400

D	1	A + B	98,70%	1.172,580800	1.172,580800

		Lucro	%	Vir Total	Vir Total
E	1	Lucro Líquido	1,30%	15,419200	15,419200

F	1	Tota da aliquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	1.188,00
	3	Valor Total	1.188,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

000300

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	23	PORTA ÁLCOOL GEL, FRASCO MOCHILA CHAVEIRO COM SUPORTE SILICONE 30 ML	500	85,30%	7,600000	3.800,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	0,096228	48,114000
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	0,10	48,114000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	0,121176	60,588000
	2	CSLL	1,01%	0,089991	44,995500
	3	COFINS	2,85%	0,253935	126,967500
	4	PIS/PASEP	0,62%	0,055242	27,621000
	5	CPP	4,24%	0,377784	188,892000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Aliquota efetiva	10,08%	0,898128	449,064000

D	1	A + B	96,46%	8,594356	4.297,178000

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	3,54%	0,315644	157,822000

F	1	Tota da aliquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	8,91
	3	Valor Total	4.455,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-57F7.

000301

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	24	MÁSCARA DESCARTÁVEL (AZUL)	500	80,81%	3,200000	1.600,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	0,042768	21,384000
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	0,04	21,384000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	0,053856	26,928000
	2	CSLL	1,01%	0,039996	19,998000
	3	COFINS	2,85%	0,112860	56,430000
	4	PIS/PASEP	0,62%	0,024552	12,276000
	5	CPP	4,24%	0,167904	83,952000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Alíquota efetiva	10,08%	0,399168	199,584000

D	1	A + B	91,97%	3,641936	1.820,968000

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	8,03%	0,318064	159,032000

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	3,96
	3	Valor Total	1.980,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
A	25	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE TAMANHO A4	500	80,81%	3,600000	1.800,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	0,048114	24,057000
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	0,05	24,057000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	0,060588	30,294000
	2	CSLL	1,01%	0,044996	22,497750
	3	COFINS	2,85%	0,126968	63,483750
	4	PIS/PASEP	0,62%	0,027621	13,810500
	5	CPP	4,24%	0,188892	94,446000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Alíquota efetiva	10,08%	0,449064	224,532000

D	1	A + B	91,97%	4,097178	2.048,589000

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	8,03%	0,357822	178,911000

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	4,46
	3	Valor Total	2.227,50

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br:443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
		COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS				
		- ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO.				
		SALADAS DE FRUTAS,				
A	26	- DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA	1			
		- KIT SALGADEIRA COM 5 SALGADOS(COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO)				
		-02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA				
		-3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ,				
				86,58%	24.000,000000	24.000,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
B	1	Despesas Operacionais	1,08%	299,376000	299,376000
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
	4	Total	1,08%	299,38	299,376000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
C	1	IRPJ	1,36%	376,992000	376,992000
	2	CSLL	1,01%	279,972000	279,972000
	3	COFINS	2,85%	790,020000	790,020000
	4	PIS/PASEP	0,62%	171,864000	171,864000
	5	CPP	4,24%	1.175,328000	1.175,328000
	6	ISS		0,000000	0,000000
	8	Alíquota efetiva	10,08%	2.794,176000	2.794,176000

D	1	A + B	97,74%	27.093,552000	27.093,552000

		Lucro	%	Vlr Total	Vlr Total
E	1	Lucro Líquido	2,26%	626,448000	626,448000

F	1	Tota da alíquotas	100,00%
	2	Valor Unitário	27.720,00
	3	Valor Total	27.720,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

		Preço de Custo	Qt.	%	Unitário	Total
		JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS.				
		- ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO.				
		- DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA				
		- CADEIRAS DE FERRO				
		- MESAS COM TAMPÕES				
		- TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA:				
		- ENCAPOTADOS DE CAMARÃO,				
		- QUINCHE DE CARNE SECA,				
		- BARQUETE DE BACALHAU,				
		- BOLIVIANO,				
A	27		1	87,54%	52.000,000000	52.000,000000

		Despesas fixas e variadas	%	Unitário	Total
	1	Despesas Operacionais	1,08%	641,520000	641,520000
	2	Frete de Mercadoria		Frete SIF - Gratuito	
	3	Risco Operacional		Sem Risco Operacional	
B	4	Total	1,08%	641,52	641,520000

		Tributos = anexo III LC 123/06	%	unitário	Total
	1	IRPJ	1,36%	807,840000	807,840000
	2	CSLL	1,01%	599,940000	599,940000
	3	COFINS	2,85%	1.692,900000	1.692,900000
	4	PIS/PASEP	0,62%	368,280000	368,280000
	5	CPP	4,24%	2.518,560000	2.518,560000
	6	ISS		0,000000	0,000000
C	8	Aliquota efetiva	10,08%	5.987,520000	5.987,520000

D	1	A + B	98,70%	58.629,040000	58.629,040000

		Lucro	%	Vir Total	Vir Total
E	1	Lucro Líquido	1,30%	770,960000	770,960000

	1	Tota da aliquotas	100,00%
F	2	Valor Unitário	59.400,00
	3	Valor Total	59.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 720E-CFB2-A04F-87F7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000305

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/720E-CFB2-A04F-87F7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 720E-CFB2-A04F-87F7

**Hash do Documento**

F81435C3FDF2599D978F0FB0A01EEA50FA020DDC29FF1BF3A32662EC0278E6CB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2022 é(são) :

☒ Gabriella Costa Moraes (Signatário) - 034.854.115-58 em
22/02/2022 16:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO
DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

Objeto: Prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022.

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI

Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar em Juazeiro - BA

HABILITAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JOSEVALDO LOPES MIRANDA	
CPF/CNPJ: 908.028.375-49	
Email: contac@outlook.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI	
NIRE: 29600219512	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29103334089	1
96596075	1
96634053	1
96896921	1
97159544	2
97419758	1
29204126201	3
97419759	1
97458331	4
97471726	4
97540801	5
97694324	3
29600219512	5
97699285	4
97752502	5
97784850	23
TOTAL DE PÁGINAS	64
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 165.474.549.645.77	
Emissão: 08/10/2019 16:44:37	

SALVADOR, 8 de Outubro de 2019

Protocolo: 195576772



 Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETARIA-GEERAL

000310

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D6F.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000311

000253

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		000253	
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO			
LOCAL DE (cidade e sigla do estado)			
JUAZEIRO			
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)	BA	NACIONALIDADE
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	BRASILEIRA	ESTADO CIVIL
CASADA			
FILHO DE (pai)			
FRANCISCO ADÃO DE ARAUJO			
NASCIDO EM (data de nascimento)		LEONIZA MARCELINA DE ARAUJO (mãe)	
30/10/1973		06494468 95	
IDENTIDADE número		SSP	CPF (número)
IMATRICULADO POR (firma de advocacia - somente no caso de menor)		BA	004938355-80
DOMICILIO NA			
RUA 04			
(LUGAR DO BEM - RUA, AV, ETC.)			
COMPLEMENTO		CASA	NÚMERO
CASA		CENTRO	14
MUNICÍPIO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
SOBRADINHO		48925-000	BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO			
LUGAR DO BEM (RUA, AV, ETC.)			
RUA AMERICO ALVES			
COMPLEMENTO	SALA 01	BARRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	JUAZEIRO	CEP	48903-470
VALOR DO CAPITAL - R\$		BA	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
10.000,00		DEZ MIL REAIS	08
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)	
5245-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E MATERIAIS DE INFORMATICA.	48903-470	
5245-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	08	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES			
30/07/2004			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)		NOME DO EMPRESÁRIO	
Francimar Leoniza de Araujo		Francimar Leoniza de Araujo	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
01/07/2004		Francimar Leoniza de Araujo	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	
09/07/04		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
JUCEB		CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/07/2004	
308 Nº: 29103334089		Protocolo: 04/097241-0	
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO		LAFAYETTE PONDE FILHO	
		SECRETARIO-GERAL	

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CAD'S GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME**

000707

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAÚJO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF: 004.938.355-80, RG: 06494468-95 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua quatro, nº 14 – Centro, Sobradinho/BA, CEP: 48.925-000, empresário, com sede na Travessa Machado de Assis, nº 85, Alto do Alencar, Juazeiro/BA, CEP: 48.907-058, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.103.334.089 arquivamento do ato constitutivo de 09/07/2004 e no CNPJ sob nº 06.645.243/0001-63, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio **GABRIELLA COSTA MORAES**, brasileira, solteira, CPF: 034.854.115-58, RG: 14.588.281-63 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dávila, nº 37, Alto do Alencar, Juazeiro/BA, CEP: 48.907-053, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

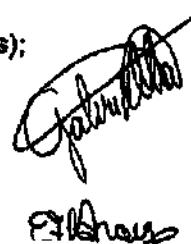
A sociedade girará sob o novo nome empresarial **CAD'S GRAFICA E PAPELARIA LTDA**

Cláusula 1ª Terá sede e domicílio na Travessa Machado de Assis, nº 85, Alto do Alencar, Juazeiro/BA, CEP: 48.907-058.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª O objeto da sociedade continuará sendo:

- Comércio varejista de artigos de papelaria, brinquedos e armarinho;
- Serviços de plotagem, encadernações, plastificação, carimbos, adesivos, letreiros, fotocópia, reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos;
- Comércio varejista de máquinas copiadoras e de materiais de consumo;
- Serviços de edição e impressão de produtos gráficos;
- Comércio varejista de máquinas e equipamentos de escritórios;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Confecção de fardamentos;
- Edição e impressão de material publicitário (outdoor, placas);
- Veículos de propaganda;



Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000758

- Aluguel de máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

Cláusula 3ª O capital social da sociedade será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuído entre os mesmos da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	R\$
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO	50.000	50	50.000,00
GABRIELLA COSTA MORAES	50.000	50	50.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula 4ª A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 5ª A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 6ª A administração da sociedade será exercida pelos sócios FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO e GABRIELLA COSTA DE MORAES, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

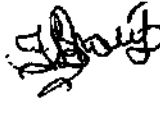
Cláusula 7ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 8ª O início da atividade empresarial individual ocorreu em 30/07/2004 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEB.

Cláusula 9ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 10ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 11ª O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D6F.

000314

000706

procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula 13ª Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

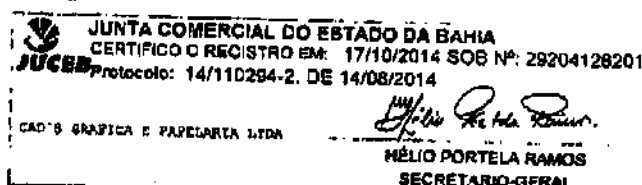
As partes elegem o foro da Comarca de Juazeiro/BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Juazeiro/BA, 10 de Julho de 2014.

Francimar Leoniza de Araujo
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO

Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA DE MORAES



Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48905483, BRASIL.

Sócia única da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, resolve por este ato, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando a denominação social a ser CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta empresa, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), foi aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo especificado:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48905483, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



1



Certifico o Registro sob o nº 29600219512 em 13/09/2017

Protocolo 170295850 de 24/08/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108327157840488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial, CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, 85, ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO, BA, CEP 48.905-481.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais): IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS GRÁFICOS CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO. EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊCIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS WEB DESIGN AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCAÇÃO DE



2



Certifico o Registro sob o nº 29600219512 em 13/09/2017

Protocolo 170295850 de 24/08/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108327157640468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000317

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVIÇOS DE
ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVIÇOS DE DESENHO
TÉCNICO

CNAE

1813099- impressão de material para outros usos
1412602- confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413401- confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1811301- impressão de jornais
1811302- impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812100- impressão de material de segurança
1813001- impressão de material para uso publicitário
1821100- serviços de pré-impressão
1822901- serviços de encadernação e plastificação
1822999- serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
3299003- fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4329101- instalação de painéis publicitários
4642702- comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647801- comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649401- comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402- comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649408- comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651602- comércio atacadista de suprimentos para informática
4673700- comércio atacadista de material elétrico
4751201- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751202- recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753900- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755501- comércio varejista de tecidos
4761003- comércio varejista de artigos de papelaria
4763601- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4789001- comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789007- comércio varejista de equipamentos para escritório
5829800- edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911102- produção de filmes para publicidade



3



Certifico o Registro sob o nº 29600219512 em 13/09/2017
Protocolo 170295850 de 24/08/2017
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106327157640468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

6201502- web design
7119703- serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7311400- agências de publicidade
7319001- criação de estandes para feiras e exposições
7319003- marketing direto
7319004- consultoria em publicidade
7711000- locação de automóveis sem condutor
7733100- aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739099- aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8219901- fotocópias
8230001- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299703- serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 30/07/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá a GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.



4



Certifico o Registro sob o nº 29600219512 em 13/09/2017
Protocolo 170295850 de 24/08/2017
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106327157640468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000319

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador(a) declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

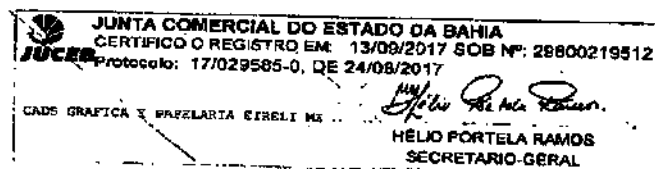
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

Juazeiro – Bahia, 05 de setembro de 2017.

Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA MORAES
CPF 034.854.115-58



5



Certifico o Registro sob o nº 29600219512 em 13/09/2017
Protocolo 170295850 de 24/08/2017
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106327157640468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

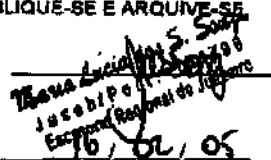
Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2910333408-9		NIRE DA FILIAL (sempre sempre ao ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAÚJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADÃO DE ARAÚJO		(mãe) LEONIZA MARCELINA DE ARAÚJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-10-1973	IDENTIDADE número 06494468 95	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 004.938.355-80			
EMANCIPADO POR (data da emancipação - assinada no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA 04			NÚMERO 14
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	DEP 48925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SOBRADINHO			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME E
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. L. DE ARAÚJO - GRÁFICA - ME			
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) TRAVESSA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 85
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO / DISTRITO PIO XI	DEP 48903-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA	PAÍS BRASIL	DORRBO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE FICAP) ATIVIDADES PRINCIPAIS 2219-5/00 ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 2222-5/02 5245-0/02 5245-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-07-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.645.243/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorização legal) + F. L. de Araújo - Gráfica - ME			
DATA DA ASSINATURA 31-01-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Francimar Leoniza de Araújo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Manoel Luiz S. Soares José Roberto de Aguiar 30/02/05		AUTENTICAÇÃO  LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETÁRIO-GERAL	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 16/02/2005 NIRE Nº: 86586075 Protocolo: 05017128-3 Empresário: 29 1 0333408 9 F. L. DE ARAÚJO - GRÁFICA ME			

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000321

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2910333408-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 000104)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAÚJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (em casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADÃO DE ARAÚJO		(mãe) LEONIZA MARCELINA DE ARAÚJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-10-1973	IDENTIDADE número 06494468 95	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 044.938.355-80			
EMPREGADO POR (linha de ocupação - somente no caso de menor)			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA 04			NÚMERO 14
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 48925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SOBRADINHO			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. L. DE ARAÚJO - GRAFICA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 85
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO / DISTRITO LOT PIO XI	CEP 48903-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA	PAÍS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAFE Fisco) Atividade principal 2219-5/00 Atividades secundárias 2222-5/02 5246-9/02 2229-2/99 5245-0/02 5252-7/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. SERVIÇOS DE PLOTAGEM, XEROX E ENCADERNAÇÕES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESCOLARES E PRODUTOS DE PLÁSTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-07-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.645.243/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE antigo	UF
ASSINATURA DO FORMULA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/pessoa) x <i>Francimar Leoniza de Araújo</i>			
DATA DA ASSINATURA 05-08-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Francimar Leoniza de Araújo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Para Luan cas. 5. São Paulo. 17/08/05. Escritório de Registro de Juntas. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/08/2005 NIRE Nº: 96634053 Protocolo: 05/180469-7 Empresário: 29 1 0333408 9 F. L. DE ARAÚJO - GRAFICA ME LAFAYETTE PONDE FILHO SECRETARIO-GERAL			

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (gerar novo número se não referir a filial)	
29103334089		XXXXXX0000000000	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)			
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DO BEM (se casado)	
M ☐ F ☒		COMUNHÃO PARCIAL	
NOME DO MARIDO (se casado)		NOME DA ESPOSA (se casada)	
FRANCISCO ADÃO DE ARAUJO		LEONIZA MARCELINA DE ARAUJO	
DATA DO NASCIMENTO		IDENTIDADE (número)	
30/10/1973		06494468 95	
ÓRGÃO EMISSOR		UF	
SSP		BA	
CPF (número)		CNPJ (número)	
004.938.356-80			
INSCRIÇÃO EM (forma de inscrição - somente no caso de menor)			
XXXXXX0000000000			
ENDEREÇO NA (LOCALIDADE - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA 04		14	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXX0000000000		48.925-000	
BARRIO/CELEIRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)	
CENTRO		1065	
MUNICÍPIO		UF	
SOBRADINHO		BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
XXXXXX0000000000		XXXXXX0000000000	
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
XXXXXX0000000000		XXXXXX0000000000	
NOME DO EMPRESÁRIO			
F L DE ARAUJO GRAFICA E PAPELARIA ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc)		NÚMERO	
TRAVESSA MACHADO DE ASSIS		85	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXX0000000000		48.907-058	
BARRIO/CELEIRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)	
PIO XI		759	
MUNICÍPIO		UF	
JUAZEIRO		BA	
PAÍS		CÓDIGO ELETRÔNICO (CAMEL)	
BRASIL		XXXXXX0000000000	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
60.000,00		SESSENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal 4781003		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARMARINHO;	
Atividade secundária 8219901		SERVIÇOS DE PLOTAGEM, ENCADENAÇÕES, PLASTIFICAÇÃO, CARIMBOS ADESIVOS E LETREIROS	
4751200		COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINA COPIADORA E DE MATERIAL DE CONSUMO;	
1822900		SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS;	
4753900		COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA	
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
30/07/2004		08646243000163	
TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NIRE ANTERIOR		XX	
XXXXXX0000000000			
USO DA JUNTADA COMERCIAL		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
		☐ 1- sim ☒ 2- não	
ASSINATURA DA FIRMA E DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)			
F. L. de Araújo Grafica e Papelaria me			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
02/03/2009		Francimar Leoniza de Araújo	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTADA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		Junta Comercial do Estado da Bahia	
09/03/2009		CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2009 Nº 96696921	
		Protocolo: 09053028-4, de 09/03/2009	
		Impressão: 29 1 03333408 9	
		1 DE ARAUJO GRAFICA E PAPELARIA ME	
		SECRETARIO-GERAL	
		1200900836407	

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000323



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103334089		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXX		001438	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADÃO DE ARAÚJO		(mãe) LEONIZA MARCELINA DE ARAÚJO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1973		IDENTIDADE (número) 06494468-95		Órgão emissor SSP	
ESBANCADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX		UF BA		CPF (número) 004.938.355-80	
DOMICILIADO EM (logradouro - rua, av. etc) RUA QUATRO					
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		NÚMERO 14	
MUNICÍPIO SOBRADINHO		CEP 48.925-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1055	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL F. L. DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	
LOGRADOURO (rua, av. etc) TRAVESSA MACHADO DE ASSIS					
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR		NÚMERO 85	
MUNICÍPIO JUAZEIRO		CEP 48.907-058		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 759	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por estorno) CEM MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 8219901 4789007 4751201 1413401 7319099 7739099		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARMARINHO; SERVIÇOS DE PLOTAGEM ENCADENAÇÕES, PLASTIFICAÇÃO, CARIMBOS, ADESIVOS E LETREIROS, FOTOCOPIA, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS COPIADORAS E DE MATERIAIS DE CONSUMO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (OUTDOOR, PLACAS); XXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06645243000153		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FILHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/estabelecimento) F. L. de Araújo Gráfica e Papelaria Me		DATA DA ASSINATURA 26/12/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francimar Leoniza de Araújo	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 06.01.2012		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2012 Nº 97159544 Protocolo: 11/122006-8, de 06/01/2012 Empresa: 29 1 0333408 9 F. L. DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME HELO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL 01203116153			

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0039-9326-C4A0-8D5F.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103334089		NIRE DA FILIAL (se houver) ou NIRE de outro estabelecimento XXXXXXXXX		001439	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE FRANCISCO ADÃO DE ARAUJO		MÃE LEONIZA MARCELINA DE ARAUJO			
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 30/10/1973		IDENTIDADE (número) 08494468-95		CPF (número) 004.938.355-80	
EMPREGADO POR (nome da empresa - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE - rua, nº, nº2 RUA QUATRO					
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		NÚMERO 14	
MUNICÍPIO SOBRADINHO		CEP 48.925-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1055	
UF BA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO (EXCETO NOME EMPRESARIAL) XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL F. L. DE ARAUJO GRÁFICA E PAPELARIA ME		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX			
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, nº2) TRAVESSA MACHADO DE ASSIS					
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR		NÚMERO 85	
MUNICÍPIO JUAZEIRO		CEP 48.907-058		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 759	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DE CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 759	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4761003		DESCRIÇÃO DO OBJETO VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; XXXXXXXXXX			
Atividade Principal 4761003					
Atividade secundária 7733100					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08645243000163		TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF XXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante) F. L. de Araújo Gráfica e Papelaria Me		UF XX		USO DA JUNTAS COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-3 m 3-6 m	
DATA DA ASSINATURA 26/12/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francimar Leoniza de Araújo			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTAS COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 06.01.0012		AUTENTICAÇÃO AC405080 BA1201203116153			

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AUTENT.

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000073

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E
PAPELARIA LTDA ME**

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

JUCEB

16

FL. PROC

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAÚJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'ÁVILA, 37, PRIMEIRO ANDAR, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE RECIBOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E

Req: 81500000243519

Página 1

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000716
JUCEB
02

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

A Sociedade **CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA**, estabelecida na TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, 85, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP: 48.907-058 requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUAZEIRO – BA, 10 de Julho de 2014

Francimar Leoniza de Araújo
Sócio: FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO

Gabriella Costa Moraes
Sócio: GABRIELLA COSTA MORAES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>17/10/2014</u> <i>Anabel Karla dos Santos</i> Port. Nº 025/2013	Finalista do registro JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2014 SOB Nº: 97419759 Protocolo: 14/110285-0, DE 14/08/2014 Empresa: 25 2 0412620 1 CAD 4 GRAFICA E PAPELARIA LTDA <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000074



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FOTOCÓPIAS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

- 1813-0/99 ✓ impressão de material para outros usos
- 1413-4/01 ✓ confecção de roupas profissionais, exceto sob medida ✓
- 4753-9/00 ✓ comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo ✓
- 4761-0/03 ✓ comércio varejista de artigos de papelaria ✓
- 4789-0/07 ✓ comércio varejista de equipamentos para escritório ✓
- 5829-8/00 ✓ edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos ✓
- 7711-0/00 ✓ locação de automóveis sem condutor ✓
- 7733-1/00 ✓ aluguel de máquinas e equipamentos para escritório ✓
- 7739-0/99 ✓ aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador ✓
- 8219-9/01 ✓ fotocópias ✓
- 8230-0/01 ✓ serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas ✓
- 4751-2/02 ✓ recarga de cartuchos para equipamentos de informática ✓
- 4751-2/01 ✓ comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática ✓
- 4651-6/02 ✓ comércio atacadista de suprimentos para informática ✓
- 1811-3/01 ✓ impressão de jornais ✓
- 1811-3/02 ✓ impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas ✓
- 1813-0/01 ✓ impressão de material para uso publicitário ✓
- 1822-9/01 ✓ serviços de encadernação e plastificação ✓
- 1822-9/99 ✓ serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação ✓
- 3299-0/03 ✓ fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos ✓
- 4642-7/02 ✓ comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho ✓
- 4647-8/01 ✓ comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria ✓
- 4649-4/08 ✓ comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar ✓
- 8299-7/03 ✓ serviços de gravação de carimbos, exceto confecção ✓

Req: 81500000243519

Página 2

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000075

JUCEB

JB
FIPLOC**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E
PAPELARIA LTDA ME**

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

GABRIELLA COSTA MORAES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL, ISOLADAMENTE a GABRIELLA COSTA MORAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'ÁVILA, 37, PRIMEIRO ANDAR, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

Req: 81500000243519

Página 3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA
LTDA ME**
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETIVO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetivo(s) social(ais):

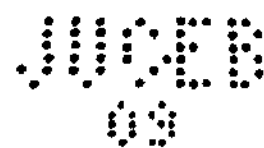
IMPRESSAO SOB ENCOMENDAS DE RECIBOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FOTOCOPIAS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Req: 81500000387880

Página 2



Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000076

JUCEB

19

F.PROC.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 08.645.743/0001-63

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

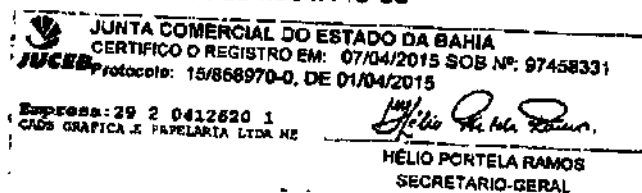
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO, 21 de fevereiro de 2015.


FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO
CPF: 004.938.355-80


GABRIELLA COSTA MORAES
CPF: 034.854.115-68



Req: 81500000243519

Página 4

001002



- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
82.19-9-01 - Fotocópias
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital da sociedade é totalmente integralizado no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Distribuído da seguinte forma:

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

GABRIELLA COSTA MORAES, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao SÓCIO FRANCISCO DE PAULA DE OLIVEIRA LEITE, **ISOLADAMENTE** ao SÓCIO GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(o) direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(m) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Req: 81500000387880

Página 3

001000



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA
LTDA ME**
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

JUCEB

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 30/10/1973, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

GABRIELLA COSTA MORAES, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 30/10/1973, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81500000387880

Página 1

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

001033

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA
LTDA ME**
CNPJ nº 06.645.243/0001-63



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO, 18 de maio de 2015.

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO
CPF: 004.938.355-80

GABRIELLA COSTA MORAES
CPF: 034.854.115-58

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2015 SOB Nº: 97471728
Protocolo: 15/843174-0, DE 25/05/2015

Empresa: 29 2 0412620 1
CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81500000387880

Página 4

000335

001460



RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 30/10/1973, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DÁVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Cláusula da Administração e Consolidação do Contrato social arquivado nesta Junta Comercial sob nº 97471726 em 29/05/2015, tendo em vista o equívoco cometido pelo profissional responsável pelos registros de contabilidade de nossa empresa.

A redação correta da Cláusula da Administração e Consolidação do Contrato social fica assim retificada:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GABRIELLA COSTA MORAES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Página 1

000336

001461



RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DÁVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, Juazeiro, BA, CEP 48.907-058.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

IMPRESSAO SOB ENCOMENDAS DE RECIBOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO

Página 2

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C440-8D5F.

000337

001462



RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-43

PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FOTOCOPIAS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.
- 18.22-9-04 - Serviços de encadernação e plastificação

Página 3

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C440-8D5F.

000338

001463



**RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E
PAPELARIA LTDA ME**
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital da sociedade é totalmente integralizado no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, Distribuída da seguinte forma:

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado;
GABRIELLA COSTA MORAES, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Página 4

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C440-8D5F.

000339

001464



**RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E
PAPELARIA LTDA ME**
CNPJ nº 06.645.243/0001-53
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

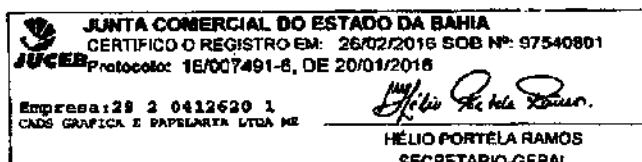
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de JUAZEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

JUAZEIRO, 05 de janeiro de 2016.

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO
CPF/MF nº 004.938.355-80

GABRIELLA COSTA MORAES
CPF/MF nº 034.854.115-58



Página 5

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000340

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

JUCEB

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1973, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, detentor de 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$105.000,00 (Cento e Cinco Mil reais), direta e irrestritamente ao sócio GABRIELLA COSTA MORAES, da seguinte forma: PELA CESSÃO DE COTAS MENCIONADAS, DANDO AMPLA, RECÚROCA, GERAL E IRRETRATÁVEL QUITAÇÃO QUANTO AO PAGAMENTO DAS COTAS, PARA NADA MAIS RECLAMAR PARA SI EM QUAL QUER TEMPO OU LUGAR., dando plena, geral e irrevogável quitação.





Req: 81700000772506

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97694324 em 04/09/2017
Protocolo 173847340 de 30/08/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME NIRE 29204126201

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83571805418171

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000341

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 210.000,00(Duzentos e Dez Mil Reais) dividido em 210.000 (Duzentos e Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

GABRIELLA COSTA MORAES, com 210.000(Duzentos e Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GABRIELLA COSTA MORAES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **JUAZEIRO**.



Req: 81700000772506

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97694324 em 04/09/2017

Protocolo 173847340 de 30/08/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME NIRE 29204126201

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83571805418171

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000342

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

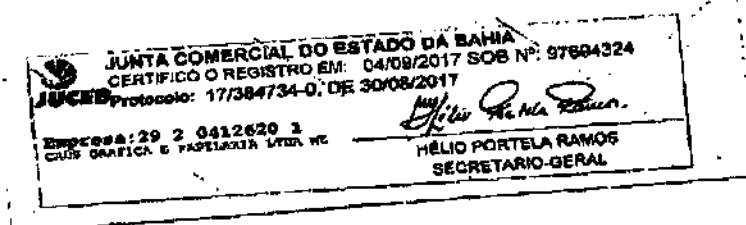
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO, 30 de agosto de 2017.

Francimar Leoniza de Araújo
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAÚJO
CPF: 004.938.355-80

Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA MORAES
CPF: 034.854.115-58



Req: 81700000772506

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97694324 em 04/09/2017
Protocolo 173847340 de 30/08/2017
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME NIRE 29204126201
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 83571805418171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000343

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Tv Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa que gira sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP.

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002,



Certifico o Registro sob o nº 97699285 em 21/09/2017
Protocolo 173752322 de 18/09/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90286806017952

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

003344

mediante as condições e cláusulas seguintes:

ATO CONSOLIDADO DA EMPRESA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 438826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Tv Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço sito à TV MACHADO DE ASSIS, 85, ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO, BA, CEP 48.905-481.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. IMPRESSÃO DE JORNAIS. IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais



Certifico o Registro sob o nº 97699286 em 21/09/2017
Protocolo 173752322 de 18/09/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90286808017952

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000345

- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a comunidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital totalmente integralizado é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

GABRIELLA COSTA MORAES, COM 600.000,00 (seiscentos mil reais) quotas, perfazendo um total de 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrito ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a **GABRIELLA COSTA MORAES** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.031. CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Certifico o Registro sob o nº 97699265 em 21/09/2017
 Protocolo 173752322 de 18/09/2017
 Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 90286806017952
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral.

000346

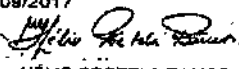
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

JUAZEIRO, 18 de setembro de 2017.


 GABRIELLA COSTA MORAES
 CPF: 034.854.115-58

Req: 81700000820276

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 SOB Nº: 97699285 Protocolo: 17/375232-2, DE 18/09/2017	
Empresa: 29.6 0021951 2 CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97699285 em 21/09/2017

Protocolo 173752322 de 18/09/2017

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

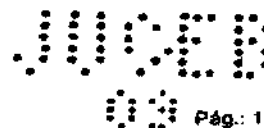
Chancela 90286806017952

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000347



BALANÇO

ANO 2017

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente balanço 05 (cinco) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 05 em via única, retirado do LIVRO DIÁRIO N° 010 das páginas 320 a 321, apuração ano de 2017, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA sob n° 17/038054-8 em 10 de abril de 2018.

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
 Endereço: Travessa Machado de Assis, 85
 Bairro: Alto do Alencar Cep:48.905-481
 Cidade: Juazeiro/BA
 CNPJ: 06.645.243/0001-63
 Inscrição JUCEB: 2960021951-2, em 09/07/2004

Juazeiro/BA, 01 de janeiro de 2017

Josevaldo Lopes Miranda
 JOSEVALDO LOPES MIRANDA
 CONTADOR - CRC - 035488/O-3
 CPF: 908.028.375-49

Gabriella Costa Moraes
 GABRIELLA COSTA MORAES
 SÓCIO ADMINISTRADORA
 CPF: 034.854.115-58



Certifico o Registro sob o n° 97752502 em 16/04/2018
 Protocolo 189517395 de 13/04/2018
 Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 114636965791315
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

Balanco Patrimonial

Licenciado para: CONTAC SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EIRELI - ME

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.645.243/0001-63

Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Complemento: , N.º: 85, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905481,

Telefone: (74) 36126045

NIRE: 2960021951-2 - Data: 09/07/2014

Conta	Descrição	31/12/2017
1	*** Ativo ***	3.826.147,17 D
1.01	Ativo Circulante	3.571.560,81 D
1.01.01	Disponibilidades	1.393.464,37 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	416.279,21 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	416.279,21 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	416.279,21 D
1.01.01.02	Bancos	331,20 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	331,20 D
1.01.01.02.01.0002	Banco Bradesco C/C 0005432-1	331,20 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	976.853,96 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	968.171,90 D
1.01.01.07.01.0002	Consórcio	4.287,62 D
1.01.01.07.01.0004	Aplicação Banco do Brasil	839.552,52 D
1.01.01.07.01.0005	Aplicação Banco Bradesco	124.331,76 D
1.01.01.07.06	Aplicação Banco Bradesco	8.682,06 D
1.01.03	Clientes	2.145.532,96 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.145.532,96 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.145.532,96 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	2.145.532,96 D
1.01.15	Estoques	32.563,28 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	32.563,28 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	32.563,28 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	32.563,28 D
1.07	Ativo não Circulante	254.586,56 D
1.07.04	Imobilizado	254.586,56 D
1.07.04.01	Bens em Operação	321.520,63 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	321.520,63 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	172.488,98 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	120.395,13 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	28.635,52 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	66.934,07 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	66.934,07 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	66.934,07 C
Total Ativo		3.826.147,17 D
2	*** Passivo ***	3.826.147,17 C
2.01	Passivo Circulante	158.437,12 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	158.437,12 C
2.01.01.01	Fornecedores	86.574,19 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	86.574,19 C
2.01.01.01.01.0115	VICA FOLHINHAS E CALENDARIOS LTDA	1.054,00 C
2.01.01.01.01.0119	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	338,52 C
2.01.01.01.01.0123	MARSHALL IND. COM. IMP. EXP. LTDA	1.657,17 C
2.01.01.01.01.0129	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BAROLOMEU S	4.008,71 C
2.01.01.01.01.0130	LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACOES LTDA	2.050,71 C
2.01.01.01.01.0132	BAHIA DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA	5.885,12 C
2.01.01.01.01.0133	CONDUTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	585,86 C
2.01.01.01.01.0136	VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA	15.123,00 C
2.01.01.01.01.0139	VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP	41.726,00 C
2.01.01.01.01.0152	GCE COMERCIO INTERNACIONAL DE PAPEIS LTD	13.160,00 C
2.01.01.01.01.0173	DAY BRASIL S/A	985,00 C

quinta-feira, 12 de abril de 2018

09:26:47

Continua...



Certifico o Registro sob o nº 97752502 em 16/04/2018

Protocolo 189517395 de 13/04/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 114636965791315

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000349

Pag.: 3

POLIANA

Portes Contábil 6.109,1

Balanco Patrimonial

Licenciado para: CONTAC SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EIRELI - ME

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.645.243/0001-63

Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Complemento: N.º 85, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905481.

Telefone: (74) 36126045

NIRE: 2960021951-2 - Data: 09/07/2014

Conta	Descrição	31/12/2017
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	71.862,93 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	10.111,82 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	699,79 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.064,41 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	35,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	8.312,62 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	61.751,11 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	35.583,20 C
2.01.01.03.03.0021	Simples Parcelado	26.167,91 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.687.710,05 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.067.710,05 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.067.710,05 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.067.710,05 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	3.290.001,05 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Distribuídos	222.291,00 D
Total Passivo		3.826.147,17 C

Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.826.147,17 (Três Milhões Oitocentos e Vinte e Seis Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Dezoisete Centavos)

JOSEVALDO LOPES MIRANDA - CONTADOR
CRC-BA 0354870-3
CPF: 908.028.375-49

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2017

GABRIELLA COSTA MORAES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.854.115-58

quinta-feira, 12 de abril de 2018

09:25:47

Fim



Certifico o Registro sob o nº 97752502 em 16/04/2018

Protocolo 189517395 de 13/04/2018

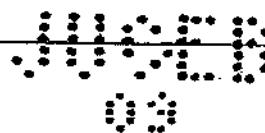
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 114636965791315

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2018/00005149

Nome: JOSEVALDO LOPES MIRANDA CPF: 908.028.375-49

CRC/UF n.º BA-035488/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 11.07.2018

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: BALANÇO

Nº 10 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 908.028.375-49 Controle: 4467.5094.5408.6035

https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL_dhpv03BA.dll?login

Certifico o Registro sob o nº 97752502 em 16/04/2018

Protocolo 189517395 de 13/04/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 114636965791315

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000351



BALANÇO

ANO 2017

TERMO DE ENCERRAMENTO

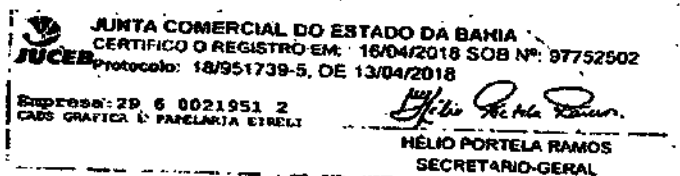
Contém o presente balanço 05 (cinco) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 05 em via única, retirado do LIVRO DIÁRIO N° 010 das páginas 320 a 321, apuração ano de 2017, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA sob n° 17/038054-8 em 10 de abril de 2018.

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
Endereço: Travessa Machado de Assis, 85
Bairro: Alto do Alencar Cep: 48.905-481
Cidade: Juazeiro/BA
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Inscrição JUCEB: 2960021951-2, em 09/07/2004

Juazeiro/BA, 31 de dezembro de 2017

Josevaldo Lopes Miranda
JOSEVALDO LOPES MIRANDA
CONTADOR - CRC - 035488/O-3
CPF: 908.028.375-49

Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA MORAES
SÓCIO ADMINISTRADORA
CPF: 034.854.115-58



Certifico o Registro sob o nº 97752502 em 16/04/2018
Protocolo 189517395 de 13/04/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 114636965791315
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Tv Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS GRAFICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENTIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCAAO DE

Reg: 81800000318232

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97784650 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257778196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000353

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DESENHO TECNICO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CHAVEIROS, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA

Req: 81800000318232

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196856

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUPÊ, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, OPERADORES TURÍSTICOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, CARGA E DESCARGA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO DE PAPEL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE

Req: 81800000318232

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000355

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO DE CALÇADOS, DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO, SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIASSE, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, DESIGN DE INTERIORES, DESIGN DE PRODUTO, ATIVIDADES DE DESIGN, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOÍAS E ACESSÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

CNAE FISCAL

- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Req: 81800000318232

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 12025776196856

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000356

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4785-7/01 - comércio varejista de antiguidades
- 4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 9700-5/00 - serviços domésticos
- 7722-5/00 - aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares

Req: 81800000318232

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000357

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7420-0/03 - laboratórios fotográficos
- 7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente
- 7410-2/03 - design de produto
- 7410-2/02 - design de interiores
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 9529-1/02 - chaveiros
- 9529-1/01 - reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 7912-1/00 - operadores turísticos
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7319-0/03 - marketing direto
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
- 5813-1/00 - edição de revistas
- 5812-3/02 - edição de jornais não diários
- 5812-3/01 - edição de jornais diários
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5320-2/02 - serviços de entrega rápida
- 5212-5/00 - carga e descarga
- 5823-9/00 - edição integrada à impressão de revistas
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5911-1/01 - estúdios cinematográficos
- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6201-5/02 - web design
- 5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
- 2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico

Req: 81800000318232

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 87784650 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000358

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

2221-8/00 - fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
 2099-1/99 - fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
 1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
 1821-1/00 - serviços de pré-impressão
 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
 3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
 3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
 2869-1/00 - fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
 1812-1/00 - impressão de material de segurança
 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
 1359-6/00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
 1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
 1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
 1340-5/02 - alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
 1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
 1323-5/00 - tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
 1540-8/00 - fabricação de partes para calçados, de qualquer material
 1721-4/00 - fabricação de papel
 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
 1811-3/01 - impressão de jornais
 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
 1741-9/01 - fabricação de formulários contínuos
 1733-8/00 - fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
 1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

Req: 81800000318232

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000359

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

1731-1/00 - fabricação de embalagens de papel
 1321-9/00 - tecelagem de fios de algodão
 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 4649-4/10 - comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
 4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
 4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
 4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
 3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos
 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
 4618-4/03 - representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

Req: 81800000318232

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000360

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 4639-7/02 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO-BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81800000318232

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
 Protocolo 188754008 de 20/07/2018
 Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 120257776198656
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

ATO CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades sito à Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481

CLÁUSULA TERCEIRA. A Empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A Empresa tem por objeto social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS GRAFICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E

Req: 81800000318232

Página 10



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 12025776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000362

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS
 INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DESENHO TECNICO FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CHAVEIROS, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E

Req: 81800000318232

Página 11



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196856

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000383

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

ABAJURES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS

Req: 81800000318232

Página 12



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000364

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, OPERADORES TURÍSTICOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,

Req: 81800000318232

Página 13



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

 Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, CARGA E DESCARGA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO DE PAPEL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO DE CALÇADOS, DE

Req: \$1800000318232

Página 14



por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMISSÃO: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

000366

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO, SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, DESIGN DE INTERIORES, DESIGN DE PRODUTO, ATIVIDADES DE DESIGN, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

CNAE

1813-0/99 - impressão de material para outros usos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Req: 81800000318232

Página 15



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257776196658
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 4785-7/01 - comércio varejista de antiguidades
 4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
 4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
 4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Req: 8180000318232

Página 16



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000368

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
 9700-5/00 - serviços domésticos
 7722-5/00 - aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
 7420-0/03 - laboratórios fotográficos
 7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente
 7410-2/03 - design de produto
 7410-2/02 - design de interiores
 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 7319-0/04 - consultoria em publicidade
 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 9529-1/02 - chaveiros
 9529-1/01 - reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
 8230-0/02 - casas de festas e eventos
 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8219-9/01 - fotocópias
 7912-1/00 - operadores turísticos
 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7319-0/03 - marketing direto
 7319-0/02 - promoção de vendas
 5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
 5813-1/00 - edição de revistas
 5812-3/02 - edição de jornais não diários
 5812-3/01 - edição de jornais diários
 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 5320-2/02 - serviços de entrega rápida
 5212-5/00 - carga e descarga
 5823-9/00 - edição integrada à impressão de revistas
 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
 5911-1/01 - estúdios cinematográficos
 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
 7311-4/00 - agências de publicidade
 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
 6201-5/02 - web design
 5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais

Req: 81800000318232

Página 17



Certifico o Registro sob o nº 97784650 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Gerat

000369

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

- 2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
 2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico
 2221-8/00 - fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
 2099-1/99 - fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
 1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
 1821-1/00 - serviços de pré-impressão
 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
 3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
 3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
 2869-1/00 - fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
 1812-1/00 - impressão de material de segurança
 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
 1359-6/00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
 1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
 1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
 1340-5/02 - alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
 1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
 1323-5/00 - tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
 1540-8/00 - fabricação de partes para calçados, de qualquer material
 1721-4/00 - fabricação de papel
 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
 1811-3/01 - impressão de jornais
 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

Req: 81800000318232

Página 18



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

 Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000370

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

- 1741-9/01 - fabricação de formulários contínuos
- 1733-8/00 - fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
- 1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
- 1731-1/00 - fabricação de embalagens de papel
- 1321-9/00 - tecelagem de fios de algodão
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
- 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/10 - comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos
- 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

Req: 8180000318232

Página: 9



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 12025776196856

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

4618-4/03 - representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 4639-7/02 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 30/07/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a comunidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital da Empresa é totalmente integralizado no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em moedas corrente nacional, representado por R\$ 600.000 (Seiscentos mil) quotas, de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Distribuída da seguinte forma:

GABRIELLA COSTA MORAES, com 600.000 (Seiscentas mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, que perfaz o valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil) reais.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrito ao valor do capital integralizado.

Req: 81800000318232

Página 20



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000372

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63****DA ADMINISTRAÇÃO.**

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá a GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA NONA. O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro, proceder-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administradora GABRIELLA COSTA MORAES declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800000318232

Página 21



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente.

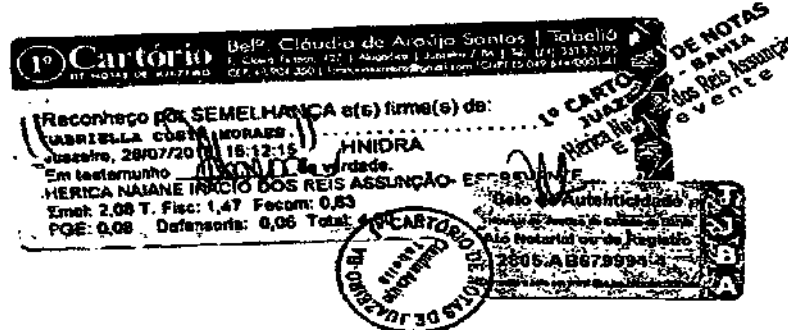
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO-BA.

JUAZEIRO-BA, 11 de julho de 2018.

1.º CARTÓRIO

Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA MORAES
CPF: 034.854.115-58



Req: 81800000318232

Página 22



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196858

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000374



188754008

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
PROTOCOLO	188754008 - 20/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600219512
CNPJ 06.645.243/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97784850

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/08/2018

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



1
Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000375

CÓPIA COPIADA

Escritório de Autenticação
 14.588.261-63
 02-02-2012



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução
 do documento original e não

apresentado

Deu fé, Juiziro de Direito de Março de 2020

Em Teste da Verdade

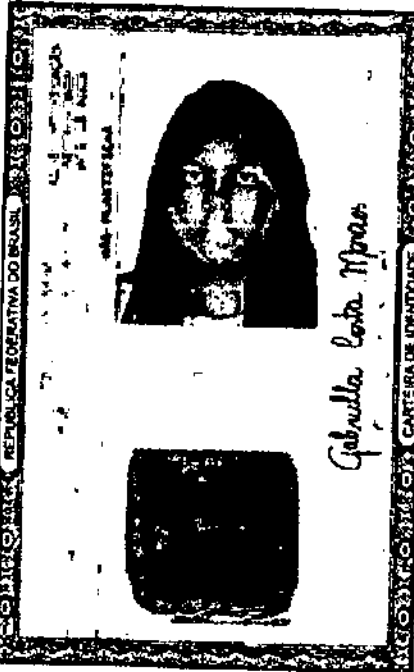
MILENA SORANA DE MORAES SANTOS SERAFIM -

ESCREVENTE

Selo 2008 AB700124-1 - Valor: R\$ 6,20

Consulte em: www.uba.br.br/autenticidade

ELIANE LIMA DE MORAES MORAES
 Rua: ...
 ...



14.588.261-63 02-02-2012
 GABRIELLA COSTA MORAES
 SEVERINO JOVENTINO MORAES DE ARAUJO
 JACILDE DOS SANTOS COSTA ARAUJO
 JUAZEIRO BA 04-03-1995
 C.NAS. CM JUAZEIRO BA DS
 1º OFÍCIO LV A60 FL 292 RT 142770
 034.854.115-58
 Gabriela U.S. de Oliveira Pinz

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Costa Moraes.

O presente documento digitalizado em 20/07/2021 às 10:16:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/SPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.uba.br.br/autenticidade. O presente documento digitalizado em 20/07/2021 às 10:16:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/SPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.uba.br.br/autenticidade.

Verifique os dados do ato em: <https://solodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142912007212276891880>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 142912007212276891880-1
 Data: 20/07/2021 10:10:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT93351-XEHZ;



Cartório Azevedo Bastos
 Rua: ...
 ...

0038-9320-0000-8D5F
 Valor Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP - CNPJ: 06.645.243/0001-63 - Insc. Est.: 65.632.218 ME

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes
Trav. Machado de Assis, 85 - Alto do Alencar CEP: 48.905-481 - Juazeiro-BA Tel.: (74) 3612-5823
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.645.243/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2004
NOME EMPRESARIAL CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAD'S ARTEGRAFICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 17.21-4-00 - Fabricação de papel 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO TV MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 48.905-481	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 3212-6376
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 16:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000378

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.845.243/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2004

NOME EMPRESARIAL
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
- 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
- 22.22-8-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
- 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
- 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO TV MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 48.905-481	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 3212-6376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 16:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000379

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.645.243/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2004

NOME EMPRESARIAL CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 52.12-5-00 - Carga e descarga 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO TV MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****

CEP 48.905-481	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 3212-6376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 16:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

003380

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.645.243/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2004

NOME EMPRESARIAL
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
 58.13-1-00 - Edição de revistas
 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
 62.01-5-02 - Web design
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 73.11-4-00 - Agências de publicidade
 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
 73.19-0-02 - Promoção de vendas
 73.19-0-03 - Marketing direto
 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
TV MACHADO DE ASSIS

NÚMERO
85

COMPLEMENTO

CEP
48.905-481

BAIRRO/DISTRITO
ALTO DO ALENCAR

MUNICÍPIO
JUAZEIRO

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM

TELEFONE
(74) 3212-6376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 16:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000381

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.645.243/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2004

NOME EMPRESARIAL
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 74.10-2-02 - Design de interiores
 74.10-2-03 - Design de produto
 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 79.12-1-00 - Operadores turísticos
 82.19-9-01 - Fotocópias
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
 95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
 95.29-1-02 - Chaveiros
 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO TV MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****

CEP 48.905-481	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 3212-6376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 16:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

000382

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 06.645.243/0001-63

Inscrição Estadual: 065.632.218 PP

Razão Social: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

Nome Fantasia: CAD S GRAFICA E PAPELARIA

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Endereço

Logradouro: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS

Número: 85

Complemento:

Bairro/Distrito: ALTO DO ALENCAR

CEP: 48905-481

Município: JUAZEIRO

UF: BA

Telefone: (74) 36125823

E-mail: CONTAC@OUTLOOK.COM

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 07/03/2005

Atividade Econômica Principal:

1813099 - Impressão de material para outros usos

Atividade Econômica Secundária

1323500 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas

1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1340502 - Alveamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1354500 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

1359600 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

1412602 - Confeccção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1413401 - Confeccção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413402 - Confeccção, sob medida, de roupas profissionais

1540800 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

1721400 - Fabricação de papel

1731100 - Fabricação de embalagens de papel

1732000 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

1733800 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado

1741901 - Fabricação de formulários contínuos

1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritór

1749400 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteri

1811301 - Impressão de jornais

1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1812100 - Impressão de material de segurança

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1821100 - Serviços de pré-impressão

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.<https://www.sefaz.ba.gov.br/scripts/cadastro/cadastroBa/result.asp>Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000383

- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1830003 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 2099199 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
- 2221800 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
- 2222600 - Fabricação de embalagens de material plástico
- 2229301 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
- 2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 2539002 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 2869100 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 3292201 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- 3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio
- 3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 3832700 - Recuperação de materiais plásticos
- 4329101 - Instalação de painéis publicitários
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4785701 - Comércio varejista de antiguidades
- 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 5212500 - Carga e descarga
- 5320202 - Serviços de entrega rápida
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5812301 - Edição de jornais diários
- 5812302 - Edição de jornais não diários
- 5813100 - Edição de revistas

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

<https://www.sefaz.ba.gov.br/scripts/cadastro/cadastroBa/result.asp>

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000384

- 5822101 - Edição integrada à impressão de jornais diários
- 5823900 - Edição integrada à impressão de revistas
- 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 5911101 - Estúdios cinematográficos
- 5911102 - Produção de filmes para publicidade
- 5913800 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 6201502 - Web design
- 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7311400 - Agências de publicidade
- 7319001 - Criação e montagem de estandes para feiras e exposições
- 7319002 - Promoção de vendas
- 7319003 - Marketing direto
- 7319004 - Consultoria em publicidade
- 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7410202 - Design de interiores
- 7410203 - Design de produto
- 7410299 - Atividades de design não especificadas anteriormente
- 7420003 - Laboratórios fotográficos
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7722500 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
- 7723300 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7912100 - Operadores turísticos
- 8219901 - Fotocópias
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230002 - Casas de festas e eventos
- 8299703 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 9529101 - Reparação de calçados
- 9529102 - Chaveiros
- 9700500 - Serviços domésticos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 08/10/2020**Endereço da Correspondência****Endereço:** TRAVESSA MACHADO DE ASSIS**Referência:** VIZINHO ESQUINA E RESIDENCIA**Bairro:** ALTO DO ALENCAR**Complemento:** CASA**Número:** 85**CEP:** 48905481**UF:** BA

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.<https://www.sefaz.ba.gov.br/scripts/cadastro/cadastroBa/result.asp>Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000385

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional	CRC: 36018 -BA	Tipo CRC: Originario
Nome: ROCIO ELIZABETH PLASENCIA DE ALBUQU		
Responsável pela organização contábil		
Classificação CRC: Profissional	CRC:	Tipo CRC: Originario
Nome:		
Endereço		
Endereço: AVENIDA JOAO DURVAL CARNEIRO BLOCO 07		
Número: 10	Bairro: JOAO XXIII	Município: JUAZEIRO
Referencia:	CEP: 48900300	UF: BA
Telefone: (74) 36129943	Celular: ()	Fax: ()
		E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 18/05/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 15/02/2022 16:30

SECRETARIA DA FAZENDA

000386

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220829634

RAZÃO SOCIAL	
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.632.218	06.645.243/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 06.645.243/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:37 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **912D.7417.0EE4.62E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 34734

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP

CNPJ/CPF:

06.645.243/0001-63

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 85, ALTO DO ALENCAR - JUAZEIRO-BA, CEP: 48907-058

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0038302/0

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 08:16:08 DO DIA 02/02/2022 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 02/05/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 99CD43BA

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 02 Fevereiro 2022

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000389

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Certidão nº: 53974305/2021
Expedição: 16/11/2021, às 15:58:57
Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.645.243/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000390

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.645.243/0001-63**Razão Social:** CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**Endereço:** TV MACHADO DE ASSIS 85 / ALTO DO ALENCAR / JUAZEIRO / BA /
48907-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022**Certificação Número:** 2022021300535082273276**Informação obtida em** 21/02/2022 14:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA



26/01/2022

005436669

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000392

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005436669**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 26/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI, portador do CNPJ: 06.645.243/0001-63, estabelecida na TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, PRÉDIO, ALTO DO ALENCAR, CEP: 48905-481, Juazeiro - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 26 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:**005436669**

BALANÇO

ANO 2020

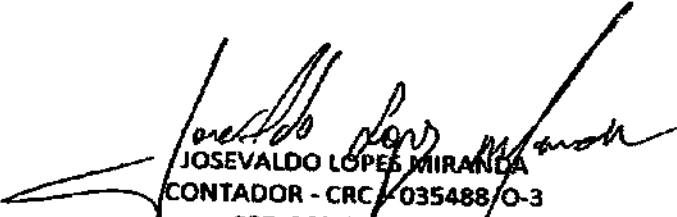
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente balanço 10 (dez) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 10 em via única, retirado do LIVRO DIÁRIO N° 13 das páginas 446 a 451, apuração ano de 2020, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA sob n° 21/003416-5 em 22/04/2021.

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, N° 85
Bairro: ALTO DO ALENCAR
Cidade: Juazeiro/BA
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Inscrição JUCEB: 2960021951-2, em 09/07/2004.

Cep: 48.905-481

Juazeiro/BA, 01 de janeiro de 2020


JOSEVALDO LOPES MIRANDA
CONTADOR - CRC 035488/O-3
CPF: 908.028.375-49


GABRIELLA COSTA MORAES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 034.854.115-58



Certifico o Registro sob o n° 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127598126836831

Este documento foi autenticado digitalmente em 28/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

000394

Pág.: 2

Balanco Patrimonial

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.645.243/0001-63

Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Complemento: , N.º 85, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905461, POLIANA

Telefone: (74) 36126045

NIRE: 29600219512 - Data: 09/07/2004

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	6.664.186,11 D
1.01.01	Disponibilidades	6.171.389,10 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.355.627,43 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	30.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	30.000,00 D
1.01.01.02	Bancos	30.000,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	580.524,76 D
1.01.01.02.01.0002	Banco Bradesco C/C 0005432-1	580.524,76 D
1.01.01.02.01.0005	Banco Do Brasil C/C: 5995-1	1,00 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	580.523,76 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	1.745.102,67 D
1.01.01.07.01.0002	Consórcio	1.745.102,67 D
1.01.01.07.01.0004	Aplicação Banco do Brasil	6.467,12 D
1.01.01.07.01.0005	Aplicação Banco Bradesco	1.517.068,99 D
1.01.03	Clientes	221.568,56 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	3.590.190,58 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	3.590.190,58 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	3.590.190,58 D
1.01.15	Estoques	3.590.190,58 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	225.551,09 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	225.551,09 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	225.551,09 D
1.07	Ativo não Circulante	225.551,09 D
1.07.04	Imobilizado	492.817,01 D
1.07.04.01	Bens em Operação	492.817,01 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	725.599,38 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	725.599,38 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	288.609,44 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	267.958,28 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	120.386,13 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	28.635,52 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	232.782,37 D
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	232.782,37 D
Total Ativo		6.664.186,11

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B- As informações foram extraídas das folhas nºs 446 a 451 do Livro Diário nº13, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº 21/003416-5 em 22/04/2021.

C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.664.186,11 (Seis Milhões Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Onze Centavos).

Reconhecamos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020

Josevaldo Lopes Miranda
 JOSEVALDO LOPES MIRANDA - CONTADOR
 CRC-BA 095488/O-3
 CPF: 908.028.375-48

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2020
Gabriella Costa Moraes
 GABRIELLA COSTA MORAES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 034.854.115-58

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Contingência



Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127598126836931

Este documento foi autenticado digitalmente por Gabriella Costa Moraes, em 28/04/2021 e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas, acesse o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>

Balanco Patrimonial

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.645.243/0001-63

Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Complemento: , N.º: 85, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905481,

Telefone: (74) 36126045

NIRE: 29600218512 - Data: 09/07/2004

000395

Pág.: 4

POLIANA

Conta	Descrição	31/12/2020
2.07.07.01	Outras Contas	5.658.531,99 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	5.658.531,99 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	5.658.531,99 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Distribuídos	1.000.000,00 D
Total Passivo		6.664.186,11 C

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B- As informações foram extraídas das folhas nºs 446 a 451 do Livro Diário nº13, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº 21/003416-5 em 22/04/2021.

C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.664.186,11 (Seis Milhões Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Onze Centavos).

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020

JOSEVALDO LOPES MIRANDA, CONTADOR
CRC-BA-035488/0-3
CPF: 908.028.375-49

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2020

GABRIELLA COSTA MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.854.115-58

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020



Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127598126836931

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

Balanco Patrimonial

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.645.243/0001-63

Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Complemento: , N.º: 85, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905481,

Telefone: (74) 36126045

NIRE: 29600219512 - Data: 09/07/2004

000296

Pág.: 3

POLIANA

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	6.664.186,11 C
2.01	Passivo Circulante	405.654,12 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	405.654,12 C
2.01.01.01	Fornecedores	288.511,04 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	288.511,04 C
2.01.01.01.01.0120	ARCELORMITTAL BRASIL S.A	2.483,85 C
2.01.01.01.01.0121	MARTINS COM SERV DISTR SA	10.835,43 C
2.01.01.01.01.0125	MASKATE DIST DE PRODUTOS DE PAPELARIA E	9.278,45 C
2.01.01.01.01.0129	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	18.265,71 C
2.01.01.01.01.0130	LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACOES LTDA	3.542,66 C
2.01.01.01.01.0136	VIMAO MAQUINAS ARAUJO LTDA	69.557,09 C
2.01.01.01.01.0180	VIMAO MAQUINAS ARAUJO LTDA	103.318,38 C
2.01.01.01.01.0198	MARTINS COM SERV DISTR SA	78,05 C
2.01.01.01.01.0267	BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI	314,36 C
2.01.01.01.01.0277	NORDESTE SIGN COM ATC EQUIP INF E SERV I	15.000,00 C
2.01.01.01.01.0291	BAHIA DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA	1.404,96 C
2.01.01.01.01.0297	TYPOGRAPHIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	4.599,40 C
2.01.01.01.01.0298	SOARES GONCALVES COMERCIO E SERVICOS LTO	399,80 C
2.01.01.01.01.0299	TELEACO BAHIA COM. EIRELI	2.335,00 C
2.01.01.01.01.0302	R H COMERCIO DE TECIDOS FERRAGENS LTDA	47.100,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	117.143,08 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	13.396,50 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.677,90 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.589,36 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	35,06 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	9.094,28 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	103.746,58 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	36,32 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	103.710,26 C
2.07	Patrimônio Líquido	6.258.531,99 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	5.658.531,99 C

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B- As informações foram extraídas das folhas nºs 446 a 451 do Livro Diário nº13, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº 21/003416-5 em 22/04/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.664.186,11 (Seis Milhões Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Onze Centavos).
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020

Josevaldo Lopes Miranda
JOSEVALDO LOPES MIRANDA - CONTADOR
CRC-BA 035488/0-3
CPF: 908.028.375-49

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2020
Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.854.115-58

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020



Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127598126836931

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas digitalmente assinadas em 28/04/2021 utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-GeralEste documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas digitalmente assinadas em 28/04/2021 utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000397

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.645.243/0001-63
NIRE: 29600219512 - Data: 09/07/2004

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Complemento: , N.º: 85, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905481,
Telefone: (74) 36126045

Pág.: 5

POLIANA

Conta	Descrição	01/01/2020	31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional		4.162.003,05
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		4.162.003,05
(-) 020	Deduções da Receita		804.518,70
020.01	Impostos Faturados		636.605,33
020.02	Outras Deduções		167.913,37
(=) 030	Receita Líquida		3.357.484,35
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		832.403,08
(=) 060	Lucro Bruto		2.525.081,27
(-) 070	Despesas Operacionais		514.771,35
070.04	Resultado Financeiro		6.534,83
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		2.010.309,92
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social		2.010.309,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		2.010.309,92

Josevaldo Lopes Miranda
JOSEVALDO LOPES MIRANDA - CONTADOR
CRC-BA 335488/0-3
CPF: 908.028.375-49

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2020

Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.854.115-58

Juazeiro, 31 de dezembro de 2020



Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127598126836931

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

EMPRESA: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ: 06.645.243/0001-63

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº2960021951-2, com sede social na Travessa Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP.48.905-481, tendo como objeto social: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS GRAFICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SOB MEDIDA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, CONFECCAO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DESENHO TECNICO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESQUADRIAS, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CHAVEIROS, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, REPRESENTACAO COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO

Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127598126836931

Este documento foi autenticado digitalmente em 28/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

6

VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ANDAIMES, OPERADORES TURÍSTICOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, CARGA E DESCARGA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO DE PAPEL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO DE CALÇADOS, DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS,



Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127508126836931

Este documento foi autenticado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DESIGN DE INTERIORES, DESIGN DE PRODUTO, ATIVIDADES DE DESIGN, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 31/01/2021.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias Empresas, emitindo pelo comitê de pronunciamento contábeis - CPC e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Adotado o regime de competência, os efeitos financeiros das transações e eventos são reconhecidos nos períodos nos quais ocorrem, independentemente de terem sido recebidos ou pagos.

3.2. ESTOQUES

Registrados pelo custo médio de aquisição ajustados ao valor de realização, quando aplicável. Para os itens considerados obsoletos ou giros baixo, é constituída provisão para Obsolescências, considerando a sua futura utilização.

3.3. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A forma de tributação é o SIMPLES NACIONAL. Nesta modalidade de regime a tributação estão inclusos IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, INSS, ISS E ICMS, a base de cálculos dos impostos é utilizada alíquota conforme a tabela vigente para atividades que durante o exercício foram calculados com alíquota de 4% a 21%.

3.4. CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país.

3.5. ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS DO EXERCÍCIO

A administração da Sociedade cabe a sócia Gabriella Costa Moraes, e os lucros são distribuídos na proporção de suas quotas.

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B- As informações foram extraídas das folhas nºs 446 a 451 do Livro Diário nº13, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº 21/003416-5 em 22/04/2021.

C- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D- A sociedade não possui Auditoria Independente.


GABRIELLA COSTA MORAES
CPF: 034.854.115-58
ADMINISTRADORA


JOSEVALDO LOPES MIRANDA
CRC-BA: 035488/O-3
CPF: 908.082.375-49
CONTADOR



Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127598126836931

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/48.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2021/00006584
Nome: JOSEVALDO LOPES MIRANDA CPF: 908.028.375-48
CRC/UF n.º BA-03548940 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 21.07.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO
Nº 13 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 908.028.375-48 Controle: 1807.2434.3062.3375

https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL_dhpv03BA.dll/login



Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127598126836931

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas foi autenticada digitalmente assinada em 28/04/2021 e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

BALANÇO

ANO 2020

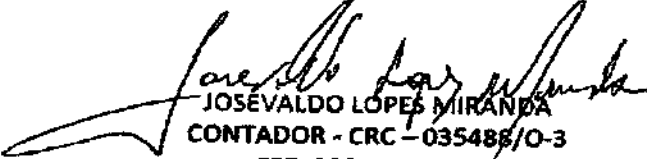
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente balanço 10 (dez) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 10 em via única, retirado do LIVRO DIÁRIO N° 13 das páginas 446 a 451, apuração ano de 2020, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA sob n° 21/003416-5 em 22/04/2021.

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, N° 85
Bairro: ALTO DO ALENCAR
Cidade: Juazeiro/BA
CNPJ: 08.645.243/0001-63
Inscrição JUCEB: 2960021951-2, em 09/07/2004.

Cep: 48.905-481

Juazeiro/BA, 31 de dezembro de 2020


JOSEVALDO LOPES MIRANDA
CONTADOR - CRC - 035486/O-3
CPF: 908.028.375-49


GABRIELLA COSTA MORAES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 034.854.115-58



Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127598126836931

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
PROTOCOLO	219185360 - 27/04/2021
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

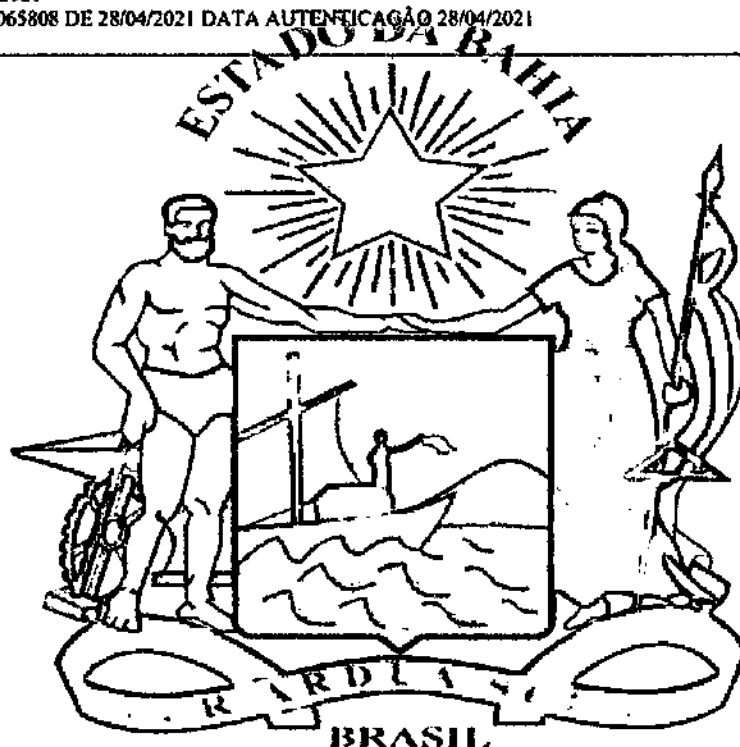
MATRIZ

NIRE 29600219512

NPJ 06.645.243/0001-63

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98065808 DE 28/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 28/04/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98065808 em 28/04/2021

Protocolo 219185360 de 27/04/2021

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127598126836931

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Atesto para os devidos fins que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível.

ÍNDICES CONTÁBEIS

Liquidez Corrente	LC=	AC/PC	15,21
Liquidez Geral	LG=	(AC+RLP)/(PC+ELP)	15,21
Endividamento Geral	EDG	PC+ELP/AT	0,06
Solvência Geral	SG=	(AT/PC+PNC)	16,36

Juazeiro – BA, 15 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE ALVES
PEREIRA:
03516096527
JAQUELINE ALVES PEREIRA
CRC – 043943/O-3

(assinado digitalmente)

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
GABRIELLA COSTA MORAES

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8838-9328-03A8-8B55.

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/567C-7338-03A2-5B48> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 567C-7338-03A2-5B48



Hash do Documento

542B56F1FDE86C2ABFCEDC3D6C76577FFFAE89A3C388E4DFB89F2994B133F79D

Q(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2022 é(são) :

☒ Gabriella Costa Moraes (Signatário) - 034.854.115-58 em
15/02/2022 18:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

000408

Categoria
CONTADORA

Nº Registro
BA-043943/O-3

Nome
Jaqueline Alves Pereira

Nascimento
13/10/1994

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
ASSARE-CE



Jaqueline Alves Pereira

Assinatura do Profissional

Filiação

JOSE IRISMAR PEREIRA
RAIMUNDA PEREIRA ALVES

Diplomação
02/07/2016

CPF
035.160.965-27

Documento de
Identificação
05829143543
DETRAN-BA

Título

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA-UNOPAR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
01/10/2020

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de
Contabilidade
Código de Validação: 1F40D4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/03516096527/codigo/1F40D4>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020, às 10:13.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.



000407

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Jaqueline Alves Pereira
REGISTRO..... : BA-043943/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 035.160.965-27

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 26/11/2021 as 16:55:01.

Válido até: 24/02/2022.

Código de Controle: 599092.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

A CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.645.243/0001-63, situada na Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar em Juazeiro – BA, neste ato, representada pela sua administradora, Gabriella Costa Moraes, portadora do CPF/MF sob o nº. 034.854.115-58 e RG sob o nº. 14.588.261-63, **DECLARA**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Juazeiro – BA, 21 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)
CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
GABRIELLA COSTA MORAES

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP - CNPJ: 06.645.243/0001-63 - Insc. Est.: 65.632.218 ME

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-805F.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-805F.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000409

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600219512	06.645.243/0001-83	09/07/2004	30/07/2004
Endereço: TV MACHADO DE ASSIS, 85, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA - CEP: 48905481			

OBJETO SOCIAL

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS GRAFICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SOB MEDIDA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, CONFECCAO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DESENHO TECNICO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESQUADRIAS, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CHAVEIROS, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, REPRESENTACAO COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERI

226859460

página: 1/2

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0036-9326-L7A0-8D5F.

CONTROL: 70.846.501.719.19 CPF SOLICITANTE: 035.67.963-57 NIRE: 29600219512 Emitida: 03/02/2022. CERTIDÃO SIMPLIFICADA A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidacao.aspx>

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0036-9326-L7A0-8D5F.



000410

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600219512	06.645.243/0001-63	09/07/2004	30/07/2004
Endereço: TV MACHADO DE ASSIS, 85, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA - CEP: 48905481			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
GABRIELLA COSTA MORAES 034.854.115-58	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
28/04/2021	98065808		
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 3 de Fevereiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226859460

página: 2/2

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0038-9326-CAU-8D5F.
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidados.aspx>

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0038-9326-CAU-8D5F.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000412

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



À Câmara Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ sob nº 16.444.846/0001-50, situada à Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro – Sobradinho, atesta para os devidos fins que a empresa Cads Gráfica e Papelaria Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.645.243/0001-63, situada a Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar – Juazeiro/BA, vem fornecendo material de expediente, papelaria e material e suprimentos de informática, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega e qualidade, inexistindo até a presente data, registros negativos ou que comprometam o fornecimento.

Juazeiro, 15 de fevereiro de 2016.

Gileno Renato de Lima Xavier

Câmara Municipal de Sobradinho

CNPJ: 16.444.846/0001-50

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
DE 1909

61-81
200-7ME
2016

Av. José Balbino de Souza, s/n- Centro - Sobradinho/BA
CEP 48.925-000 - Fones: 74 3538-2247 / 2410 / 2411 / 2412



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91031308200947619339-1
Data: 13/06/2020 13:30:45
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI48698-UNZO:



Cartório Azevêdo Bastos
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

0038-9326-C4A0-8D5F
Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V pº 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: <https://sealodigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/91031308200947619339-1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

000413

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CAD'S GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Tv. Machado de Assis, Nº 85, Alto do Alencar, Juazeiro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.645.243/0001-63, prestou serviços na Este Contrato tem como origem a **Pregão Presencial, Edital nº 016/2018, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, instaurada pelo MUNICÍPIO, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Fundos Municipais e Secretarias, durante o exercício de 2018.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

LOTE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	Tipo	Valor
1	BLOC. DO PROGRAMA DE AGENTE COM. DE SAÚDE IMPLEMENTO DE REGISTRO DIÁRIO, c/100	Bloco	30	9	75g	
2	BLOC. ATESTADO MÉDICO, c/100	Bloco	70	18	75g	
3	BLOC. CUIDADO ESPECIAL 2L, c/100	Bloco	40	9	75g	
4	BLOC. DE ANAMNESE E EXAME FÍSICO, 2L, c/100	Bloco	70	9	75g	
5	BLOC. DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO/INTERNAÇÃO, 2L, c/100	Bloco	80	9	75g	
6	BLOC. FICHA DE INVEST. DENGUE, 2L, c/100	Bloco	40	9	75g	
7	BLOC. FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVEST. HANSENÍASE, 2L, c/100	Bloco	40	9	75g	
8	BLOC. FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVEST. TUBERCULOSE, 2L, c/100	Bloco	40	9	75g	
9	BLOC. LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, c/100	Bloco	40	9	75g	
10	BLOC. PRESCRIÇÃO MÉDICA, c/100	Bloco	40	9	75g	
11	BLOC. SOLICITAÇÃO DE EXAMOS LABORATORIAIS, c/100	Bloco	300	18	75g	
12	BLOC. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, c/100	Bloco	300	18	75g	
13	BLOCO ACOMPANHAMENTO MENSAL DE BORRIFICAÇÃO, c/100	Bloco	40	9	75g	
14	BLOCO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, 2L, c/100	Bloco	200	9	75g	
15	BLOCO DE CAMPANHA DE CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS, c/100	Bloco	60	9	75g	
16	BLOCO DE FICHA "A", 2L, c/100	Bloco	150	9	75g	
17	BLOCO DE FICHA DE URGÊNCIA, 2L, c/100	Bloco	200	9	75g	
18	BLOCO DE PLANILHA DE CASO DE DIARRÉIA, c/100	Bloco	40	9	75g	
19	BLOCO DE PROGRAMA DE CONTROLE DA LEISHMANIOSE, c/100	Bloco	40	9	75g	
20	BLOCO DO ITINERÁRIO MENSAL P/ VIGILÂNCIA ETIMOLÓGICA-passiva, c/100	Bloco	40	9	75g	
21	BLOCO LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, 2L, c/100	Bloco	40	9	75g	
22	BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE PCFAD, c/100	Bloco	50	9	75g	
23	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, c/100	Bloco	400	9	75g	
24	BLOCO DE EVOLUÇÃO CLÍNICA, 2L, c/100	Bloco	100	9	75g	
25	CARTÃO DA GESTANTE, 2L, PAPEL COLCHÊ	Unidade	3.000	9	150g	
26	CARTÃO DE APRAZAMENTO, 2L	Unidade	1.500	36	180g	
27	CARTÃO DE VACINA MENINA, 2L COLOR	Unidade	10.000	6	150g	
28	CARTÃO DE VACINA MENINO, 2L CALOR	Unidade	8.000	6	150g	
29	CONFEÇÃO DE BRÔCHES	Unidade	200	*	*	
30	CONFEÇÃO DE CAMISA IMPRESSÃO COLOR	Unidade	100	*	*	
31	CONFEÇÃO DE CARTAZES COLOR A2	Unidade	200	A2	150g	
32	CONFEÇÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL COMPLETO EM PVC	Unidade	200	*	*	

Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP. 48520-000 - CANUDOS - BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 - 18 - Telefone: (75) 3494 - 2165 - Telefax: 75 3494 - 2300

AUTENTICAÇÃO Nº 1230

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.fpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/91031308201837286478>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91031308201837286478-1
Data: 11/08/2020 às 08:40 horas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Seto Digital Tipo Normal C: AK48694-SLUE;



Cartório Azevêdo Bastos

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(43) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

000414

33	CONFECCÃO DE CRACHÁ PARA EVENTOS COM CORDÃO	Unidade	300	*	*		
34	CONFECCÃO DE PLACA CEGA COM METALON COM COLOCAÇÃO	Unidade	3	5Mx1,2M	LONA VINIL		
35	CONFECCÃO DE PLACA INFORMATIVA P/ PORTA EM PVC	Unidade	40	*	*		
36	ENVELOPE TIMBRADO, 24x34	Unidade	4.000	24x34	75g		
37	ENVELOPE TIMBRADO 31x41	Unidade	2.000	31x41	75g		
38	FICHA DE ATENDIMENTO ONDOTOLÓGICO, 2L	Unidade	6.000	12	180g		
39	FICHA DE CAPTURA DE TRIATOMINEOS, 2L	Unidade	400	18	60g		
40	FICHA DE ÍNDICE	Unidade	1.000	36	60g		
41	FICHA DE PROGRAMA DE CONTROLE DO HIPERDIA, 2L	Unidade	1.000	8	60g		
42	FICHA DE PRONTUÁRIO DO PACIENTE 2L	Unidade	2.000	9	40g		
43	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	Unidade	8.000	32	75g		
44	FOLDER INFORMATIVO, 2 LADOS, COLOR.	Unidade	4.000	9	150g		
45	FOLHAS DE FORMULÁRIO DE VISITA DOMICILIAR, 2L	Unidade	3.000	9	75g		
46	PANFLETO INFORMATIVO COLOR	Unidade	4.000	18	120g		
47	PLOTAGEM EM VEÍCULOS	Unidade	8	*	*		
TOTAL GERAL							

LOTE II - SECRETARIA DE CULTURA, TUR, ESP, LAZER E JUVENTUDE							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	FORM.	TIPO PAPEL	V. UNID.	V. TOTAL
1	ADESIVO INFORMATIVO PARA EVENTOS	Unidade	1.000	12,0cmX30,0cm	PLASTICO		
2	BANNER	Unidade	40	1,2mX0,80m	LONA VINIL		
3	CARTAZ INFORMATIVO COLOR	Unidade	1.000	A3	150g		
4	CONFECCÃO DE CARTAZES COLOR A2	Unidade	1.000	A2	150g		
5	CONFECCÃO DE CRACHA PARA EVENTOS COM CORDÃO	Unidade	300	*	*		
6	FAIXA INFORMATIVA	Unidade	20	*	LONA VINIL		
7	FOLDER INFORMATIVO, 2 LADOS, COLOR.	Unidade	10.000	9	150g		
8	PANFLETO INFORMATIVO, 2 LADOS, COLOR.	Unidade	10.000	18	120g		
9	PLOTAGEM EM VEÍCULOS	Unidade	2	*	*		
TOTAL GERAL							

LOTE III - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	FORM.	TIPO PAPEL	V. UNID.	V. TOTAL
1	BANNER	Unidade	30	1,2m X0,80m	LONA VINIL		
2	BOLETIM ANUAL DO ALUNO, 2 L, COLOR	Unidade	8.000	18	180g		
3	CARIMBO AUTOMÁTICO	Unidade	80	*	*		
4	CARTAZ INFORMATIVO COLOR	Unidade	1.000	A3	150g		
5	CERTIFICADO COLOR.	Unidade	2.000	9	250g		
6	CONFECCÃO DE BANDEIRAS DO MUNICÍPIO	Unidade	48	1,2m X 1,0m	TECIDO		
7	CONFECCÃO DE BROCHES	Unidade	240	*	*		
8	CONFECCÃO DE CRACHA FUNCIONAL COMPLETO EM PVC	Unidade	180	*	*		
9	CONFECCÃO DE PLACA INFORMATIVA P/ PORTA EM PVC	Unidade	80	*	*		
10	DIÁRIO DE CLASSE "ENSINO FUNDAMENTAL", CAPA COLOR. COM 118 PÁGS, 2L	Unidade	500	9	75g		
11	DIÁRIO DE CLASSE "RENDIMENTO ESCOLAR", CAPA COLOR. COM 70 PÁGS, 2L	Unidade	500	9	75g		
12	DIÁRIO DE CLASSE, CPA COLOR, COM 62 PÁGS, 2L	Unidade	500	9	75g		
13	FAIXA INFORMATIVA	Unidade	30	*	LONA VINIL		
14	FICHA DE DECLARAÇÃO DO DIRETOR(A)	Unidade	400	9	56g		
15	FICHA DE DECLARAÇÃO DO PROFESSOR(A)	Unidade	4.000	9	56g		
16	FICHA DE MATRICULA 2L	Unidade	10.000	9	75g		
17	FICHA DE RESULTADO DE ATA FINAL, 2L	Unidade	6.000	9	75g		
18	FICHA DE TRANSFERÊNCIA, 2L	Unidade	3.000	9	75g		

Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP. 48520-000 - CANUDOS - BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 - 18 - Telefone: (75) 3494 - 2165 - Telefax: 75 3494 - 2300

AUTENTICAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91031308207922908703-1
Data: 13/08/2020 13:01:41 horas
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM6693-HEGP;



Cartório Azavêdo Bastos
Barro do Estado, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.com.br
<https://azavedobastos.com.br>

0038-9326-C4A0-8D5F

Bel. Váber Antônio de Miranda Cavalcanti
Tutor

TJ/PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

000415

19	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - 2 L, F-9	Unidade	7.000	9	75g		
20	FOLDER INFORMATIVO, 2 LADOS, COLOR.	Unidade	5.000	9	150g		
21	HISTÓRICO ESCOLAR - 2 L	Unidade	4.000	9	75g		
22	HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - 2 L	Unidade	4.000	9	75g		
23	MAPA DE EXAME (5ª À 8ª SÉRIE), 2 L	Unidade	4.000	9	75g		
24	PANFLETO INFORMATIVO, COLOR.	Unidade	5.000	18	120g		
25	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - 2 L C/ ABA	Unidade	6.000	3	180g		
26	PLOTAGEM EM VEÍCULOS	Unidade	4	*	*		
27	CONFEÇÃO DE CRACHÁ PARA EVENTOS COM CORDÃO	Unidade	380	*	*		
28	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4,20X0,70M	Unidade	6	*	*		
29	BANNER EM LONA VINIL 1,20X0,80M	Unidade	12	*	*		
30	BOLSA EM NYLON C/DIVISÓRIAS PERSONALIZADA	Unidade	380	*	*		
31	CANETA PERSONALIZADA	Unidade	380	*	*		
32	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO C/20 FOLHAS	Unidade	380	*	*		
33	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA	Unidade	380	*	*		
34	CONFEÇÃO DE CARTAZES COLOR A3 150G	Unidade	50	*	*		
35	CAMISA EM MALHA FRIA C/IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Unidade	380	*	*		
36	CONVITE/FOLDER COLOR 2L, COUCHE 230G	Unidade	500	*	*		
37	AGENDA PERSONALIZADA 2018 COLOR, CAPA DURA, 2L PERSONALIZADA	Unidade	380	*	*		
38	CONFEÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M	Unidade	4	*	*		
39	CERTIFICADO COLOR EM PAPEL ESPECIAL 2L	Unidade	360	*	*		
40	TICKET REFEIÇÃO COLOR (VÁRIOS MODELOS)	Unidade	3.000	*	*		
41	FUNDO DE PALCO 5,00X2,00M LONA VINIL C/ILHOS	Unidade	1	*	*		
42	ESTOJO P/PROFESSORES PERSONALIZADO (NECESSÁRIE)	Unidade	360	*	*		
						TOTAL	
						R\$	

LOTE IV - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	FORM.	TIPO PAPEL	V. UNID.	V. TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO P/ CARRO	Unidade	70	40cmX35cm	*		
2	BANNER	Unidade	20	1,2mX0,80m	LONA VINIL		
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES, c/100	Bloco	100	36	75g		
4	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, c/100	Bloco	100	12	75g		
5	BLOCO DE CONTROLE DE VEÍCULOS, c/100	Bloco	100	9	75g		
6	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO, c/100	Bloco	150	18	75g		
7	BLOCO DE ORDEM DE COMBUSTÍVEL, c/100	Bloco	300	9	75g		
8	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO, COLOR, c/100	Bloco	300	9	75g		
9	CAPA DE PROCESSO, COLOR	Unidade	2.000	4	180g		
10	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	Unidade	40	*	*		
11	CARIMBO COMUM	Unidade	40	*	*		
12	CARTÃO DE VISITA COLOR	Unidade	4.000	9,0cmX5,0cm	250g		
13	CONFEÇÃO DE OUTDOOR	Unidade	10	3,0mX9,0m	PAPEL		
14	CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA P/ PORTA EM PVC	Unidade	20	*	*		
15	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE, COLOR	Unidade	2.000	24X34	75g		
16	ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO, COLOR	Unidade	2.000	20X28	75g		
17	ENVELOPE TIMBRADO PEQUENO, COLOR	Unidade	1.000	11X18	75g		
18	FAIXA INFORMATIVA EM LONA	Unidade	20	6,0mX0,80m	LONA VINIL		
19	FOLDER INFORMATIVO, 2 LADOS, COLOR.	Unidade	3.000	9	150g		
20	PANFLETO INFORMATIVO, 2 LADOS, COLOR.	Unidade	3.000	18	120g		
21	PLACA EM METALON, 5M X 1,20M	Unidade	2	5,0mX1,20m	LONA VINIL		

Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP. 48520-000 - CANUDOS - BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 - 18 - Telefone: (75) 3494 - 2165 - Telefax: 75 3494 - 2300

AUTENTICAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.339/94 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91031308204324421434-1
Data: 13/08/2020 13:30:44
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>
Selo Digital Tipo Normal C: AKI48697-ER8F;



Cartório Azevedo Bastos
BASTOS DO ESTADO DA BAHIA
(51) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>

0038-9326-C4A0-8D5F
Bel. Válio Azevedo de Araújo Cavalcanti
Tafel

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

000416

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CAD'S GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Tv. Machado de Assis, Nº 85, Alto do Alencar, Juazeiro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.645.243/0001-63, prestou serviços na Este Contrato tem como origem a **Pregão Presencial Edital nº 016/2018, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, instaurada pelo **MUNICÍPIO**, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Fundos Municipais e Secretarias, durante o exercício de 2018.

Atestamos ainda para todos os fins e efeitos legais que a empresa cumpriu todas as exigências constantes dos **Contratos Nº. 056/2018** de 07 de Março de 2018, encerrado em 31 de Dezembro de 2018, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Canudos - BA, 23 de Julho de 2018.

Carlos Dias Alves
Secretaria de Planejamento e Finanças

Carlos Dias Alves
Sec. de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 189/2017

1º Cartório Bel. Cláudio de Araújo Santos | Tabelião
DE NOTAS DE JUAZEIRO
R. Paulo Freixo, 412 | Juazeiro - BA | CEP: 44.500-000 | Fone: (75) 3415-3755
CNPJ: 13.343.967/0001-18 | E-mail: cartorio@azavedobastos.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original
Data: 13/08/2018 13:30:39
Em Testemunho da veracidade
MÉRICA NAIANE NACIO DOS REIS ASSUNÇÃO -
ESCREVENTE

Emol 242 T Fixe 1 F2 Fegem 0.68 PGE 0.10 Defensora 0.06 Total 5
Selo de Autenticidade 2006 4889236-4
www.tjba.jus.br/sistema/autenticacao

CARTÓRIO DE NOTAS DE JUAZEIRO - BA
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP. 48520-000 - CANUDOS - BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 - 18 - Telefone: (75) 3494 - 2165 - Telefax: 75 3494 - 2300



Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldaassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal 8.935/84 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Lei de Acesso à Informação 12.527/2012. Confirma-se a veracidade do documento em: <https://portaldaassinaturas.com.br:443>



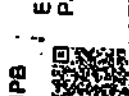
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91031308200104534307
Data: 13/08/2018 13:30:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKM48690-VWJ5;



Cartório Azevêdo Bastos
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB



Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldaassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F. Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal 8.935/84 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Lei de Acesso à Informação 12.527/2012. Confirma-se a veracidade do documento em: <https://portaldaassinaturas.com.br:443>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

000417

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CAD'S GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Tv. Machado de Assis, Nº 85, Alto do Alencar, Juazeiro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.645.243/0001-63, prestou serviços na Este Contrato tem como origem a **Pregão Presencial Edital nº 016/2018, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, instaurada pelo **MUNICÍPIO**, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Fundos Municipais e Secretarias, durante o exercício de 2018.

Atestamos ainda para todos os fins e efeitos legais que a empresa cumpriu todas as exigências constantes dos **Contratos Nº. 056/2018** de 07 de Março de 2018, encerrado em 31 de Dezembro de 2018, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Canudos - BA, 23 de Julho de 2018.

Carlos Dias Alves
Secretaria de Planejamento e Finanças

Carlos Dias Alves
Sec. de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 129/2017

Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP. 48520-000 - CANUDOS - BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 - 18 - Telefone: (75) 3494 - 2165 - Telefax: 75 3494 - 2300

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site.

O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/01031308203904592844>

Autenticação Digital Código: 91031308203904592844-1
Data: 13/08/2020 13:38:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI48691-HDHX;



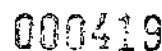
Cartório Azevêdo Bastos

Endereço: Rua da Matriz, s/n - Centro - CEP. 48520-000 - Canudos - BA
Fone: (75) 3244-5484 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

0038-9326-C4A0-8D5F

Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



9326-C4A0-8D5F
Est. Valder Azavedo de Miranda Cavalcanti

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.645.243/0001-63, estabelecida à Travessa Machado de Assis, nº 85, bairro Alto do Alencar, na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, prestou serviços ao **SASOP - SERVIÇO DE ASSESSORIA A ORGANIZAÇÕES POPULARES RURAIS**, inscrito no CNPJ nº 32.700.809/0001-12, de confecção de barracas de feira completa, em metalon desmontável padrão com cobertura tipo toldo, saia em lona, com impressão na parte frontal, conforme Nota Fiscal nº 20192925 e valor R\$ 38.400,00.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Remanso, 24 de Janeiro de 2020.


Márcia Maria Pereira Muniz
Coordenadora do Escritório Local do SASOP em Remanso

**SASOP - Serviço de Assessoria a
Organizações Populares Rurais.**
CNPJ: 32.700.809/0001-12

SASOP - SERVIÇO DE ASSESSORIA A ORGANIZAÇÕES POPULARES RURAIS.
RUA ARISTIDES NOVIS, 101 - FEDERAÇÃO
SALVADOR - BAHIA CEP: 40.210-630
CNPJ: 32.700.809/0001-12
Unidade emissora desse ACT: Escritório Local de Remanso

Salvador:
Rua Aristides Novis, 101 - Federação
Salvador - BA, CEP 40210-630,
Tels: 55 (71) 3335 6048 / 6049
E-mail: sasop@sasop.org.br
CNPJ: 32.700.809/0001-12
www.sasop.org.br

Camamu:
Rua do Estádio, 12, Centro,
Camamu-BA, CEP: 45.445-000,
Tels: 55 (73) 3255 1119 / 1284
E-mail: camamu@sasop.org.br

Remanso:
Rua Padre José Potter, 100,
Remanso-BA, CEP: 47.200-000,
Tels: 55 (74) 3535 1548 / 0093
E-mail: remanso@sasop.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Costa Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0038-9326-C4A0-8D5F.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

O referido é verdade. Dou fé. <https://portaldeassinaturas.com.br:443> Confirma os dados do ato em: <https://portaldeassinaturas.com.br:443> ou Consultar o Documento em: <https://portaldeassinaturas.com.br:443>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000421

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0038-9326-C4A0-8D5F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0038-9326-C4A0-8D5F



Hash do Documento

AD78A33293D7B09BCEB4F398045B2078701168F12C7F79B0DD693AD79B658ADC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2022 é(são) :

☒ Gabriella Costa Moraes (Signatário) - 034.854.115-58 em

22/02/2022 12:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000422

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min (dez horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 004/2022, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 008/2022, cujo objeto é "Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022.", sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Em havendo empresas interessadas e presentes, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados ao credenciamento. Atendendo à solicitação da Pregoeira, procedeu a empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI – CNPJ 06.645.243/0001-63**. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foram detectados pela Pregoeira que a empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI** apresentou todos os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando a referida empresa devidamente **CREDENCIADA**, procedendo à devida apresentação da respectiva declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregou os envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. A empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI** está representada, presencialmente, por sua proprietária, a senhora **GABRIELA COSTA MORAES – CPF 034.854.115-58**, podendo participar desta licitação por ser *pessoa jurídica do ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto licitado*, bem como, por ser *enquadrada como Microempresa, em conformidade com o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015*, sendo assegurado o tratamento favorecido e diferenciado a referida empresa. Com isso, dando prosseguimento, a Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Analisada as propostas de preços das empresas **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**, restando apresentadas em conformidade com o edital e **CLASSIFICADA** para a fase de lances verbais. Os valores ofertados pela empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI** na respectiva proposta escrita, foram devidamente transcritos para o MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição. Constan no referido Mapa de Preços, os valores ofertados verbalmente (lances verbais) em virtude das negociações com a Pregoeira. Após encerrada a fase de negociação



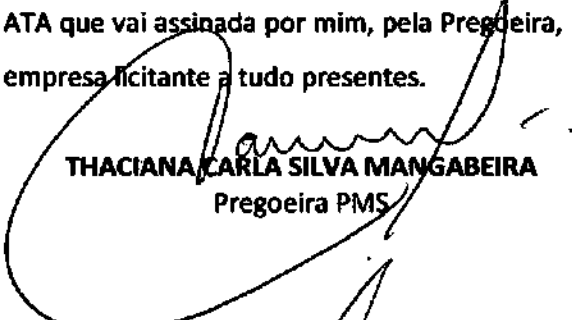
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

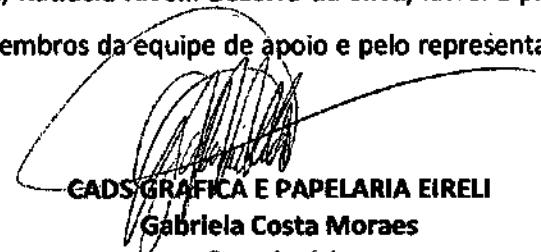
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000423

chegando ao menor valor global, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" a proposta e valor ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme o respectivo item, nos termos em Mapa acima citado. Para julgamento e classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Resta classificada em primeiro lugar a empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI** no único item licitado. Em razão da classificação da empresa para a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a pregoeira declara **VENCEDORA** a empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**, no único item licitado, com detalhamento de valores dos itens, conforme anexo. Ao questionar sobre a intenção do participante de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa declara inexistir intenção de propositura recursal, estando a mesma ciente do fato que, a falta de manifestação imediata e motivada da referida licitante importa a decadência do direito de recurso e a efetiva adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor já declarado. Em prosseguimento a pregoeira convoca a empresa vencedora **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI** a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Katiucia Rivelli Bezerra da Silva**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS


CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Equipe de Apoio


CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
Gabriela Costa Moraes
Proprietário
Licitante


KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA
Equipe de apoio



000424

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022**SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO (23/02/2022)****ANEXO I DA ATA CIRCUNSTANCIADA****MAPA DE PREÇOS**

Empresa "A": CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

ITE M	Empresa proponente	Vi. da Proposta Escrita	Negociação	Oferta
01	A	R\$ 433.254,00	SIM	R\$ 313.334,80

PROPOSTA DE PREÇO - RETIFICADA

À Prefeitura de Sobradinho - BA.

Ref. Pregão Presencial nº. 008/2022, decorrente do Processo Administrativo nº. 021/2022;

Objeto: Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022.

A CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.645.243/0001-63, sediada na Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar em Juazeiro - BA. Neste ato representada por sua administradora, Sra. Gabriella Costa Moraes, brasileira; solteira, empresária, portadora do CPF/MF sob o nº. 034.854.115-58 e RG sob o nº. 14.588.261-63, residente e domiciliada em Juazeiro - BA, **APRESENTA**, proposta de preço, com validades de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme especificações, unidades, e valores em anexo:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	Prestação dos serviços especializados para realização do evento "Jornada Pedagógica 2022", conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	Evento	01	R\$ 313.334,80	R\$ 313.334,80

6

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA EXECUTIVA COM FORRO PERSONALIZADO, COM PUXADORES EM METAL E ALÇAS E COSTAS ESPUMADAS PARA NOTBOOK COM COMPARTIMENTO PARA NOTBOOK E TABLET E ORGANIZADOR INTERNO. FECHO PARA CADEADO E ALÇA CARONA. DIMENSÕES: ALTURA 43 CM; LARGURA 32 CM; PROFUNDIDADE 15 CM; PESO: 62 KG E CAPACIDADE TOTAL DE 16,51 L. ALÇA CARONA ESPUMADA. COMPARTIMENTO 1. COR PRETO. TAMANHO GRANDE. MATERIAL POLIESTER NA MOCHILA DEVE CONTER DUAS LOGOMARÇAS E FRASE DA JORNADA PEDAGÓGICA. (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 252,60	R\$ 126.300,00
2	-FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4,20X0,70M	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	10	R\$ 248,43	R\$ 2.484,30
3	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	20	R\$ 80,60	R\$ 1.612,00
4	CANETA METAL AZUL - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; CANETA METAL AZUL - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
5	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA DO TECIDO)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
6	BROCHE, COM IMPRESSÃO DA FRASE E FOTO COLORIDA DE PAULO FREIRE: "A educação é um ato de amor"	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00

7	AGENDA PERSONALIZADA 201 PAGINAS COLOR, CAPA DURA E COLORIDA COM A FOTO DE PAULO FREIRE, IMPRESSÕES COLORIDAS NA PARTE INTERNA, COM WIRE-O, (TRAZER AMOSTRA)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 49,90	R\$ 24.950,00
8	CONFECCÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
9	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL	CONFECCÃO PRÓPRIA	HORAS	05 músicos (MINI-BANDA)	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
10	ORNAMENTAÇÃO DA MESA DO CERIMONIAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID..	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
11	ORNAMENTAÇÃO DA RECEPEÇÃO DO LOCAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL, COM A TEMATICA DA JORNADA.					
	A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro, arranjos para todas as mesas do jantar e luzes em LED)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
13	COPOS AZUIS DE ACRÍLICOS METALICO , 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
14	CONFECCÃO DE UM BIG HAND DE PAULO FREIRE TAMANHO 1 METRO DE ALTURA POR 50 CM DE LARGURA	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00

15	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA Á UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
16	ARRANJOS PEQUENOS INDIVIDUAIS PARA MESAS, EM FLORES NATURAIS	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
17	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
18	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
19	CARTAZES A3	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
20	CADERNETA COM ASPIRAL NA COR AZUL (15x11) COM LOGOMARCAS NA CAPA DURA, COM WIRE-O, 80 FOLHAS TODAS COM LOGOMARCA DA EDUCAÇÃO, CONTENDO NA PRIMEIRA FOLHA INTERNA A FRASE: PERTENCE A	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
21	CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO EM PAPEL COUCHE 180G, FOSCO, TAMANHO A4	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
22	PAINEL COM ILHÓS 4X2 METROS COM IMPRESSÃO COLORIDA	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	1	R\$ 896,00	R\$ 896,00
23	PORTA ÁLCOOL GEL, FRASCO MOCHILA CHAVEIRO COM SUPORTE SILICONE 30 ML (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL (AZUL)	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
25	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE TAMANHO A4	CONFECCÃO PRÓPRIA	UNID.	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00

CADS

GRAFICA E PAPELARIA

000429

26	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS - ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. SALADAS DE FRUTAS, -DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 SALGADOS(COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO) -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA	CONFEÇÃO PRÓPRIA	UNID.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	-3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO – PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA					

CADS

GRÁFICA E PAPELARIA

000430

-TRUFAS TIPO BALA

27	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS.				
	- ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO.				
	- DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA				
	- CADEIRAS DE FERRO				
	- MESAS COM TAMPÕES				
	- TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA :				
	- ENCAPOTADOS DE CAMARÃO,				
	- QUINCHE DE CARNE SECA,	CONFEÇÃO PRÓPRIA	UNID.	1	R\$ 32.000,00
	- BARQUETE DE BACALHAU,				
	- BOLIVIANO,				
	- EMPADA,				
	- PASTEL FOLHADO				
	JANTAR SERVIDO A LA CARTE:				
	- 2 TIPOS DE SALADAS FRIA;				
	2 PRATOS QUENTES				
	• FILÉ AO MOLHO MADEIRA				
	• FRANGO A QUATRO QUEIJOS				
	- 01 MASSA COM MOLHO BRANCO				
	- ARROZ Á PIAMONTESE				
	- ARROZ COM PASSAS				
	- 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA				

- 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA

- AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA

- SOBREMESA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO, MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO, DOCE DE LEITE.

VALOR GLOBAL

R\$ 313.334,

VALOR TOTAL: R\$ 313.334,80 (Trezentos e treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- Dados bancários: CC: 5995-1; AG: 4623-X; Banco do Brasil;
- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo MUNICÍPIO DE SOBRADINHO.

Juazeiro – BA, 22 de fevereiro de 2022.

Gabriella Costa Moraes

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP



000434

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2022****ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial (SRP) Nº 008/2022, objetivando a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022”, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. **06.645.243/0001-63**, no seguinte valor unitário:

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 313.334,80

Sobradinho/BA, em 15 de Março de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



000435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022****Processo Administrativo nº 021/2022**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022, que objetiva contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de pintura artísticas de letreiro e identificador de fachadas, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA.

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. **06.645.243/0001-63**, com sede na Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, CEP 48.905-481, Juazeiro/BA, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 15 de Março de 2022.



REGIS CLEVIS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

000436

Prefeitura Municipal de Sobradinho

CONTRATO Nº. 051/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.645.243/0001-63**, com sede e funcionamento a Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, CEP 48.905-481, Juazeiro/BA, neste ato representada por **Gabriela Costa Moraes**, CPF nº 034.854.115-58, CI nº 1458826163 SSP/BA, residente rua D'Ávila, N° 37, 1º andar, Alto do Alencar Juazeiro/BA, CEP 48.907-053, ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, e o resultado do **Processo Administrativo nº. 021/2022, Pregão Presencial nº. 008/2022**, com abertura em **23/02/2022** homologado em **15/03/2022**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços especializados para realização do evento "Jornada Pedagógica 2022", conforme especificações constantes no edital do Pregão Presencial nº. 008/2022 e seus anexos (Processo Administrativo nº. 021/2022) e proposta de preços adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO.

2.1 – Os serviços, objeto deste contrato deverão ser prestados junto à Secretaria Municipal de Educação, com o prazo de início de execução de no máximo 02 (dois) dias após solicitação oficial da Secretaria, e serão executados em conformidade com o respectivo Contrato, Ordem de Serviço e termos constantes no Edital (PP nº. 008/2022).

2.1.1. O objeto compreende a execução dos serviços objeto do PP nº. 008/2022, que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada no respectivo "Termo de Referência".

2.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações/orientações apresentadas pela contratante, atendidas todas as especificações e demais elementos técnicos constantes nos anexos do Edital do Pregão Presencial nº. 008/2022.



Estado da Bahia

000437

Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.2 - A Contratante poderá propor a implantação de alternativas operacionais, diferentes dos planos e metodologias apresentadas nesta contratação, de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços.

2.3 - A execução dos serviços descritos acima deverá ser providenciada nos prazos e condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº. 008/2022, nesse instrumento e na Ordem de Serviço, devendo iniciar após a solicitação oficial. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará executar os serviços conforme solicitado pela Administração.

2.4 - Os serviços deverão ser no ato da entrega, devendo atender as necessidades da Administração. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

2.5 - O(s) serviço(s), objeto deste contrato deverá(ão) fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o período de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R\$ 313.334,80 (trezentos e treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

3.1.1 - O valor estipulado compreende 60% (sessenta) para cobrir custos com pessoal e 40% (quarenta) destinado aos custos com insumos.

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário em conformidade com a **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** (Planilha de Composição de Preço) integrante a proposta financeira adjudicada da **CONTRATADA**.

3.3 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia úteis, do mês subsequente após a efetiva prestação dos serviços objeto do presente Edital e respectivo Contrato, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da **CONTRATANTE**. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu Setor Financeiro, para a liquidação, devidamente acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.6 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

6



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000438

- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- III – Certidão de Regularidade com o FGTS.
- IV – Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- VI – Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.7 - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA**-Agência 4623-x do Banco 001, Conta Corrente nº. 5995-1.

3.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3.9.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRADINHO

Secretaria: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Fonte de Recursos: 01 e 04

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000439

5.1 - O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contada a partir de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7.3 - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Para efetiva execução do objeto:

8.1.1. A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas deste contrato, do Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.

8.1.2. A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto deste contrato.

8.1.3. Caberá à Contratada manter veículos, equipamentos e equipe(s) de reserva, que atenderão às ocorrências verificadas pelo Sistema de Fiscalização e Controle, bem como, para utilização em caso de emergência, de parada para manutenção preventiva, ou de avarias no equipamento normal.

8.1.4. A Contratada será a única responsável pela segurança dos trabalhos de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, devendo fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual, adequados a cada tipo de serviço.

8.1.5. A Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata.

8.1.6. A Contratada deverá tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas de higiene e de prevenção de acidentes vigentes.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000440

8.1.7. A Contratada deverá fornecer e exigir o uso de uniformes a todos os seus funcionários, conforme padrão a ser estabelecido pela Prefeitura, podendo iniciar os serviços com seu uniforme usual e devendo adequá-los aos padrões no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento por escrito, das orientações sobre o assunto.

8.1.8. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e de Segurança e Medicina do Trabalho e atender as demais normas legais.

8.1.9. Manter instalações à execução do contrato, conforme especificado no Edital do PP nº. 008/2022.

8.1.10. Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato, acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

8.1.11. Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao Município a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.

8.1.12. Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

8.1.13. Responsabilizar-se pela segurança de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.

8.1.14. A Contratada será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no local dos serviços.

8.1.15. A Contratada deverá fornecer, a cada um dos seus empregados, um crachá de identificação no qual conste o nome ou símbolo da empresa, o nome ou número do empregado e sua função.

8.1.15.1. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o crachá de modo visível enquanto estiver a serviço, de forma a possibilitar sua identificação.

8.1.16. A Contratada será responsável pela manutenção da ordem e limpeza na execução dos serviços contratados.

8.1.17. Cabe à Contratada atender rigorosamente todas as normas de procedimento impostas pela Fiscalização, quer em relação ao pessoal como ao trânsito de veículos e materiais, inclusive, dentro da Unidade de descarga.

8.1.18. A Contratada será integralmente responsável pela execução das tarefas de acordo com a determinação da Fiscalização.

8.1.19. A Contratada será responsável por eventuais danos provenientes da má conduta de seus funcionários no manuseio dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados.

8.1.20. A Contratada responderá, como única responsável, durante a vigência do Contrato, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações.

8.1.21. A Contratada arcará integralmente com os custos decorrentes dos seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de danos materiais e/ou pessoais causados a seus empregados e a terceiros, não podendo invocar o acompanhamento do desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato, pela Prefeitura, como fator excludente daquela responsabilidade.

8.1.22. A Contratada se obriga a permitir, ao pessoal da Fiscalização, livre acesso aos seus depósitos, oficinas, garagens e outras dependências, possibilitando a vistoria das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos automotores, ao pessoal e ao material, e fornecendo, quando solicitada, todos os dados e elementos referentes aos serviços.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000441

8.1.23. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.24. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Contrato e o tanto previsto em Edital do PP nº 021/2022;

8.1.25. Administrar seu quadro de pessoal no tocante às questões relativas a política salarial, a qual assumirá integralmente e por sua conta e risco as consequências financeiras da negociação, sendo expressamente vedada a transferência de quaisquer ônus trabalhistas à CONTRATANTE.

8.1.26. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

8.1.27. Obriga-se também a CONTRATADA por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;

8.1.28. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Educação sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação;

8.1.29. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;

8.1.30. Emitir Nota Fiscal referente a prestação dos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

8.1.31. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação, inclusive com o fornecimento de combustível, manutenção dos equipamentos e veículos, e todas as demais despesas provenientes da execução do objeto contratado;

8.1.32. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

8.1.33. Proceder à prestação e execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 008/2022 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

8.1.34. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação na execução dos serviços contratados;

8.2- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

8.3- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

8.4- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000442

8.5 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da prestação dos serviços não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

8.6– Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize a prestação dos serviços objeto deste contrato.

8.7 – Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

8.8 – Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

8.9- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

8.10- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

8.11- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

8.12 – Deverá prestar os serviços nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, no local, dia e horário indicados por escrito pela **Secretaria Municipal de Educação**, devendo ser providenciado por parte da **CONTRATADA**, todos os documentos necessários a perfeita execução do objeto.

8.13 - Proceder à execução do serviço, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 008/2022 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

8.14 – À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dos serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 –Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

9.2 – Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

9.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000443

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da **CONTRATANTE**, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à **CONTRATADA** direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da **CONTRATADA**;

b.2 - Concordata ou incorporação da **CONTRATADA** a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do **CONTRATANTE**;

b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;

b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da **CONTRATADA**;

b.5 - Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

10.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que tornem impossível o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a **CONTRATADA**, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor do fornecimento, por dia de atraso na entrega e instalação, sem justa causa, dos produtos;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Sobradinho/BA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Os serviços constantes neste contrato será fiscalizado pelo servidor designado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000444

12.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

12.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12.4 – O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelo (a) fiscal designado para tal, pela secretaria municipal de Educação, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

13.1 – Este contrato administrativo de que trata esta Lei regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, sendo este contrato precedido de licitação na modalidade **Pregão na forma presencial sob o nº 021/2022, observados os dispositivos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº. 11.445/07, Lei nº. 12.305/14, Lei Estadual nº. 12.932/14, Lei Estadual nº. 10.431/06, Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego NR 23 e NR 07, Lei Municipal nº. 452/09 - Código Ambiental do Município de Sobradinho, e demais normas complementares pertinentes.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.**

14.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000445

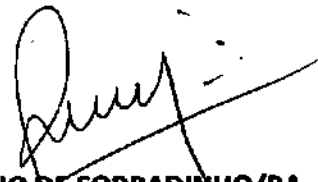
14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Sobradinho/BA, em 16 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE


CADS GRÁFICA PAPELARIA LTDA - ME
Gabriella Costa Moraes
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1- 
Nome: 020.904.355-11
CPF/MF nº.

2- 
Nome: 034.534.875-32
CPF/MF nº.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000446

ANEXO I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA EXECUTIVA COM FORRO PERSONALIZADO, COM PUXADORES EM METAL E ALÇAS E COSTAS ESPUMADAS PARA NOTBOOK COM COMPARTIMENTO PARA NOTBOOK E TABLET E ORGANIZADOR INTERNO. FECHO PARA CADEADO E ALÇA CARONA. DIMENSÕES: ALTURA 43 CM; LARGURA 32 CM; PROFUNDIDADE 15 CM; PESO: 62 KG E CAPACIDADE TOTAL DE 16,51 L. ALÇA CARONA ESPUMADA. COMPARTIMENTO 1. COR PRETO. TAMANHO GRANDE. MATERIAL POLIESTER NA MOCHILA DEVE CONTER DUAS LOGOMARÇAS E FRASE DA JORNADA PEDAGÓGICA. (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UND.	500	R\$ 252,60	R\$ 126.300,00
2	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4,20X0,70M	UNID	10	R\$ 248,43	R\$ 2.484,30
3	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M	UNID	20	R\$ 80,60	R\$ 1.612,00
4	CANETA METAL AZUL - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
5	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA DO TECIDO)	UNID	500	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
6	BROCHE, COM IMPRESSÃO DA FRASE E FOTO COLORIDA DE PAULO FREIRE: "A educação é um ato de amor"	UNID	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
7	AGENDA PERSONALIZADA 201 PAGINAS COLOR, CAPA DURA E COLORIDA COM A FOTO DE PAULO FREIRE, IMPRESSÕES COLORIDAS NA PARTE INTERNA, COM WIRE-O, (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500	R\$ 49,90	R\$ 24.950,00
8	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M	UNID	03	R\$ 280,00	R\$ 840,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000447

9	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL 05 músicos (MINI-BANDA)	HORAS	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
10	ORNAMENTAÇÃO DA MESA DO CERIMONIAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro	UNID	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
11	ORNAMENTAÇÃO DA RECEPEÇÃO DO LOCAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.	UNID	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
12	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL, COM A TEMATICA DA JORNADA. (A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro, arranjos para todas as mesas do jantar e luzes em LED)	UNID	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
13	COPOS AZUIS DE ACRÍLICOS METALICO , 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
14	CONFEÇÃO DE UM BIG HAND DE PAULO FREIRE TAMANHO 1 METRO DE ALTURA POR 50 CM DE LARGURA	UNID	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
15	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA Á UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UNID	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
16	ARRANJOS PEQUENOS INDIVIDUAIS PARA MESAS, EM FLORES NATURAIS	UNID	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
17	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM	UNID	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
18	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.	UNID	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
19	CARTAZES A3	UNID	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000448

20	CADERNETA COM ASPIRAL NA COR AZUL (15x11) COM LOGOMARCAS NA CAPA DURA, COM WIRE-O, 80 FOLHAS TODAS COM LOGOMARCA DA EDUCAÇÃO, CONTENDO NA PRIMEIRA FOLHA INTERNA A FRASE: PERTENCE A	UNID	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
21	CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO EM PAPEL COCHE 180G, FOSCO, TAMANHO A4	UNID	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
22	PAINEL COM ILHÓS 4X2 METROS COM IMPRESSÃO COLORIDA	UNID	01	R\$ 896,00	R\$ 896,00
23	PORTA ÁLCOOL GEL, FRASCO MOCHILA CHAVEIRO COM SUPORTE SILICONE 30 ML (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL (AZUL)	UNID	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
25	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE TAMANHO A4	UNID	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
26	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS - ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. SALADAS DE FRUTAS, - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 SALGADOS(COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO) -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA	UNID	001	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

6



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000449

	- 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO – PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA -TRUFAS TIPO BALA				
27	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - CADEIRAS DE FERRO - MESAS COM TAMPÕES - TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA : - ENCAPOTADOS DE CAMARÃO, - QUINCHE DE CARNE SECA, - BARQUETE DE BACALHAU,	UNID	001	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000450

-BOLIVIANO,

-EMPADA,

-PASTEL FOLHADO

JANTAR SERVIDO A LA CARTE:

- 2 TIPOS DE SALADAS FRIA;

2 PRATOS QUENTES

- FILÉ AO MOLHO MADEIRA
- FRANGO A QUATRO QUEIJOS

- 01 MASSA COM MOLHO BRANCO

- ARROZ Á PIAMONTESE

- ARROZ COM PASSAS

- 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA

- 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA

- AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA

- SOBREMESSA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO, MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO, DOCE DE LEITE.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000451

CONTRATO Nº. 051/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.645.243/0001-63**, com sede e funcionamento a Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, CEP 48.905-481, Juazeiro/BA, neste ato representada por **Gabriela Costa Moraes**, CPF nº 034.854.115-58, CI nº 1458826163 SSP/BA, residente rua D'Ávila, N° 37, 1º andar, Alto do Alencar Juazeiro/BA, CEP 48.907-053, ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, e o resultado do **Processo Administrativo nº. 021/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022**, com abertura em **23/02/2022** homologado em **15/03/2022**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços especializados para realização do evento "Jornada Pedagógica 2022", conforme especificações constantes no edital do Pregão Presencial nº. 008/2022 e seus anexos (Processo Administrativo nº. 021/2022) e proposta de preços adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO.

2.1 – Os serviços, objeto deste contrato deverão ser prestados junto à Secretaria Municipal de Educação, com o prazo de início de execução de no máximo 02 (dois) dias após solicitação oficial da Secretaria, e serão executados em conformidade com o respectivo Contrato, Ordem de Serviço e termos constantes no Edital (PP nº. 008/2022).

2.1.1. O objeto compreende a execução dos serviços objeto do PP nº. 008/2022, que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada no respectivo "Termo de Referência".

2.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações/orientações apresentadas pela contratante, atendidas todas as especificações e demais elementos técnicos constantes nos anexos do Edital do Pregão Presencial nº. 008/2022.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000452

2.2 - A Contratante poderá propor a implantação de alternativas operacionais, diferentes dos planos e metodologias apresentadas nesta contratação, de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços.

2.3 - A execução dos serviços descritos acima deverá ser providenciada nos prazos e condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº. 008/2022, nesse instrumento e na Ordem de Serviço, devendo iniciar após a solicitação oficial. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará executar os serviços conforme solicitado pela Administração.

2.4 - Os serviços deverão ser no ato da entrega, devendo atender as necessidades da Administração. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

2.5 - O(s) serviço(s), objeto deste contrato deverá(ão) fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o período de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R\$ 313.334,80 (trezentos e treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

3.1.1 - O valor estipulado compreende 60% (sessenta) para cobrir custos com pessoal e 40% (quarenta) destinado aos custos com insumos.

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário em conformidade com a **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Planilha de Composição de Preço)** integrante a proposta financeira adjudicada da **CONTRATADA**.

3.3 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia úteis, do mês subsequente após a efetiva prestação dos serviços objeto do presente Edital e respectivo Contrato, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da **CONTRATANTE**. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu Setor Financeiro, para a liquidação, devidamente acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.6 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000453

- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- III – Certidão de Regularidade com o FGTS.
- IV – Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.7 - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da CONTRATADA—Agência 4623-x do Banco 001, Conta Corrente nº. 5995-1.

3.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3.9.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRADINHO

Secretaria: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Fonte de Recursos: 01 e 04

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000454

5.1 - O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contada a partir de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7.3 - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Para efetiva execução do objeto:

8.1.1. A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas deste contrato, do Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.

8.1.2. A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto deste contrato.

8.1.3. Caberá à Contratada manter veículos, equipamentos e equipe(s) de reserva, que atenderão às ocorrências verificadas pelo Sistema de Fiscalização e Controle, bem como, para utilização em caso de emergência, de parada para manutenção preventiva, ou de avarias no equipamento normal.

8.1.4. A Contratada será a única responsável pela segurança dos trabalhos de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, devendo fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual, adequados a cada tipo de serviço.

8.1.5. A Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata.

8.1.6. A Contratada deverá tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas de higiene e de prevenção de acidentes vigentes.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho 000455

8.1.7. A Contratada deverá fornecer e exigir o uso de uniformes a todos os seus funcionários, conforme padrão a ser estabelecido pela Prefeitura, podendo iniciar os serviços com seu uniforme usual e devendo adequá-los aos padrões no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento por escrito, das orientações sobre o assunto.

8.1.8. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e de Segurança e Medicina do Trabalho e atender as demais normas legais.

8.1.9. Manter instalações à execução do contrato, conforme especificado no Edital do PP nº. 008/2022.

8.1.10. Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato, acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

8.1.11. Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao Município a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.

8.1.12. Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

8.1.13. Responsabilizar-se pela segurança de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.

8.1.14. A Contratada será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no local dos serviços.

8.1.15. A Contratada deverá fornecer, a cada um dos seus empregados, um crachá de identificação no qual conste o nome ou símbolo da empresa, o nome ou número do empregado e sua função.

8.1.15.1. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o crachá de modo visível enquanto estiver a serviço, de forma a possibilitar sua identificação.

8.1.16. A Contratada será responsável pela manutenção da ordem e limpeza na execução dos serviços contratados.

8.1.17. Cabe à Contratada atender rigorosamente todas as normas de procedimento impostas pela Fiscalização, quer em relação ao pessoal como ao trânsito de veículos e materiais, inclusive, dentro da Unidade de descarga.

8.1.18. A Contratada será integralmente responsável pela execução das tarefas de acordo com a determinação da Fiscalização.

8.1.19. A Contratada será responsável por eventuais danos provenientes da má conduta de seus funcionários no manuseio dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados.

8.1.20. A Contratada responderá, como única responsável, durante a vigência do Contrato, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações.

8.1.21. A Contratada arcará integralmente com os custos decorrentes dos seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de danos materiais e/ou pessoais causados a seus empregados e a terceiros, não podendo invocar o acompanhamento do desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato, pela Prefeitura, como fator excludente daquela responsabilidade.

8.1.22. A Contratada se obriga a permitir, ao pessoal da Fiscalização, livre acesso aos seus depósitos, oficinas, garagens e outras dependências, possibilitando a vistoria das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos automotores, ao pessoal e ao material, e fornecendo, quando solicitada, todos os dados e elementos referentes aos serviços.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000456

8.1.23. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.24. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Contrato e o tanto previsto em Edital do PP nº 021/2022;

8.1.25. Administrar seu quadro de pessoal no tocante às questões relativas a política salarial, a qual assumirá integralmente e por sua conta e risco as consequências financeiras da negociação, sendo expressamente vedada a transferência de quaisquer ônus trabalhistas à CONTRATANTE.

8.1.26. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

8.1.27. Obriga-se também a CONTRATADA por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;

8.1.28. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Educação sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação;

8.1.29. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;

8.1.30. Emitir Nota Fiscal referente a prestação dos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

8.1.31. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação, inclusive com o fornecimento de combustível, manutenção dos equipamentos e veículos, e todas as demais despesas provenientes da execução do objeto contratado;

8.1.32. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

8.1.33. Proceder à prestação e execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 008/2022 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

8.1.34. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação na execução dos serviços contratados;

8.2- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

8.3- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

8.4- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000457

8.5 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da prestação dos serviços não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

8.6 – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize a prestação dos serviços objeto deste contrato.

8.7 – Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

8.8 – Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

8.9 – Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

8.10 – Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

8.11 – Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

8.12 – Deverá prestar os serviços nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, no local, dia e horário indicados por escrito pela **Secretaria Municipal de Educação**, devendo ser providenciado por parte da **CONTRATADA**, todos os documentos necessários a perfeita execução do objeto.

8.13 – Proceder à execução do serviço, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 008/2022 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

8.14 – À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dos serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

9.2 – Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

9.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho 000458

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da **CONTRATANTE**, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à **CONTRATADA** direito a reclamação ou indenização;
b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da **CONTRATADA**;

b.2 - Concordata ou incorporação da **CONTRATADA** a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do **CONTRATANTE**;

b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da **CONTRATADA**;

b.5 - Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

10.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que tornem impossível o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a **CONTRATADA**, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor do fornecimento, por dia de atraso na entrega e instalação, sem justa causa, dos produtos;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Sobradinho/BA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Os serviços constantes neste contrato será fiscalizado pelo servidor designado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000459

12.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

12.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12.4 – O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelo (a) fiscal designado para tal, pela secretaria municipal de Educação, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

13.1 – Este contrato administrativo de que trata esta Lei regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, sendo este contrato precedido de licitação na modalidade **Pregão na forma presencial sob o nº 021/2022**, observados os dispositivos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº. 11.445/07, Lei nº. 12.305/14, Lei Estadual nº. 12.932/14, Lei Estadual nº. 10.431/06, Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego NR 23 e NR 07, Lei Municipal nº. 452/09 - Código Ambiental do Município de Sobradinho, e demais normas complementares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 -A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000460

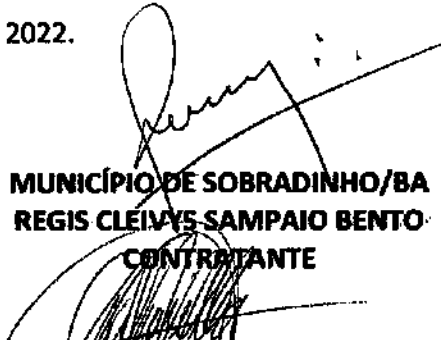
14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

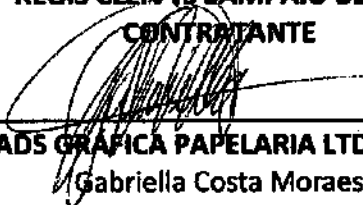
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Sobradinho/BA, em 16 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

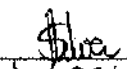

CADÊ GRÁFICA PAPELARIA LTDA – ME
Gabriella Costa Moraes
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1-


Nome: 020.907.355-11
CPF/MF nº.

2-


Nome: 034.534.875-32
CPF/MF nº.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000461

ANEXO I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA EXECUTIVA COM FORRO PERSONALIZADO, COM PUXADORES EM METAL E ALÇAS E COSTAS ESPUMADAS PARA NOTBOOK COM COMPARTIMENTO PARA NOTBOOK E TABLET E ORGANIZADOR INTERNO. FECHO PARA CADEADO E ALÇA CARONA. DIMENSÕES: ALTURA 43 CM; LARGURA 32 CM; PROFUNDIDADE 15 CM; PESO: 62 KG E CAPACIDADE TOTAL DE 16,51 L. ALÇA CARONA ESPUMADA. COMPARTIMENTO 1. COR PRETO. TAMANHO GRANDE. MATERIAL POLIESTER NA MOCHILA DEVE CONTER DUAS LOGOMARÇAS E FRASE DA JORNADA PEDAGÓGICA. (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UND.	500	R\$ 252,60	R\$ 126.300,00
2	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4,20X0,70M	UNID	10	R\$ 248,43	R\$ 2.484,30
3	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M	UNID	20	R\$ 80,60	R\$ 1.612,00
4	CANETA METAL AZUL - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
5	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA DO TECIDO)	UNID	500	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
6	BROCHE, COM IMPRESSÃO DA FRASE E FOTO COLORIDA DE PAULO FREIRE: "A educação é um ato de amor"	UNID	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
7	AGENDA PERSONALIZADA 201 PAGINAS COLOR, CAPA DURA E COLORIDA COM A FOTO DE PAULO FREIRE, IMPRESSÕES COLORIDAS NA PARTE INTERNA, COM WIRE-O, (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500	R\$ 49,90	R\$ 24.950,00
8	CONFEÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M	UNID	03	R\$ 280,00	R\$ 840,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000462

9	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL 05 músicos (MINI-BANDA)	HORAS	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
10	ORNAMENTAÇÃO DA MESA DO CERIMONIAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro	UNID	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
11	ORNAMENTAÇÃO DA RECEPEÇÃO DO LOCAL, NA TEMATICA DA JORNADA. A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.	UNID	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
12	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL, COM A TEMATICA DA JORNADA. (A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro, arranjos para todas as mesas do jantar e luzes em LED)	UNID	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
13	COPOS AZUIS DE ACRÍLICOS METALICO , 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
14	CONFECCÃO DE UM BIG HAND DE PAULO FREIRE TAMANHO 1 METRO DE ALTURA POR 50 CM DE LARGURA	UNID	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
15	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA Á UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UNID	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
16	ARRANJOS PEQUENOS INDIVIDUAIS PARA MESAS, EM FLORES NATURAIS	UNID	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
17	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM	UNID	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
18	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.	UNID	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
19	CARTAZES A3	UNID	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000463

20	CADERNETA COM ASPIRAL NA COR AZUL (15x11) COM LOGOMARCAS NA CAPA DURA, COM WIRE-O, 80 FOLHAS TODAS COM LOGOMARCA DA EDUCAÇÃO, CONTENDO NA PRIMEIRA FOLHA INTERNA A FRASE: PERTENCE A	UNID	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
21	CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO EM PAPEL COCHE 180G, FOSCO, TAMANHO A4	UNID	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
22	PAINEL COM ILHÓS 4X2 METROS COM IMPRESSÃO COLORIDA	UNID	01	R\$ 896,00	R\$ 896,00
23	PORTA ÁLCOOL GEL, FRASCO MOCHILA CHAVEIRO COM SUPORTE SILICONE 30 ML (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL (AZUL)	UNID	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
25	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE TAMANHO A4	UNID	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
26	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS - ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. SALADAS DE FRUTAS, - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 SALGADOS(COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO) -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA	UNID	001	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000464

	- 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO – PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA -TRUFAS TIPO BALA				
27	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - CADEIRAS DE FERRO - MESAS COM TAMPÕES - TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA : - ENCAPOTADOS DE CAMARÃO, - QUINCHE DE CARNE SECA, - BARQUETE DE BACALHAU,	UNID	001	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00



Estado da Bahia

000465

Prefeitura Municipal de Sobradinho

-BOLIVIANO,

-EMPADA,

-PASTEL FOLHADO

ALANTAR SERVIDO A LA CARTE:

- 2 TIPOS DE SALADAS FRIA;

2 PRATOS QUENTES

- FILÉ AO MOLHO MADEIRA
- FRANGO A QUATRO QUEIJOS

- 01 MASSA COM MOLHO BRANCO

- ARROZ Á PIAMONTESE

- ARROZ COM PASSAS

- 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA

- 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA

- AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA

- SOBREMESSA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO, MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO, DOCE DE LEITE.

6

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PAD nº. 021/2022 – PP nº. 008/2022. Fica adjudicado o objeto: "Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022", a empresa **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI**, CNPJ/MF nº. 06.645.243/0001-63. Itens e valores abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	Prestação dos serviços especializados para realização do evento "Jornada Pedagógica 2022.	Evento	01	R\$ 313.334,80	R\$ 313.334,80

Sobradinho – BA, 15 de março de 2022, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do **PAD nº. 021/2022 – PP nº. 008/2022.** Objeto: Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2022. **Vencedora: CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI**, CNPJ/MF nº. 06.645.243/0001-63, no valor global de R\$ 313.334,80 (trezentos e treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Homologado em: 15/03/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 051/2022

Contrato nº 051/2022. Proc. Adm. nº. 021/2022. PP nº 008/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI. **ASSINATURA:** 15/03/2022. **OBJETO:** prestação dos serviços especializados para realização do evento "Jornada Pedagógica 2022". **VALOR GLOBAL:** de R\$ 313.334,80 (trezentos e treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 04 meses.